



Diário Oficial

Nº 11.868 - Ano XLVII

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.638, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 166 da Lei Orgânica do Município de Campinas e observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2019, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública municipal;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III - as propostas de alteração da legislação tributária do Município;
- IV - a organização e estrutura dos orçamentos do Município;
- V - as diretrizes da receita;
- VI - as diretrizes da despesa;
- VII - as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII - a administração da dívida e captação de recursos;
- IX - as demais disposições gerais;
- X - as diretrizes do Programa de Metas da gestão, conforme previsto no art. 75-A da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei e devem observar as seguintes diretrizes:

- I - desenvolvimento humano;
- II - eficiência administrativa;
- III - integração social.

Parágrafo único. Integra esta Lei o anexo de alterações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º O projeto de Lei Orçamentária do Município para o ano de 2019 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao art. 165 da Constituição Federal, ao art. 166 da Lei Orgânica do Município, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus órgãos;
- II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- III - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;
- IV - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campinas relativo ao exercício de 2019 deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, assim considerados:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, combater a exclusão social e gerar empregos;
- II - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, inclusive pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 6º O processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2019 contará com ampla participação da sociedade civil e das comunidades organizadas, devendo o Governo Municipal dispor de todos os organismos de comunicação possíveis para dar amplo conhecimento aos munícipes.

Parágrafo único. As audiências serão divulgadas e realizadas em datas estabelecidas pelo Poder Executivo e sob os critérios por este fixados.

CAPÍTULO IV

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II - revisão e atualização da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, isenções e imunidades, com ênfase nos vazios urbanos, em conformidade com o Plano Diretor aprovado;
- III - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente

de obras públicas;

IV - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão **inter vivos** de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VI - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas federais e estaduais;

IX - adoção de instrumentos de indução e desenvolvimento urbano previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Considerado o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 8º Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º A proposta orçamentária do Município para 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 28 de setembro de 2018, contendo:

- I - mensagem;
- II - projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III - tabelas explicativas a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - relação de projetos e atividades constantes do projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;
- V - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- VI - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;
- VII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- II - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- III - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2º O Poder Executivo tornará disponíveis, pela rede de computadores internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias de sua publicação, e relatório resumido da execução orçamentária, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por meio de decretos do Executivo.

Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas, a eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de crédito ou **superavit** financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 11. Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

- I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;
- II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais e operações de crédito).

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no inciso III do art. 3º desta Lei, discriminará os programas, ações e metas dos projetos de cada empresa.

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

Art. 14. A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III - contrapartida de operações de crédito;
- IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como à garantia à saúde e ao ensino fundamental;

Parágrafo único. Somente após serem atendidas as prioridades elencadas neste artigo, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 15. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes, sendo excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as subvenções sociais e auxílios.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16. As diretrizes da receita para o ano de 2019 impõem o contínuo aperfeiçoamento

encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal.
Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a proposta orçamentária para 2019, quadro demonstrativo da previsão de pagamento de serviço da dívida para 2019, incluindo a modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 38. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º A limitação a que se refere o **caput** deste artigo será fixada em decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 3º Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta Lei a diferença maior ou igual a 2,0 % (dois por cento), hipótese em que fica determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 4º Na hipótese de a diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 2,0 % (dois por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se então os critérios constantes na parte final do § 3º deste artigo.

§ 5º As disposições dos §§ 3º e 4º deste artigo não se aplicam se a diferença entre a receita estimada e a arrecadada for observada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 39. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva ser verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia ou rescisão unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 8 (oito) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 41. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2019, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 42. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras a que se refere o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 43. No projeto de Lei Orçamentária referente ao exercício de 2019, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2018, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB do Estado de São Paulo.

Art. 44. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Campinas será de imediato convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetuada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 46. São permitidas transferências financeiras entre o Município e as autarquias e fundações, mediante inclusão na Lei Orçamentária Anual dos recursos correspondentes, desde que destinados à realização de programas e ações constantes nos respectivos orçamentos.

Art. 47. É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema de Informações Municipais - SIM por todos os órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Município.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos: I - Anexo de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com o § 2º e seus incisos do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - Anexo de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de junho de 2018
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2018/10/19566
autoria: Executivo Municipal

OBS.:
TABELAS EXPLICATIVAS PUBLICADAS EM SUPLEMENTO ANEXO A
ESTA EDIÇÃO.

DECRETO Nº 19.938 DE 25 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 17.288, DE 04 DE MARÇO DE 2011, QUE “PERMITE O USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL À FUNDAÇÃO DOUGLAS ANDREANI, ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.288, de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de junho de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2012/11/11.750, em nome de Associação Douglas Andreani.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.939 DE 26 DE JUNHO DE 2018
ALTERA O DECRETO Nº 18.702, DE 13 DE ABRIL DE 2015, QUE “INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS”.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, “a” da Constituição Federal; CONSIDERANDO a implementação do sistema informatizado SEI; e CONSIDERANDO a necessidade de agilidade na tramitação dos documentos eletrônicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º e acrescidos os §§ 7º e 8º ao art. 1º do Decreto nº 18.702, de 13 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....

.....
§ 2º O sistema SEI-PMC substitui o sistema PMC para todos os fins e será utilizado para registro de todos os documentos recebidos pelo Protocolo Geral e tramitados entre as unidades administrativas.”

.....
§ 7º Compete à Diretoria de Gestão de Informação, Documentos e Atendimento ao Cidadão a definição da tabela de assuntos e temporalidade de documentos.

§ 8º Compete à Secretaria de Gestão e Controle auxiliar a elaboração e revisão de formulários para os processos eletrônicos.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 18.702, de 13 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Compete ao Órgão Gestor do SEI-PMC:

I - dispor, por ato próprio, sobre os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico;

II - elaborar e disseminar instrumentos orientadores do sistema;

III - gerenciar o sistema de permissões, cadastrar e gerenciar usuários, estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;

IV - gerir e manter o sistema atualizado e alinhado às necessidades operacionais da Prefeitura;

V - promover a capacitação de servidores;

VI - avaliar os resultados e propor os ajustes necessários visando o aprimoramento do sistema.

§ 1º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Órgão Gestor do SEI-PMC.

§ 2º O Órgão Gestor do SEI-PMC será designado por Portaria do Prefeito.” (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de junho de 2018

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido de acordo com os elementos constantes do protocolado SEI nº PMC.2018.00019917-05.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO
EM 26 DE JUNHO DE 2018

Protocolado n.º 18/215/0092 SSP

Interessada: Prefeitura Municipal de Aparecida

À vista da solicitação inicial, das demais informações existentes nestes autos, da concordância da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 72 a 80, AUTORIZO a doação de 15 (quinze) armas de fogo pertencentes ao acervo da Guarda Municipal de Campinas, que já não estão em uso, em favor do Município de Aparecida/SP, ficando também, expressamente autorizada a desafetação daquele material bélico, conforme relação acostada à fl. 70, constando o número de série de cada uma; Publique-se;

À Secretaria de Administração, para o destombamento daqueles bens, nos termos dos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 16.155/08;

Na sequência, à SMAJ/CSFA/DAJ para as demais providências, com a elaboração do termo pertinente, na forma da minuta já rubricada de fls. 69 a 71;

Após, retornem os autos à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as providências remanescentes, anotações e o envio de informações ao SI-NARM.

Campinas, 26 de junho de 2018

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA ASSINADA PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 10/2018

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Governo, usando das suas atribuições de seu cargo e, considerando a necessidade de nomear os servidores para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato entre o Município de Campinas e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância LTDA, nesta Secretaria Municipal de Governo, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora CECÍLIA DE CÁSSIA RODRIGUES para acompanhar a execução do Contrato nº 000135/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 2º- Designar o servidor CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA como auxiliar na execução do contrato, o qual fiscalizará "in loco" as unidades onde são efetivamente prestados os serviços de vigilância.

Art. 3º- Designar o servidor GUILHERME PIZA, para substituir nos casos de férias, ausências ou impedimentos, a servidora titular ora designada.

Art. 4º- Os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, deverão zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, devendo manifestarem-se por escrito aos seus superiores hierárquicos quando localizarem divergências na execução contratual, assim como ao aproximar o prazo para prorrogações do mesmo, ou abertura de nova licitação.

Campinas, 26 de junho de 2018
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 166/2018- Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00014910-52
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de adubo químico e substrato florestal **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 17/07/18 às 09h30min do dia 18/07/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h30min do dia 18/07/18 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 18/07/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 26 de junho de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00029516-00
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão Eletrônico nº 112/2018
Objeto:Registro de Preços de dispositivos de fixação de ferragens, aparelhos hidráulicos e sanitários e materiais elétricos e de iluminação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº0795202, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **42**, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

2.**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 112/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-FERGAVI COMERCIAL LTDA. - EPP, itens**09**(R\$ 41,47),**11**(R\$ 40,00),**19**(R\$ 34,08),**20**(R\$ 4,99),**24**(R\$ 60,00),**25**(R\$ 6,98),**29**(R\$ 33,53),**31**(R\$ 5,00),**32**(R\$ 106,03),**33**(R\$ 4,60),**36**(R\$ 25,00),**37**(R\$ 22,38),**38**(R\$ 18,26),**39**(R\$ 19,26),**58**(R\$ 9,09),**59**(R\$ 11,96),**60**(R\$ 20,00) e**61**(R\$ 20,00);

-GR COMÉRCIO EIRELI - ME, itens**26**(R\$ 14,99) e**30**(R\$ 15,19);

-INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - EPP, itens**07**(R\$ 63,08),**10**(R\$ 32,00),**12**(R\$ 38,00),**13**(R\$ 21,86),**21**(R\$ 18,14),**22**(R\$ 10,39),**23**(R\$ 246,09),**27**(R\$ 20,36),**28**(R\$ 17,99),**34**(R\$ 14,96),**35**(R\$ 5,00),**40**(R\$ 71,00),**41**(R\$ 8,59),**45**(R\$ 1,47),**49**(R\$ 0,56),**57**(R\$ 3,05) e**62**(R\$ 3,29);

-LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, itens**01**(R\$ 60,00),**02**(R\$ 59,00),**03**(R\$ 164,90),**04**(R\$ 60,00),**05**(R\$ 59,00),**14**(R\$ 24,30),**15**(R\$ 14,20),**16**(R\$ 82,00),**17**(R\$ 23,00) e**18**(R\$ 82,00); e

-REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA. - EPP, itens**06**(R\$ 158,00),**08**(R\$ 15,40),**43**(R\$ 10,25),**44**(R\$ 0,20),**46**(R\$ 107,30),**47**(R\$ 0,30),**48**(R\$ 8,00),**50**(R\$ 0,09),**51**(R\$ 0,08),**52**(R\$ 0,06),**53**(R\$ 0,15),**54**(R\$ 0,05),**55**(R\$ 0,12) e**56**(R\$ 0,25).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.737/18 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de junho de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO E LICITAÇÃO FRÁCASSADA

Processo Administrativo:PMC.2017.00019318-93
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 261/2017
Objeto:Registro de Preços de requeijão e iogurte.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

do parecer técnico da Sra. Coordenadora de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação (documento SEI nº0788263), do parecer jurídico acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento Central de Compras (documento SEI nºs0790317e0801008), que acato na íntegra, e do despacho da Sra. Pregoeira (documento SEI nº0800972), e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

- 1.**CONHECER** do recurso interposto pela empresa **FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter a decisão de desclassificação proferida pela Sra. Pregoeira.
 - 2.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 261/2017, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para ciência e demais providências.

Campinas, 26 de junho de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 173/2018- Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2017.00043852-11 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de materiais de enfermagem (compressas, ataduras, fitas adesivas, algodão, curativos e mallas) **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 31:** das 08h do dia 18/07/18 às 09h do dia 19/07/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01a31:** a partir das 09h do dia 19/07/18 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 19/07/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 26 de junho de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 171/2018-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00016082-60 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **-Objeto:** Registro de Preços de bica corrida **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 19/07/18 às 08h do dia 20/07/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h do dia 20/07/18 **-Início da Disputa de Preços:**a partir das 09h30min do dia 20/07/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 26 de junho de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 172/2018 -Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2017.00001072-67 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de materiais de resgate, imobilização, sinalização e lonas para a Rede Municipal de Saúde **-Recebimento das Propostas dos itens 01a27:** das 08h do dia 19/07/18 às 09h do dia 20/07/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01a27:** a partir das 09h do dia 20/07/18 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 20/07/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 26 de junho de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00009321-52
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão Eletrônico nº 068/2018
Objeto:Registro de Preços de dormentes ferroviários

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho do Sr. Pregoeiro - documento SEI nº0797756, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados:

-CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, item**01**(R\$ 152,00); e

-ALINE NICÁCIO ME, item **02**(R\$ 218,00).

2.**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 068/2018, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.737/18 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de junho de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00000242-21
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão Eletrônico nº 135/2018
Objeto:Aquisição de Beclometasona.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira (documento SEI nº 0801714),e do disposto no art. 7º,

inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: 1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item**02**, por não haver proposta em condições de aceitabilidade. 2.**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 135/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) para o item**01**, perfazendo o valor total de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CHIESI FARMACÊUTICA LTDA**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 19.663/17; 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências. Campinas, 26 de junho de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELOS R. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00032382-14
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão Eletrônico nº 139/2018
Objeto:Aquisição de insumos para Farmácia de Manipulação de Fitoterápicos - Botica da Família. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 139/2018 (documento SEI nº0798534), por não acudirem interessados na apresentação de propostas para os itens**01,02,03,08,09,10,15,16,17,19,22e23e** por não haver propostas em condições de aceitabilidade para os itens**04,05,06,07,11,12,13,14,18,20e21**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências. Campinas, 26 de junho de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 170/2018- Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00016286-19 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **-Objeto:** Aquisição de bicicletas **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 18/07/18 às 08h do dia 19/07/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h do dia 19/07/18 **-Início da Disputa de Preços:**a partir das 09h30min do dia 19/07/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464. Campinas, 26 de junho de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/15.219
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Concorrência nº 12/2015
Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação do CEMEI Professora Sônia Maria Alves Castro Perez. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o parecer da Sra. Procuradora Municipal, fls. 4140/4148, e o despacho da Comissão Permanente de Licitações e do Sr. Diretor do Departamento Central de Compras, fl. 4150, considerando a existência de vício no procedimento licitatório, com fulcro no “caput” do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **ANULO** a Concorrência nº 12/2015 e consequentemente o Termo de Contrato dele oriundo, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências. Campinas, 26 de junho de 2018
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 167/2018-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00018025-89 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de guias de concreto **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 18/07/18 às 09h30min do dia 19/07/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h30min do dia 19/07/18 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 19/07/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916. Campinas, 26 de junho de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 029/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-

dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, **RESOLVE** **ACATAR** o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** o Demonstrativo Financeiro e o Balancete Contábil relativos aos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do mês de março de 2018. Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 030/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, **RESOLVE** **ACATAR** o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens - Equipar CREAS, Programação de Emenda Parlamentar nº 350950220180001. Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 032/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em de 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RENOVAR E MANTER** a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **100E**, da entidade **Casa da Criança Paralítica de Campinas**, CNPJ 46.042.370/0001-92, com sede à Rua Pedro Domingos Vitale, 160, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial: - Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Pedro Domingos Vitale, 160, Parque Itália, em Campinas-SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019. Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 031/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, **RESOLVE** **ACATAR** as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a Prestação de Contas Parcial do 1º Semestre de 2018 das transferências regulares, na modalidade fundo a fundo, dos Recursos Financeiros Estaduais ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 033/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em de 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE** **RENOVAR E MANTER** a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **087E**, da entidade **Lar Campinense de Bem Estar à Criança e ao Adolescente**, CNPJ 48.168.306/0001-88, com sede à Rua Martin Luther King Jr., 400, Jardim Eulina, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Martin Luther King Jr., 400, Jardim Eulina, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019. Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS nº 034/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social

(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **033E**, da entidade **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI**, CNPJ 54.149.562/0001-20, com sede à Rua Suzeley Norma Bove, 274, Vila Brandina, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial: Serviço Complementar Especializado de Proteção Social as Famílias - SESF, executado à Rua Suzeley Norma Bove, 274, Vila Brandina, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 035/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **048E**, da entidade **Centro Social Romília Maria**, CNPJ 44.625.093/0001-15, com sede à Rua Agnaldo Macedo, 123/135, Vila Ipê, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Agnaldo Macedo, 123/135, Vila Ipê, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Agnaldo Macedo, 123/135, Vila Ipê, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 063/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **082E**, da entidade **Movimento Assistencial Espirita Maria Rosa**, CNPJ 46.116.273/0001-05, com sede na Avenida Padre Manoel Bernardes, 1.214, Parque Taquaral, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado na Avenida Vicente Palombo, 34, Jardim Campineiro, Campinas/SP, CNPJ 46.116.273/0003-69;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos; 06 a 14 anos; 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executados na Avenida Vicente Palombo, 34, Jardim Campineiro, Campinas/SP, CNPJ 46.116.273/0003-69. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 064/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **102S**, doserviço executado pela entidade **Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antônio Carlos Corsini**, CNPJ 54.695.440/0001-30, com sede na Avenida Milton Christine, 1.848, Parque Alto Taquaral, em Campinas, Estado de São Paulo:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 036/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº

8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **035E**, da entidade **Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial -SOBRAPAR**, CNPJ 50.101.286/0001-70, com sede na Av. Adolpho Lutz, nº 100, Cidade Universitária, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socio-assistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado na Av. Adolpho Lutz, nº 100, Cidade Universitária, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 065/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **050E**, da entidade **Grupo Comunitário Criança Feliz**, CNPJ 59.010.496/0001-27, com sede à Rua Francisco Mesquita, 106, Vila Brandina, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Francisco Mesquita, 106, Vila Brandina, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 066/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **063S**, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Miguel Abrão Keiralla, 61, Jardim Conceição, Campinas/SP pela entidade **Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz - CECOIA II**, CNPJ 46.040.259/0005-90. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 067/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **019E**, da entidade **Grupo Primavera**, CNPJ 67.995.969/0001-10, com sede à Rua Luiz Aristeu Nucci, 30, Jardim São Marcos, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Luiz Aristeu Nucci, 30, Jardim São Marcos, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 037/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER as inscrições, por tempo indeterminado, dos serviços executados pela entidade **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Maria Luiza Hartzer**, com sede na Rua Planalto, 15, Vila Formosa, em São Paulo/SP, CNPJ 60.470.960/0001-47, sob os números:

- nº **139S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Antonio Vicente Levantesi, 290, Parque Montreal, Campinas/ SP, CNPJ 60.470.960/0012-08;
- nº **143S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convi-
vência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos; 18 a 24 anos; 25 a 59 anos e acima de 60 anos, executados à Rua Antonio Vicente Levantesi, 290, Parque Montreal, Campinas/SP, CNPJ 60.470.960/0012-08.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 068/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-
dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social
(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº
8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de
onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de
2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em
treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,
RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado sob nº **041E**, da
entidade **Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI**, CNPJ
51.903.532/0001-70, com sede na Rua Doutor Quirino, nº 1856 - Centro, em Campi-
nas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à
Rua Doutor Quirino, nº 1856, Centro, Campinas/SP;
- Serviço Domiciliar de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas, Pessoas com Defi-
ciência e suas Famílias, executado à Rua Doutor Quirino, nº 1856, Centro, Campinas/
SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses,
executado à Rua Doutor Quirino, nº 1868 - Centro, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Resi-
dência Inclusiva, executado no bairroAlto do Taquaral, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 069/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-
dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social
(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº
8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de
onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de
2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em
treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,
RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, dos serviços execu-
tados pela entidade **Legião da Boa Vontade - LBV**, com sede à Rua Sérgio Tomas,
740, Bom Retiro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ 33.915.604/0001-17, sob
os números:
- nº **096S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11
meses, executado à Rua Nelson Barbosa da Silva, 289, DIC I, Campinas/SP, CNPJ nº
33.915.604/0249-97;
- nº **140S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11
meses, executado à Rua Professora Maria Cecília Tozzi, 391, Vila Rica, Campinas/SP,
CNPJ nº 33.915.604/0448-31,
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 038/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-
dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social
(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº
8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de
onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de
2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em
treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,
RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **105S**,
do serviço executado pela entidade **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA
CRUZ**, CNPJ 44.599.058/0001-79, com sede na Avenida João Rodrigues Serra, 451,
Jardim Eulina, em Campinas, Estado de São Paulo,
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência In-
clusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos,
30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado na Avenida João Rodrigues Serra, 451,
Jardim Eulina, Campinas/SP;
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 070/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-
dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social
(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº

8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de
onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de
2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em
treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **133E**, da
entidade **CAMPC - Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania**, CNPJ
45.123.916/0001-77, com sede na Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, em
Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens, executado na
Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência In-
clusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado na Avenida das
Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 071/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-
dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social
(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº
8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de
onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de
2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em
treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,
RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **020E**, da enti-
dade, **SORRI Campinas**, CNPJ 57.508.772/0001-56, com sede à Rua Rouxinol, 195,
Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, executado à
Rua Rouxinol, 195, Vila Teixeira, Campinas/SP;
- Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência em Situação de Depen-
dência - Centro Dia de Referência, executado à Rua Rouxinol, 195, Vila Teixeira,
Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 039/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-
dinária realizada em de 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência
Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal
nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130,
de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de
2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em
treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,
RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **056E**, da
entidade **Centro de Educação Especial Síndrome de Down - CEESD**, CNPJ
51.902.138/0001-17, com sede à Rua Ezequiel Magalhães, 99, Vila Brandina, em
Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à
Rua Ezequiel Magalhães, 99, Vila Brandina, em Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 072/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-
dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social
(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº
8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de
onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de
2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em
treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,
RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **029E**, da
entidade **Instituto de Pedagogia Terapêutica Professor Norberto de Souza Pinto**,
CNPJ 46.099.891/0001-86, com sede à Rua Dr. Miguel Penteado, 787, Jd. Guanabara,
em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à
Rua Dr. Miguel Penteado, 787, Jd. Guanabara, em Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 073/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-
dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social
(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº
8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de
onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de
2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em
treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, dos serviços executados pela entidade **Associação Nazarena Assistencial Beneficente - ANA**, CNPJ 54.150.339/0001-01, com sede à Rua Ana Arruda Camargo, 344, Jardim Nilópolis, em Campinas, Estado de São Paulo, sob os números;
- **nº 052S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Ana Arruda Camargo, 344, Jardim Nilópolis, em Campinas/SP;
- **nº 144S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Ibrantina Cardona, nº 386, DIC IV, Campinas/SP, CNPJ 54.150.339/0004-46.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 040/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **101E**, da entidade **Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP**, CNPJ 54.671.557/0001-83, com sede à Rua Rouxinol, 175, Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Rouxinol, 175, Vila Teixeira, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 074/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **112A**, do serviço executado pela entidade Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação Odila e LafayetteÁlvoro - **Fundação FEAC**, CNPJ 46.002.176/0001-83, com sede à Rua Odila Santos de Souza Camargo, 34, Vila Brandina, em Campinas, Estado de São Paulo:
- Assessoramento, executado à Rua Odila Santos de Souza Camargo, 34, Vila Brandina, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 075/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **093E**, da entidade **Aprendizado Doméstico Santana**, CNPJ 46.033.080/0001-82, com sede à Rua Barão de Jaguará, 297, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Barão de Jaguará, 297, Centro, em Campinas/SP, CNPJ 46.033.080/0001-82;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Ana Teles Moreira, s/nº, Jd. Esmeraldina, Campinas/SP, CNPJ 46.033.080/0003-44;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Gertrudes Moro Rossin, nº 524, Jd. Rossin, Campinas/SP, CNPJ 46.033.080/0002-63.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Lasar Segall, 230, Jd. Florence, Campinas/SP, CNPJ nº 46.033.080/0004-25.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 076/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **094E**, da entidade **Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia**, CNPJ 54.153.598/0001-88, com sede na Av. Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado na Avenida Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 30 a 59 anos, executado na Avenida Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, Campinas/SP;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social as Famílias - SESP, executado na Avenida Carlos Lacerda, 503, Jardim Santa Lúcia, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMA

RESOLUÇÃO CMAS nº 041/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **036E** da entidade **ADACAMP - Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas**, CNPJ 59.002.733/0001-08, com sede à Rua Padre Francisco Abreu Sampaio, 349, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Padre Francisco Abreu Sampaio, nº 349, Parque Itália, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 077/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **008E**, da entidade **CASA DE MARIA DE NAZARÉ**, CNPJ 58.391.681/0001-46, com sede à Rua Antônio Álvares Lobo, nº 53, Botafogo, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Ondina Moreno de Lima, nº 546, Jardim Liliza - Casa dos Anjos, Unidade I, Campinas/SP, CNPJ 58.391.681/0003-08;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Ondina Moreno de Lima, nº 546, Jardim Liliza - Casa dos Anjos, Unidade I, Campinas/SP, CNPJ 58.391.681/0003-08;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa de Passagem Especializada de 00 a 17 anos e 11 meses, executado na Unidade Jd. Chapadão, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Benedito Etelvino Alexandre, 353, Cidade Satélite Íris I - Casa Hosana, Unidade III, Campinas/SP, CNPJ 58.391.681/0004-99;

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 042/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **047E**, da entidade **Lar dos Velhinhos de Campinas**, CNPJ 46.044.855/0001-15, com sede à Rua Irmã Maria de Santa Paula Terrier, 300, Vila Proost Souza, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Abrigo, Rua Irmã Maria de Santa

Paula Terrier, 300, Vila Proost Souza, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 078/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **013E**, da entidade **Associação Beneficente Campineira - ABC**, CNPJ 46.044.780/0001-72, com sede à Rua José Paulino, 881, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Doutor Luiz Aristeu Nucci, 163, Jd. São Marcos, Campinas/SP, CNPJ 46.044.780/0002-53;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 18 a 29 anos e 30 a 59 anos, executado à Rua Doutor Luiz Aristeu Nucci, 163, Jd. São Marcos, Campinas/SP, CNPJ 46.044.780/0002-53.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 079/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **023S**, da entidade **Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria**, CNPJ 43.463.694/0001-06, com sede à Rua Carlos de Campos, 668, Centro, em Amparo, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Neuraci da Silva Rodrigues, 194, Recanto Fortuna, Campinas/SP, CNPJ 43.463.694/0003-78.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 080/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **027E**, da entidade **Associação Evangélica Assistencial - AEA**, CNPJ 54.694.146/0001-03, com sede à Rua Bernardino de Campos, 636, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Manoel Izidoro Reis, 1.135, Jardim Santa Rosa, Campinas/SP, CNPJ 54.694.146/0003-75.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 043/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **070E**, da entidade **Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região**, CNPJ 00.099.339/0001-97, com sede à Rua Padre Josimo Moraes Tavares, 164/190, Parque Itajaí I, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Padre Josimo Moraes Tavares, 164/190, Parque Itajaí I, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 081/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **040S** da entidade **Associação Civil Carmelitas da Caridade**, CNPJ 79.134.961/0001-49, com sede à Praça Sete de Setembro, 126, Zona 05, em Maringá, Estado do Paraná e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11, executado à Rua José Segallio Filho, 126, Jardim Santa Mônica, Campinas/SP, CNPJ 79.134.961/0003-00.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 044/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **039E**, da entidade **Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo**, CNPJ 48.640.742/0001-08, com sede à Rua Alaíde Nascimento de Lemos, 532, Vila Lemos, em Campinas, estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, executado à Rua Alaíde Nascimento de Lemos, 532, Vila Lemos, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 082/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **147E**, a entidade **ONG PORTADORES DA ALEGRIA**, CNPJ 15.606.748/0001-00, com sede à Rua Azevedo Marques, 81, Parque Ipiranga, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Azevedo Marques, 81, Parque Ipiranga, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 083/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **002E**, da entidade **Projeto Gente Nova**, CNPJ 54.129.002/0001-04, com sede na Rua Castelnovo, 699, Vila Castelo Branco, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Castelnovo, 699, Vl. Castelo Branco, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0001-04;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Castelnovo, 699, Vl. Castelo Branco, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0001-04;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Wanda de Castro Mendes, 312 - Satélite Íris I, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0002-95;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etária: 00 a 06 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Wanda de Castro Mendes, 312, Satélite Íris I, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0002-95;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Salvador dos Santos, 157, Pq. da Floresta III, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0004-57;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Salvador dos Santos, 157, Pq. da Floresta III, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0004-57;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Família - SESP, executado à Rua Monteiro Camargo, 210, Jd. Garcia, Campinas/SP, CNPJ 54.129.002/0003-76.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 045/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **001E**, da entidade **União Cristã Feminina**, CNPJ 44.617.389/0001-94, com sede à Rua Olívio Manoel de Camargo, 291, Jardim Santa Mônica, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Olívio Manoel de Camargo, 291, Jardim Santa Mônica, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 084/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **095S**, do serviço executado pela entidade **Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio**, CNPJ 46.044.483/0001-27, com sede à Rua Regente Feijó, 487, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Regente Feijó, 487, Centro, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 085/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **126E**, da entidade **Ação Forte**, CNPJ 06.136.322/0001-49, com sede à Rua Benedita Arruda Prado, 111, Parque Via Norte, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço Complementar Especializado de proteção Social a Família - SESP, executado à Rua Benedita Arruda Prado, 111, Parque Via Norte, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Benedita Arruda Prado, 111, Parque Via Norte, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 086/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **043E**, da entidade **Associação de Assistência Social São João Vianney**, CNPJ 46.104.071/0001-35, com sede à Rua Macaraí, 305, Vila Cura D'Ars, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Francisco Bianchini, 1.199, Vila Georgina, Campinas/SP, CNPJ 46.104.071/0002-16;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executados à Rua Macaraí, 305, Vila Cura D'Ars, Campinas/SP, CNPJ 46.104.071/0001-35.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 087/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **097S**, do serviço executado pela entidade **Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação**, CNPJ 46.044.467/0001-34, com sede na Avenida Márcio Egídio de Souza Aranha, nº 143, Jardim Ipaussurama, em Campinas, Estado de São Paulo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executados na Avenida Márcio Egídio de Souza Aranha, nº 143, Jardim Ipaussurama, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 046/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **010E**, da entidade **Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC**, CNPJ 51.876.357/0001-79, com sede à Rua Abolição, 92, Bairro Ponte Preta, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Potencialização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) - Rua Abolição, 92, Ponte Preta, Campinas/SP, CNPJ 51.876.357/0001-79;
- Potencialização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Rua Proença, 814, Bosque, Campinas/SP, CNPJ 51.876.357/0002-50.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **084E**, da entidade **Associação Anhumas Quero-Quero**, CNPJ 07.568.758/0001-70, **com alteração de endereço da sede**,

De: Rodovia Heitor Penteado, s/nº, km 3,5 - Vila Brandina,
Para: Rua Moscou, 287, Parque São Quirino, em Campinas, Estado de São Paulo, e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Manoel Afonso Ferreira, 1010, Jd. Parapananema, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Moscou, 287, Pq. São Quirino, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Moscou, 287, Pq. São Quirino, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Manoel Afonso Ferreira, 1010, Jd. Parapananema, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 089/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **046E**, da entidade **Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA**, CNPJ 44.622.223/0001-66, com sede na Av. Esther Moretzshon de Camargo, 318, Jd. Santana, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos, executado à Rua Emílio Lang Jr, 411, Vila Nogueira, Campinas/SP;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Amélia Bueno de Camargo, 08 - Jardim Santana, Campinas/SP;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Natividade da Serra, 601 - Chácara da Barra (Núcleo Res. Guaraçaí), Campinas/SP;

- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado à Rua Roberto Simonsen, 443, Bairro Taquaral, Campinas/SP;

- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado na Avenida das Amoreira, 1001, Bairro São Bernardo, Campinas/SP;

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa - LA, executado à Rua Guararema, 7, Bairro São Bernardo, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 090/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **077E**, da entidade **Centro de Orientação Familiar - COF**, CNPJ 44.595.502/0001-88, com sede à Rua José Paulino, 1.244 - conj. 41, Bairro Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 60 anos ou mais, executado à Avenida Governador Pedro de Toledo, 2.082, Jardim Chapadão, Campinas/SP

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 091/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **004E**, da entidade **Centro de Promoção para um Mundo Melhor - CEPROMM**, CNPJ 71.752.745/0001-55, com sede à Rua Corumbataí, 254, Jardim Itatinga, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Corumbataí, 254, Jardim Itatinga, Campinas/SP;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Corumbataí, 254, Jardim Itatinga, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 092/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a pedido, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses executado à Rua Antônio Mendonça, 100, Chácara

Boa Vista, pela entidade**Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio - FIR-MACASA**, inscrita sob o nº 059S, CNPJ 46.235.495/0001-39, com sede à Rua Antônio de Mendonça, 100, Chácara Boa Vista, em Campinas, Estado de São Paulo;

Art. 2º RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, dos serviços executados pela entidade**Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio - FIR-MACASA**, CNPJ 46.235.495/0001-39, com sede à Rua Antônio de Mendonça, 100, Chácara Boa Vista, em Campinas, Estado de São Paulo:

§ 1º Fica RENOVADO E MANTIDO, **sob o 059S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses,executado à Rua João Andretta, 01, Chácara Boa Vista, Campinas/SP;

§ 2º Fica RENOVADO E MANTIDO, **sob o nº 060S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos e 30 a 59 anos, **com alteração de endereço**: de: Rua Antônio de Mendonça, 100, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, **para: Rua João Andretta, 1, Chácara Boa Vista, Campinas/SP.**

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 093/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado,sob nº **138S**, do serviço executado pela entidade **Colégio Dom Barreto**, em sua sede na Avenida da Saudade, 705, Bairro Ponte Preta, em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ 46.030.789/0001-24:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: acima de 60 anos, executado na Avenida da Saudade, 705, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 048/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, **sob o nº 030S**, da entidade **Fundação Gerações**, com sua sede à Rua Dr. Sebastião Augusto de Castro, 34, Parque Valença II, em Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ 86.934.981/0001-60 e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Dr. Sebastião Augusto de Castro, 34, Parque Valença II, em Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 094/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **018E**, da entidade **Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry**, CNPJ 54.697.677/0001-50, com sede na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, 390, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado à Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, 390, Parque Itália, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 095/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de

2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **136E**, da entidade **Legião Armando Veloso de Redentores de Almas**, CNPJ 46.091.054/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio de Assumpção Leite, 501, Vila Proost de Souza, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Luiz Antônio de Assumpção Leite, 501, Vila Proost de Souza, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 096/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **114E**, da entidade **Assistência Vicentina “Frederico Ozanam” de Campinas**, CNPJ 46.067.211/0001-42, com sede à Rua Salles de Oliveira, 119, Vila Industrial, Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado à Rua Salles de Oliveira, 119, Vila Industrial, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 049/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **090E**, da entidade **Associação Beneficente Salém**, CNPJ 44.591.287/0001-47, com sede à Rua Conselheiro Antônio Carlos, 1.140, Jardim Campos Elíseos, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Conselheiro Antônio Carlos, 1.140, Jardim Campos Elíseos, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 097/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **011E**, da entidade **Centro Espírita Allan Kardec - CEAK**, CNPJ 46.076.915/0001-81, com sede à Rua Irmã Serafina, 674, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Irmã Serafina, 674, Centro, Campinas/SP, CNPJ 46.076.915/0002-62;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos e 30 a 59 anos, executado na Avenida Theodureto de Almeida Camargo, 750, Vila Nova, Campinas/SP, CNPJ 46.079.915/0009-39.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 098/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **150E**, da entidade **Associação Beneficente Semeando Esperança - ABESE**, CNPJ 05.507.220/0001-20, com sede na Rua Custódio Teixeira, 1.175, Vila Georgina, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Custódio Teixeira, 1.175, Vila Georgina, em Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 050/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **057E**, da entidade **Fundação Síndrome de Down**, CNPJ 52.366.838/0001-05, com sede à Rua José Antonio Marinho, 430, Jd. Santa Genebra II, Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Complementar para atendimento a Pessoas com Deficiência, executado à Rua José Antonio Marinho, 430, Jd. Santa Genebra II, Barão Geraldo, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 099/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **071E**, da entidade **Sociedade Pró-Menor Barão Geraldo**, CNPJ 51.887.131/0001-73, com sede na Av. Angelino Gregório, 110, Jardim América, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado na Av. Angelino Gregório, 110, Jardim América, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 100/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **032E**, da entidade **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFAS-COM**, CNPJ 57.521.759/0001-37, com sede à Rua Barão de Jaguará, 140, Bosque, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado à Rua Francisco Bianchini, 303, Vila Georgina, em Campinas, Estado de São Paulo;

- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 051/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **045E**, da entidade **NAS - Núcleo de Ação Social**, CNPJ 01.502.318/0001-33, com sede à Rua Nossa Senhora da Assunção, 1.151, Real Parque, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Nossa Senhora da Assunção, 1.151, Real Parque, Campinas/SP;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Nossa Senhora da Assunção, 1.151, Real Parque, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 101/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **098S**, do serviço executado pela entidade **Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ressurreição - APER**, CNPJ 47.073.911/0001-02, com sede à Rua Doze de Outubro, 810, Higienópolis, em Catanduva, Estado de São Paulo,

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 10, Jardim Carlos Lourenço, Campinas/SP, CNPJ nº 47.073.911/0024-07.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 102/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **037E**, da entidade **Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente - CAIS**, CNPJ 07.346.939/0001-51, com sede à Rua Lino Guedes, 225, Jardim Paulistano, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, executado à Rua Lino Guedes, 225, Jardim Paulistano, em Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 052/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **074E**, da entidade **Lar Evangélico Alice de Oliveira**, CNPJ 46.044.830/0001-11, com sede à Rua Dr. Las Casas dos Santos, 289, São Bernardo, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado à Rua Dr. Las Casas dos Santos, 289, São Bernardo, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 103/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **069E**, da entidade **Associação Beneficente Direito de Ser**, CNPJ 01.962.266/0001-88, com sede à Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Jardim Campineiro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Jardim Campineiro, Campinas/SP;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado à Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Jardim Campineiro, Campinas/SP;

- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado à Rua Ozualdo Rodrigues, 120, Jardim Campineiro, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 104/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **091E**, da entidade **Associação Cornélia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg**, CNPJ 68.002.187/0001-04, com sede na Rua Antônio Prado, 430, Distrito de Sousas, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Artur Teixeira de Camargo, 282, Sousas, Campinas/SP;

- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Adulto), executado à Rua Antônio Prado, 430, Sousas, Campinas/SP;

- Serviço Especializado em Abordagem Social (Adulto), executado à Rua Uruguaiana, 992, Bosque, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 053/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob o nº **127S**, da entidade **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA**, CNPJ nº 15.355.260/0001-57, com sede na Av. Professora Magdalena Sanseverino Grosso, 850, Jardim Resek II, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, 2.341, Jardim Bom Sucesso, Campinas/SP, CNPJ 15.355.260/0025-24.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 105/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **076E**, da entidade **Os Searieiros**, CNPJ 44.596.666/0001-20, com sede à Rua Dr. João Alves dos Santos, nº 770 - Jd. das Paineiras, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Francisco Mesquita, 335, Vila Brandina, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 106/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **038E**, da entidade **PROVISÃO - Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual**, CNPJ 51.917.995/0001-90, com sede na Av. Antonio Carlos Salles Júnior, 580, Jardim Proença, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado na

Av. Antonio Carlos Salles Júnior, 580, Jardim Proença, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 107/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **068E**, a entidade **CPTI - Centro Promocional Tia Ileide**, CNPJ 71.748.305/0001-24, com sede na Rua Vladimir Pinto, 37 - Chácara Boa Vista, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Vladimir Pinto, 37, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0001-24;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Valdir dos Santos Oliveira, 100, Parque Shalon, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0006-39;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Vladimir Pinto, 251, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0007-10;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Valdir dos Santos Oliveira, 100, Parque Shalon, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0006-39;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Famílias - SESF, executado à Rua Vladimir Pinto, 37, Chácara Boa Vista, Campinas/SP, CNPJ 71.748.305/0001-24.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 054/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTERa inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **073E**, da entidade **Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA**, CNPJ 68.006.238/0001-68, com sede à Rua Coronel Serafim Miguéis, 115, Jardim Eulina, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Coronel Serafim Miguéis, 115, Jardim Eulina, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Rua Coronel Serafim Miguéis, 115, Jardim Eulina, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 108/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **149E**, da entidade**INSTITUTO DE PERNAS PRO AR**, CNPJ 14.495.157/00001-40, com sede à Rua Joaquim de Faria, 304, Jardim Santa Cruz, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Joaquim de Faria, 304, Jardim Santa Cruz, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 109/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social

(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **116E**, da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, CNPJ 46.079.281/0001-10, com sede à Rua Francisco Bueno de Lacerda, 120, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Francisco Bueno de Lacerda, 120, Parque Itália, CNPJ 46.079.281/0001-10,
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, 414, Parque Itália, Campinas/SP, CNPJ 46.079.281/0002-00.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 055/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER as inscrições, por tempo indeterminado, dos serviços executados pela entidade **Serviço Social Nova Jerusalém**, CNPJ 67.170.993/0001-10, com sede à Rua Presidente Alves, 1.252, Jardim das Paineiras, em Campinas, Estado de São Paulo, sob os números:

- **nº 025S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Presidente Alves, 1.252, Jd. das Paineiras, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0001-10;

- nº 145S**, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Agenor Augusto do Nascimento, 211, Vila Santana, Sousas, Campinas/SP, CNPJ 67.170.993/0002-00.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 110/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **123S**, do serviço executado pela entidade **Congregação do Santíssimo Redentor**, CNPJ 60.601.283/0001-59, com sede à Rua Sampaio Vidal, 975, Jardim Paulistano, em São Paulo, Estado de São Paulo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos; 06 a 14 anos; 15 a 17 anos; 18 a 29 anos; 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Santana Augusto, 249, Parque Itajaí I, Campinas/SP, CNPJ 60.601.283/0037-60.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 111/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **115E**, da entidade **Centro de Educação e Assessoria Popular - CEDAP**, CNPJ 58.374.869/0001-86, com sede à Rua Barbosa da Cunha, 930, Jardim Guanabara, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Moacyr Barbosa, 128, Jardim Campina Grande, Campinas/SP, CNPJ 58.374.869/0002-67;
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Família - SESF, executado à Rua Barbosa da Cunha, 930, Jardim Guanabara, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Moacyr Barbosa, 128, Jardim Campina Grande, Campinas/SP, CNPJ 58.374.869/0002-67;
- Assessoramento, executado à Rua Barbosa da Cunha, 930, Jardim Guanabara, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 112/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **135E**, da entidade **Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO**, CNPJ 51.549.301/0001-00, com sede à Rua Barão de Itapetininga, 255 - 6º andar, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes e jovens, executado à Rua Barão Geraldo de Resende, 143, Vila Itapura, Campinas/SP, CNPJ 51.549.301/0030-44.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 113/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **022E**, da entidade **Centro Socioeducativo Semente Esperança**, CNPJ 02.243.432/0001-59, com sede à Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144, Jardim Paranapanema, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144, Jardim Paranapanema, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 056/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **103S**, do serviço executado pela entidade **Lar Escola Nossa Senhora do Calvário**, CNPJ 46.048.039/0001-80, com sede na Avenida Coronel Silva Teles, 700, Cambuí, em Campinas, Estado de São Paulo:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Nossa Senhora do Calvário, 157, Jardim São Pedro de Viracopos, Campinas/SP, CNPJ 46.048.039/0002-60.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 114/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **134E**, da entidade **Centro Social Presidente Kennedy**, CNPJ 46.022.315/0001-30, com sede Avenida Rio de Janeiro, 327, Bairro São Bernardo, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes e jovens, executado na Avenida Rio de Janeiro, 327, Bairro São Bernardo, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 115/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social

(LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **005E**, da entidade **Associação Casa de Apoio Santa Clara**, CNPJ 02.067.677/0001-72, com sede à Rua Clodomiro Franco Andrade Júnior, 208, Jd Leonor, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - Abrigo Institucional para pessoas em Situação de Rua (Fem), em Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 057/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **007E**, da entidade **Casa dos Menores de Campinas**, CNPJ 46.045.365/0001-33, com sede na Rodovia Lix da Cunha, Km 16, Jardim São Domingos, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo Institucional - Unidade Jd. São Domingos, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar I - Masculino - Unidade Jd. Sta. Amália, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar II - Feminino - Unidade Vl. Mimosa, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar III - Unidade Jd. N. Campos Eliseos, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar IV - Unidade Jd. N. Campos Eliseos, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar V - Unidade Jd. N. Campos Eliseos, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 116/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **088E**, da entidade **Centro Cultural Louis Braille de Campinas**, CNPJ 46.102.000/0001-01, com sede na Avenida Antônio Carlos Salles Júnior, 600, Jardim Proença, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado na Avenida Antônio Carlos Salles Júnior, 600, Jardim Proença, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 117/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **089E** da entidade **Centro Social Bertoni**, CNPJ 51.912.038/0001-71, com sede à Rua Maestro Jaime Lopes Diniz, 66, Jardim Nova Europa, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Maestro Jaime Lopes Diniz, 66, Jardim Nova Europa, Campinas/SP. A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 118/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **049E**, da entidade **Associação de Pais e Amigos da Criança com Câncer e Hemopatias - APACC**, CNPJ 67.994.103/0001-95, com sede à Rua Nádia Helena Battistone da Silva, 355, Bosque das Palmeiras, em Campinas, Estado de São Paulo e seu programa socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas e seus Acompanhantes em Trânsito, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 058/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015; **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **072E**, da entidade **Casa de Repouso Bom Pastor**, CNPJ 51.909.273/0001-94, com sede na Rua Fernando Caselatto, 89, Jardim Santa Genebra II, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Pessoas e seus acompanhantes em Trânsito, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 119/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **125E**, da entidade **Instituto Paulo Freire de Ação Social**, CNPJ 10.241.797/0001-72, com sede à Rua Nivaldo Pereira, 345, Jardim Monte Cristo, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Nivaldo Pereira, 345, Jardim Monte Cristo, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 120/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **067E**, da entidade **Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores**, CNPJ 46.050.217/0001-07, com sede na Avenida Washington Luiz, 570, Vila Marieta, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado na Avenida Washington Luiz, 570, Vila Marieta, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 059/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição por tempo indeterminado, sob nº **014E**, da en-

tidade **SOS Ação Mulher e Família**, CNPJ 54.153.846/0001-90, com sede à Rua Dr. Quirino, 1.856, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço Complementar Especializado de Proteção Social a Família - SESF, executado à Rua Doutor Quirino, 1.856, Centro, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 121/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **129E**, da entidade **UNIASEC - União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo**, CNPJ 04.982.207/0001-60, com sede na Avenida Barão de Monte Alegre, 454, Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional Lar Nosso Sonho, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar I Grandes Amigos, Campinas/SP.
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar II Grandes Pequeninoss, **com alteração de endereço:**
De: Bairro Vila Teixeira, em Campinas, Estado de São Paulo,
Para: Bairro Cidade Jardim, em Campinas, Estado de São Paulo.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 122/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015, **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **078E**, da entidade **Obra Social São João Bosco**, CNPJ 46.046.389/0001-07, com sede à Rua José Paulino, 479 - Bairro Centro, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Daniel de Godoy Pereira, 42, Vida Nova, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Rua Daniel de Godói Pereira, 42, Vida Nova, Campinas/SP.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Mauro Fialho Garcia, 175, Vila Taubaté, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Leonice Aparecida Oliveira da Silva, nº 209, Jd. Campo Belo II, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua General Câmara, 177, Centro, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Rua José de Alencar, 360, Centro, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 060/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015; **RESOLVE**
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **031E**, da entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS**, CNPJ 51.873.073/0001-29, com sede na Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade, nº 77, Parque das Universidades, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:
- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo Institucional, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.
Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 123/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Or-

dinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **124A**, do serviço executado pela entidade **Compassion do Brasil**, CNPJ 57.492.050/0001-50, com sede à Rua Barão de Jaguará, 1.481 - 6º andar, Centro, em Campinas, Estado de São Paulo:

- Assessoramento, executado à Rua Barão de Jaguará, 1.481 - 6º andar, Centro Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 124/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **081E**, da entidade **Cáritas Arquidiocesana de Campinas**, CNPJ 67.996.769/0001-82, com sede à Rua Irmã Serafina, 88, Bairro Bosque, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - Abrigo Institucional para Pessoas em Situação de Rua (M/F), executado à Rua Eduardo Lane, 171, Jardim Brasil, em Campinas/SP, CNPJ 67.996.769/0006-97;

- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - Abrigo Institucional para Pessoas em Situação de Rua (M/F), executado à Rua João Batista Signori, 490, Vila Nova, em Campinas/SP, CNPJ 67.996.769/0005-06.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 061/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015;

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **024E**, da entidade **Associação Pestalozzi de Campinas**, CNPJ 51.297.349/0001-78, com sede à Rua Alayde Nascimento de Lemos, 570, Vila Lemos, em Campinas, estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, executado à Rua Alayde Nascimento de Lemos, 570, Vila Lemos, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 125/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **034E**, da entidade **Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEDHA**, CNPJ 46.072.666/0001-56, com sede na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional “Convívio Aparecida” - Unidade I, Campinas/SP;

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional “Convívio Aparecida” - Unidade II, Campinas/SP;

- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora “Conviver”, executado na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP;

- Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes e jovens, desenvolvido - em sua parte teórica - na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP;

- Programa de Apadrinhamento Afetivo “Acordar”, Campinas/SP.

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar “Crer&Ser”, Unidade I, Campinas/SP;

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar “Crer&Ser”, Unidade II, Campinas/SP;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 15 a 17 anos, executado na Avenida das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 126/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **016E**, da entidade **Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia**, CNPJ 01.307.771/0001-99, com sede na Av. Martinho Lutero, 1.025, Jardim São Pedro de Viracopos, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas, Av. Martinho Lutero, 1.025, Jardim São Pedro de Viracopos, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 062/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **006E**, da entidade **Movimento Vida Melhor - MVM**, CNPJ 04.819.635/0001-76, com sede à Rua Serra do Mirante, 65, Vila Nova São José, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço Especializado em Abordagem Social - Criança e Adolescente, executado à Rua Serra do Mirante, 65, Vila Nova São José, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 127/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **028E**, da entidade **Fundação EUFRATEN**, CNPJ 57.487-928/0001-60, com sede na Av. Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro, 500, Jardim do Lago II, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua José Partinelli, 140, Vila Palmeiras, Campinas/SP, CNPJ 57.487.928/0003-21;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos e 15 a 17 anos, executado à Rua José Partinelli, 140, Vila Palmeiras, Campinas/SP, CNPJ 57.487.928/0003-21;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos e 15 a 17 anos, executado na Av. Engenheiro Márcio Duarte Ribeiro, 500, Jd. do Lago II, Campinas/SP, CNPJ 57.487.928/0001-60.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA

Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 128/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE

RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **137 E**, da entidade **AAPICAMP - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campinas e Região**, CNPJ 11.050.243/0001-50, com sede à Rua Luiz Zamariola, 405, DIC III, em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 00 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Luiz Zamariola, 405,

DIC III, Campinas/SP.
A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 129/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **086E**, da entidade **Instituto Semear**, CNPJ 05.220.053/0001-31, com sede à Rua dos Cambarás, 600, Parque Via Norte, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua dos Cambarás, 600, Parque Via Norte, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua do Tênis, 102, Residencial Vila Olímpia, Campinas/SP;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Adulto), executado à Rua Francisco Teodoro, 138, Vila Industrial, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e acima de 60 anos, executado à Rua do Tênis, 102, Residencial Vila Olímpia, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 131/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **075E**, da entidade **AMIC - Amigos da Criança Centro Espírita Fé e Amor**, CNPJ 71.754.477/0001-00, com sede na Avenida Francisco Cândido Xavier, nº 9, Bairro Village, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Rosa Agridelle Cipriano, nº 1, Jd. Monte Cristo, Campinas/SP, CNPJ 71.754.477/0002-91;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Rosa Agridelle Cipriano, nº 1, Jd. Monte Cristo, Campinas/SP, CNPJ 71.754.477/0002-91;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e acima de 60 anos, executado à Rua Tenente Lourival Bertinotti, 300, Bairro Village, Campinas/SP, CNPJ 71.754.477/0004-53;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Tenente Lourival Bertinotti, 300, Bairro Village, Campinas/SP, CNPJ 71.754.477/0004-53.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 130/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **142E**, da entidade **INSTITUTO EDUCACIONAL “CONSTRUINDO O SABER”**, CNPJ 11.265.346/0001-38, com sede à Rua Dezessete, s/nº, Parque Oziel (Gleba B), em Campinas, Estado de São Paulo e seu serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Rua Dezessete, s/nº, Parque Oziel (Gleba B), em Campinas-SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 132/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº

8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
RENOVAR E MANTER a inscrição, por tempo indeterminado, sob nº **065E**, da entidade **Instituição Padre Haroldo Rahm**, CNPJ 50.068.188/0001-88, com sede na Av. Dr. João Quirino do Nascimento, 1601, Jardim Boa Esperança, em Campinas, Estado de São Paulo e seus serviços socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses, executado à Av. Dr. João Quirino do Nascimento, 1601, Jardim Boa Esperança, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos e 11 meses - Circulando, executado à Av. Dr. João Quirino do Nascimento, 1601, Jardim Boa Esperança, Campinas/SP;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, nas faixas etárias: 15 a 17 anos e 18 a 29 anos, executado à Av. Dr. João Quirino do Nascimento, 1601, Jardim Boa Esperança, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Especializado - executado à Unidade Jardim Boa Esperança, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - Casa de Passagem, executado à Unidade Guanabara, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem Especializada de 07 a 17 anos e 11 meses, executado à Unidade Botafogo, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - República Masculina, executado à Unidade Jd. Flamboyant, Campinas/SP;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - República Feminina, executado à Unidade Jd. Flamboyant, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 133/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002 e pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015,

RESOLVE
Art. 1º **RENOVAR E MANTER**, por tempo indeterminado, **as inscrições** da entidade **Aldeias Infantis SOS Brasil**, CNPJ 35.797.364/0001-29, com sede à Rua José Antonio Coelho, 400, Vila Mariana, em São Paulo, Estado de São Paulo, nos serviços identificados da filial Campinas/SP;

§ 1º Ficam **RENOVADOS E MANTIDOS**, sob o nº **107S**, os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar, executados nas unidades:

- Casa Lar I - V1. Nogueira, Campinas/SP;
- Casa Lar II - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP;
- Casa Lar III - Jd. Guanabara, Campinas/SP;
- Casa Lar IV - Taquaral, Campinas/SP;
- Casa Lar V - Jd. Dom Bosco, Campinas/SP;
- Casa Lar VI - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP.

§ 2º Fica **RENOVADO E MANTIDO**, sob o nº **146S**, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos, Jd. Dom Bosco, Campinas/SP.

A entidade deverá protocolar requerimento de renovação até 30 de abril de 2019.

Campinas, 26 de junho de 2018

CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2017.00039492-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 58/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 247/18 **Detentora da Ata:** Correa & Barnabé Produções Ltda. - EPP **CNPJ nº** 15.129.214/0001-30 **Objeto:** Registro de preços para infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 158,00) e 02 (R\$ 91,00); lote 05: itens 13 (R\$ 900,00) e 14 (R\$ 600,00); lote 11: itens 31 (R\$ 292,50), 32 (R\$ 127,50), 33 (R\$ 25,00), 34 (R\$ 15,00), 35 (R\$ 160,00), 36 (R\$ 80,00), 37 (R\$ 25,00) e 38 (R\$ 7,50); Lote 12: itens 39 (R\$ 1.016,00), 40 (R\$ 35,00), 41 (R\$ 50,00), 42 (R\$ 20,00), 43 (R\$ 54,00) e 44 (R\$ 5,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/06/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00039492-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 58/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 248/18 **Detentora da Ata:** F.A. Portugal Produções Eireli - EPP **CNPJ nº** 26.906.573/0001-72 **Objeto:** Registro de preços para infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** lote 03: itens 09 (R\$ 1.150,00) e 10 (R\$ 600,00); lote 04: itens 11 (R\$ 1.286,00) e 12 (R\$ 800,00); lote 06: itens 15 (R\$ 12,00) e 16 (R\$ 1,13); lote 09: itens 21 (R\$ 8.050,00) e 22 (R\$ 3.000,00); lote 13: itens 45 (R\$ 2.216,00) e 46 (R\$ 1.500,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/06/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00039492-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 58/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 249/18 **Detentora da Ata:** Adriana Bastos Samara Eventos - ME **CNPJ nº** 08.266.102/0001-65 **Objeto:** Registro de preços para infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** lote 07: itens 17 (R\$ 1.000,00) e 18 (R\$ 500,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/06/2018.

Processo Administrativo: PMC.2017.00039492-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 58/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 250/18 **Detentora da Ata:** Exon Eventos Eireli - EPP **CNPJ nº** 23.206.834/0001-53 **Objeto:** Registro de preços para

infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** lote 08: itens 19 (R\$ 3.530,00) e 20 (R\$ 1.400,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/06/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00002312-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 105/18 **Contratada:** DNA Signs Obras e Serviços Eireli - ME **CNPJ nº** 13.838.932/0001-50 **Termo de Contratonº** 054/18 **Objeto:** Prestação de serviços de confecção e instalação de mobiliário urbano público de informações, totens multiuso, placas para monumentos e conjuntos direcionais para pedestres, para sinalização turística. **Valor:** R\$ 87.108,00 **Prazo:** 150 dias **Assinatura:** 26/06/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00002312-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 105/18 **Contratada:** Work Signs - Arquitetura Ltda. - ME **CNPJ nº** 13.921.942/0001-54 **Termo de Contratonº** 055/18 **Objeto:** Prestação de serviços de confecção e instalação de mobiliário urbano público de informações, totens multiuso, placas para monumentos e conjuntos direcionais para pedestres, para sinalização turística. **Valor:** R\$ 25.510,00 **Prazo:** 150 dias **Assinatura:** 26/06/2018.

Processo Administrativo: 18/10/16958 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deConvênio** n.º 003/18 **Conveniado:** APASCAMP - Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas **CNPJ nº** 54.671.557/0001-83 **Objeto:** Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde destinado à pessoas com deficiência auditiva, visando otimizar o diagnóstico de deficiência auditiva. **Valor:** R\$ 3.383.663,40 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 22/04/2018.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00459/2018/ADM	MARCOS DIAS	A2 VEICULOS
01554/2018/ADM	ELAINE CRISTINA DE ALBUQUER-QUE RODRIGUES	INSTITUTO DA PLASTICA
01591/2018/ADM	JULIETA JUSTI COSTA	VIVO -GVT- TELEFONICA
01618/2018/ADM	UGANIZA DA CRUZ SILVA	SANASA CAMPINAS
01626/2018/ADM	ANTONIO APARECIDO LEOPOLDINO	VIVO -GVT- TELEFONICA
01654/2018/ADM	LAURENTINO DOS SANTOS	UNIMED CAMPINAS
01660/2018/ADM	GELZUITO FERREIRA DA SILVA	ULTRAGAZ
01667/2018/ADM	JOSEFA MARIA BARBOZA PEREIRA	BANCO BRADESCO
01668/2018/ADM	NATHALIA AUGUSTA CARVALHO ROQUE	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01685/2018/ADM	ALEXANDRA SOUSA OLIVEIRA	CPFL
01691/2018/ADM	KINBERLY SOUSA SANTOS	ESAMC
01694/2018/ADM	MARCEL GONZALES HOFSTATTER	CORREIOS
01701/2018/ADM	SIMONE VIANA MACHADO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRA-TEL
01710/2018/ADM	WARSTEN MAZALLA	CORREIOS

Campinas, 26 de junho de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
02391/2016/ADM	MARCELO AZEVEDO SILVA	SANTA GENEBRA EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIARIOS
02645/2016/ADM	DEISIELE SILVA DOS REIS COUTO	EUDORA

Campinas, 26 de junho de 2018

YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00028503-23
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 177/17
Objeto: Registro de Preços de locação de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 244,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), a favor da empresa F.A. Portugal Produções EIRELI - EPP,relativo ao item 01 da ata de registro de preços nº 399/2017.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de junho de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo: PMC.2016.00008938-15
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Referência: Pregão Eletrônico nº 76/2017

Objeto: Registro de Preços de locação de sanitários químicos, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 191,00 (Cento e Noventa e Um Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS-EPP, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 217/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de junho de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00013501-49
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Referência: Pregão Eletrônico nº 117/2017
Objeto: Registro de Preços de Prestação de serviços de sistemas de iluminação, so-norização e geradores para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), a favor da empresa Adriana Bastos Samara Eventos-ME, referente ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 338/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de junho de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00013501-49
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Referência: Pregão Eletrônico nº 117/2017
Objeto: Registro de Preços de Prestação de serviços de sistemas de iluminação, so-norização e geradores para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), a favor da empresa Adriana Bastos Samara Eventos-ME, referente ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 338/2017.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de junho de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2017.00019852-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Referência: Pregão Eletrônico nº 179/2017
Objeto: Registro de Preços de Serviços Gráficos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), a favor da empresa Gráfica e Editora Triunfal Ltda-EPP, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 409/2017.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de junho de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLADO N.º 18/10/12.673 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista da solicitação e das justificativas já apresentadas, e considerando ainda, a documentação e as informações lançadas a estes autos, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 42 a 48 e 49, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, e com base na delegação de competência prevista no artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AU-TORIZO**:

1 - A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e a Univer-sidade Estadual de Campinas, tendo por objeto, em síntese, promover a participação de alunos do Ciclo IV do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino na edição de 2018 do Programa Ciência & Arte no Inverno (CAFin), a ocorrer no período de 12 a 18 de julho do ano corrente, sem previsão de repasse de recursos entre os partícipes, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 23 a 27, desde que observadas as alte-rações propostas, diretamente, no corpo daquele documento, ocasião em que deverão restar atendidas as demais recomendações/condicionantes indicadas;

2 - Publique-se;

3 - Após, retorne o processo a esta Secretaria para anotações, acompanhamento e de-mais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO PMC.2017.00022863-49

Interessada: Secretaria Municipal de Educação - SME
PREGÃO ELETRÔNICO nº001/2018
Objeto: Pedido de reequilíbrio de preço feito pela empresa Frigo Seleta Indústria e comércio Ltda.
Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.E. doc. 0801230, e com a competência conferida pelo art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio (doc. 0784003) à empresa **Frigo Seleta Indústria e Comercio Ltda.** Publique-se

Campinas, 26 de junho de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 26 DE JUNHO DE 2018
Protocolo nº2018/50/1333 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**
Lilian Carla Silva Pereira

À CSA
Solicita, Lilian Carla Silva Pereira, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/50/198**.
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;
“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 26 de junho de 2018
MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2018.00000065-92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 030/2018.
Data da Licitação: **26/06/2018- 09:00 Hs.**
Objeto: Aquisição de **copos descartáveis de 50 ml** para uso nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.**

Publique-se.

Campinas, 26 de junho de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 18/10/17442
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda com fornecimento de peças e materiais nos equipamentos de telefonia, PABX e toda rede lógica de cabeamento estruturado pertencente às unidades da Fumec/ ceprocamp
Interessada: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO

Tendo em vista os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria de fls. 339/343, o qual acolho na íntegra, não conheço o recurso interposto pela Licitante **UNIC BAGATELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** mantendo-se o que foi decidido pelo do Ilustre Pregoeiro da fundação na sessão pública referente ao procedimento de pregão eletrônico nº 26/2018.

Publique-se.

Campinas, 26 de junho de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

RECEITA ARRECADADA DA AD. DIRETA

ANEXO X - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 162)						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ATÉ O MÊS DE MAIO DE 2018						
CODIGO	NATUREZA	ORÇADA		REALIZADO		SALDO_A
		INICIAL	ATUAL	EM MAI/2018	ATÉ O ANO	REALIZAR
0.0.0.0.00.00.00.00.00.000	TOTAL DE RECEITAS	5.147.064.956,00	5.169.716.953,27	353.051.176,81	2.017.052.013,50	3.152.664.939,77
0.0.0.0.00.00.00.00.00.000	RECEITA	5.434.519.956,00	5.457.171.953,27	377.284.596,18	2.146.159.188,50	3.311.012.764,77
1.0.0.0.00.00.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	4.956.667.011,00	4.966.747.753,72	371.949.309,18	2.105.118.529,27	2.861.629.224,45
1.1.0.0.00.00.00.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.327.529.939,00	2.327.529.939,00	166.824.688,31	1.066.383.824,57	1.261.146.114,43
1.1.1.0.00.00.00.00.00.000	IMPOSTOS	2.129.344.633,00	2.129.344.633,00	156.410.204,04	966.539.813,75	1.162.804.819,25
1.1.1.3.00.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	240.000.000,00	240.000.000,00	18.634.682,59	112.907.517,48	127.092.482,52
1.1.1.8.00.00.00.00.00.000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.883.791.061,00	1.883.791.061,00	137.775.521,45	853.632.296,27	1.030.158.764,73
1.1.1.8.01.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	956.743.382,00	956.743.382,00	60.439.905,31	490.949.040,33	465.794.341,67
1.1.1.8.01.01.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	810.279.574,00	810.279.574,00	47.028.585,83	423.715.399,85	386.564.174,15
1.1.1.8.01.01.01.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	733.000.000,00	733.000.000,00	41.539.305,95	406.121.316,05	326.878.683,95
1.1.1.8.01.01.02.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.001.756,00	2.001.756,00	118.194,47	502.263,47	1.499.492,53
1.1.1.8.01.01.03.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	49.440.355,00	49.440.355,00	5.371.085,41	17.091.820,33	32.348.534,67
1.1.1.8.01.01.04.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.837.463,00	25.837.463,00	0,00	0,00	25.837.463,00
1.1.1.8.01.04.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S// IMÓVEIS	146.463.808,00	146.463.808,00	13.411.319,48	67.233.640,48	79.230.167,52
1.1.1.8.01.04.01.00.00.000	ITBI - PRINCIPAL	144.000.000,00	144.000.000,00	13.288.741,16	66.664.488,68	77.335.511,32
1.1.1.8.01.04.02.00.00.000	ITBI - MULTAS E JUROS	2.076.510,00	2.076.510,00	98.272,29	510.018,90	1.566.491,10
1.1.1.8.01.04.03.00.00.000	ITBI - DÍVIDA ATIVA	225.482,00	225.482,00	24.306,03	59.132,90	166.349,10
1.1.1.8.01.04.04.00.00.000	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	161.816,00	161.816,00	0,00	0,00	161.816,00
1.1.1.8.02.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	927.047.679,00	927.047.679,00	77.335.616,14	362.683.255,94	564.364.423,06
1.1.1.8.02.03.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	927.047.679,00	927.047.679,00	77.335.616,14	362.683.255,94	564.364.423,06
1.1.1.8.02.03.01.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	856.210.000,00	856.210.000,00	74.391.377,45	353.461.311,03	502.748.688,97
1.1.1.8.02.03.01.01.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	417.812.057,00	417.812.057,00	37.840.870,10	178.143.086,34	239.668.970,66
1.1.1.8.02.03.01.02.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO ESTIMATIVA	1.220.186,00	1.220.186,00	82.770,16	367.349,00	852.837,00
1.1.1.8.02.03.01.03.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SUBSTITUIÇÃO	283.164.110,00	283.164.110,00	24.106.019,50	114.406.912,90	168.757.197,10
1.1.1.8.02.03.01.04.00.000	ISSQN - OFÍCIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	9.523.692,00	9.523.692,00	6.327,79	82.029,67	9.441.662,33
1.1.1.8.02.03.01.05.00.000	ISSQN - OFÍCIOS AUTÔNOMOS	10.170.584,00	10.170.584,00	57.282,21	209.686,78	9.960.897,22
1.1.1.8.02.03.01.06.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	20.898.662,00	20.898.662,00	681.155,66	2.583.401,55	18.315.260,45
1.1.1.8.02.03.01.07.00.000	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA	2.662.170,00	2.662.170,00	112.998,10	595.506,60	2.066.663,40
1.1.1.8.02.03.01.08.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL	79.190.498,00	79.190.498,00	9.015.978,92	44.250.312,52	34.940.185,48
1.1.1.8.02.03.01.09.00.000	ISSQN - SUBSTIT. TRIBUTÁRIA/SIAFI	3.891.356,00	3.891.356,00	347.976,43	1.783.746,11	2.107.609,89
1.1.1.8.02.03.01.10.00.000	ISSQN - RETIDO FONTE - PMC	27.676.685,00	27.676.685,00	2.139.998,58	10.452.112,23	17.224.572,77
1.1.1.8.02.03.01.11.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO DPI	0,00	0,00	0,00	358.713,30	-358.713,30

1.1.1.8.02.03.02.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	41.080.375,00	41.080.375,00	698.219,12	3.288.922,62	37.791.452,38
1.1.1.8.02.03.02.01.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL - MULTA E JUROS	3.889.250,00	3.889.250,00	228.277,93	828.331,53	3.060.918,47
1.1.1.8.02.03.02.02.00.000	ISSQN - OFÍCIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - MULTA E JUROS	10.722,00	10.722,00	484,72	3.884,45	6.837,55
1.1.1.8.02.03.02.03.00.000	ISSQN - OFÍCIOS AUTÔNOMOS - MULTA E JUROS	59.426,00	59.426,00	2.096,59	11.529,39	47.896,61
1.1.1.8.02.03.02.04.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTA E JUROS	269.795,00	269.795,00	49.982,34	196.429,53	73.365,47
1.1.1.8.02.03.02.05.00.000	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA - MULTA E JUROS	35.641.475,00	35.641.475,00	125.537,84	689.781,01	34.951.693,99
1.1.1.8.02.03.02.06.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL - MULTA E JUROS	1.208.152,00	1.208.152,00	291.756,74	1.557.338,09	-349.186,09
1.1.1.8.02.03.02.07.00.000	ISSQN - SUBSTIT. TRIBUTÁRIA/SIAFI - MULTA E JUROS	1.555,00	1.555,00	82,96	1.628,62	-73,62
1.1.1.8.02.03.03.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	19.144.446,00	19.144.446,00	2.246.019,57	5.933.022,29	13.211.423,71
1.1.1.8.02.03.03.01.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL - DÍVIDA ATIVA	4.024.192,00	4.024.192,00	448.717,65	2.125.742,55	1.898.449,45
1.1.1.8.02.03.03.02.00.000	ISSQN – OFÍCIO - DÍVIDA ATIVA	3.432.109,00	3.432.109,00	374.304,52	904.411,61	2.527.697,39
1.1.1.8.02.03.03.03.00.000	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA - DÍVIDA ATIVA	6.091.551,00	6.091.551,00	656.643,99	1.597.515,70	4.494.035,30
1.1.1.8.02.03.03.04.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	5.596.594,00	5.596.594,00	766.353,41	1.305.352,43	4.291.241,57
1.1.1.8.02.03.04.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.612.858,00	10.612.858,00	0,00	0,00	10.612.858,00
1.1.1.9.00.00.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	5.553.572,00	5.553.572,00	0,00	0,00	5.553.572,00
1.1.1.9.01.01.04.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.553.572,00	5.553.572,00	0,00	0,00	5.553.572,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.000	TAXAS	195.312.784,00	195.312.784,00	10.413.944,10	99.841.556,20	95.471.227,80
1.1.2.1.00.00.00.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.927.752,00	18.927.752,00	1.238.688,66	7.490.363,72	11.437.388,28
1.1.2.2.00.00.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	176.385.032,00	176.385.032,00	9.175.255,44	92.351.192,48	84.033.839,52
1.1.3.0.00.00.00.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.872.522,00	2.872.522,00	540,17	2.454,62	2.870.067,38
1.2.0.0.00.00.00.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	50.000.000,00	50.000.000,00	4.524.531,59	22.268.978,88	27.731.021,12
1.2.4.0.00.00.00.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000.000,00	50.000.000,00	4.524.531,59	22.268.978,88	27.731.021,12
1.3.0.0.00.00.00.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	130.150.850,00	131.426.506,97	-106.553,11	21.290.973,25	110.135.533,72
1.3.1.0.00.00.00.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.250.000,00	1.250.000,00	76.752,85	391.786,35	858.213,65
1.3.2.0.00.00.00.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	128.900.850,00	130.176.506,97	-183.305,96	20.899.186,90	109.277.320,07
1.3.2.2.00.00.00.00.00.000	DIVIDENDOS	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	15.000.000,00	85.000.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	366.970,00	366.970,00	21.743,15	80.178,24	286.791,76
1.7.0.0.00.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.252.118.406,00	2.260.923.491,75	194.449.533,11	976.900.901,64	1.284.022.590,11
1.7.1.0.00.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	545.717.751,00	554.032.466,40	40.038.399,90	199.558.865,58	354.473.600,82
1.7.2.0.00.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.432.354.315,00	1.432.844.685,35	123.004.365,49	646.646.878,91	786.197.806,44
1.7.4.0.00.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.198.667,00	7.198.667,00	1.650.975,81	2.160.387,00	5.038.280,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	266.847.673,00	266.847.673,00	29.755.791,91	128.534.770,15	138.312.902,85
1.7.5.0.00.01.01.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	389.326,30	1.908.156,41	-1.908.156,41
1.7.5.8.00.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	266.847.673,00	266.847.673,00	29.366.465,61	126.626.613,74	140.221.059,26
1.9.0.0.00.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.500.846,00	196.500.846,00	6.235.366,13	18.193.672,69	178.307.173,31
1.9.1.0.00.00.00.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.077.493,00	10.077.493,00	754.170,53	2.264.437,07	7.813.055,93
1.9.2.0.00.00.00.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	38.962.932,00	38.962.932,00	355.989,87	6.841.714,79	32.121.217,21
1.9.9.0.00.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	147.460.421,00	147.460.421,00	5.125.205,73	9.087.520,83	138.372.900,17
2.0.0.0.00.00.00.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	477.852.945,00	490.424.199,55	5.335.287,00	41.040.659,23	449.383.540,32
2.1.0.0.00.00.00.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	243.568.009,00	244.238.106,59	6.817.580,21	29.953.549,99	214.284.556,60
2.2.0.0.00.00.00.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	75.000.300,00	75.000.300,00	6.215,35	27.000,21	74.973.299,79
2.3.0.0.00.00.00.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.494.333,00	1.494.333,00	126.491,44	594.205,58	900.127,42
2.4.0.0.00.00.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.790.303,00	169.691.459,96	-1.615.000,00	10.465.903,45	159.225.556,51
0.0.0.0.00.00.00.00.00.009	(R) RECEITA	-287.455.000,00	-287.455.000,00	-24.233.419,37	-129.107.175,00	-158.347.825,00
1.0.0.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	-287.455.000,00	-287.455.000,00	-24.233.419,37	-129.107.175,00	-158.347.825,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-175.146,28	-781.846,66	781.846,66
1.1.1.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS	0,00	0,00	-175.146,28	-781.219,80	781.219,80
1.1.1.8.00.00.00.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-175.146,28	-781.219,80	781.219,80
1.1.1.8.01.00.00.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-136.866,52	-616.115,60	616.115,60
1.1.1.8.01.01.00.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-107.885,51	-542.135,44	542.135,44
1.1.1.8.01.01.01.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-107.885,51	-542.135,44	542.135,44
1.1.1.8.01.01.01.01.00.009	(R) (R)DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO PREDIAL URBANO - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-107.885,51	-542.135,44	542.135,44
1.1.1.8.01.04.00.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	-28.981,01	-73.980,16	73.980,16
1.1.1.8.01.04.01.00.00.009	(R) (R)DEDUÇÃO DE RECEITA DE ITBI - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-28.981,01	-73.980,16	73.980,16
1.1.1.8.02.00.00.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-38.279,76	-165.104,20	165.104,20
1.1.1.8.02.03.00.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	-38.279,76	-165.104,20	165.104,20
1.1.1.8.02.03.01.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-38.279,76	-165.104,20	165.104,20
1.1.1.8.02.03.01.01.00.009	(R) (R)DEDUÇÃO DE RECEITA DE ISSQN - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-38.279,76	-165.104,20	165.104,20
1.1.2.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) TAXAS	0,00	0,00	0,00	-626,86	626,86
1.1.2.1.00.00.00.00.00.009	(R) (R) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	-626,86	626,86
1.1.2.1.01.00.00.00.00.009	(R) (R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-626,86	626,86
1.1.2.1.01.01.00.00.00.009	(R) (R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-626,86	626,86
1.1.2.1.01.01.01.00.00.009	(R) (R) TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-626,86	626,86
1.1.2.1.01.01.01.01.00.009	(R) (R)DEDUÇÃO/TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	-626,86	626,86
1.7.0.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-287.455.000,00	-287.455.000,00	-24.055.267,51	-128.318.298,01	-159.136.701,99
1.7.1.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-18.500.000,00	-18.500.000,00	-1.370.547,82	-6.480.645,18	-12.019.354,82
1.7.1.8.00.00.00.00.00.009	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-18.500.000,00	-18.500.000,00	-1.370.547,82	-6.480.645,18	-12.019.354,82
1.7.1.8.01.00.00.00.00.009	(R) (R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-17.500.000,00	-17.500.000,00	-1.304.689,41	-6.151.353,13	-11.348.646,87
1.7.1.8.01.02.00.00.00.009	(R) (R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-17.020.500,00	-17.020.500,00	-1.303.832,49	-6.035.340,15	-10.985.159,85
1.7.1.8.01.02.01.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-17.020.500,00	-17.020.500,00	-1.303.832,49	-6.035.340,15	-10.985.159,85
1.7.1.8.01.05.00.00.00.009	(R) (R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-479.500,00	-479.500,00	-856,92	-116.012,98	-363.487,02
1.7.1.8.01.05.01.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPRIEDADE TERRITORIAL/RURAL - I.T.R.	-479.500,00	-479.500,00	-856,92	-116.012,98	-363.487,02

1.7.1.8.06.00.00.00.00.009	(R) (R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-65.858,41	-329.292,05	-670.707,95
1.7.1.8.06.01.00.00.00.009	(R) (R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-65.858,41	-329.292,05	-670.707,95
1.7.1.8.06.01.01.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-65.858,41	-329.292,05	-670.707,95
1.7.2.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-268.955.000,00	-268.955.000,00	-22.684.719,69	-121.837.652,83	-147.117.347,17
1.7.2.8.00.00.00.00.00.009	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-268.955.000,00	-268.955.000,00	-22.684.719,69	-121.837.652,83	-147.117.347,17
1.7.2.8.01.00.00.00.00.009	(R) (R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-268.955.000,00	-268.955.000,00	-22.684.719,69	-121.837.652,83	-147.117.347,17
1.7.2.8.01.01.00.00.00.009	(R) (R) COTA-PARTE DO ICMS	-203.750.000,00	-203.750.000,00	-20.575.542,23	-75.826.741,74	-127.923.258,26
1.7.2.8.01.01.01.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-203.750.000,00	-203.750.000,00	-20.575.542,23	-75.826.741,74	-127.923.258,26
1.7.2.8.01.02.00.00.00.009	(R) (R) COTA-PARTE DO IPVA	-63.750.000,00	-63.750.000,00	-1.983.727,31	-45.387.022,76	-18.362.977,24
1.7.2.8.01.02.01.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-63.750.000,00	-63.750.000,00	-1.983.727,31	-45.387.022,76	-18.362.977,24
1.7.2.8.01.03.00.00.00.009	(R) (R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.455.000,00	-1.455.000,00	-125.450,15	-623.888,33	-831.111,67
1.7.2.8.01.03.01.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-1.455.000,00	-1.455.000,00	-125.450,15	-623.888,33	-831.111,67
1.9.0.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-3.005,58	-7.030,33	7.030,33
1.9.2.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	-1.021,76	-3.894,93	3.894,93
1.9.2.2.00.00.00.00.00.009	(R) (R) RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-1.021,76	-3.894,93	3.894,93
1.9.2.2.99.00.00.00.00.009	(R) (R) OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-1.021,76	-3.894,93	3.894,93
1.9.2.2.99.01.00.00.00.009	(R) (R) OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-1.021,76	-3.894,93	3.894,93
1.9.2.2.99.01.01.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-1.021,76	-3.894,93	3.894,93
1.9.9.0.00.00.00.00.00.009	(R) (R) DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.983,82	-3.135,40	3.135,40
1.9.9.0.12.00.00.00.00.009	(R) (R) ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	-1.492,17	-2.286,17	2.286,17
1.9.9.0.12.02.00.00.00.009	(R) (R) ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	-1.492,17	-2.286,17	2.286,17
1.9.9.0.12.02.01.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	-1.492,17	-2.286,17	2.286,17
1.9.9.0.99.00.00.00.00.009	(R) (R) OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	-491,65	-849,23	849,23
1.9.9.0.99.01.00.00.00.009	(R) (R) OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	-491,65	-849,23	849,23
1.9.9.0.99.01.01.00.00.009	(R) (R) OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-491,65	-849,23	849,23
1.9.9.0.99.01.01.01.00.009	(R) (R) OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-491,65	-849,23	849,23
1.9.9.0.99.01.01.01.02.009	(R) (R)DEDUÇÃO DE RECEITAS EVENTUAIS	0,00	0,00	-491,65	-849,23	849,23

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor do DECOR
TARCÍSIO G. C. CINTRA
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00014039-60
Interessado(a): ANTONIO SIMARI FERREIRA
Código Cartográfico: 3413.61.64.0127.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018, haja vista a DAC apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que conste a Classificação RH 4, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
ERRATA PARA CORREÇÃO DO CÓDIGO CARTOGRAFICO
Protocolo nº 2017/03/423
Assunto: Impugnação de IPTU 2017
Interessado: José Pedroso Alves
Cód. Cartográfico: 3432.62.26.0432.01001
Em correção ao publicado no DOM de 22/06/2018.
Onde se lê: "3432.62.26.0432.01007"
Leia-se: "3432.62.26.0432.01001".
Os demais dados permanecem inalterados.
Campinas, 26 de junho de 2018
ALEXANDRE A. KUPPER CARDOSO
AFTM Matrícula nº 38080-6 COORDENADOR CSADM-DRI-SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00014039-60
Interessado(a): ANTONIO SIMARI FERREIRA
Código Cartográfico: 3413.61.64.0127.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018, haja vista a DAC apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que conste a Classificação RH 4, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00016785-51
Interessado(a): IRAIDES CONCEIÇÃO SACOMAN
Código Cartográfico: 3411.52.29.0321.01001

De acordo com o encaminhamento,fundamentado no art. 4º,inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações,atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2019, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada,visto que o(a) Interessado(a) possui direitos sobre outro imóvel além do objeto desse pedido, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 26 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
Notificação - apresentação de documentos
PMC.2018.00011302-03
Código cartográfico 3423.13.96.0065.01010
Assunto: alteração cadastral

Nos termos dos artigos 21 a 23, e artigo 63, § 1º, todos da Lei Municipal nº. 13.104/2007, fica o Sr. ROBERTO SIMÕES notificado a apresentar, mediante protocolo SEI na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta:

cópia completa do formal de partilha expedidos em processosjudiciais ou constantes da escritura de inventário e partilha extrajudicial -artigo 6-A, inciso III, alínea "c", Lei nº 11.111/2001 e artigo 34, inciso III, alínea "c" do Decreto nº 19723/2017; e/ou **Matrícula completa e atualizada** (artigo 6º, §1º, inciso I da Lei nº 11.111/2001 e artigo 34, inciso I, do Decreto nº 19.723/2017).
do imóvel localizado na **Rua General Osório, nº 1212, conjunto 101, Centro**, identificado pelo código cartográfico nº **3423.13.96.0065.01010**, para remessa à CSPFCLI-SAF-DRI/SMF, a fim de instrução do protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação.

Salientamos ainda que o não cumprimento dessa notificação no prazo estabelecido implicará no **não conhecimento**, e posterior arquivamento do processo, nos moldes

do Art. 63, § 2o da Lei Municipal 13.104/2007.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 26 de junho de 2018
LÍVIA RAMOS
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/40/00215
Interessado: Antonio Lázaro Regonha
Código Cartográfico: 4153.64.45.0828.01001
Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciando nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de13.550,3954 UFIC** procedente dos recolhimentos de IPTU relativos aos exercícios de 2009 a 2015, referente ao imóvel de cartográfico 4153.64.45.0828.01001, em decorrência de decisão judicial que anulou os lançamentos de IPTU, conforme processo 1021303-80-2015.8.26.0114, cópias às fls. 04 a 09, estando esse total composto da seguinte forma: valores recolhidos para o IPTU anteriormente a reemissão e ao x1000 de ago/2014 que foram todos compensados nestes lançamentos, totalizando o valor de 4.683,8585 UFIC; valores recolhidos para IPTU na reemissão e no x1000 de ago/2014 equivalente a 8.150,7429 UFIC e, ainda um depósito administrativo no valor de 715,7940 UFIC em 2015, **cuj a eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 22 de junho de 2018
FLÁVIO DONATTI FILHO
AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/06073 (protocolo juntado 2017/03/03453)
Interessado: Rafael Piccolotto Domenico
Código Cartográfico nº 3452.52.16.0087.00000
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferir a impugnação dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2016 (emissão 01/2016) e 2017 (emissão 01/2017)**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3452.52.16.0087.00000**, tendo em vista que o valor do metro quadrado de terreno lançado para 2016 está de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município aprovada pela Lei Municipal nº 15.136/2015, publicada no DOM de 30/12/2015, e que o valor do metro quadrado de terreno lançado para 2017 está de acordo com a Planta Genérica de Valores anexa à Lei 15.360/16, publicada no DOM de 27/12/2016, sendo que ambas instituíram novos valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei 12.445/05 e que a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas é composta pelo complexo de plantas e listas de fatores e índices, os quais determinam, por arbitramento, os valores unitários médios do metro quadrado do terreno, por código cartográfico de logradouros e loteamentos relativos aos imóveis do município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, conforme exarado nas Leis Municipais nº 15.136/2015 e nº Lei 15.360/16 e que a alíquota de 2,80% utilizada para o cálculo do IPTU foi corretamente aplicada de acordo com o uso do imóvel e progressiva em razão do seu valor venal, conforme determinado no inciso III do § 3º do artigo 19, da Lei Municipal nº 11.111/2001. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2016/03/15171
Interessado: Centro de Oncologia Campinas Ltda.
Código Cartográfico nº 3234.52.01.0002.01001
Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU/Taxas 2012
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente a impugnação dos lançamentos de IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2012 (retroativo 06/2016)**, desmembrando-se os lançamentos de 2012 dos lançamentos de 2013 a 2015, com nova reemissão em conjunto dos exercícios de 2013 a 2015, e nova reemissão do exercício de 2012 em separado, em valor integral, ficando os créditos tributários de 2012 suspensos até o transito em julgado do processo judicial 0009423-16.2012.8.26.0114 (Processo nº 318/2012), nos termos do artigo 151, inciso II, da Lei 5.172/66 - CTN, face a existência de depósito judicial em valor integral para o exercício de 2012, indeferindo-se, assim, o pedido de emissão de guia com valor complementar relativo ao exercício de 2012, por falta de previsão legal. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 22 de junho de 2018
FLÁVIO DONATTI FILHO
AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolo: 2016/03/24213 (protocolo em anexo 2017/03/00650)
Interessado: Wilson Alex Borgonovi Silva
Código Cartográfico: 3421.52.92.0185.00000
Assunto: Impugnação de IPTU - Retroativos de 2007 a 2015 (11/2016), Reemissão 2016 (11/2016) e 2017 (01/2017).

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente os pedidos de impugnação** dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2007, 2008, 2011 a 2015 (retroativos 11/2016), para se **proceder o aproveitamento** dos depósitos administrativos efetuados nos exercícios de 2007 (emissão 01/2007) e 2008 (emissão 01/2008) e que não foram aproveitados na reemissão 11/2016 (retroativos), no entanto, **indeferindo-seos pedidos de impugnação** dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de **2007, 2008, 2011 a 2015 (retroativos 11/2016), de 2016 (reemissão 11/2016) e de 2017 (emissão 01/2017)** no que se refere ao valor do metro quadrado de terreno e ao fator profundidade, por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, pois o valor do metro quadrado do terreno de 60,9752 UFIC, constante dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2007, 2008, 2011 a 2015 (retroativos 11/2016), de 2016 (reemissão 11/2016) e de 2017 (emissão 01/2017), está de acordo com as Plantas Genéricas de Valores constantes das Leis Municipais nº 12.446/2005, nº 15.136/2015 e nº 15.360/2016, assim como o valor de 44,0826 UFIC/m² para o terreno apresentado como paradigma pelo impugnante, de cartográfico 3421.52.92.0209.00000, também está previsto nas leis mesmas leis municipais citadas e o Fator Profundidade foi corretamente apurado, conforme artigo 16 B, inciso III e Tabela II, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/2001, e considerando ainda as seguintes informações: zoneamento do imóvel = **Z3**; Profundidade Mínima (P min) = 20me Profundidade Máxima (P max) = 40m e **Pe** = 314/12 = **26,17 m** e se: Pmin < Pe < Pmáx ==> **FP = 1,00**. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 22 de junho de 2018
FLÁVIO DONATTI FILHO
AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018/10/08820, juntado ao principal 2017/03/10929
Interessado: EV Empreendimentos Ltda.
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº 3244.41.35.0001.01001 (matr. 73530/1º CRI), conforme 2ª Alteração do Contrato Social e Contrato Consolidado datados de 02/02/2018 e registrados na JUCESP em 09/02/2018, tendo como transmitente a pessoa física Eduardo Vendramini, **sob condição resolutória** de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (02/02/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05, observando-se que o referido imóvel representa a fração de 0,175571683% da área de lazer - Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, Km 116,388, Gleba 12, Campinas, e que está vinculado ao imóvel de cartográfico nº 3244.13.22.0814.01001, denominada Residência situada à Rua Maricá, nº 51, Loteamento Alphaville Campinas (matr. 102489/1º CRI). **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 22 de junho de 2018
FLÁVIO DONATTI FILHO
AFTM - Matrícula 127.207-1 Respondendo pelo DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.
Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III,§§1º, 2º, 3º,4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22,inciso III, e artigo 23,parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão do *Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional* com efeito a partirde01/06/2018*emrazão da ausência de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal*,conforme artigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006,alterada pela Lei Complementar 139/2011,c/c artigo 15,inciso XXVI e artigo 76,inciso V, §1º da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007.
Termo de Exclusão processado por meio do protocolo:PMC.2018.00021011-42
Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- sitewww.campinas.sp.gov.br.

EMPRESA	CNPJ
CONCRETA CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO EIRELI	20.740.514/0001-90

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.
Com fulcro no artigo 28 e artigo 33(caput) da Lei Complementar 123/2006 e no artigo 75, inciso III,§§1º, 2º, 3º,4º e 5º da Resolução CGSN nº 94/2011 e no artigo 17 da Lei Municipal 13.104/2007, fica a empresa abaixo identificada, notificada, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22,inciso III, e artigo 23,parágrafo único, da Lei Municipal 13.104 / 2007, de sua exclusão*doRegime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional com efeito a partir de01/06/2018em razão da ausência de inscrição da filial CNPJ30.435.621/0003-20junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal,*conformeartigo 17 inciso XVI da Lei Complementar 123/2006,alterada pela Lei Complementar 139/2011,c/c artigo 15,inciso XXVI e artigo 76,inciso V, §1º da Resolução CGSN 94/2011 e artigo 19, incisos I a V da Lei Municipal 12.392/2005 e alterações, caso não regularize sua situação cadastral no prazo de 30(trinta) dias da publicação deste Edital de Notificação no Diário Oficial do Município, de acordo com §2º do artigo 31 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 139/2011, contados nos termos do inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei municipal 13.104/2007.
Termo de Exclusão processado por meio do protocolo: PMC.2018.00021010-61
Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- sitewww.campinas.sp.gov.br.

EMPRESA	CNPJ
L & A CONSULTORIA EIRELI	30.435.621/0001-69

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)
Considerando que a empresa abaixo identificada ingressou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional a partir de 17/05/2018.

Considerando que no ato de sua inscrição no Cadastro Mobiliário este ente municipal, face a impossibilidade de saber se a empresa em questão posteriormente iria ingressar no Simples Nacional, em atendimento ao artigo 30, inciso, alínea "a", **§ 2º,da Lei Municipal nº 12.392/2005 efetuou o lançamento do ISSQNofício 2018a partir de 17/05/2018 (9 meses) para 02 profissionais de nível superior no valor total de 800,0000 UFICs, em 05 parcelas sendo o vencimento da1ª parcela em 25/06/2018.**
Considerando que nos termo do artigo 6º, § 5º, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011,a opção da Sociedade em referência produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ, qual seja 17/05/2018.
Tendo em vista que nos termos do artigo 16 c/c artigo 21, artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011, alterada pelas Resoluções CGSN nº 98/2012 e 117/2014, o valor do ISSQN devido pela empresa em questão no Simples Nacional é calculado de acordo com valor do serviço prestado mensalmente (Receita Bruta Mensal) e não mais pelo valor fixo anual (ISSQN Ofício) a que estava sujeita antes do ingresso no referenciado regime.
Decido.
Fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN), artigo 30, § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005, e no artigo 72, parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.356/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 18.516/2014, notifico a empresa abaixo identificada do cancelamento do lançamento do**ISSQN - Ofício exercício 2018 no valor de 800,0000 UFICs,**devendo aquela a partir do seu ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, recolher o ISSQN por meio Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 94/2011 e alterações consoante artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011. No caso da solicitação de restituição fazê-lo em procedimento administrativo específico.

PROTOCOLOSEI	PMC.2018.00020531-56
EMPRESA	GIULIANO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ	30.569.682/0001-19
CCM	491.542-9
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL (DATA EFEITO) 17/05/2018	
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) - EXERCÍCIO 2018	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	800,0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	800,0000

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)
Considerando que a empresa abaixo identificada ingressou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional a partir de 06/04/2018.
Considerando que no ato de sua inscrição no Cadastro Mobiliário este ente municipal, face a impossibilidade de saber se a empresa em questão posteriormente iria

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º- subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA	FATO GERA-DOR	VALORES EM R\$
----------------------	----------------	---------------------	---------------------	-----------------	-----------	------------------	----	---------	-----------------	---------------	----------------

ingressar no Simples Nacional, em atendimento ao artigo 30, inciso, alínea "a", **§ 2º,da Lei Municipal nº 12.392/2005 efetuou o lançamento do ISSQNofício 2018a partir de 06/04/2018 (9 meses) para 01 profissional de nível superior no valor total de 450,0000 UFICs, em 05 parcelas sendo o vencimento da1ª parcela em 14/06/2018.**
Considerando que nos termo do artigo 6º, § 5º, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011,a opção da Sociedade em referência produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ, qual seja 06/04/2018.
Tendo em vista que nos termos do artigo 16 c/c artigo 21, artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011, alterada pelas Resoluções CGSN nº 98/2012 e 117/2014, o valor do ISSQN devido pela empresa em questão no Simples Nacional é calculado de acordo com valor do serviço prestado mensalmente (Receita Bruta Mensal) e não mais pelo valor fixo anual (ISSQN Ofício) a que estava sujeita antes do ingresso no referenciado regime.
Decido.
Fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN), artigo 30, § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005, e no artigo 72, parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.356/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 18.516/2014, notifico a empresa abaixo identificada do cancelamento do lançamento do**ISSQN - Ofício exercício 2018 no valor de 450,0000 UFICs,**devendo aquela a partir do seu ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, recolher o ISSQN por meio Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 94/2011 e alterações consoante artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011. No caso da solicitação de restituição fazê-lo em procedimento administrativo específico.

PROTOCOLO SEI	PMC.2018.00020619-22
EMPRESA	CARDOSO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	30.495.664/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº	490.027-8
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL (DATA EFEITO) 06/04/2018	
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) - EXERCÍCIO 2018	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	450,0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	450,0000

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)
Considerando que a empresa abaixo identificada ingressou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional a partir de 20/04/2018.
Considerando que no ato de sua inscrição no Cadastro Mobiliário este ente municipal, face a impossibilidade de saber se a empresa em questão posteriormente iria ingressar no Simples Nacional, em atendimento ao artigo 30, inciso, alínea "a", **§ 2º,da Lei Municipal nº 12.392/2005 efetuou o lançamento do ISSQNofício 2018a partir de 20/04/2018 (9 meses) para 01 profissional de nível superior no valor total de 450,0000 UFICs, em 05 parcelas sendo o vencimento da1ª parcela em 25/06/2018.**
Considerando que nos termo do artigo 6º, § 5º, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011,a opção da Sociedade em referência produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ, qual seja 20/04/2018.
Tendo em vista que nos termos do artigo 16 c/c artigo 21, artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011, alterada pelas Resoluções CGSN nº 98/2012 e 117/2014, o valor do ISSQN devido pela empresa em questão no Simples Nacional é calculado de acordo com valor do serviço prestado mensalmente (Receita Bruta Mensal) e não mais pelo valor fixo anual (ISSQN Ofício) a que estava sujeita antes do ingresso no referenciado regime.
Decido.
Fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN), artigo 30, § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005, e no artigo 72, parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.356/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 18.516/2014, notifico a empresa abaixo identificada do cancelamento do lançamento do**ISSQN - Ofício exercício 2018 no valor de 450,0000 UFICs,**devendo aquela a partir do seu ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, recolher o ISSQN por meio Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 94/2011 e alterações consoante artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011. No caso da solicitação de restituição fazê-lo em procedimento administrativo específico.

PROTOCOLO SEI	PMC.2018.00020728-86
EMPRESA	FÁBIO MING SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	30.488.426/0001-05
CCM	491.642-5
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL (DATA EFEITO) 20/04/2018	
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) - EXERCÍCIO 2018	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	450,0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	450,0000

PROTOCOLO SEI	PMC.2018.00020728-86
EMPRESA	FÁBIO MING SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	30.488.426/0001-05
CCM	491.642-5
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL (DATA EFEITO) 20/04/2018	
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) - EXERCÍCIO 2018	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	450,0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	450,0000

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

	029823/2018	1973/0/35070	3441.44.30.0311.01001	BIANCA AMBROSIO PORSANI	RUA	SANTO ANDRE JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] 13040080	40	CONSTRUÇÃO	25,40	26/4/2016	R\$ 896,69
	029824/2018	SEI 2018.00015555-57	3433.51.25.0504.01001	ALOISIO PEREIRA DA SILVA	RUA	DOUTOR RODOLFO DE TELLA JARDIM IEDA 13060625	71	CONSTRUÇÃO	35,02	11/8/2015	R\$ 1.236,30
	029825/2018	SEI 2017.00040774-01	1463.44.11.0332.01001	MARIA HELENA DE OLIVEIRA BOOCK	RUA	NORBERTO VILAS BOAS VILLAGE CAMPINAS 13085722	37	CONSTRUÇÃO	182,06	31/12/2014	R\$ 6.427,20
3749371	029826/2018	2015/11/5517	3262.54.88.0001.00000	ALPHAVILLE DOM PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA	1 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097252	1	CONSTRUÇÃO	1.289,07	23/12/2015	R\$ 32.556,54
3905047	029827/2018	2015/11/7395	4313.14.20.0001.01008	ATOMO E ALINEA EDITORAS ASSOCIADAS LTDA	AVENIDA	PROFESSORA DÉA EHRHARDT CARVALHO [CAM - 32 CAM - 34 PARTE] SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101664	911	CONSTRUÇÃO	671,85	2/2/2017	R\$ 24.520,22
3876128	029828/2018	2016/11/2485	3452.61.99.0214.01001	MARIA DE FATIMA PARENTE FONTES	RUA	LUIZA RODRIGUES DA ROSA SWISS PARK 13049413	72	CONSTRUÇÃO	271,73	25/4/2017	R\$ 10.126,62
3873595	029829/2018	2016/11/636	3443.53.45.0084.00000	PAULO SERGIO GIRARDI	RUA	LEOBINO PEREIRA DA SILVA PARQUE JAMBEIRO 13042570	54	CONSTRUÇÃO	124,71	6/2/2017	R\$ 4.402,59
3856569	029830/2018	2016/11/1315	3431.33.23.0333.00000	JOSE DA SILVA ONÇA	RUA	SOROR JOANA ANGELICA DE JESUS JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060031	85	CONSTRUÇÃO	144,75	3/2/2017	R\$ 5.110,06
3879410	029831/2018	2016/11/605	3452.53.37.0534.00000	MAURICIO LUCHESSI FORGERINI	RUA	APARECIDA REQUIA HENRIQUE PICCOLO SWISS PARK 13049552	160	CONSTRUÇÃO	239,20	27/2/2018	R\$ 12.063,42
3955087	029832/2018	2016/99/84	3242.12.92.0787.00000	ARTUR JOSE HIPOLITO	RUA	SALVADOR BIANCHI PARQUE XANGRILÁ 13098626	153	CONSTRUÇÃO	219,29	16/11/2016	R\$ 7.741,52
4057058	029833/2018	2016/99/125	3264.31.47.0009.01001	MARIO SERGIO TOGNOLO	RUA	LIBERATO CARDOSO DE SÁ ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097241	14	CONSTRUÇÃO	363,16	2/4/2018	R\$ 19.081,62
4160681	029834/2018	2016/11/15251	3164.64.42.0362.00000	RICARDO PIERONI	RUA	ANTONIO HADDAD PARQUE VIA NORTE 13065702	195	CONSTRUÇÃO	204,60	15/2/2018	R\$ 4.441,28
4160690	029835/2018	2016/11/15252	3164.64.42.0372.00000	RICARDO PIERONI	RUA	ANTONIO HADDAD PARQUE VIA NORTE 13065702	185	CONSTRUÇÃO	204,60	15/2/2018	R\$ 4.441,28
	029836/2018	SEI 2017.00039092-83	3362.43.93.0511.01001	HELIO DONISETE DE ARAUJO	RUA	LOURIVAL DA COSTA SANTANA RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057089	421	CONSTRUÇÃO	107,85	4/4/2017	R\$ 3.807,39
4252683	029837/2018	2016/11/17461	3252.21.29.0033.00000	ANDRE RICARDO NARDARI	RUA	ANGELO VICENTIN BARÃO GERALDO 13084060	1207	CONSTRUÇÃO	159,52	10/4/2018	R\$ 8.044,97
	029838/2018	SEI 2017.00033615-04	3244.31.60.0013.01001	MARCO ANTONIO DOMINGUES	RUA	GRACIA MANA FERIANI PARQUE DOS POMARES 13098011	38	CONSTRUÇÃO	301,66	31/12/2014	R\$ 11.452,77
4096525	029839/2018	2016/11/9356	3442.51.19.0624.00000	GILSILENE ARAUJO XAVIER	RUA	MANOEL LUIZ DE SOUZA NETO JARDIM NEW YORK 13101011	750	CONSTRUÇÃO	303,61	11/1/2018	R\$ 16.466,86
1558706	029840/2018	1991/0/24151	3234.22.63.0298.01001	SECUNDINO SOARES FILHO	RUA	CONDESSA DO PINHAL CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083280	420	CONSTRUÇÃO	157,49	11/10/2016	R\$ 5.979,24
3774503	029841/2018	2015/11/5612	3244.22.88.0323.01001	DANIELA GOU-LART SANTOS ROSSI FONTES	RUA	FRANCISCO IRINEO ROSA LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098575	63	CONSTRUÇÃO	324,02	25/4/2017	R\$ 11.950,31

4289587	029842/2018	1985/0/27808	3431.41.18.0202.01001	EDSON FLOREN- CIO TAVARES	AVENI- DA	MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA JARDIM IPAUSSU- RAMA 13060840	30	CONSTRUÇÃO	35,31	16/9/2015	R\$ 1.246,54
3130789	029843/2018	1970/0/28752	3431.24.60.0239.01001	ALEXANDRE REGINALDO DE OLIVEIRA	AVENI- DA	PAULO PROVENZA SOBRINHO JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060864	709	DEMOLIÇÃO	163,89	8/8/2016	R\$ 578,58
3258599	029844/2018	2009/11/14946	3162.63.34.0001.01001	ANTONIO CARLOS APARECIDO VIANA	AVENI- DA	CARLOS PELLEGRINI JÚNIOR POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - POLO I 13069473	48	CONSTRUÇÃO	157,40	25/5/2017	R\$ 4.512,62
3933148	029845/2018	2016/11/4148	3431.42.18.0212.01001	YAEKA IZUMITA	RUA	ONÉSIMO ANTONIO PALOMBO RESIDENCIAL PAR- QUE DA FAZENDA 13060567	450	CONSTRUÇÃO	102,28	7/7/2017	R\$ 3.610,75
4541146	029846/2018	1975/0/28262	3451.41.64.0174.01001	JOSE MANOEL RIBEIRO	RUA	JANANAYRA VILA AEROPORTO 13054132	299	CONSTRUÇÃO	12,97	5/9/2017	R\$ 457,88
2213184	029847/2018	2012/11/5710	3452.53.37.0114.01001	MARCELO AUGUS- TO FIDELIS	RUA	BERTO PICCOLO SWISS PARK 13049553	205	CONSTRUÇÃO	249,10	24/6/2017	R\$ 8.476,16
2581930	029848/2018	2012/11/14083	3452.54.69.0278.01001	JOAO NOGUEIRA DE FREITAS	RUA	GALESSANDRO ACCIONI SWISS PARK 13049489	216	CONSTRUÇÃO	274,62	30/4/2017	R\$ 10.168,01
2492938	029849/2018	2012/11/8328	3452.33.48.0452.01001	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	RUA	CELEIDA MALAGU- TI BECK SWISS PARK 13049385	167	CONSTRUÇÃO	257,73	30/12/2014	R\$ 9.784,93
3039382	029850/2018	2014/11/8012	3264.52.73.0100.01001	SANDRO MEN- DONCA DE FARIA	RUA	LUIZ LANGONI RESIDENCIAL JATIBELA 13097223	99	CONSTRUÇÃO	502,30	12/6/2017	R\$ 18.455,94
3742431	029851/2018	2014/11/18750	3451.21.52.0156.01001	DEBORA CRISTINE DA SILVA	RUA	ANTÔNIO FERNAN- DO VON AH JARDIM SANTA TEREZINHA 13052151	176	CONSTRUÇÃO	31,28	17/10/2014	R\$ 1.104,27
1883801	029852/2018	2010/11/13852	4311.52.07.0027.01001	MARIA JOSE SOA- RES JANZANTTI	RUA	REINALDO ALVES FERREIRA JARDIM CONCEI- ÇÃO (SOUSAS) 13105084	415	CONSTRUÇÃO	85,92	30/12/2014	R\$ 2.356,68
4428293	029853/2018	1981/0/20299	3412.63.47.0211.01001	JOCATO EMPRE- ENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	RUA	DOUTOR BARBOSA DA CUNHA JARDIM GUANA- BARA 13073320	173	CONSTRUÇÃO	43,57	22/3/2017	R\$ 1.654,17
4500377	029854/2018	2017/11/7671	3244.42.39.0247.00000	DANIELE BRAGA FELIX	RUA	TIMBURI LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAM- PINAS 13098301	297	DEMOLIÇÃO	341,90	30/7/2014	R\$ 1.298,05
3848531	029855/2018	2016/11/2746	3452.61.11.0038.01001	MAGNO CORREA ARTERO	RUA	JOSÉ MARCELINO PIASSA SWISS PARK 13049440	393	CONSTRUÇÃO	206,20	9/2/2017	R\$ 7.109,78
4105060	029856/2018	2016/11/15446	4312.42.32.0265.00000	MARIO LUIZ CAR- DOSO DE ARAUJO	RUA	DOUTOR OSVALDO OLIVEIRA LIMA JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS) 13106209	496	CONSTRUÇÃO	153,47	29/1/2018	R\$ 7.739,85
3733556	029857/2018	2015/11/18814	3452.32.39.0497.01001	MANOEL TEODO- RO DA CUNHA	RUA	ADVOGADO MÁRIO BATISTA DE CAMPOS SWISS PARK 13049335	286	CONSTRUÇÃO	286,70	19/4/2017	R\$ 10.515,39
	029858/2018	1998/0/5419	3414.21.62.0312.01001	ZHANG SHI DE	AVENI- DA	GOVERNADOR PE- DRO DE TOLEDO 966 BONFIM 13070751	962	CONSTRUÇÃO	151,10	15/1/2015	R\$ 4.332,00
3355977	029859/2018	2015/99/153	3232.12.24.0270.01001	ISAO KOGANE- ZAWA	RUA	NETUNO JARDIM DO SOL 13085230	286	CONSTRUÇÃO	158,53	18/4/2017	R\$ 5.596,53

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: PMC 2018.00020879-99
Interessado: LUCA SEIXAS TURISMO LTDA - ME
IM: 201088-7
Assunto: Cancelamento de NFSe
Pelo que consta do protocolo em pauta e de acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa DRM nº 003/2018,**DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº1035, emitida em 17/05/2018, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, alterado pelo artigo 1º da Instrução Normativa DRM/SFM nº 002/2018, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior.**
JAMIL JANGE NETO
AFTM,RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2018.3.02897
Interessado: OFFICER SA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerente: CARLOS ALBERTO CHIURCO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 120 - 121 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 6469 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02906
Interessado: ILC CAD-CAM ÓPTICAS PEÇAS PARA MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TREINAMENTO SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP
Requerente: IOLANDA LOPES COMINETTI
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 46 - 47 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 2º, § 3º, Inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017. Assim, o cadastro CENE nº 81334 permanece com *status* indeferido.

Protocolo: 2018.3.02934
Interessado: DANILO FONTES MURASAKI ME
Requerente: DANILO FONTES MURASAKI
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 37 - 38 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81242 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02942
Interessado: F A DE SOUZA ME
Requerente: FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 31 - 32 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81180 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02946
Interessado: ANISIO PEREIRA LIMA JUNIOR TECNOLOGIA ME
Requerente: ANISIO PEREIRA LIMA JUNIOR
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 38 - 39 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81600 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02970
Interessado: VEGA SOLUTIONS LTDA EPP
Requerente: LOURENÇO KAZUO MARIA
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 58 - 59 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 19673 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no

prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02972
Interessado: ACS AUTOMAÇÃO CONTROLES E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA
Requerente: SERGIO NIGRI
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 104 - 105 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 0992 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02973
Interessado: TJ URBANISMO E PAISAGISMO LTDA ME
Requerente: BRUNO ROBERTO ROMAO AVENOSO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 56 - 57 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 68974 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02976
Interessado: OLIVEIRA TRANSPORTES EXPRESS EIRELI ME
Requerente: LURDES VASCONCELOS LIMA
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 46 - 47 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 64393 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02980
Interessado: GTP GRUPO TÉCNICO DE PROJETOS S/S LTDA
Requerente: JOAO VITOR DE CARVALHO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 36 - 37 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 6623 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02982
Interessado: JBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Requerente: ANA PAULA LUIZ
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 32 - 33 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81761 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02983
Interessado: C A PLUS CAPACITAÇÃO SERVIÇOS LTDA
Requerente: JOSE EMILIO AUGUSTO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 37 - 38 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81413 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02984
Interessado: E P DA SILVA AR CONDICIONADO ME
Requerente: MARCELA MOREIRA ALENCAR
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 57 - 58 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 79903 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02985
Interessado: CESAR PINHEIRO INFORMÁTICA ME
Requerente: CESAR PINHEIRO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 32 - 33 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 0964 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02987
Interessado: ISSOXO TECNOLOGIA E DESIGN LTDA ME
Requerente: WILLIAN MIKIO MIYAZAKI
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 57 - 58 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 75895 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02996
Interessado: SERVICE TV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Requerente: FERNANDA MOLINARI
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 33 - 34 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81340 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02997
Interessado: KOSMOSCIENCE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COSMÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Requerente: ADRIANO DA SILVA PINHEIRO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campin
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 42 - 43 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 80816 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02998
Interessado: AGILA THINK ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Requerente: ISABELLA CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 52 - 53 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81657 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.02999
Interessado: HOTLINE SERVIÇOS LTDA ME
Requerente: RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA TREVISAN
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 65 - 66 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81701 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.03006
Interessado: W ENERGY SOLUÇÕES PARA ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA EIRELI
Requerente: WAGNER CUNHA CARVALHO
Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas
Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 87 - 88 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2017, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 81682 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.
Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Processo SEI nº 2018.00018399-11
Interessado: CLEUSA LISBOA DA SILVA
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil
Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, não conheço a impugnação, com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar intempestiva, devendo o lançamentonotificado sobnº029076/2018ser mantido na íntegra, haja vista que o sujeito passivo foi notificado através do DOM de 08/02/2018, sendo, inclusive, enviado, para o endereço da obra, cópia da guia para pagamento do imposto, não procedendo a alegação de dispensa de juros e multa de morapara recolhimento em atraso.

SEI -número 2018.000.14601-73
Interessado:BV Financeira S/A
Assunto:Compensação/Restituição- ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado,**indeferio o pedido**, tendo em vista que o interessado não comprovou o alegado, uma vez queovalor de R\$ 8,25, relativamente ao prestador de serviços Souza e Bernardo, não constou da relação das quantias recolhidas nagua nº 1698124,ficando, com isso, em desacordo com a hipótese de restituição prevista nos artigos 165 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07.

SEI- número: 2017.000.46477-89
Interessado:BV Financeira S/A
Assunto:Compensação/Restituição - ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 7,6913 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 01/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

SEI- número: 2018.000.14559-27
Interessado:BV Financeira S/A
Assunto:Compensação/Restituição - ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 73,3645 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 11/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

SEI -número 2018.000.14594-18
Interessado:BV Financeira S/A
Assunto:Compensação/Restituição- ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado,indeferio o pedido, tendo em vista que o interessado não comprovou o alegado, uma vez queovalor de R\$ 26,75, relativamente ao prestador de serviços Iguatemi Automóveis, não constou da relação das quantias recolhidas nagua nº 1698124,ficando, com isso, em desacordo com a hipótese de restituição prevista nos artigos 165 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 179/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. Sílvia Rodrigues Nogueira moradora do imóvel localizado na Rua Ferdinando Turquetti, nº 173 - Fundos, Jardim das Bandeiras, Campinas-SP, Campinas-SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itália no prazo de 15 dias, para dar ciência no protocolo nº 2018/10/18684.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18684 até manifestação do interessado.

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625.

CONVOCAÇÃO Nº 180/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o Sr. Luis Antonio da Silva Moura morador do imóvel localizado na Rua Aparecida Leopoldina Faustino, nº 45, Parque Camburiú, Campinas-SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itália no prazo de 15 dias, para dar ciência no protocolo nº 2018/10/18687.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18687 até manifestação do interessado.

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625.

CONVOCAÇÃO Nº 181/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. Sandra Regina Vicente Rodrigues moradora do imóvel localizado na Rua Ferdinando Turquetti, nº 173, Jardim

das Bandeiras, Campinas-SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itália no prazo de 15 dias, para dar ciência no protocolo nº 2018/10/18685.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensinará o arquivamento do protocolo 2018/10/18685 até manifestação do interessado.

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625.

Campinas, 22 de junho de 2018

MARCELO FERREIRA DA SILVA

Coordenador da CJA-SEHAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o **Inquérito Civil - IC n. 14.0713.0002475/16-3** tendo por objeto o loteamento "PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO" aprovado pelo Decreto Municipal n. 11.035 de 16 de dezembro de 1992 e alterado pelo Decreto Municipal n. 18.856 de 16 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a **Recomendação nº 01/18** exarada pela d. Nona Promotoria de Justiça Cível de Campinas - Ministério Público do Estado de São Paulo aos 08 de junho de 2018 em sede do **IC n. 14.0713.0002475/16-3**, recomendando providências ao Sr. Prefeito Municipal em face dos protocolados concernentes a empreendimentos situados nos lotes relacionados no referido Decreto Municipal n. 18.856 de 16 de setembro de 2015 (alterou a destinação destes), em razão de supostas ilegalidades.

DETERMINA

1- Em atenção à Recomendação nº 01/18:

a) A imediata **suspensão** do andamento de todos os protocolos com pedidos de aprovação de empreendimentos, de qualquer natureza, envolvendo os lotes identificados no Decreto Municipal n. 18.856 de 16 de setembro de 2015, quais sejam os inseridos nas Quadras J, S, C1, N1, Q2, bem como o lote 1 das Quadras T2, N3, V3, G4 e L4;

b) A imediata **suspensão** de todos os eventuais Alvarás de Aprovação e de Execução expedidos de empreendimentos envolvendo os lotes identificados no Decreto Municipal n. 18.856 de 16 de setembro de 2015, quais sejam os inseridos nas Quadras J, S, C1, N1, Q2, bem como o lote 1 das Quadras T2, N3, V3, G4 e L4.

2- A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e será revista quando do pronunciamento definitivo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos acerca da validade do Decreto Municipal n. 18.856 de 16 de setembro de 2015, seja no sentido de ratificá-lo ou revogá-lo.

Campinas, 25 de junho de 2018

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DAS 81ª E 82ª REUNIÕES ORDINÁRIAS
13/12/2017

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP, com a presença dos representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da octagésima primeira e octagésima segunda Reuniões Ordinárias do Conselho da Cidade de Campinas, realizadas conjuntamente, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

VICE-PRESIDENTE: JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI
SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES - ENTIDADES TITULARES

MINHA CAMPINAS
SUPLENTE: Claudia Helena de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS
TITULAR: Marcelo Caneppele

SEGMENTO ENTIDADES SINDICAIS E DOS TRABALHADORES - ENTIDADE TITULAR

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SP
SUPLENTE: José Mendonça Furtado Neto

SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES TITULARES

CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Junior

HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO
TITULAR: Douglas Vargas

CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO
TITULAR: Márcio Barbado

SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES TITULARES

GRUPO PRÓ-URBE - GPU
TITULAR: Denis Roberto Castro Perez

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA
TITULAR: João Luiz Portolan Galvão Minicelli

SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ACHER
TITULAR: Jarbas Lopes Cardoso Junior

PUCC - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS
SUPLENTE: Ivan Luiz Castrese

ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI
TITULAR: Teresa Cristina Moura Penteado

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP
TITULAR: José Salomão Fernandes

SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
TITULAR: Walquiria Sonati

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TITULAR: Simone Souza NicolIELLO Penna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: Alberto Silva Filho (Beto Lago)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
TITULAR: Gabriel Trevisan Formigoni

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TITULAR: Fabiano Murilo Azevedo Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPLENTE: Percio Ferreira Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TITULAR: Guilherme Henrique Stroeder Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E, MOBIL. REDUZIDA
TITULAR: Felipe Gonçalves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL
SUPLENTE: Maria Eugênia MobrICE

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.
SUPLENTE: Clair Inácio de Sousa

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.
SUPLENTE: Márcia Trevisan Vigorito

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
TITULAR: Valdir Aparecido Delling

CONVIDADO: Marcelo Garcia Bonfim

- PAUTA:
- Aprovação da ata da 80ª Reunião Ordinária;
 - Aprovação da alteração do Regimento Interno Subseção IV - das Reuniões, Artigo 14;
 - Aprovação da agenda das Reuniões Ordinárias para o ano de 2018;
 - Criação de comissão para elaboração dos temas à serem abordados no 1º semestre de 2018 no Concidade;
 - Assuntos Gerais.

Às 18h50 com o quórum regulamentar conforme Regimento Interno, **o Presidente em exercício Senhor João Luiz Portolan Galvão Minicelli** (Giovanni Galvão) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e justificou a ausência do Presidente; esclareceu que excepcionalmente esta reunião está acontecendo nesta sala devido o Salão Vermelho estar com agendamento para outro evento. Passando desde logo para o primeiro item de pauta (aprovação da ata da 80ª reunião ordinária) informou que o conselheiro Jarbas solicitou correção na sua fala, e para conhecimento de todos procedeu à leitura dessa alteração. Na sequência colocou o assunto em votação para provação, questionando se algum conselheiro desejava se manifestar; não havendo manifestações a ata foi aprovada pela maioria com uma abstenção. No segundo item de pauta (aprovação da alteração do Regimento Interno Subseção IV - das Reuniões - Artigo 14) o Presidente procedeu à leitura do artigo objeto de alteração que tem a seguinte redação atual: **SUBSEÇÃO IV - DAS REUNIÕES: Art. 14 -O Plenário do Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou em decorrência de requerimento de 1/3 dos seus conselheiros.** Na sequência, foi por ele apresentada a proposta de alteração que passaria a ter a seguinte redação: **Art. 14 - As Reuniões Ordinárias do Conselho são bimestrais, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou em decorrência de requerimento de 1/3 dos seus conselheiros titulares.**O Presidente argumentou que o tema é polêmico e já chegou a ser anteriormente debatido; lembrou que as reuniões antigamente eram bimestrais e que na época houve mais reuniões extraordinárias, e que se houver necessidade quantas reuniões extraordinárias for preciso, serão agendadas se à alteração for aprovada, o Conselho ganharia em qualidade, tempo maior para agendar palestras e apresentações, justificando que é complicado adequar a agenda de palestrantes com a do Conselho. **O conselheiro João Verde** citou que outros Conselhos têm agenda pré estabelecida para todo o ano, ficando muito mais fácil para desmarcar do que agendar reuniões com tres dias de antecedência, citando exemplo do Congeapa e Condepacc. Considerou que este ano terão muitos assuntos

como: Lei de Uso e Parcelamento do Solo dentre outras leis, sendo então importante manter reuniões mensais. **O conselheiro José Salomão** alertou a necessidade de verificar se a alteração no Regimento Interno está de acordo com a Lei. **A conselheira Teresa** sugeriu retomar os estudos da revisão integral do Regimento, lembrando que o Conselho já havia discutido a lei do Concidade encaminhando sugestões. **O conselheiro José Furtado** solicitou ao Presidente que lesse as atribuições do Concidade, no qual foi atendido. **O conselheiro** defendeu que as reuniões ordinárias continuem mensais, disse que são inúmeras as atribuições, sendo que as frequências das reuniões serão insuficientes. **A conselheira Walquiria** falou que tem que deixar tudo bem esclarecido para não sermos acusados de estarmos infringindo a Lei. Salientou que até agora o Concidade não conseguiu sua identificação, e que temos que observar as atribuições dos outros Conselhos, não pode invadir ou decidir por eles. **O conselheiro Márcio Barbado** defendeu a continuidade das reuniões mensais, disse que o Conselho é bem maior, lembrou que no começo funcionaram muito bem, cobravam das entidades contribuições, lembrou também que o Concidade foi criado para cuidar do Plano Diretor. **O Presidente** alertou que do jeito que está, as pessoas estão perdendo tempo, vindo aqui com discussões infundadas e infrutíferas, sem proveito para a cidade. **O conselheiro Douglas** lembrou que o Conselho não é técnico; trata-se de um conselho genérico, que envolve atribuições residuais ou seja: que os demais conselhos existentes na cidade não contemplem. **O conselheiro José Furtado** afirmou que o Concidade não conflita com outros Conselhos e que a pauta é fixada pela Seplurb. **A Secretária Maria Célia** disse que ninguém quer acabar com o Conselho, estão preocupados em levar mais qualidade como: palestras; demandas que vierem dos conselheiros, e que nada impede de fazer reuniões extraordinárias quantas forem necessárias. Antes de ser colocado em votação, o **Presidente** ressaltou que nada impede que 1/3 dos conselheiros convoque reuniões extraordinárias. **O Presidente** iniciou a votação, neste momento **a conselheira Teresa** solicitou que fosse nominal, sendo atendida. Em votação **com 13 (treze) votos a favor os seguintes conselheiros:** Walquiria (gabinete do Prefeito); Simone (jurídico); Alberto (Beto Lago) pela Cultura; Gabriel (Secretaria de Gestão); Percio (infraestrutura); Marcelo Cândido (Planejamento); Guilherme (Planejamento); Giovanni (comdema); Douglas Vargas (habicamp); Valdir (setec); Felipe (Deficientes); Maria Eugênia (Verde); Márcia (Sanasa); **votaram contrariamente à proposta 11 (onze)** conselheiros: Claudia (Minha Campinas); Marcelo Caneppele (Vale das Garças); José Furtado (Sindicato); Jarbas (Renato Archer); João Verde (PUC); Teresa Cristina (Resgate Cambui); José Salomão (Proesp); Denis (Proube); Gilberto (Ciesp); Márcio Barbado (Câmara de Comércio), e Ivan (OAB). Após a contagem, o Presidente declarou aprovada pela maioria a alteração do regimento em tela, que no artigo 14 passa a ter a redação mencionada. Passando para o terceiro item da pauta (aprovação da agenda das reuniões ordinárias para o ano de 2018) o **Presidente** em exercício apresentou o calendário que será encaminhado por e-mails aos conselheiros e disponibilizado na página do Concidade da Prefeitura. Colocado em votação, foi aprovado por 18 (dezoito) votos favoráveis, 2(dois) contrários e 4 (quatro) abstenções. No quarto item (criação de comissão), o **Presidente** em exercício salientou que o Concidade não é revisor de nenhum outro Conselho, também não é superior a qualquer deles; na sua opinião o Concidade precisa encontrar sua identidade. **O conselheiro Marcelo Caneppele** disse que este assunto é complexo e deveria inicialmente ser discutido com todo o Conselho. O Conselheiro Salomão disse que devemos nos ater à competência do conselho; O Conselheiro Furtado entende que se existe uma comissão para discutir a nova lei do CONCIDADE, o assunto que está agora em pauta deveria ser discutido por essa comissão e não ser criada uma comissão nova; **A conselheira Simone** falou que é difícil decidir, e é difícil que os temas do Concidade não estejam inseridos nos outros Conselhos, precisa ver qual o seu papel; e achou importante criar uma comissão para discutir como o CONCIDADE pode contribuir com os demais conselhos, com uma visão mais genérica. Assim, por exemplo, enquanto o conselho de transporte discute os assuntos de mobilidade e transporte, o CONCIDADE deve colaborar com esse assunto; **A conselheira Claudia** disse que votação da periodicidade ligada a outro Conselho não pode interferir na agenda do Concidade. Disse também que na sua opinião não existe crise, falou do espaço não democrático desta reunião que não favorece ao diálogo, e por fim manifestou que é contrária à criação da comissão. **O conselheiro José Salomão** ressaltou a importância de um debate para definir o rol de competências, e após criarem uma comissão. Conselheiro Furtado requer que a votação seja nominal, sendo atendido; O Presidente faz então a chamada de cada conselheiro pelo nome, solicitando que cada um resposta SIM (concordando com a criação da comissão) ou NÃO (não concordando); Constataram-se **19 (dezenove) votos a favor os seguintes conselheiros: Gilberto; Douglas Vargas; Marcio Barbado; Denis; Mimicelli; João Verde; Walquiria; Simone; Alberto; Gabriel; Fabiano; Percio; Marcelo Cândido; Guilherme; Felipe; Maria Eugênia; Clair; Márcia e Valdir, e 6 (seis) votos contrários dos seguintes conselheiros: Claudia Helena; Marcelo Caneppele; José Furtado; Jarbas; Teresa Cristina e José Salomão.** Em seguida o Presidente questionou quais os Conselheiros gostariam de fazer parte da Comissão; Conselheiro Gilberto sugere que a secretaria executiva do Conselho providencie remessa para todos os membros do CONCIDADE comunicando a criação da comissão e questionando quais conselheiros pretendem compor a comissão; O Presidente afirma que nada impede que algum conselheiro se manifeste já e fique aberta a possibilidade de qualquer conselheiro manifestar interesse posteriormente; Manifestaram-se para compor a comissão: Valdir, Beto, Simone, Giovanni, Fabiano e Gilberto; Após a contagem, o Presidente declarou aprovada a criação da Comissão; No quinto item, assuntos gerais o Conselheiro João Verde convidou a todos para evento do IAB na Catedral com apresentação da Orquestra Sinfônica, amanhã dia 14, às 20hs. E nada mais à tratar o Presidente em exercício encerrou a reunião às 20h15min. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA21/02/2018

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP, com a presença dos representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da oitavagésima terceira Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

VICE-PRESIDENTE: JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI
SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
ENTIDADES TITULARES

MINHA CAMPINAS
SUPLENTE: Claudia Helena de Oliveira

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV
TITULAR: Vanderlice Pereira da Silva

UMECC UNIÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS
TITULAR: João Xavier

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS
TITULAR: Marcelo Caneppele

SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SP
SUPLENTE: José Mendonça Furtado Neto

SEESP SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
SUPLENTE: Silvana Aparecida Leme Balducci

SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
ENTIDADES TITULARES

CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Junior

SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TITULAR: Armando de Almeida Filho

HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO
TITULAR: Douglas Vargas

CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO
SUPLENTE: Katia Duarte Magalhães

SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENTIDADES TITULARES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
TITULAR: Paulo Rodrigues da Silva

GRUPO PRÓ-URBE - GPU
TITULAR: Denis Roberto Castro Perez

IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS
SUPLENTE: Douglass Ellwanger

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA
TITULAR: João Luiz Portolan Galvão Minicelli

SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ACHER
TITULAR: Jarbas Lopes Cardoso Junior

PUCC - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs

ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI
TITULAR: Tereza Cristina Moura Penteado

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP
TITULAR: José Salomão Fernandes

SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
TITULAR: Walquiria Sonati

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
SUPLENTE: Igor Nogueira Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: Eduardo Gasparotto B. de A. Prado

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL
SUPLENTE: Maria Eugênia Mobrice

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.
SUPLENTE: Sandra Aparecida Rozon Camargo

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
TITULAR: Marcell Badan Padilho

CONVIDADOS: Adriana Fort (Seplurb); Rover José Rondinelli Ribeiro (Seplurb/DIDC) - **Palestrante** - Dr. Adelmo Emerenciano

PAUTA:
1. Aprovação da ata da 82ª Reunião Ordinária;

Abertura de inscrição para composição do Concidade mandato 2018/2019;

Assuntos diversos.
Inclusão de Pauta: Potencialidades do Aeroporto de Viracopos a partir do novo "Plano Diretor" - Palestrante - Dr. Adelmo Emerenciano.

Às 19hs. com o quórum regulamentar conforme Regimento Interno, o **Presidente em exercício Senhor João Luiz Portolan Galvão Minicelli** inicialmente explicou que na impossibilidade da presença do Presidente Senhor Carlos Augusto Santoro, presi-

dirá está reunião. Após agradeceu a presença de todos, especialmente ao Dr. Adelmo que irá ministrar a palestra objeto de pauta. Na sequência apresentou o palestrante, dizendo que ele é sócio fundador do escritório Emerenciano, Baggio & Associados, com presença em diversos Estados da Federação. É especialista em casos e transações de alta complexidade, representando corporações estrangeiras e nacionais. É professor há mais de 25 anos, atuando profissionalmente na América Latina, na Europa, nos EUA e na África. Pesquisador e PHD em Direito Público, contribuiu na elaboração de várias leis de interesse nacional. Recebeu diversos prêmios e homenagens. Tem graduação também em Administração de Empresas com Mestrado em Economia (2015) pela Universidade de Sorbonne - Paris. É Professor em programas de pós-graduação em Direito Empresarial e Tributário, com participação de Bancas Examinadoras de teses de Mestrado e Doutorado PUC/SP. Autor de diversos livros e artigos jurídicos especialmente no campo de Direito Empresarial e Corporativo. Após explicou que o Senhor Rover estva nesta reunião representanto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Com a palavra, o Senhor Rover cumprimentou a todos, agradeceu ao palestrante por ter atendido o convite do Concidade para proferir palestra sobre um tema relevante para a cidade. Em seguida o Dr. Adelmo iniciou a apresentação, que será disponibilidaza por ele e encaminhada por e-mail a todos os conselheiros. Após, o Senhor Presidente em exercício, reportou-se ao primeiro item de pauta, aprovação da ata da 82ª Reunião Ordinária, solicitou que a ata enviada por e-mail fosse desconsidera em decorrência de alguns erros e por estar incompleta, explicou que será refeita e encaminhada para apreciação e aprovação na próxima reunião. No segundo item, abertura de inscrição para composição do Concidade mandato 2018/2019, apresentou o Edital referente à abertura de inscrição, informou que o prazo de inscrição será do dia 1º de março até 2 de abril, informou também que será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado a todos os conselheiros, pedindo sua colaboração na divulgação. O Senhor Presidente ressaltou que a qualquer momento as inscrições recebidas estarão à disposição na Secretaria do Conselho. Aberta a palavra a conselheira Walquíria convidou a todos para o evento "**Campinas pela Paz**", que será realizado sábado, dia 24 de fevereiro, na Estação Cultura. E nada mais havendo a tratar o Presidente em exercício encerrou a reunião às 20h50min. e eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA
18/04/2018

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP, com a presença dos representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da optuagésima quarta Reunião Odinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

VICE-PRESIDENTE: JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI
SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
ENTIDADES TITULARES

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV
TITULAR: Vanderlice Pereira da Silva

UMECC UNIÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS
TITULAR: João Xavier

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS
TITULAR: Marcelo Caneppele
SUPLENTE: Maria Célia Cavalcante
SUPLENTE: Sandro Fadri Fregni

SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
ENTIDADES TITULARES

CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Junior

SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TITULAR: Armando de Almeida Filho

HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO
SUPLENTE: Welton Nahas Curi

SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENTIDADES TITULARES

GRUPO PRÓ-URBE - GPU
TITULAR: Denis Roberto Castro Perez

IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS
SUPLENTE: Douglass Ellwanger

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA
TITULAR: João Luiz Portolan Galvão Minicelli

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS
SUPLENTE: Ivan Luiz Castrese

ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI
TITULAR: Tereza Cristina Moura Penteado

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP
TITULAR: José Salomão Fernandes

SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TITULAR: Simone Souza Nicolielo Pena

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPLENTE: Percio Ferreira Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO WE URBANISMO
SUPLENTE: Marcelo Henrique Dallapicula
SUPLENTE: Luis Henrique Machado de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUS-
TENTÁVEL
SUPLENTE: Maria Eugênia Mobrice

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPI-
NAS S/A.
SUPLENTE: Carlos Aparecido de Lima

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
S/A.
SUPLENTE: Márcia Trevisan Vigorito

CONVIDADOS: Adriana Fort (Seplurb); Rover José Rondinelli Ribeiro (Seplurb/
DIDC) - Palestrante - Sr. Samuel Rossilho (palestrante), Paula Abranches Lopes de Angeli; Amanda Rosa e Alessandra Garcia (Secretaria Municipal de Habitação); Li-
liana Mussi e Alexandre Federici (OSCIP).

PAUTA:
1. Aprovação da ata da 82ª, e 83ª Reuniões Ordinárias;

Palestra sobre "Lei de Aprovação de Projetos de Habitação de Interesse Social";

Assuntos Diversos.

Às 19hs. Em segunda chamada com o quórum regulamentar conforme Regimento Interno, o **Vice-Presidente Senhor João Luiz Portolan Galvão Minicelli** inicialmente explicou que na impossibilidade da presença do Presidente Senhor Carlos Augusto Santoro, presidirá esta reunião. Após agradeceu a presença de todos, especialmente ao Secretáro Municipal de Habitação e Presidente da Cohab/Campinas, Sr. Samuel Rossilho e equipe que irão proferir a palestra sobre "**Lei de Aprovação de Projetos de Habitação de Interesse Social**". Reportando-se ao primeiro item de pauta, aprovação das atas: 81ª, 82ª e 83ª, o Presidente verificou se havia quórum suficiente para aprova-ção das atas, certificando que não, disse que as aprovações ficariam para a próxima reunião. Em seguida convidou o palestrante Sr. Samuel Rossilho e o Sr. Rover José Rondinelli Ribeiro, diretor do Departamento de Informação e Cadastro para compo-rem a mesa. Em seguida passou a palavra para o palestrante iniciar a apresentação, sendo apresentada a primeira parte. Na sequência o Sr. Samuel Rossilho convidou a a equipe técnica da Secretaria de Habitação para comporem a mesa: Arquitetas: Aman-
da Rosa; Paula Abranches Lopes de Angeli e e Alessandra Garcia. Após foi dada a palavra para a arqª. Amanda, que apresentou a segunda parte do Projeto. Terminada a apresentação, o Vice-Presidente abriu a palavra para manifestações. Após debates a respeito do tema, feitos pelos presentes, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 20h40. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente ata.

Campinas, 26 de junho de 2018
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 10 DIAS PARA
REMOÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATI-
VIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLO-
CAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFOR-
ME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.
PROT.18/11/8297 SILVANO IZIDORO DA SILVA
FICA LEVANTADO OS TERMOS DE INTERDIÇÃO PARCIAL (FLS.17 E 20)
PROT.17/156/9210 SERGIO AP REIS E GUILHERME DA S. NEVES
INDEFERIDOS
PROT.17/11/14240 OI MÓVEL - PROT.17/11/14997GILZA H. FAGLIANE - PROT.18/11/5739 LUIZ AN-
DRÉ D ARMORD - PROT.17/11/14753 JOSÉ LUIS R. DA SILVA - PROT.17/11/15887 JOSÉ E. PEREZ -
PROT.17/11/14457 RITA AP DE CASSIA PEREIRA - PROT.18/11/4819 BUSCHER ARQT. PROJ. CONSTR.
EIRELI - PROT.17/11/18027 E PROT.18/11/5826 GUILHERME DA SILVA NEVES - PROT.18/11/1488 SU-
PERLÓGICA TECNOLOGIAS LTDA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.18/11/2768 RAFAEL P. CARVALHO - PROT.18/11/5880 CAMPINAS TAQUARAL PIZZARIA E RES-
TAURANTE - PROT.18/11/5310 LOCALIZA RENT A CAR S/A - PROT.17/11/17986 CHURRASCARIA GENE-
RAL CARNEIRO LTDA - PROT.18/11/5516 A PRESS TRANSPORTES LTDA - PROT.18/11/780 MARGARE-
TE KLEIN - PROT.18/11/437 CINTHIA H. SASSAHARA - PROT.18/11/996 FASHION BUSINESS COM. DE
ROUPAS LTDA - PROT.18/11/955 CENTRO COMUNITÁRIO DO JD. STA LÚCIA - PROT.18/11/7586 M.G.
LAHOUD LEARDINI - PROT.18/11/957 SUVIFER IND. E COM. FERRO E AÇO LTDA - PROT.18/11/2846
A.E. REGI CENTRO AUTOMOTIVO ME - PROT.18/11/729 ANHANGUERA COM. FERRAMENTAS
- PROT.18/11/6594; PROT.18/11/6593; PROT.18/11/6595 E PROT.18/11/6597 LESSA E LUIZ SUPERMER-
CADO LTDA - PROT.18/11/44 INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA E PESQ. LTDA - PROT.18/11/2029
EXPRESSO DO ORIENTE LANCHES - PROT.18/11/7662 RAIMUNDA P. DOS SANTOS - PROT.18/11/7283
ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE - PROT.18/11/8013 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS
CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.18/11/8096 COND. EDIF. DROGASIL
CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT.18/11/7231 COND. EDIF. NINA ROSA
CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT.18/11/7628 COND. EDIF. BARÃO DO CAFÉ
Campinas, 26 de junho de 2018
ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA CANCELADO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 864/2013 E RESPECTIVO PROJETO APROVADO
EM 08/01/18, EM FACE DO TEMPO DECORRIDO POR DESINTERESSE E CADUCIDADE CONFOR-
ME ART.16 DA LC 09/03 E POR ABANDONO COM BASE NO ART. 35 DA LC Nº09/03.
PROT.13/11/2964 DIMAR GOMES MOREIRA
FICA CANCELADO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1939/2015 E RESPECTIVO PROJETO APROVADO
EM 01/12/15, EM FACE DO TEMPO DECORRIDO POR DESINTERESSE E CADUCIDADE NOS TER-
MOS DOS ARTIGOS 16 E 35 DA LC 09/03.
PROT.15/99/254 EDUARDO DE GODOI ROSPENDOWSKI
DEFERIDOS SEMURB ON-LINE
PROT.18/99/162 LEONARDO ASSUNÇÃO HUEB - PROT.18/99/281 RAFAEL TAVARES GOSHIMA -
PROT.18/99/381 GUILHERME B. DOS SANTOS -
PROT.18/99/380 FRANCO GRAZIOSI
DEFERIDOS

PROT.18/11/7538 TAEK KEUN YOO - PROT.18/11/6983 EDUARDO S. COSTA - PROT.17/11/7657 SEBAS-
TIAO R. DE ABREU - PROT.18/11/7403 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.18/11/7242 TRÊS PON-
TAS EMP. IMOB. LTDA - PROT.18/11/6197 REJANE S. FURUZAWA - PROT.17/11/17661 VALDECI DE L.
OLÍMPIA - PROT.17/11/15030 LIGIA CAPELLARI
SOLICITAÇÕES PENDENTES
PROT.18/99/411 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.18/99/241RONALDO F. DA SILVA -
PROT.18/99/260 JOSE GUILHERME S.PRADO - PROT.17/99/576 LUCIANO NUNES - PROT.18/99/363
GUSTAVO BEN SCHWARTZ - PROT.18/99/246 ULISSES M. ANTUNES DA ROCHA - PROT.18/99/378
ANA SILVIA DOMINGUES F.DA SILVA - PROT.18/99/182 ANGELO MAXIMUS JACOME DA COSTA -
PROT.18/99/183 ANA CRISTINA G. COSTA GONCALVES - PROT.18/99/389 MARCOS PEREIRA DE
MAGALHÃES - PROT.18/99/130 LENY FUNARI DI MASE - PROT.17/99/757 LENY FUNARI DI MASE
- PROT.18/99/364 MARIANA GIANFRANCESCO CAMARGO
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT.18/11/5630 JOSÉ L. LOPEZ CORDEIRO - PROT.18/11/7801 MIGUEL S. ALEGRE PETRAMALI -
PROT.18/11/7525 EDMILSON S. PORTO - PROT.18/10/25284 SILVIO AP MODA - PROT.18/11/7788KLEBER
D. SARDIM - PROT.18/11/6517 ANTONIO J. MAZZARELLA - PROT.18/11/7757 ILDA M. CORDEIRO -
PROT.18/11/7817 REGINA AP B. BOSCOLO - PROT.18/11/3282 ANDRÉ MENDES - PROT.18/11/6209 AR-
MANDO AMADOR P. JOLY - PROT.18/11/7196 ANDORINHA LOCAÇÃO - PROT.17/11/4499 ROSEMEI-
RE P. GIURIATO - PROT.18/11/6364 JOÃO R. NOGUEIRA - PROT.16/10/22763 ROBERTO C. NAVARRO
JR - PROT.18/11/7792 UDO FIORINI - PROT.18/11/7954 MARILDA P. DE ARRUDA - PROT.18/11/7782
JOAQUIM G. VIANA - PROT.18/11/5998 DIEGO F. DESTEFANI - PROT.18/11/8044 DESLANDI TOR-
RES - PROT.18/11/7835 FRANCISCO R. NETO - PROT.18/11/7729 GUILHERME PERUCCI FILHO -
- PROT.17/11/14186 LUIZ FERNANDO MARQUILLI - PROT.18/11/8026 ANDRÉ S. V. DE PALMA -
PROT.18/11/7856 RAFAEL A. DA SILVA - PROT.18/11/6331 SILVIO C. TEODORO - PROT.77/0/10475
JOSÉ DE M. PIRES - PROT.17/11/16085 OTÁVIO ANDRADE DE F. NETO - PROT.18/11/6261 ALE-
XANDRE BELANI - PROT.16/11/15476 WELTON N. CURI - PROT.18/11/7076 ANTONIO J. TEIXEIRA
- PROT.18/11/6305 JÚLIO G. GUBEL - PROT.18/11/7362 RENATO KISHI - PROT.18/11/5122 CARLOS F.
FONTANELLI JR - PROT.18/11/8014 ODAIR MANSSUR - PROT.18/11/6397 MACIEL EMPREEND. IMOB.
LTDA - PROT.18/11/8005 EMERSON R. MONTEODORI - PROT.18/11/5785 E PROT.18/11/5786 MARLON O.
ADABO - PROT.18/11/4217 YANNICK H. ZANETTI - PROT.18/11/7814 DU INVEST. EMPREEND. LTDA -
PROT.18/11/7848 GEAN C. CRISTOFOLETTO - PROT.18/11/8080 LUIS FERNANDO R. DE CASTRO -
PROT.18/11/7795 JOSÉ C. DE SOUSA - PROT.18/11/7348 MARIA CRISTINA A. PESSAGNO CONCEDIDO
PRAZO DE 30 DIAS
PROT.18/11/8088 ANTONIO CARLOS GIAMPIETRO

26 de junho de 2018
ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programa-
ção de curso e palestra*

Palestra: "Como comunicar melhor e conquistar objetivos"

Objetivo: Auxiliar cada participante a entender a importância de se comunicar de maneira eficiente com sua equipe de trabalho e públicos diversos.
Conteúdo Programático: A diferença entre comunicar e informar / Como fazer um atendimento que entrega o que o cliente deseja e também surpreende / O processo da comunicação, suas etapas / A importância de inserir conexão, empatia, flexibilidade e assertividade nos relacionamentos.
Instrutora: Cecília Lima - Especialista em Comunicação e Relacionamento Interpessoal no Ambiente de Trabalho. Há 15 anos, desperta e desenvolve a excelência em pessoas para que se apresentem e se relacionem com confiança, autenticidade e clareza em todas as suas interações sociais e, assim, obtenham uma vida de conquistas, significado e realização. Executive Coach. Master Practitioner em Programação Neurolinguística. Estrategista de Marca Pessoal. MBA em Gestão de Pessoas. Fonoaudióloga Mestre

Data: 03 de julho (terça-feira)
Horário: 14h30 as 16h30
Carga Horária: 2 horas

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

Inscrições: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Curso: Gestão dos Convênios

Objetivo: Aprimorar os envolvidos das secretarias municipais com os processos de convênios nos diversos fluxos existentes para aplicação dos recursos com eficácia, eficiência e impacto positivo a população. Demonstrará as funcionalidades das ferramentas SICONV, SIMEC, FNS, SISMOB e FINANCIAMENTOS utilizadas para a captação de recursos, inserção de dados dos processos licitatórios e a prestação de contas. Por fim, com base na nova Portaria Interministerial 424/2017 será discutida a gestão desses convênios por intermédio dessas ferramentas, as principais dificuldades e a evolução do sistema de convênios na controladoria e gestão.
Conteúdo: Os Instrumentos de Celebração / As Portarias que regem o Fundo Nacional de Saúde / Captação de Recursos / Novos Rumos da Captação de Recursos no Estado de São Paulo / Lei Eleitoral e a Execução dos Convênios - Específico para ano Eleitoral / Operação das ferramentas - SICONV/FNS/SIMEC/SISMOB / Procedimentos adotados na Gestão / Tomada de Contas Especial
Instrutor: Flávio Emílio Rabetti - Gerente Municipal de Convênios desde 2013. Graduando na Pós de Liderança e Gestão Pública com módulo na Universidade de OXFORD na Inglaterra pelo Centro de Liderança Pública. Pós Graduado em Direito Público pela PUC Campinas. Graduado em Direito pela Universidade São Francisco - Bragança Paulista.

Público Alvo: Servidores que atuam com prestação de contas e convênios

Datas: 15, 22 e 29 de agosto (quarta-feira)
Horário: 8h30 as 11h30 (3 horas)
Carga Horária: 9 horas
Local: Paço Municipal - 6º andar - Sala de Licitação

Inscrições: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

Campinas, 22 de junho de 2018
MARISA CÓRDOBA AMARANTES
Coordenadora da EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove aula aberta

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **convida** todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "**Improbidade Administrativa**", que encerrará a 14ª edição do curso "**Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos**" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Objetivo:

Apresentar os principais conceitos relacionados aos atos de improbidade administrativa e correlacioná-los com as vivências práticas da Administração Pública, com vistas a capacitar os participantes a identificar, prevenir e, dentro das atribuições de cada um como servidores públicos e/ou cidadãos, coibir a ocorrência destes atos.

Palestrante: Henrique R. Subi, Procurador do Município de Campinas. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação em Direito em Campinas e região. Professor de cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autor de diversos livros.

Data:28/06/2018 (quinta-feira)

Horário: das 14h às 17h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Inscriva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>
Informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 22 de junho de 2018
MARISA CÓRDOBA AMARANTES
Coordenadora da EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050/2.013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº2018/10/24578, nos termos do artigo 8º e do §2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2.013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº 2018/10/22493 do Sr. Pedro Sabino dos Santos Jr. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 26 de junho de 2018
MARCELO DE MORAIS
Diretor DPSS/SMRH

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 90324/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/24842, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 07/06/2018 a 31/12/2018, a servidora SONIA REGINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 124739-5, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto aos "CEI Lea Strachman Duchovni, CEI Chapeuzinho Vermelho e CEI Silvia Fernanda Boni".

PORTARIA N.º 90325/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/24400, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 06/06/2018 a 31/12/2018, a servidora PAULA ALVES MONDINI, matrícula nº 124789-1, para atuar em caráter de substituição no cargo de Supervisor Educacional, junto ao NAED LESTE.

PORTARIA REPUBLICADA

PORTARIA N.º 90302/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/23973, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/06/2018, o item da portaria nº 88582/2017, que designou a servidora MAGALI ARAÚJO FONSECA, matrícula nº 37742-2, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Designar a partir de 01/06/2018, a servidora GABRIELA FELIX MARCHESI, matrícula nº 123620-2, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 90339/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,
RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 90141/2018, a Sra. RAIMUNDA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 133938-9 para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IV, junto à Administração Regional 04, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Nomear a Sra. RAIMUNDA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 133938-9 para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VII, junto ao Gabinete do Prefeito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 25 DE JUNHO DE 2018

Protocolado n.º 15/10/10.549 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo bem como dos pareceres de fls. 638 a 642/verso e 644 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Kon Tato Comercial Ltda. - EPP (Termo de Contrato n.º 125/16 e aditamento posterior), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiologia convencional marca VMI, com fornecimento de peças, com preços já reajustados, pelo período de 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 215.691,76 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme indicado e justificado por esta Pasta às fls. 634 a 637;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de junho de 2018
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

Protocolo: 18/07/04086 PAS
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 61.077.905/0024-40
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BEATRIZ DE OLIVEIRA MIQUELINO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04092 PAS
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 61.077.905/0024-40
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ GUSTAVO SIMÕES MENINO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04349 PAS
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/ CPF: 06.626.253/0319-79
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE EZEQUIEL AFONSO RAMOS, CRF/SP 87025
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/01456 PAS
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SS LTDA
CNPJ/ CPF: 02.965.843/0001-58
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE LIVRO INFORMATIZADO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03885 PAS
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1679-51
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LAIS HALINE PRADO VIANA, CRF/SP 86108
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04078 PAS
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ/ CPF: 54.375.647/0020-90
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDA MESQUITA DE SOUZA, CRF/SP 87612
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04322 PAS
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1172-61
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ESTHER ALVES MAGALHÃES, CRF/SP 68922
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03960 PAS
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1445-87
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ESEQUIEL VALÉRIO FARIAS DA SILVA, CRF/SP 31257
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/02720 PAS
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1345-14
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA MARTINS MONTELEONI, CRF/SP 62681
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04085 PAS
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 61.077.905/0072-48
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ GUSTAVO SIMÕES MENINO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/03738 PAS
INTERESSADO: CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS
CNPJ/ CPF: 11.371.888/0001-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JANAINA APARECIDA SIMPLICIO, CRF/SP 53738
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04252 PAS
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A.
CNPJ/ CPF: 15.839.321/0014-76
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, CRF/SP 82609
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04275 PAS
INTERESSADO: LUVAFIT TRANSPORTES LTDA
CNPJ/ CPF: 04.333.897/0001-26
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DAFNE SILMARA ORDONES, CRF/SP 55395
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04274 PAS
INTERESSADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VIRACOPOS EIRELI - EPP
CNPJ/ CPF: 19.611.247/0001-72
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUANA DURREWALD DA COSTA PEREIRA, CRF/SP 81060
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04281 PAS
INTERESSADO: LAB BRAZIL LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - ME
CNPJ/ CPF: 02.488.557/0001-49
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PRISCILA CRISTINA RODRIGUES FERIANI, CRF/SP 89882
DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04383 PAS
INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA
CNPJ/ CPF: 62.702.238/0004-69
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE THEVORA DE ALMEIDA BATISTA, CRF/SP 71156
DEFERIDO

Campinas, 26 de junho de 2018
ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI
COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 17/07/00439 PAS
INTERESSADO: VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/ CPF: 54.153.861/0019-68
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVIA MARLI MAGRIN SAULO, CRM/SP 47401
DEFERIDO

Campinas, 26 de junho de 2018
MÁRIO H MORAES
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE JUNHO DE 2018

Processo Administrativo nº 2015/10/38165
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: RDC Presencial nº 02/2018
Objeto: Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Jardim Rosália

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, conforme despacho na fl. 674, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 204.620,18 (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais e dezoito centavos), a favor da empresa **R&K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA., - EPP**, devendo one-rar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 204.620,18 (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais e dezoito centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 26 de junho de 2018
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE GESTÃO DOS RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

PROTOCOLO: 18/07/04205 PAS
INTERESSADO: AYRTON DANIEL RIBEIRO FILHO
CNPJ/ CPF: 847.098.477-20
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES.

Campinas, 26 de junho de 2018
CELI VENDRAMINI REGATIERI MUNHOZ
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolado n.º 14/10/19.151 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 1.015 a 1.021 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, a ausência de impedimentos legais, desde que até a formalização sejam adotadas as providências/condicionantes indicadas pelo DAJ, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa TRC Telecom Ltda. - EPP (Termo de Contrato n.º 80/2015 e aditamento posterior), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação com implantação de sistema de radiocomunicação digital para uso da Guarda Municipal e da Defesa Civil de Campinas por mais 12 (doze) meses;

A despesa correspondente, no valor global de R\$ 1.096.999,92 (Hum milhão, noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), consoante proposto e justificado às fls. 972 a 973 e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 1.012;

À CSFA/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio e demais providên-

cias, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas pelo DAJ, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para anotações e acompanhamento.

Campinas, 25 de junho de 2018
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolado n.º 16/10/10.057 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres de fls. 1.068 a 1.073/verso e 1.075 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Penachin & Cia Ltda. - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva em viaturas nacionais pesadas da frota do 7º Grupamento de Bombeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 144/16 (fls. 223 a 243 e aditamento posterior), por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, na forma indicada e justificada às fls. 1.058 a 1.060;

A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 231.873,77 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme indicado por esta Pasta e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 1.066;

Publique-se.

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, desde que atendidas previamente as condicionantes apresentadas pelo DAJ, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de junho de 2018
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados nos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE ANTONIO BUZIOLI”	3263.31.96.0160.01001	18625	“JARDIM SANTANA”	1	2015/156/4420
“N G BOSCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA”	3414.42.89.0466	18602	“JARDIM BONFIM”	8	2017/156/6199
“N G BOSCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA”	3414.42.89.0490	18601	“JARDIM BONFIM”	6	2017/156/6200
“WILLYAM EDUARDO SILVA”	3422.13.88.0584	18491	“PARQURE BRASILIA”	13	2016/156/7998

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“WILLYAM EDUARDO SILVA”	3422.13.88.0584	18492	“PARQURE BRASILIA”	13	2016/156/7998

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (REINCIDENTE) CONSTRUÇÃO DE MURO OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para a construção de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos

proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE ANTONIO BUZIOLI”	3263.31.96.0160.01001	18639	“JARDIM SANTANA”	1	2015/156/4420

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE ANTONIO BUZIOLI”	3263.31.96.0160.01001	18626	“JARDIM SANTANA”	1	2015/156/4420
“ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES DA SILVA PRADO”	3443.53.39.0269	18365	“PRQ JAMBELRO”	22	2016/156/2866
“MARIA DE LOURDES JORGE”	3251.54.56.0467.00000	18354	“JARDIM SANTA MONICA”	35	2016/156/1894

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”	3251.32.86.0460.00000	18298	“RESIDENCIAL VITORIA ROPOLE”	6	2015/156/5296

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“MARIA DE LOURDES JORGE”	3251.54.56.0467.00000	18353	“JARDIM SANTA MONICA”	35	2016/156/1894

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE GABRIEL JORGE”	3414.34.23.0150	18322	CENTRO	4	2017/156/6552

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente

aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensinará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁ-FICO”	NOTIFICA-ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“AGEMIRO CESAR DE MENESES”	3263.64.85.0307	39510	“JARDIM MADA-LENA”	14	2018/156/2450
“ANEMONE EMPRE-NDIMENTOS S/A”	3443.14.82.0476	40079	“CHACARA EGLANTINA”	1-A-SUB	2017/156/4035
“CLEMENTINA MEIRA”	5142.31.82.0109.00000	39764	“JD FERNANDA”	24	2015/156/1771
“ESPOLIO DE GERAL-DO VON AH”	3451.51.94.0400	40272	“BAIRRO SAO JOAO”	150-A-GL	2018/156/2231
“ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES DA SILVA PRADO”	3443.53.39.0269	39890	“PRQ JAMBEI-RO”	22	2016/156/2866
“GRANT NELSON VAZ”	3432.34.69.0031.00000	39610	“JD DO TREVÓ”	5	2015/156/1821
“SAFIRA SJC EMPRE-NDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”	3343.34.00.0057	39755	“CONJUNTO RESIDENCIAL COSMO”	6	2018/156/3234
“SAFIRA SJC EMPREN-DIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA”	3343.34.00.0009	39748	“RESIDENCIAL COSMO”	2	2018/156/3239
“SAFIRA SJC MPRE-ENDIMENTOS LTDA”	3343.34.00.0001	39732	“RESIDENCIAL COSMO”	1	2018/156/3240
“SANDRA LUIZA DOS SANTOS”	3413.22.71.0001	40325	“JARDIM PACA-EMBU”	2	2015/156/2444
“SOCOLOKA EMPREN-DIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA”	3334.31.31.0149	39807	“PARQUE VALENÇA CONI-NUACAO I E II”	2	2018/156/2267

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publi-cação. O não cumprimento da presente notificação ensinará a imposição de multa e a adoção da medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMIS-SÁRIO	“CÓD. CARTOGRÁ-FICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“CLEMENTINA MEIRA”	5142.31.82.0109.00000	39765	“JD FERNANDA”	24	2015/156/1771
“ESPOLIO DE GERALDO VON AH”	3451.51.94.0400	40276	“BAIRRO SAO JOAO”	150-A-GL	2018/156/2231
“SOCOLOKA EM-PRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”	3334.31.31.0149	39808	“PARQUE VALENÇA CONI-NUACAO I E II”	2	2018/156/2267

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam execu-tar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensinará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	“CÓD. CARTO-GRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE GERALDO VON AH”	3451.51.94.0400	40275	“BAIRRO SAO JOAO”	150-A-GL	2018/156/2231
“MARCELO FERNANDES PEREIRA”	3234.22.17.0167	39667	“CIDADE UNI-VERSITÁRIA”	11	2018/156/2354
“MICHEL LEMES NERI”	3443.11.30.0371	39528	“PARQUE DA FIGUEIRA”	17	2017/156/2645
“SANDRA LUIZA DOS SANTOS”	3413.22.71.0001	40326	“JARDIM PACA-EMBU”	2	2015/156/2444
“SOCOLOKA EM-PRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”	3334.31.31.0149	39809	“PARQUE VALENÇA CONI-NUACAO I E II”	2	2018/156/2267

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensinará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas

nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	“CÓD. CARTO-GRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE JOSE OCTAVIA-NO QUINTAES DE CASTRO”	3234.22.37.0021	40278	“CIDADE UNI-VERSITÁRIA”	3	2018/156/2405
“OCTAVIO SOLHA”	3441.51.95.0228	39570	“VILA PARAISO”	14	2018/156/2433

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complemen-tar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trin-ta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ense-jará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	“CÓD. CARTO-GRÁFICO”	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“AGEMIRO CESAR DE MENESES”	3263.64.85.0307	39511	“JARDIM MADA-LENA”	14	2018/156/2450
“PASCHOALINA PIZZICO JORGE DA SILVA”	3414.32.72.0287	39644	CENTRO	16	2018/156/3052

Campinas, 26 de junho de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo: 2018/60/00899 - Requerente: ALEXANDRE DANIEL RAIMUNDO. Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de parcial teor (fls. 39 a 135) do proto-colo 2009/70/8644, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 29/06/2018 para a re-tirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 26 de junho de 2018
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF - SMSP

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 215/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/06/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condu-tor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAQ5550	M128469104	55414	18/06/2018	ABG6385	O117364607	74550	08/06/2018
ABG6385	O117021957	74630	09/06/2018	ABS7526	O117404757	60503	09/06/2018
ABW6214	M128342054	55500	15/06/2018	ACQ7888	M128184644	54521	18/06/2018
ADV8333	O117416207	74550	09/06/2018	AEC5668	O117281667	74550	09/06/2018
AEW7497	M128410254	53800	15/06/2018	AFP3532	M128542804	51851	18/06/2018
AHP0268	O117118867	74550	09/06/2018	AHS6486	O117066177	74550	08/06/2018
AIF6070	O117303777	74550	09/06/2018	AIB8498	M128460304	75870	18/06/2018
AJJ3375	M128117214	51851	14/06/2018	AJJ3375	M128543024	51851	18/06/2018
AKH1483	M128542704	51851	18/06/2018	AKW7152	O117401567	60503	09/06/2018
ALD0061	O117375507	74550	08/06/2018	ALD0061	M128229964	54600	16/06/2018
ALL4207	M128320604	57380	16/06/2018	ALL9776	M128389904	56221	16/06/2018
ALQ6173	M128416084	51851	15/06/2018	ALR7772	O117126897	60503	09/06/2018
ALV6989	M128451284	55412	18/06/2018	AMI9731	M128357564	73662	15/06/2018
AMK0876	M126016104	75870	15/06/2018	AML3378	O117376597	74710	09/06/2018
ANE2357	O117260987	74550	08/06/2018	ANL3005	M126830874	59910	18/06/2018
ANS6071	O117317307	60503	08/06/2018	AOB9495	O116958597	74630	07/06/2018
AOH8820	O117150007	74550	09/06/2018	AOK7365	M127773904	76331	14/06/2018
AOL8127	O117364507	74550	08/06/2018	AOM9297	O117213807	74550	08/06/2018
AOM9304	M128205984	55412	18/06/2018	APB4717	O117416637	74550	09/06/2018
APB4717	M127768074	51851	18/06/2018	APC9134	O117057607	60503	08/06/2018
APJ8789	M128585704	75870	18/06/2018	APK5789	O117207417	74550	09/06/2018
APO3827	O117306967	74630	18/06/2018	APQ2621	O117300367	74550	09/06/2018
APR6422	M128460744	55412	18/06/2018	APS1396	O117394207	56732	09/06/2018
AQT5125	O117395307	74630	08/06/2018	ARB9826	M128397604	75870	14/06/2018
ARH2896	O117111167	60503	09/06/2018	ARI3884	M128440944	76332	14/06/2018
ARQ5102	O117250647	74550	08/06/2018	ART6166	O117066617	74550	09/06/2018
ARW5773	O117181907	74550	09/06/2018	ARZ1127	O117158357	74550	09/06/2018
ASA7197	O117172547	74550	08/06/2018	ASG3489	M128205004	56221	15/06/2018
ASL2769	M128333694	54521	15/06/2018	ASN2846	M128370214	55500	18/06/2018
ASN5786	M128398374	75870	14/06/2018	ASW2941	M128146694	75870	14/06/2018
ATC1806	M128251304	55412	15/06/2018	ATG7435	M127512004	73662	15/06/2018
ATH0305	O117351407	60503	09/06/2018	ATT9156	O117187617	74550	09/06/2018
AUF3806	M128450734	51851	16/06/2018	AUK5058	O117285407	74550	09/06/2018

AUU5735	M128242174	55500	17/06/2018	AVH7886	O117187067	74550	09/06/2018	CCF5629	M128416204	51851	15/06/2018	CCH0341	M128116994	51851	14/06/2018
AVN2610	M128338104	73662	14/06/2018	AWQ4172	M128336224	54521	14/06/2018	CKK1414	O117385617	74550	08/06/2018	CCL1587	M127512104	51851	15/06/2018
AXE7012	M128275724	54521	14/06/2018	AXL5120	O117175957	74550	08/06/2018	CCN3004	O117052977	60503	08/06/2018	CCW1801	O117022397	74550	09/06/2018
AXM5044	O117021407	74550	09/06/2018	AXX8404	O117178487	74550	08/06/2018	CCW3939	M128460204	51852	18/06/2018	CCW4591	M125050084	51851	15/06/2018
AXZ8030	O117117987	74550	09/06/2018	AYA9879	O117388477	74550	08/06/2018	CCW8260	O117382977	74550	08/06/2018	CCY9327	M128540164	60501	18/06/2018
AYE5837	O117089497	60503	08/06/2018	AYL7030	M128278144	75870	15/06/2018	CCZ2421	O117392987	74550	09/06/2018	CDG7821	M128275394	54521	13/06/2018
AYS2649	M128610234	51851	16/06/2018	AZE4031	O117239867	74550	09/06/2018	CDH2112	O117085107	60503	08/06/2018	CDM4113	O117124587	60503	09/06/2018
AZE7538	O117156377	74550	09/06/2018	AZW4549	M127958814	76331	14/06/2018	CDP5202	M126016544	75870	15/06/2018	CDU4740	M127767744	60501	17/06/2018
AZX1039	O117173867	74550	08/06/2018	BAJ6560	O117173107	74550	08/06/2018	CDU9083	M128447874	55412	15/06/2018	CDW7030	O117185637	74550	09/06/2018
BAN2919	O117233927	60503	08/06/2018	BAN3598	M128352834	55920	15/06/2018	CDW7594	O117042197	60503	09/06/2018	CDW9891	M127579424	60501	17/06/2018
BAN4814	O117178927	74550	09/06/2018	BAR3908	M126184304	60412	18/06/2018	CEB2457	M128470864	73662	18/06/2018	CEJ5442	M126016874	75870	15/06/2018
BAY0799	M128191574	51851	15/06/2018	BBA7965	O117101817	60503	08/06/2018	CEM2909	O117286617	74550	09/06/2018	CEP0406	O117270447	74550	09/06/2018
BBB2403	O117380887	74550	09/06/2018	BBB7120	O117323247	74550	09/06/2018	CEP2564	O117140207	60503	09/06/2018	CEU3505	O117140537	60503	09/06/2018
BBG3346	M127978174	55500	13/06/2018	BBL0867	M128219624	55412	15/06/2018	CEV6526	M128662604	72340	11/06/2018	CEV8226	O117409487	74550	09/06/2018
BBL5599	M128427204	51851	18/06/2018	BCC3489	M128338094	76331	13/06/2018	CEV9209	O117143287	60503	09/06/2018	CEX4435	O117413997	74630	08/06/2018
BCJ2606	O117097967	74550	09/06/2018	BDM4385	M127477234	76251	15/06/2018	CEY1024	M128540494	53710	18/06/2018	CEY2607	M128023384	56221	14/06/2018
BDM7823	M128279904	75870	15/06/2018	BEZ0928	M128219404	76331	14/06/2018	CEY3242	M128337004	54521	14/06/2018	CEY6014	O117053417	60503	09/06/2018
BFD4896	O117174417	74550	08/06/2018	BFL3656	M128381764	55500	14/06/2018	CFL8102	O117038677	60503	08/06/2018	CFM0290	O117173427	74550	08/06/2018
BFL4674	O117285307	74550	09/06/2018	BFO5417	O117116117	74550	09/06/2018	CFO2659	O117288707	60503	09/06/2018	CFO3484	O117098077	74550	09/06/2018
BFZ4978	O117030757	60503	09/06/2018	BFZ7521	O117365927	74550	09/06/2018	CFP0060	O117306857	74550	08/06/2018	CFR3685	M128375494	60501	18/06/2018
BFZ7608	M128500784	51930	17/06/2018	BFZ8267	O117456237	60503	09/06/2018	CFT3256	O117323357	74550	09/06/2018	CFW6274	O117453927	74550	08/06/2018
BFZ8895	M127814604	60501	15/06/2018	BGA0184	M128315214	73662	15/06/2018	CFX3435	O117207527	74550	09/06/2018	CGP0404	O117292117	60503	09/06/2018
BGB1764	O117140107	60503	09/06/2018	BGQ1160	O116873457	74550	07/06/2018	CGU0707	O117389027	74630	09/06/2018	CHG5081	M128468444	75870	18/06/2018
BGW4754	M128139544	60411	18/06/2018	BHO7851	M128255044	75870	15/06/2018	CHM0468	M128502654	75870	15/06/2018	CHN5579	O117200157	74550	08/06/2018
BIB1370	O117241737	74550	09/06/2018	BIB1370	O117268797	74550	09/06/2018	CHN7746	O117385397	74550	08/06/2018	CHS7085	O117176947	74550	08/06/2018
BID2337	M128484064	73662	18/06/2018	BIE3156	O117425987	74630	09/06/2018	CIH3730	O117268907	74550	09/06/2018	CIL6657	O117308407	74550	08/06/2018
BIE3894	O117383417	74550	09/06/2018	BIH4809	M128117104	51851	14/06/2018	CIL7234	M128203014	55090	13/06/2018	CIQ9285	M128119194	75870	18/06/2018
BIJ0553	O117056507	74550	09/06/2018	BIK4917	M122737554	55500	17/06/2018	CIQ9402	O117361967	74550	08/06/2018	CRB9848	O117286397	74630	08/06/2018
BIW0260	O117178607	74550	08/06/2018	BIW4817	O117435667	74550	08/06/2018	CIZ8141	M127349414	60501	15/06/2018	CJC5533	O117131517	74630	08/06/2018
BIW7710	M128396174	55412	18/06/2018	BIJ5944	O117069917	60503	09/06/2018	CJD2309	M128544564	51851	19/06/2018	CJD9702	O117401237	60503	09/06/2018
BJH8063	O117444797	60503	09/06/2018	BJR2189	M128395514	76331	17/06/2018	CJH6117	O117386497	74550	09/06/2018	CJO4633	O117139767	60503	08/06/2018
BKC5525	O117352727	60503	09/06/2018	BKE5100	M128525104	74550	16/06/2018	CJO6655	O117102147	60503	08/06/2018	CJO7660	O116873347	74630	07/06/2018
BKM1926	O117085537	60503	08/06/2018	BKU1109	M128360644	55500	18/06/2018	CJQ0088	O117021517	74550	09/06/2018	CJQ0088	O117269017	74550	09/06/2018
BLA0403	M128543134	51851	18/06/2018	BLF9561	O117244047	74550	08/06/2018	CJX8535	O117200817	74550	09/06/2018	CJY9910	O117083007	60503	09/06/2018
BLN3339	O117380777	74710	09/06/2018	BLQ0268	M128053634	54521	16/06/2018	CJZ1769	M128501334	68580	17/06/2018	CKB4824	O117239207	74550	08/06/2018
BLT9799	O117248777	74550	09/06/2018	BLT9799	O117282987	74630	09/06/2018	CJZ1769	M128501334	68580	17/06/2018	CKB4824	O117239207	74550	08/06/2018
BLT9799	O117015907	74550	09/06/2018	BMH1351	O117389577	74550	09/06/2018	CKB4824	O117268577	74550	08/06/2018	CKE4976	O117053307	60503	09/06/2018
BMH7522	M128274734	75870	14/06/2018	BMJ8347	O117251527	74550	09/06/2018	CKJ9760	O117289697	60503	09/06/2018	CKK5446	O117716167	74550	08/06/2018
BMT3136	M126869154	53800	16/06/2018	BMT4968	M128387594	75870	18/06/2018	CKO3205	O117182887	74550	09/06/2018	CKM5642	O117456567	74550	08/06/2018
BMU1855	M128356574	75870	15/06/2018	BMU3098	M128342824	51851	16/06/2018	CKP6197	M128307294	51851	14/06/2018	CKQ2457	M126634964	51851	18/06/2018
BMU9295	O117386277	74550	09/06/2018	BMU9722	O1177118757	74550	08/06/2018	CKX3615	O117716277	74550	08/06/2018	CKX7138	M128368564	55412	15/06/2018
BMV3800	M128429064	57030	16/06/2018	BMV7349	M127579534	60412	18/06/2018	CLB4473	M127003904	51851	15/06/2018	CLF4928	O117399037	74550	09/06/2018
BMW3403	O117005347	74550	09/06/2018	BMW7164	O117129107	60503	09/06/2018	CLM5079	O117395737	60503	09/06/2018	CLP5539	M127525854	55500	18/06/2018
BMX8646	M123698304	58191	12/06/2018	BNA4270	M128415754	51851	15/06/2018	CMF1563	M128398704	75870	14/06/2018	CMH4959	M128314774	51930	14/06/2018
BNL7502	O117020417	74550	08/06/2018	BNV0043	M127812514	60501	18/06/2018	CMO7466	O117336997	74550	08/06/2018	CMY9557	O117456897	74550	09/06/2018
BNY2186	M127048784	55500	18/06/2018	BNY2893	O117347447	74550	09/06/2018	CNC6608	O117117437	74550	09/06/2018	CNN7768	M128253944	55412	14/06/2018
BNY8670	O117323447	74550	09/06/2018	BOC7631	O117263847	74550	08/06/2018	CNO2211	O117436007	74550	09/06/2018	CNO2949	M128415204	51851	15/06/2018
BOD4647	O117406187	74550	09/06/2018	BOG1493	M127932524	55500	15/06/2018	CNP6202	M128337324	60501	15/06/2018	CNQ1778	O117455807	60503	08/06/2018
BOQ2741	M128345354	75870	15/06/2018	BOY6824	O117320937	60503	09/06/2018	CNQ2555	M128463164	55412	16/06/2018	CNQ4741	O117389467	74550	09/06/2018
BPB6710	O117365047	74630	09/06/2018	BPU1232	O117115787	74550	09/06/2018	CNQ5290	M128091254	75870	13/06/2018	CNQ5842	O117140317	60503	09/06/2018
BPU1778	M128538184	51851	20/06/2018	BPY9786	O117050887	74550	08/06/2018	CNR0980	O117297727	74550	08/06/2018	CNS3856	O117085867	60503	09/06/2018
BQF5463	O117375717	74550	08/06/2018	BQG7784	O116992807	60503	07/06/2018	CNS9068	M128051874	55500	15/06/2018	CNT5143	O117115567	74630	08/06/2018
BQG8927	O117364717	74550	08/06/2018	BQH0379	M128284194	68580	16/06/2018	CNT5143	O117239107	74550	08/06/2018	CNT5143	O117261317	74630	09/06/2018
BQH0628	O117363727	74550	08/06/2018	BQK3112	O117413337	74550	08/06/2018	CNT5143	O117116007	74550	09/06/2018	CNT5143	O117454477	74550	09/06/2018
BQM4610	M128500894	54521	17/06/2018	BQR2510	O117131737	74550	09/06/2018	CNT5143	O117367687	74550	09/06/2018	CNX2618	M128326984	55500	18/06/2018
BQR2510	O117047697	60503	09/06/2018	BQR2913	M128492754	75870	18/06/2018	CNZ4698	O117364167	74550	08/06/2018	COH6995	M128312354	54527	18/06/2018
BQR8944	M128540274	51851	18/06/2018	BQY4114	O117375387	74550	08/06/2018	COJ4738	O117121837	74550	09/06/2018	COM0039	O117181787	74550	09/06/2018
BRB7951	O117120187	74550	09/06/2018	BRC8587	M128205434	55412	18/06/2018	COZ2083	O117301687	74550	08/06/2018	COZ4361	M127415964	55500	16/06/2018
BRF5878	M128314334	51851	14/06/2018	BRF5878	M128249324	55920	14/06/2018	COZ8644	M128381984	53710	14/06/2018	COZ9202	O117088407	60503	09/06/2018
BRH5705	M128374284	75870	15/06/2018	BRJ2805	O117128767	60503	09/06/2018	CPB3082	O117034167	60503	09/06/2018	CPB8914	O117065847	60503	08/06/2018
BRK6673	O117261427	74550	09/06/2018	BSC6024	O117396067	74550</									

CXC5392	O117144717	56732	08/06/2018	CXC7853	O117082127	60503	08/06/2018	DHY2790	O117060347	74550	08/06/2018	DHY4154	M128205764	55412	18/06/2018
CXC7935	O117278037	74550	09/06/2018	CXD1731	M128198614	55500	17/06/2018	DHY4638	O117265057	74550	09/06/2018	DHY5189	O117121287	74550	09/06/2018
CXI5110	O117142627	60503	09/06/2018	CXJ4416	M127979494	55500	18/06/2018	DHY7077	O117201477	74550	09/06/2018	DHY7184	M128311474	55090	18/06/2018
CXM7944	O117180467	74550	09/06/2018	CXM9266	M127559184	75870	15/06/2018	DHY8821	M128447654	55500	15/06/2018	DIE0270	O117281997	74550	09/06/2018
CXR0040	O117276277	74550	08/06/2018	CXR5447	O117380667	74550	08/06/2018	DIE7467	M128308504	75870	15/06/2018	DIF6530	O117408387	74550	08/06/2018
CXR8577	O117313677	74550	08/06/2018	CXS6303	O117113257	60503	09/06/2018	DIH1932	O117357677	60503	09/06/2018	DIH3274	M128367684	55412	15/06/2018
CXT0258	O117179707	74550	09/06/2018	CXT0791	M128430714	55500	18/06/2018								
CXT1109	O117316107	74550	09/06/2018	CXT4214	M126634204	51851	14/06/2018	DIH7643	M126442244	55411	18/06/2018	DJH8621	M128234704	75870	14/06/2018
CXT4602	O117321487	74550	09/06/2018	CXT5303	O117303447	74550	09/06/2018	DIL4123	M126634744	51851	14/06/2018	DIL6142	O117340627	74550	09/06/2018
CXT6156	M128229524	75870	15/06/2018	CYF0657	O117054407	60503	09/06/2018	DIM5399	M128137234	55500	14/06/2018	DIO4248	M128430274	54521	18/06/2018
CYI8434	O117110947	60503	09/06/2018	CYJ0871	M127477014	54522	13/06/2018	DIO5248	M128289584	55412	15/06/2018	DIO2555	M128355364	73662	14/06/2018
CYJ1706	O117392437	60503	09/06/2018	CYJ3803	O117324237	74550	09/06/2018	DIS9147	M128291894	76331	15/06/2018	DIU0191	O117127447	60503	09/06/2018
CYL7180	M128318624	55500	14/06/2018	CYM3481	M128240964	55500	17/06/2018	DIU4020	M126830544	51852	12/06/2018	DIW2768	M128515964	51851	18/06/2018
CYN5382	O117292227	60503	09/06/2018	CYW6327	O117140427	60503	09/06/2018	DIX0406	M128257134	57030	14/06/2018	DIX8157	M127986864	75870	13/06/2018
CYW7861	M128430604	55500	18/06/2018	CYY9118	M126017204	75870	15/06/2018	DIY3770	M128473504	55413	18/06/2018	DJG6013	M128477794	54521	15/06/2018
CYZ0163	O117183007	74550	09/06/2018	CYZ7948	O117367907	74550	09/06/2018	DIZ2106	M128375934	73662	18/06/2018	DJM5656	M128219844	55412	15/06/2018
CYZ8096	M128542694	51851	13/06/2018	CYZ8896	M126184294	51851	18/06/2018	DJO5574	O117367467	74550	09/06/2018	DJQ2090	O117402887	56732	09/06/2018
CZE0562	M128117004	51851	14/06/2018	CZE0562	M128415424	51851	15/06/2018	DJQ9980	M128248664	55412	14/06/2018	DJW4489	O117114467	74550	09/06/2018
CZE0562	M128417074	51851	18/06/2018	CZH4925	O117136807	56732	09/06/2018	DJX6960	O117147247	74630	09/06/2018	DJY5152	O117309277	74630	08/06/2018
								DKA9606	O117284417	74550	09/06/2018	DKD1169	O117299377	74550	08/06/2018
CZH6846	O117376607	74550	09/06/2018	CZI4390	M128091914	75870	18/06/2018	DKD1415	O116951227	60503	07/06/2018	DKD1617	M128254384	55412	14/06/2018
CZI9884	O117442707	74550	09/06/2018	CZJ7859	O117077397	60503	08/06/2018	DKD2411	O116930877	74550	07/06/2018	DKD2679	M128278694	75870	15/06/2018
CZO9055	M128349094	55414	15/06/2018	CZU7552	O117452937	74630	08/06/2018	DKD3463	O117069257	60503	08/06/2018	DKD4020	O117219957	74550	09/06/2018
CZZ6778	M126846714	73662	14/06/2018	DAH5464	O117022407	74550	09/06/2018	DKD9372	M128610124	51851	16/06/2018	DKD9729	O117005787	74550	09/06/2018
DAL4012	O117383307	74550	09/06/2018	DAN0597	M128278474	75870	15/06/2018	DKF6733	M128516184	76331	18/06/2018	DKI8119	O117214237	74630	09/06/2018
DAT0888	O117117107	74630	09/06/2018	DAV4044	O117007327	74550	08/06/2018	DKN9868	M128507714	75870	18/06/2018	DKP9981	M128445894	60412	18/06/2018
DAX0219	M128006554	75870	18/06/2018	DAX1270	O117184647	74550	09/06/2018	DKQ5259	M128489894	51851	18/06/2018	DKT7159	M128386824	51852	18/06/2018
DAX2746	M128395294	76331	15/06/2018	DAY8096	O117075527	60503	09/06/2018	DKT9790	M128216764	75870	14/06/2018	DKW4369	M128469004	75870	18/06/2018
DAZ2255	O117207637	74550	09/06/2018	DBB4259	O117010737	74550	15/06/2018	DKY5769	M128515204	51851	18/06/2018	DKY6393	O117311587	74550	08/06/2018
DBB5947	O117400247	60503	09/06/2018	DBB6351	O117339087	60503	09/06/2018	DLA5699	M128241294	55500	17/06/2018	DLK3562	M128515854	52070	18/06/2018
DBJ2723	M128400134	60412	18/06/2018	DBJ3197	M128236124	75870	18/06/2018	DLN0244	M126442464	60501	18/06/2018	DLN1822	M128385614	60501	13/06/2018
DBR0414	O117303887	74550	09/06/2018	DAN0597	M126841764	60501	16/06/2018	DLN3926	M123698734	58191	18/06/2018	DLN3926	M123698844	70301	18/06/2018
DBY0454	O117236677	60503	09/06/2018	DBY1669	O117448647	60503	09/06/2018	DLN3926	M123698954	57380	18/06/2018	DLO7656	O117012507	74550	08/06/2018
DBY2924	O117017337	74550	09/06/2018	DBY4793	O117087957	60503	08/06/2018	DLP9272	M128309274	75870	18/06/2018	DLU1328	M128338644	55500	17/06/2018
DBY6159	O117388697	74550	09/06/2018	DBY6393	M123752204	54521	18/06/2018	DLU1511	O1170143067	60503	09/06/2018	DLU1511	O117401457	60503	09/06/2018
DBY7108	O117261207	74630	09/06/2018	DBY9440	O117295637	60503	09/06/2018	DLU1511	O117069807	60503	09/06/2018	DLU4176	M128585604	75870	18/06/2018
DBY9925	M128468664	75870	18/06/2018	DCB2232	O117025807	60503	08/06/2018	DLY9307	O117323577	74550	09/06/2018	DLZ6251	O117381107	74550	09/06/2018
DCFO158	O117126677	60503	09/06/2018	DCG3914	M125049974	51851	15/06/2018	DMC4197	O117356357	60503	09/06/2018	DMD0758	O117400357	60503	09/06/2018
DCZ2958	O117058257	60503	09/06/2018	DCM5505	O117377367	74550	09/06/2018	DMD0406	M128285624	76331	13/06/2018	DMF0785	O117142737	60503	09/06/2018
DCX5569	O117440397	60503	09/06/2018	DCM5859	M128334794	51852	15/06/2018	DMF0785	O117239537	74630	09/06/2018	DMK7036	M128385944	60412	14/06/2018
DCN0354	M128395954	55411	18/06/2018	DCN1266	M128314444	55680	14/06/2018	DLM6867	M123735364	73662	17/06/2018	DMN5682	M124666734	73662	18/06/2018
DCN5166	O117214897	74550	09/06/2018	DCO5217	O117427747	60503	08/06/2018	DMN7717	M128251524	55412	15/06/2018	DMO1714	M128473284	75870	15/06/2018
DCV7153	O117254507	74550	08/06/2018	DCV8573	M128441164	55500	15/06/2018	DMO1806	O117302907	74550	08/06/2018	DMO2695	O117254387	74550	08/06/2018
DCX2122	O117226447	74550	09/06/2018	DCY2878	O117183107	74550	09/06/2018	DMO2836	M128164514	54600	14/06/2018	DMO4414	M128326004	76252	15/06/2018
DCZ5012	M126953744	53710	13/06/2018	DCZ6307	M128485494	75870	15/06/2018	DMO4531	O117110837	60503	09/06/2018	DMO6964	O117059247	60503	09/06/2018
DDC7111	M123751754	54521	15/06/2018	DDG6866	O117020527	74550	08/06/2018	DDO7299	O117066067	74550	08/06/2018	DMO9970	O117234367	60503	09/06/2018
DDG9792	M127669514	73662	15/06/2018	DDH4396	O117381217	74550	09/06/2018	DMU0806	O117453607	74550	08/06/2018	DMV8089	O117389137	74550	09/06/2018
DDH6339	O117395517	60503	09/06/2018	DDI2304	O117388807	74550	09/06/2018	DNA2863	O117261097	74550	08/06/2018	DNH3417	O116964317	74550	07/06/2018
DDJ6112	M128566124	76331	20/06/2018	DDJ6882	O117036707	60503	08/06/2018	DND5392	M128582844	60501	18/06/2018	DNK4258	O117146367	60503	09/06/2018
DDJ9586	O117054297	60503	08/06/2018	DDL3177	O117319507	74550	08/06/2018	DNO4743	M128052864	55500	15/06/2018	DNO7474	O117225907	74550	09/06/2018
DDN2869	O117301467	74550	08/06/2018	DDN7550	M127094324	75870	14/06/2018	DNQ9338	O117118097	74550	09/06/2018	DNT5486	O117312137	74550	09/06/2018
DDQ2193	O117245477	74550	09/06/2018	DDQ3261	M127768404	76331	18/06/2018	DNT6012	M128231834	57030	15/06/2018	DNT6639	O117157147	74550	09/06/2018
DDV1518	M128474714	75870	18/06/2018	DDV1717	M128382314	75870	14/06/2018	DDT7543	O117174207	74550	08/06/2018	DNT7791	M128388474	73662	14/06/2018
DDV5003	O117140757	60503	09/06/2018	DDV7055	M128334464	54521	15/06/2018	DNT7931	O117319407	74550	08/06/2018	DNT8702	O117063977	74550	09/06/2018
DDV8269	O117365607	74550	09/06/2018	DEC2253	M128358554	56222	18/06/2018	DNT8702	O117263957	74630	15/06/2018	DNV4633	M128219734	60501	15/06/2018
DEF4635	O117294537	60503	09/06/2018	DEC4999	M128315004	60411	14/06/2018	DNY4801	M126853974	75870	09/06/2018	DNV5886	M128091584	60501	13/06/2018
DES3536	M128205544	55412	18/06/2018	DES8628	M128250754	55412	14/06/2018	DNY0527	M128142844	54521	16/06/2018	DNY2301	M128433024	75870	14/06/2018
DET5072	M128173864	73662	18/06/2018	DET8599	M127707024	52070	14/06/2018	DNY2389	M128319504	75870	14/06/2018	DNY2482	O117337877	74550	08/06/2018
DEY2965	O117392327	60503	09/06/2018	DEY3262	M128477804	75870	15/06/2018	DNY3060	O117349427	60503	09/06/2018	DNY3447	M128430384	54521	18/06/2018
DEZ2753	O117365487	74550	09/06/2018	DFD8961	M128106874	57030	15/06/2018	DNY4892	M128254824	55412	15/06/2018	DNY6646	O117405527	74550	08/06/2018
DFF0401	M128184864	54521	18/06/2018	DFF1570	M128337874	55414	13/06/2018	DNY6991	O117205547	74550	08/06/2018	DNZ1651	M128250864	55412	14/06/2018
DFF3074	M128345464	758													

DSE0108	O117104127	74550	09/06/2018	DSE0246	O117143177	60503	09/06/2018	DZK2448	M127768304	76332	18/06/2018	DZK3002	O117075207	74550	08/06/2018
DSE0686	O117010407	74550	08/06/2018	DSE3607	O117249007	74550	09/06/2018	DZK3077	O117320057	74550	08/06/2018	DZK3455	M128374394	75870	15/06/2018
DSE4199	O117208737	74550	09/06/2018	DSF2547	M128493194	55500	18/06/2018	DZK4723	M127566114	54521	17/06/2018	DZK4960	M126830984	53800	18/06/2018
DSJ8063	M127979164	55500	15/06/2018	DSJ4683	O117418177	74550	09/06/2018	DZK5487	O117067717	60503	09/06/2018	DZK6035	M128368674	76331	15/06/2018
DSJS877	O117417957	74550	09/06/2018	DSJS877	O117410147	74550	09/06/2018	DZK6039	M128291784	76331	14/06/2018	DZK7754	O117265387	74550	09/06/2018
DSK4116	O117027907	60503	08/06/2018	DSM7944	M128342714	51851	15/06/2018	DZK7848	O117322697	74550	09/06/2018	DZK9843	M128355694	75870	15/06/2018
DSN0445	M128259994	55500	17/06/2018	DSN0787	M127812404	51851	18/06/2018	DZK9962	M127352494	73662	18/06/2018	DZQ9461	O117381437	74550	09/06/2018
DSN1702	M121383904	55920	06/06/2018	DSN2247	M128257464	57030	14/06/2018	DZT4856	M120873934	75870	18/06/2018	DZU7947	M128279134	75870	15/06/2018
DSN2845	M124666844	54600	18/06/2018	DSN4303	M128426104	51851	15/06/2018	DZV0776	O117003807	74550	09/06/2018	DZV2958	O117029767	60503	08/06/2018
DSN4303	M128369554	76331	15/06/2018	DSN4691	M128266924	55414	13/06/2018	DZV4791	O117415097	74550	08/06/2018	DZX0352	M123752194	54521	18/06/2018
DSN5548	O117036587	60503	08/06/2018	DSN5802	O117404427	60503	09/06/2018	DZW0619	O117308507	74550	08/06/2018	DZX0652	O117185197	74550	09/06/2018
DSN6588	M128342604	51851	15/06/2018	DSN7048	O116987967	74550	07/06/2018	DZX6187	M128107204	55412	16/06/2018	DZZ6850	O117042417	60503	09/06/2018
DSN7483	O117340187	74550	09/06/2018	DSN8769	O117319947	74550	08/06/2018	DZZ9211	O117122167	60503	09/06/2018	EAA4753	O117117877	74550	09/06/2018
DSN8933	O117403107	60503	09/06/2018	DSN9036	M128327204	54521	18/06/2018	EAG0223	O117104347	74550	09/06/2018	EAG1459	M128289704	76331	15/06/2018
DSN9415	O117097417	74550	09/06/2018	DSO2650	M128145924	57380	14/06/2018	EAG5303	M128334904	54521	15/06/2018	EAG5704	M128468334	75870	18/06/2018
DSO4448	M127477124	55500	15/06/2018	DSQ7298	O117264407	74630	09/06/2018	EAG6299	O117364827	74550	08/06/2018	EAG6459	M128117434	51851	14/06/2018
DSQ9177	O117122387	60503	09/06/2018	DSR5789	O117383527	74550	09/06/2018	EAG6933	O117214677	74550	09/06/2018	EAG7001	M128362844	76252	17/06/2018
DS54166	O117124257	60503	09/06/2018	DSU3819	O117012387	74550	08/06/2018	EAG8548	O117027677	60503	09/06/2018	EAG8583	M128235024	75870	14/06/2018
DSU5428	M128219954	76332	15/06/2018	DSU6925	M128242404	55500	17/06/2018	EAG9843	M128219514	76331	15/06/2018	EAI0089	O117124367	60503	09/06/2018
DSU9448	O117042857	60503	09/06/2018	DSW9099	O117383087	74550	09/06/2018	EAI1520	M128252074	76331	18/06/2018	EAI2270	M127476904	54521	13/06/2018
DSY1145	M127125904	75870	16/06/2018	DTF3219	M128270444	55500	14/06/2018	EAI2491	O117070577	60503	08/06/2018	EAI2800	O117225787	74630	09/06/2018
DTJ4980	O117432807	74630	09/06/2018	DTJ5805	O117444907	60503	09/06/2018	EAI3044	M127669844	59910	18/06/2018	EAI3173	M127663464	75870	15/06/2018
DTL3059	M128173314	60501	15/06/2018	DTN7174	O117157037	74630	09/06/2018	EAI3299	M127269224	51851	18/06/2018	EAI0616	O117205657	74550	08/06/2018
DTN7174	O117165617	74630	09/06/2018	DTO0406	O117398157	60503	08/06/2018	EAJ6157	O117039777	74550	08/06/2018	EAJ6157	O118661067	74550	09/06/2018
DTP2385	O117206757	74550	08/06/2018	DTP2555	O117430387	60503	09/06/2018	EAJ6157	O117066407	74630	09/06/2018	EAL4774	O117320497	74550	08/06/2018
DTP3217	O117067507	60503	09/06/2018	DTT1271	M128023504	60501	18/06/2018	EAL9533	O117048907	60503	08/06/2018	EAO6881	O117398377	60503	09/06/2018
DTW1527	M128091364	75870	13/06/2018	DTW4843	M128146914	51930	16/06/2018	EA07024	O118559317	74550	08/06/2018	EAQ5565	O117226777	74550	09/06/2018
DTW8718	O117115897	74550	09/06/2018	DTW9278	M127562594	55500	13/06/2018	EAS3174	M128450404	55413	16/06/2018	EAU0071	O117375827	74630	08/06/2018
DTX1348	O117319617	74550	08/06/2018	DTX2033	M127589434	57380	16/06/2018	EAU1028	O117003707	74550	09/06/2018	EAU3994	M128234584	75870	14/06/2018
DTX2400	O117276607	74550	08/06/2018	DTX2629	M126442574	56731	18/06/2018	EAV0263	O117028117	60503	09/06/2018	EAV0787	O117001277	74550	09/06/2018
DTX5676	O116967067	60503	07/06/2018	DTX6189	M128332814	56221	15/06/2018	EAV2067	O117430167	60503	09/06/2018	EAV2997	O117416857	74550	09/06/2018
DTX6974	M128212474	51851	16/06/2018	DTX6980	M128107424	55412	16/06/2018	EAV4229	O117316097	74550	09/06/2018	EAV5356	O117091917	74630	09/06/2018
DTX7577	M128303444	55414	14/06/2018	DTX7739	M128184974	54521	18/06/2018	EAV5801	O117351307	74550	08/06/2018	EAV6076	O117034497	60503	08/06/2018
DTX8170	M128430164	54521	15/06/2018	DTX8434	O117399807	60503	09/06/2018	EAV6204	M128333364	56221	15/06/2018	EAV6841	M128389464	56221	15/06/2018
DTX8834	O117177827	74550	08/06/2018	DTX9021	M128119304	75870	18/06/2018	EAV8860	M128468224	75870	18/06/2018	EAW0093	O117317107	74550	09/06/2018
DUD1694	O117409607	74550	09/06/2018	DUD2243	M128257794	55500	14/06/2018	EAW1425	O117401347	60503	09/06/2018	EAW2759	M128425984	75870	15/06/2018
DUG1155	O117137907	60503	08/06/2018	DUIJ3535	M128184754	54521	18/06/2018	EAW3535	M128090704	75870	13/06/2018	EAW7887	O117046377	60503	08/06/2018
DUL9084	M128331494	55500	18/06/2018	DUM5399	O117410367	74550	09/06/2018	EAW9451	M128256704	57030	14/06/2018	EAX6711	O117367357	74550	09/06/2018
DUO5493	O117027567	60503	08/06/2018	DUO9827	M126684574	60411	18/06/2018	EAW7072	M128249104	51851	14/06/2018	EAX8396	O117244377	74550	08/06/2018
DUP9039	O117086527	60503	09/06/2018	DUR3870	M128487694	54600	15/06/2018	EAY6396	M128440504	75870	14/06/2018	EAY8969	M127528384	55500	15/06/2018
DUR4121	M128246464	55500	18/06/2018	DUU3718	M128326654	76332	15/06/2018	EAZ2240	M126017424	75870	15/06/2018	EBB2450	O117381007	74550	09/06/2018
DVA1675	M128118864	55500	17/06/2018	DVC4601	M127524534	55500	15/06/2018	EBC1050	O117021077	74550	08/06/2018	EBC7999	O117454367	74630	09/06/2018
DVI3080	O117034827	60503	09/06/2018	DVI3231	M122737444	55500	17/06/2018	EBE0806	M128463504	57030	18/06/2018	EBG9214	M128368344	55412	15/06/2018
DVJ8322	M128382204	75870	14/06/2018	DVN1882	O117385727	74550	08/06/2018	EBJ0190	O117046707	60503	09/06/2018	EBJ0828	O117251637	74550	09/06/2018
DVN6996	O116955077	74550	07/06/2018	DVQ6039	M127559294	75870	15/06/2018	EBJ8663	O117358227	60503	09/06/2018	EBK2778	O117400027	60503	09/06/2018
DVQ6442	M121392254	70301	12/06/2018	DVS3856	O117098187	74550	09/06/2018	EBJ9916	M126634524	51851	14/06/2018	EBU8156	M128488904	73662	15/06/2018
DVS4219	O117090927	60503	08/06/2018	DVS4609	M128291344	76331	14/06/2018	EBW2461	O117128437	60503	09/06/2018	EBW6588	M128488574	75870	15/06/2018
DVS5433	O117291127	60503	08/06/2018	DVS5522	O117430057	60503	09/06/2018	EBX4177	M127977404	54521	13/06/2018	EBZ9409	M128399144	75870	14/06/2018
DVT0742	M124667064	73662	19/06/2018	DWB7688	M128389794	60501	16/06/2018	ECB8273	O117303667	74630	09/06/2018	ECB5180	M128314004	55411	14/06/2018
DWC7460	M128368454	76331	15/06/2018	DWF6123	M128325554	53800	15/06/2018	ECF7624	O117117327	74550	09/06/2018	ECG2770	O117059357	60503	09/06/2018
DWF9609	O117289707	60503	09/06/2018	DWF9804	O117176727	74550	08/06/2018	ECH7218	M128173204	60501	15/06/2018	ECK6500	O117257357	74630	08/06/2018
DWG1696	O117380227	74550	08/06/2018	DWG3103	O117098297	74550	09/06/2018	ECK6519	M128288814	57380	14/06/2018	ECK7143	O117364277	74550	08/06/2018
DWG4098	O117055397	60503	09/06/2018	DWG9513	M128333034	56221	15/06/2018	EAC7305	M128219184	57380	14/06/2018	ECO0579	O117442267	74550	08/06/2018
DWH0399	M127895344	60501	17/06/2018	DWJ2220	O117432707	74550	09/06/2018	ECO3799	O117398597	60503	09/06/2018	ECT9856	O117291897	60503	09/06/2018
DWL7161	M128390014	60501	15/06/2018	DWO6975	M127939894	56222	14/06/2018	ECV8394	M127502314	57030	15/06/2018	EAD2607	M128274304	75870	14/06/2018
DWP7125	O117033067	60503	09/06/2018	DWQ1954	O117102257	60503	08/06/2018	EDB6820	M123740314	76252	14/06/2018	EDD5705	M128046544	73662	14/06/2018
DWX7898	O117063647	74550	08/06/2018	DXA2739	M128278804	75870	15/06/2018	EDD5705	M128428844	54521	15/06/2018	EDD5750	M128445784	76332	16/06/2018
DXA2756	M128472954	75870	15/06/2018	DXA6558	O117238987	74550	08/06/2018	EDD6005	O117381547	74550	09/06/2018	EDE0207	O117138667	60503	09/06/2018
DXA6558	O117268467	74550	08/06/2018	DXA6558	O117356137	74550	09/06/2018	EDE8248	M127416184	54526	16/06/2018	EDF1257	M128415104	51851	15/06/2018
DXB5391	M128333254	56221	15/06/2018	DXC2116	O117425437	60503	09/06/2018	EDF1590	M127895234	60501	17/06/2018	EDF1977	M128210714	60501	14/06/2018
DXC2668	O117223807	74550	09/06/2018	DXC2668	O117242837	74550	09/06/2018	EDF2029	M128410694	55500</					

EFZ1823	O117095767	74550	08/06/2018	EFZ6227	O117069147	60503	08/06/2018	EML9353	O117157367	74550	09/06/2018	EML9353	O117164517	74550	09/06/2018
EFZ6640	M128211374	60501	15/06/2018	EGB6229	M126015884	75870	15/06/2018	EMM8424	M128249544	55412	14/06/2018	EMN0996	O117096317	74550	08/06/2018
EGC1702	O117416527	74550	09/06/2018	EGC1702	O117035607	60503	09/06/2018	EMN1223	O117158137	74550	09/06/2018	EMO2039	O117413557	74550	08/06/2018
EGC2574	O117206867	74550	09/06/2018	EGC2765	O117129207	60503	09/06/2018	EMP0207	M128346014	75870	18/06/2018	EMP7245	O117225127	74550	09/06/2018
EGE9383	M128333914	54521	15/06/2018	EGJ7875	M128334804	55500	15/06/2018	EMP9006	M128463494	60411	16/06/2018	EMQ2736	O117286507	74550	08/06/2018
EGL1326	O117138007	60503	08/06/2018	EGL2817	O117201257	74550	09/06/2018	EMQ4486	O117234257	60503	08/06/2018	EMR3983	O117121397	74550	09/06/2018
EGL3556	O117016237	74550	09/06/2018	EGL3959	M128147464	75870	18/06/2018	EMS7737	M128207634	57030	09/06/2018	EMS9983	O117174967	74550	08/06/2018
EGL4661	O117338107	74550	08/06/2018	EGM0888	O117236127	60503	08/06/2018	EMT3834	M128441934	75870	18/06/2018	ENA7076	O117009637	74550	09/06/2018
EGM1277	O117718697	74630	09/06/2018	EGM2326	O117187727	74550	09/06/2018	ENB9583	O117259557	74550	09/06/2018	ENB9583	O117188977	74550	09/06/2018
EGM3364	M127895124	60501	17/06/2018	EGM4071	O117418287	74550	09/06/2018	ENB9583	O117355707	60503	09/06/2018	ENC0956	O117223697	74550	08/06/2018
EGM4165	M127959474	76331	16/06/2018	EGM4298	O117213467	74550	08/06/2018	ENC1003	O117425107	74550	09/06/2018	ENC1087	O117174087	74550	08/06/2018
EGM4413	O117449747	74550	09/06/2018	EGM4413	M128483404	54521	17/06/2018	ENC1516	O117126237	60503	08/06/2018	ENC2464	M128275614	51930	14/06/2018
EGM4469	O117098307	74550	09/06/2018	EGM5111	M128473724	60412	18/06/2018	ENC3077	M128345574	75870	15/06/2018	ENC3811	M128308394	75870	15/06/2018
EGM5216	O117029327	60503	08/06/2018	EGM5237	O117259007	74550	08/06/2018	ENC3906	O117098847	74550	09/06/2018	ENC3906	M126448294	55411	13/06/2018
EGM6598	O117177167	74550	08/06/2018	EGM8529	O117394307	60503	09/06/2018	ENC3978	M128136804	55500	14/06/2018	ENC4548	M128472844	75870	15/06/2018
EGM8925	O117290027	60503	09/06/2018	EGM9187	O117357897	60503	09/06/2018	ENC5160	M127978834	55500	14/06/2018	ENC8749	O117032407	60503	09/06/2018
EGM9969	M126869264	76331	16/06/2018	EGQ3422	O117086087	75870	09/06/2018	ENC9199	O117110267	74550	09/06/2018	ENH2198	O117007657	74550	09/06/2018
EQQ0294	M128408054	55412	15/06/2018	EGQ0294	M128487914	75870	15/06/2018	ENB5526	O117105007	74550	09/06/2018	ENH6761	O117234147	60503	08/06/2018
EGR2057	O117395627	60503	09/06/2018	EGV4692	O117414107	74550	08/06/2018	ENL5348	M128434124	54521	15/06/2018	ENR1326	M128006224	75870	18/06/2018
EGW6227	O117142847	60503	09/06/2018	EGW6936	M128111274	60501	15/06/2018	ENR1597	O117715177	74550	09/06/2018	ENT0302	M128433794	75870	15/06/2018
EGW7147	O117133827	74550	09/06/2018	EGW7257	O117207207	74550	09/06/2018	ENT0426	O117380997	74550	09/06/2018	ENT0870	O117338867	74550	08/06/2018
EGW7277	O117184757	74550	09/06/2018	EGW7334	O118675707	74550	08/06/2018	ENT1244	M128183324	65300	13/06/2018	ENT2227	O117367797	74550	09/06/2018
EGW8177	M128425874	75870	15/06/2018	EGW8946	M128345794	73662	15/06/2018	ENT2238	M128342494	76331	15/06/2018	ENT3058	O117201147	74550	09/06/2018
EGW9665	M128482964	60330	15/06/2018	EHK7219	M127948034	60501	15/06/2018	ENT3421	M127887864	55250	14/06/2018	ENT4642	O117265167	74550	09/06/2018
EHQ5747	O117013157	74630	09/06/2018	EHU2075	M128173644	60501	18/06/2018	ENT5364	M128473614	60412	18/06/2018	EGC6321	O117143397	60503	09/06/2018
EIC1836	O117095657	74630	08/06/2018	EIC2313	M128330834	55500	18/06/2018	ENT7334	O117187397	74550	09/06/2018	ENT7506	M128449194	55500	18/06/2018
EIF0478	M128291674	76331	14/06/2018	EIF3937	M126448624	51851	16/06/2018	ENT7524	M128357344	73662	15/06/2018	ENT7584	O117259337	74550	08/06/2018
EIG4480	M127978394	55500	13/06/2018	EIG5544	M128337104	54521	14/06/2018	ENT7851	M128441504	75870	18/06/2018	ENT8797	O117137347	60503	09/06/2018
EIG7218	O117312027	74550	09/06/2018	EIK2278	M128337214	54521	15/06/2018	ENT9655	O117251307	74550	08/06/2018	ENT9990	O117336117	60503	08/06/2018
EIL0089	O117414007	74550	08/06/2018	EIL8929	M128051984	75870	15/06/2018	ENW4250	O117039887	60503	09/06/2018	ENW5447	M123747464	51851	16/06/2018
EIL9957	M128147354	75870	18/06/2018	EIM2358	O117073217	60503	09/06/2018	ENX3047	O117185747	74550	09/06/2018	ENY7657	O117056057	60503	09/06/2018
EIM9595	O117157257	74550	09/06/2018	EIO1980	M126184404	73662	18/06/2018	EOL5722	M121392364	57200	18/06/2018	EOL5914	M128473834	60501	18/06/2018
EIO6709	O117224467	74550	09/06/2018	EIQ3803	O116977737	74550	07/06/2018	EOL6481	O117041097	60503	09/06/2018	EOL6517	M128040544	57380	14/06/2018
EIS7552	M128500904	55500	17/06/2018	EIS8615	O117021737	74550	09/06/2018	EOL7237	M128313904	57380	14/06/2018	EOL9783	O117131627	74550	08/06/2018
EIU4414	O117213687	74550	08/06/2018	EIU8183	O117277927	74550	09/06/2018	EOM1166	M128331384	55500	18/06/2018	EOP0354	M128369334	75870	15/06/2018
EIV4870	O117084877	60503	08/06/2018	EIX0635	M128164404	55500	14/06/2018								
EIX0779	M128489564	75870	18/06/2018	EIX0839	O117322917	74550	09/06/2018	EOU0913	M128249434	55680	14/06/2018	EOX3575	M123698624	57380	18/06/2018
EIX1047	M128164734	73662	15/06/2018	EIX1193	O117417737	74550	09/06/2018	EOX4040	O118559107	74630	08/06/2018	EOX4040	O117053087	74550	08/06/2018
EIX1534	O117424997	74630	08/06/2018	EIX1904	O117337767	74550	08/06/2018	EOX4160	M128345134	52070	14/06/2018	EOX6538	O117055067	60503	08/06/2018
EIX2176	O117444687	60503	09/06/2018	EIX2441	M128327104	54521	18/06/2018	EPB4446	O117114247	60503	08/06/2018	EPB4446	M128429284	57030	16/06/2018
EIX2864	O117264067	74550	09/06/2018	EIX3112	O117187837	74550	09/06/2018	EPC1986	O117188057	74550	09/06/2018	EPD4967	O117180577	74550	09/06/2018
EIX5702	O117178047	74550	08/06/2018	EIX6276	O117089717	60503	09/06/2018	EPD9745	O117060457	74550	08/06/2018	EPE2209	M128483624	73662	18/06/2018
EIX6574	M127416294	54526	16/06/2018	EIX7045	M128248884	55500	14/06/2018	EPE7308	M128386494	55500	15/06/2018	EPG9874	M128275504	54521	13/06/2018
EIX7045	M128314554	51852	14/06/2018	EIX7541	O117257577	74550	09/06/2018	EPH0419	M126419364	73662	18/06/2018	EPH2533	O117223147	74550	08/06/2018
EIX9253	O117339967	74550	09/06/2018	EIX9307	O117207967	74550	09/06/2018	EPH6040	M127768624	51851	18/06/2018	EPK7002	O117435887	74550	08/06/2018
EIX9592	M128357454	76331	15/06/2018	EIX9888	O117183987	74550	09/06/2018	EPK7296	O117186407	74550	09/06/2018	EPK8020	O117255267	74550	08/06/2018
EIY3287	O117180797	74550	09/06/2018	EJA5000	M128279804	75870	15/06/2018	EPK8058	O117252187	74550	09/06/2018	EPL1665	M128251204	55500	15/06/2018
EJE7528	O117320717	74630	08/06/2018	EJF2402	M128256694	57030	14/06/2018	EPL3983	O117035597	60503	09/06/2018	EPN0656	M128311804	55500	18/06/2018
								EPN0786	O117058587	60503	09/06/2018	EPN2628	M128367904	55412	15/06/2018
EJF2402	M128231724	57030	15/06/2018	EJF9272	M127959254	60412	15/06/2018	EPN5411	O117078937	60503	08/06/2018	EPN5581	O117254497	74550	08/06/2018
EJG0040	O117300587	74550	09/06/2018	EJG4006	M128485164	76331	15/06/2018	EPN6013	O117181347	74550	09/06/2018	EPN6143	O117252407	74550	09/06/2018
EJO0277	O117241517	74630	08/06/2018	EJT0909	M128319834	75870	14/06/2018	EPN7025	M128585484	75870	18/06/2018	EPN7408	O117385287	74550	08/06/2018
EJT0909	M128475604	73662	18/06/2018	EJT1510	O117391447	60503	09/06/2018	EPN7600	M128164954	73662	15/06/2018	EPN7649	M128111054	76251	14/06/2018
EJT2531	O117081907	60503	08/06/2018	EJU1661	O117392107	60503	08/06/2018	EPN7736	O117060677	60503	09/06/2018	EPN8722	O117381327	74550	09/06/2018
EJU2258	M128334244	54521	15/06/2018	EJU9534	O117222717	74550	09/06/2018	EPN8772	M128289694	76331	15/06/2018	EPN9299	O117064207	74550	09/06/2018
EJW6177	O117449307	60503	08/06/2018	EJZ2396	O117054517	60503	09/06/2018	EPN9437	O117070467	60503	08/06/2018	EPN9577	O117286947	74550	09/06/2018
EKB5329	M128385504	60501	13/06/2018	EKB5809	O117114357	60503	09/06/2018	EPN9816	M126448404	55500	15/06/2018	EPO1704	M128425654	51851	15/06/2018
EKB6218	M128212364	52070	16/06/2018	EKB6324	M128369004	75870	15/06/2018	EPO7344	O117067827	60503	09/06/2018	EPO8871	O117416967	74550	09/06/2018
EKB9563	O117012827	74550	09/06/2018	EKB9563	O117047707	60503	09/06/2018	EPQ7757	O117453267	74550	09/06/2018	EPR0622	M128341284	76331	14/06/2018
EKB9757	M126853754	54521	14/06/2018	EKJ2017	O117019867	74550	09/06/2018	EPS4392	M128303114	73662	14/06/2018	EPT0531	O117097747	74550	09/06/2018
EKL7033	O117277707	74550	09/06/2018	EKM6849	M128386604	73662	16/06/2018	EPT0747	M128275064	75870	14/06/2018	EPT0747	M128475044	75870	18/06/2018
EKN0075	M128483074	51930	15/06/2018	EKN0											

ERY9013	O117213357	74550	08/06/2018	ERZ5212	M128349314	75870	18/06/2018	EWS0292	O117258127	74550	09/06/2018	EWS0672	M128313564	55412	14/06/2018
ERZ6441	M128364824	76252	18/06/2018	ESA0947	M128429614	57030	16/06/2018	EWS0779	O117117217	74550	09/06/2018	EWS1217	O117254607	74550	08/06/2018
ESI1883	O117233267	60503	09/06/2018	ESI2209	O117269347	74550	09/06/2018	EWS1614	M128091804	75870	18/06/2018	EWS2093	M128248774	51851	14/06/2018
ESI5512	M128433684	75870	15/06/2018	ESI5768	M127767634	60501	17/06/2018	EWS3321	M128110504	55090	14/06/2018	EWS3644	M128477684	75870	15/06/2018
ESQ0088	O117362307	74550	09/06/2018	ESU4380	O117355367	60503	09/06/2018	EWS4428	M128040004	60411	18/06/2018	EWS4662	O117051327	74550	09/06/2018
ESU5313	O117340517	74550	09/06/2018	ESU5355	O117200267	74550	08/06/2018	EWS4662	O117458657	74550	09/06/2018	EWS4662	O117224907	74550	09/06/2018
ESU5405	M126634854	51851	18/06/2018	ESV9706	O117455907	60503	09/06/2018	EWS4746	O117070907	60503	09/06/2018	EWS4820	M128383304	73662	14/06/2018
ESY8531	O117239427	74630	09/06/2018	ESZ4680	M128405304	60411	18/06/2018	EWS5274	M128375164	55412	16/06/2018	EWS5675	M128332704	54521	15/06/2018
ETB1935	O117271987	74550	08/06/2018	ETB5632	M128319724	75870	14/06/2018	EWS6965	O117086417	60503	09/06/2018	EWS6999	O117251857	74550	09/06/2018
ETB7096	M128582734	55500	17/06/2018	ETB7485	O117182557	74550	09/06/2018								
ETB8031	M127415634	58270	15/06/2018	ETB8118	O117303117	74550	09/06/2018	EWS8853	M128113694	55500	15/06/2018	EWS9337	M128353274	60501	16/06/2018
ETB8465	M128173534	60501	18/06/2018	ETB8591	M128313784	55414	14/06/2018	EWS9404	M128442044	75870	18/06/2018	EWS9515	O117026247	60503	08/06/2018
ETB8678	O117047917	60503	09/06/2018	ETB9100	O117351077	60503	08/06/2018	EWY5787	O117039447	60503	08/06/2018	EWZ7440	M128220064	55411	15/06/2018
ETB9649	M128146584	75870	14/06/2018	ETD0430	M128052314	75870	15/06/2018	EXA4329	M127812184	55500	14/06/2018	EXM2191	O117718707	74550	09/06/2018
ETD0477	M128445454	55411	15/06/2018	ETD1265	M128467784	75870	18/06/2018	EXT1673	M128470204	75870	15/06/2018	EXX0088	M128206094	76331	18/06/2018
ETD2026	O117226337	74550	09/06/2018	ETD2642	M128198284	55500	17/06/2018	EXG26543	M128441054	75870	14/06/2018	EYB7339	M128355254	76331	14/06/2018
ETD4065	M128191244	51851	14/06/2018	ETD4703	O117249987	74550	09/06/2018	EYB3486	O117042747	60503	09/06/2018	EYB6539	M128493524	51851	13/06/2018
ETD4811	O117183767	74550	09/06/2018	ETD4935	M128430494	55414	18/06/2018	EYB7957	O117022287	74550	09/06/2018	EYB8171	M128369664	76331	15/06/2018
ETD4953	O116927907	74550	07/06/2018	ETD8649	O117383207	74550	09/06/2018	EYB6354	M128478904	55412	18/06/2018	EYD0406	O117392547	60503	09/06/2018
ETF1270	O117184427	74630	09/06/2018	ETF1309	M128434344	75870	15/06/2018	EYD1458	O117418407	74550	09/06/2018	EYD1467	M128415974	51851	16/06/2018
ETF1583	M128399034	75870	14/06/2018	ETF6908	O117276497	74550	08/06/2018	EYD1641	M128370544	73662	19/06/2018	EYD1916	M128308614	75870	15/06/2018
ETF8558	O117347557	74550	09/06/2018	ETH0950	M128381004	75870	13/06/2018	EYD2524	M127987414	75870	14/06/2018	EYD2573	O117172767	74550	08/06/2018
								EYD2667	M127232374	72340	17/06/2018	EYD2975	O117026807	60503	09/06/2018
ETH1198	M127246784	54521	15/06/2018	ETH1433	M128338204	73662	14/06/2018	EYD3567	M128192124	51851	18/06/2018	EYE1113	M128184094	54600	16/06/2018
ETH1868	O117301357	74550	08/06/2018	ETH5027	O117236907	60503	09/06/2018	EYE2067	M128464044	60412	18/06/2018	EYG0368	M128345684	73662	15/06/2018
ETJ1429	M123678714	60412	14/06/2018	ETK8513	O117234587	60503	09/06/2018	EYG0919	M128318304	75870	13/06/2018	EYG1554	O117053207	60503	09/06/2018
ETL7692	M127900074	55500	15/06/2018	ETP7124	M128382754	73662	15/06/2018	EYG1877	M128288704	55412	14/06/2018	EYG2018	O117052537	60503	09/06/2018
ETR6996	O117103027	74550	08/06/2018	ETS0373	M127774234	76331	14/06/2018	EYG2018	O117226007	74550	09/06/2018	EYG2355	O117028227	60503	09/06/2018
ETS0404	O117022177	74550	09/06/2018	ETS2261	M128205214	55412	18/06/2018	EYG2595	O117121067	74550	09/06/2018	EYG2640	M127978284	55500	13/06/2018
ETS2975	O117127337	60503	09/06/2018	ETS4448	M128279684	75870	15/06/2018	EYG2932	O117036917	60503	09/06/2018	EYG3303	M128500234	54521	15/06/2018
ETS4590	M127524974	73662	18/06/2018	ETT4978	M128310814	55500	14/06/2018	EYG5151	M128212584	51851	16/06/2018	EYG5192	O117054307	60503	08/06/2018
ETT5737	M128321374	75870	18/06/2018	ETV0482	O117067387	60503	09/06/2018	EYG5428	O117254937	74550	08/06/2018	EYG5470	M128338304	54521	15/06/2018
ETV1483	O117030427	60503	08/06/2018	ETV2140	O117177497	74630	08/06/2018	EYG5913	O117214457	74550	09/06/2018	EYG6398	O117425327	74550	09/06/2018
ETV2213	O117138557	60503	09/06/2018	ETV2352	M128392874	75870	13/06/2018	EYG7050	O117177607	74550	08/06/2018	EYG7154	M128251744	76331	15/06/2018
ETV2977	O117174747	74630	08/06/2018	ETV3131	M128254714	76331	15/06/2018	EYG7826	O117359987	60503	09/06/2018	EYG9329	M128278254	75870	15/06/2018
ETV3915	O117349317	60503	09/06/2018	ETV5132	M128275404	54521	13/06/2018	EYG9980	M128292444	76331	15/06/2018	EYH6935	O117088067	60503	09/06/2018
ETV5721	M128417294	51851	18/06/2018	ETV6366	M128417184	51851	18/06/2018	EYI8001	O117337547	74550	08/06/2018	EYI8001	O117259997	74550	08/06/2018
ETV7451	M127812294	55500	15/06/2018	ETV8710	O117358007	60503	09/06/2018	EYI9578	M127979274	55500	15/06/2018	EYK5460	O117414547	74550	08/06/2018
ETV8743	O117128007	60503	09/06/2018	EYV9571	M128289364	55412	15/06/2018	EYL1593	O117337437	74550	08/06/2018	EYL4752	M128334354	54521	15/06/2018
ETW8317	O117277607	74550	09/06/2018	ETX4445	M128331164	55500	18/06/2018	EYL5290	O117101607	60503	08/06/2018	EYL5775	O117181677	74550	09/06/2018
ETY2244	M122737334	55500	15/06/2018	ETZ1201	O117138117	60503	09/06/2018	EYM9716	M128241074	55500	17/06/2018	EYN0146	M128199164	55500	18/06/2018
ETZ6525	O117272427	74550	09/06/2018	EUD1526	M128303004	55500	14/06/2018	EYN8973	M127246894	54521	15/06/2018	EYQ9878	O117447107	74550	08/06/2018
EUD1811	O117409157	74550	09/06/2018	EUE5918	M128319174	75870	14/06/2018	EZF6220	M124784764	75870	14/06/2018	EYP9377	O117324567	74550	09/06/2018
EUE6733	M128445234	55500	14/06/2018	EUF8184	M126016654	75870	15/06/2018	EYT2267	O117252847	74550	09/06/2018	EYW3689	O117012607	74550	09/06/2018
EUH5365	M128374174	75870	15/06/2018	EUI5800	O117414217	74630	08/06/2018	EYX2126	O117127117	60503	09/06/2018	EYX2511	M128477904	76331	15/06/2018
EUJ8225	M128488684	75870	15/06/2018	EUM3182	O117029657	60503	08/06/2018	EYX2530	O117265277	74550	09/06/2018	EYX2751	M128337434	54525	15/06/2018
EUQ2227	O117031747	60503	08/06/2018	EUS2707	O117095987	74550	08/06/2018	EYX3798	O117323027	74550	09/06/2018	EYZ1830	M127939564	53800	14/06/2018
EUS9353	M128540504	73662	18/06/2018	EUU6163	M128483304	54521	17/06/2018	EZB4676	O117128657	60503	09/06/2018	EZD4516	M128428294	57030	15/06/2018
EUX2503	O117096097	74550	08/06/2018	EUX7676	O117386057	74550	09/06/2018	EZE0015	M128408504	51851	18/06/2018	EZE3735	M128241304	55500	17/06/2018
EUX7676	O117322037	74630	09/06/2018	EUY4967	M128205104	76331	15/06/2018	EZF4617	O117176287	74550	08/06/2018	EZF4643	M128428074	57030	15/06/2018
EVB7332	M128335014	54521	15/06/2018	EVB7767	O117443707	56732	09/06/2018	EZJ0065	M123752084	65300	17/06/2018	EZJ9713	O117430277	60503	09/06/2018
EVB9010	O117086747	60503	09/06/2018	EVC5746	O117096537	74550	08/06/2018	EZL5765	O117033947	60503	09/06/2018	EZN5051	O117125577	60503	08/06/2018
EVC6158	M128352724	55920	15/06/2018	EVH1190	M128488354	75870	15/06/2018	EZQ3351	M128288374	76331	14/06/2018	EZR4424	O117103467	74550	08/06/2018
EVH1335	O117035377	60503	08/06/2018	EVH1422	O117321267	74630	09/06/2018	EZR4424	O117092797	74550	09/06/2018	EZS8049	M128474384	75870	18/06/2018
EVH2226	M128320274	51851	15/06/2018	EVH5817	M128500674	56221	17/06/2018	EZS9546	M128191904	54010	17/06/2018	EZS9786	O117222597	74550	08/06/2018
EVH7571	M128052974	55500	15/06/2018	EVIS204	O117389247	74550	09/06/2018	EZT9225	O117070807	60503	09/06/2018	EZU1876	M127366904	76331	15/06/2018
EVI7907	M128483184	56731	17/06/2018	EVJ0204	O117339857	74550	09/06/2018	EZY1942	O117405307	74550	09/06/2018	EZW9055	O117409377	74550	09/06/2018
EVJ5895	M127801844	60411	18/06/2018	EVJ9075	O117106007	74550	09/06/2018	FAA6362	O117111827	60503	09/06/2018	FAA7339	O117095877	74550	08/06/2018
EVJ9104	M123751424	54521	15/06/2018	EYJ9322	M127352164	73662	14/06/2018	FAB5322	M127987204	75870	14/06/2018	FAB8369	M128278034	75870	15/06/2018
EVJ9560	M128355584	75870	15/06/2018	EVK0129	O117137457	60503	09/06/2018	FAC0941	M126535204	73662	17/06/2018	FAC9874	O117056387	74630	09/06/2018
EVK0361	M128249654	55412	14/06/2018	EVK0968	M128275284	55500	13/06/2018	FAD6696	M127360084	52663	17/06/2018	FAD6696	M128309164	75870	17/06/2018
EVK3039	M128164624	73662	15/06/2018	EVK3513	M12805										

FBT8057	M123747244	51851	16/06/2018	FBT8177	O117322587	74550	09/06/2018	FEX6923	M124785094	75870	14/06/2018	FEZ1573	M128507824	75870	18/06/2018
FBT8640	M128235904	60501	15/06/2018	FBT8653	M128486044	75870	18/06/2018	FEZ6966	M128278584	75870	15/06/2018	FFA6067	O117310377	74550	09/06/2018
FBT9190	M128327314	60501	18/06/2018	FBU2879	O117111717	60503	09/06/2018	FFB8994	M126902044	55500	15/06/2018	FFC2443	O117362187	74550	08/06/2018
FBU4055	O117434237	74550	09/06/2018	FBW7574	M128508044	75870	18/06/2018	FFC6960	O117082677	60503	09/06/2018	FFE3413	O117033177	60503	09/06/2018
FBW7883	M128325334	54521	15/06/2018	FBW8367	O117019647	74550	09/06/2018	FFE9950	M128238214	55500	18/06/2018	FFI9579	M128292224	76331	15/06/2018
FBW8484	O117214017	74550	08/06/2018	FBW9057	O117104677	74550	09/06/2018	FFK1447	O117180247	74550	09/06/2018	FFK5349	O117353827	60503	08/06/2018
FBW9275	O117277377	74550	09/06/2018	FBW9953	M124551234	60501	18/06/2018	FFK5973	O117133937	74550	09/06/2018	FFL3941	O117009417	74550	09/06/2018
FBY0082	M128331274	55500	18/06/2018	FBY0444	M128259114	55500	17/06/2018	FFL7018	M128254164	55500	14/06/2018	FFM5199	M128326104	55500	15/06/2018
FBY0688	M128204444	54521	15/06/2018	FBY2020	M128164294	60411	14/06/2018	FFO0493	M127959144	60412	15/06/2018	FFP4941	M128610344	76331	16/06/2018
FBY3925	O117177937	74550	08/06/2018	FBZ0136	O117250867	74550	08/06/2018	FFQ1428	M127773804	76331	14/06/2018	FFQ1681	O117414987	74630	08/06/2018
FBZ0273	M128535874	55412	14/06/2018	FBZ0413	O117226117	74550	09/06/2018	FFR3196	O117224027	74550	09/06/2018	FFR3196	O1170773437	74550	09/06/2018
FBZ0498	M128288484	76331	14/06/2018	FBZ0540	O117068047	60503	09/06/2018	FFR3197	M128118754	51852	15/06/2018	FFR3374	O117444577	60503	08/06/2018
FBZ0679	O117132947	60503	08/06/2018	FBZ0902	O117409927	74550	09/06/2018	FFR3478	O117340297	74550	09/06/2018	FFR6040	O117156487	74550	09/06/2018
FBZ0913	O117389797	74550	09/06/2018	FBZ1207	M126836374	60501	15/06/2018	FFS1862	O117313907	74550	09/06/2018	FFS3653	O117298507	74550	09/06/2018
FBZ1286	M128585374	75870	18/06/2018	FBZ1366	O117224357	74550	09/06/2018	FFU9025	O117428627	60503	09/06/2018	FFW5854	M128321484	75870	18/06/2018
FBZ1456	O117113147	60503	09/06/2018	FBZ3199	M128515194	76331	18/06/2018	FFZ2306	O117221387	74550	08/06/2018	FFZ2801	O117155167	74550	08/06/2018
FBZ3268	O117213137	74550	08/06/2018	FBZ3495	O117456907	74550	09/06/2018	FFZ2970	O117155277	74550	08/06/2018	FGA1117	O117224687	74550	09/06/2018
FBZ3685	M127356344	76331	14/06/2018	FBZ4187	O117289917	60503	09/06/2018	FGA2006	O117349867	60503	09/06/2018	FGD4081	M127774564	76331	14/06/2018
FBZ4867	O117030097	60503	09/06/2018	FBZ6521	O117458547	74550	09/06/2018	FGD4878	M128385834	54521	14/06/2018	FGD8931	O117223367	74550	08/06/2018
FBZ7169	M125490194	76331	14/06/2018	FCA0518	O117046487	60503	09/06/2018	FGG6578	M128258014	55500	15/06/2018	FGH7616	O117156597	74550	09/06/2018
FCA0811	O117083227	60503	09/06/2018	FCA6478	M127524204	55500	15/06/2018	FGI1155	O117276387	74550	08/06/2018	FGI4580	M126442354	54522	18/06/2018
FCA9817	O117392657	60503	09/06/2018	FCD4447	M128110944	56222	14/06/2018	FGJ9091	O117149337	74550	08/06/2018	FGK3471	M128501224	68580	17/06/2018
FCC5624	O117132177	74550	09/06/2018	FCD0338	O117179037	74550	09/06/2018	FGK6926	O117154947	74550	08/06/2018	FGM0230	O117366917	74550	09/06/2018
FCD4451	M126836594	76332	15/06/2018	FCG0809	O117357567	60503	09/06/2018	FGM9211	O117172217	74550	08/06/2018	FGN0088	M128585264	75870	18/06/2018
FCG6325	O117297617	74550	08/06/2018	FCG9176	M128341834	75870	14/06/2018	FGM0298	O117264397	74550	09/06/2018	FGN0514	O117136797	60503	08/06/2018
FCH0929	M128483294	54521	17/06/2018	FCH5828	O117412677	74550	08/06/2018	FGN0703	M127887974	75870	15/06/2018	FGN0814	O117060567	74550	08/06/2018
FCI0980	O117186847	74550	09/06/2018	FCI4555	M127774344	76331	14/06/2018	FGN1050	M128388914	55500	15/06/2018	FGO0171	O117301247	74550	08/06/2018
FCJ0004	O117290247	60503	09/06/2018	FCJ0955	O117082457	60503	09/06/2018	FGO0671	O117029007	60503	09/06/2018	FGO0742	M128308834	76331	15/06/2018
FCJ1413	M128487704	73662	15/06/2018	FCL2716	M128307404	76331	15/06/2018	FGO0878	M128492864	75870	18/06/2018	FGO1798	O117183547	74550	09/06/2018
FCL7488	M128382424	75870	14/06/2018	FCL8112	M127004234	55500	15/06/2018	FGO2101	M127558304	75870	15/06/2018	FGO2482	O117395297	60503	08/06/2018
FCM5999	O117085207	60503	08/06/2018	FCO3944	O117418947	74550	09/06/2018	FGP8922	O117082897	60503	09/06/2018	FGP9113	M128334574	54521	15/06/2018
FCO7266	M128237774	55500	15/06/2018	FCQ9369	O117088177	60503	09/06/2018	FGQ0623	O117026357	60503	08/06/2018	FGQ4756	M128230074	54600	16/06/2018
FCR5497	O118559427	74550	08/06/2018	FCS0524	O117102917	74550	08/06/2018	FGR2445	M128006004	75870	18/06/2018	FGR2886	O117263407	74550	08/06/2018
FCS0568	M128237884	55500	16/06/2018	FCS8007	M128315874	73662	18/06/2018	FGR2886	O117375057	74550	08/06/2018	FGR2963	M124784984	75870	14/06/2018
FCW2379	M128482634	55500	17/06/2018	FCX0455	M128254604	55412	15/06/2018	FGR3653	O117447007	74550	08/06/2018	FGR4372	O117106217	74550	09/06/2018
FCY1255	O117323687	74550	09/06/2018	FCY7690	M128341404	76331	14/06/2018	FGR4721	O117322477	74550	09/06/2018	FGR5104	O117440407	60503	09/06/2018
FCZ0246	O117277267	74550	09/06/2018	FCZ4040	M128091034	75870	13/06/2018	FGS1253	O117054957	56732	08/06/2018	FGS5633	O117175407	74550	08/06/2018
FCZ8587	O117311037	74550	09/06/2018	FDB6577	M128236234	75870	18/06/2018	FGT1048	O117042207	60503	09/06/2018	FGT5497	O117281117	74550	09/06/2018
FDC3610	O117339417	74550	09/06/2018	FDC9655	M128254494	55412	15/06/2018	FGW0026	M128254274	76251	14/06/2018	FGW0141	O117715067	74550	09/06/2018
FDF1240	M128303224	57380	14/06/2018	FDF1938	M128238104	55411	18/06/2018	FGX0408	O117094007	74550	09/06/2018	FGX8728	O118563057	74550	09/06/2018
FDF3246	M128416524	55500	16/06/2018	FDF4180	O116961677	74630	07/06/2018	FHA8660	O117113587	74550	09/06/2018	FHA8662	O117437537	74550	09/06/2018
FDF5175	O117179257	74550	09/06/2018	FDE5888	M128460414	51851	18/06/2018	FHB0290	O117093347	74550	09/06/2018	FHC2805	O117178707	74550	08/06/2018
FDI4160	O117148567	60503	08/06/2018	FDI8142	M128005674	76331	15/06/2018	FHC3188	O117124697	60503	09/06/2018	FHC3303	O117088287	60503	09/06/2018
FDI9221	M127559074	75870	15/06/2018	FDK7998	O117066287	60503	09/06/2018	FHC3341	M128445564	61300	15/06/2018	FHC4012	O117352617	60503	08/06/2018
FDK9167	O117281227	74550	09/06/2018	FDL2562	O117274957	74550	09/06/2018	FHC4065	O117172437	74550	08/06/2018	FHC4855	O117263737	74550	08/06/2018
FDL5800	O117094667	60503	08/06/2018	FDL9297	O117415757	74710	09/06/2018	FHC5484	O117085977	60503	09/06/2018	FHC5787	M128389244	56221	15/06/2018
FDM6138	M128387154	75870	18/06/2018	FDN1322	O117388757	74550	08/06/2018	FHC5882	O117432367	74550	08/06/2018	FHD1237	M127978504	55500	14/06/2018
FDN2888	M127979384	55500	15/06/2018	FDN8109	O117252297	74550	09/06/2018	FHD4321	O117272537	74550	09/06/2018	FHD4328	O117187287	74550	09/06/2018
FDN8490	M117311807	74550	09/06/2018	FDN8604	M128257244	57030	14/06/2018	FHD5390	O117348437	60503	08/06/2018	FHD6271	M128338424	73662	14/06/2018
FDN9308	M128367794	76331	15/06/2018	FDN9871	O117439187	60503	09/06/2018	FHD8178	M128091694	76331	14/06/2018	FHD9996	M125049864	51851	15/06/2018
FDN9908	O117226227	74550	09/06/2018	FDO0269	M128315434	55417	18/06/2018	FHE2866	O117442377	74550	08/06/2018	FHE3171	M127773794	76331	14/06/2018
FDO0481	O117026467	60503	08/06/2018	FDO0843	M128489674	75870	18/06/2018	FHE3699	O117413667	74550	08/06/2018	FHE8481	M128577784	75870	18/06/2018
FDO5032	O117429407	60503	09/06/2018	FDO8041	M128502104	54521	14/06/2018	FHE9970	M128398604	76332	14/06/2018	FHF5666	O117428407	60503	08/06/2018
FDO8243	O117224247	74550	09/06/2018	FDO8982	M128246354	76331	18/06/2018	FHG1782	O117208517	74550	09/06/2018	FHH1209	O117186077	74550	09/06/2018
FDR9388	O117153847	74630	08/06/2018	FDS6058	M128482854	54521	17/06/2018	FHH2511	O117281557	74550	09/06/2018	FHH9089	O117281447	74550	09/06/2018
FDT1713	M120291604	73662	12/06/2018	FDT2125	O117092687	74550	09/06/2018	FHL2296	O117122277	60503	09/06/2018	FHL8844	M127523654	55500	14/06/2018
FDT4722	O117174197	74550	08/06/2018	FDT5190	M128315104	55500	15/06/2018	FHL9886	M128375384	75870	18/06/2018	FHN1397	M128288594	55412	14/06/2018
FDU1193	O117031967	60503	09/06/2018	FDW5553	O117083117	60503	09/06/2018	FHO7459	M123708964	60501	18/06/2018	FHO7767	O117091037	60503	09/06/2018
FDX3358	M126634634	73662	14/06/2018	FDX7019	O117451067	60503	09/06/2018	FHQ4259	O117034057	60503	09/06/2018	FHQ8222	O117177277	74550	08/06/2018
FEA11234	M128211814	54521	15/06/2018	FEB0565	M128512224	55417	06/06/2018	FHR5599	M127978404	76252	14/06/2018	FHU9050	M128440174	75870	14/06/2018
FEB0871	M127939904	73662	14/06/2018	FEB1104	O117034507	60503</									

FIR5689	M128501884	54521	18/06/2018	FIR7594	M128052534	75870	15/06/2018	FMT6602	O117419057	74550	09/06/2018	FMU1995	M127558524	75870	15/06/2018
FIS3124	M128399474	76331	14/06/2018	FIT5430	O117354157	60503	08/06/2018	FMU8670	O117175077	74630	08/06/2018	FMV0190	M128478454	54521	18/06/2018
FIU6050	M127502204	60412	15/06/2018	FIU7547	M128052094	75870	15/06/2018	FMV0733	O117413777	74550	08/06/2018	FMV1526	M127774674	75870	14/06/2018
FIU7746	O117456127	60503	09/06/2018	FIU8086	M128338754	73662	18/06/2018	FMV1781	M128449204	55412	18/06/2018	FMV2255	O117361307	60503	09/06/2018
FIU8157	O117346457	74550	08/06/2018	FIW0310	M128123374	75870	15/06/2018	FMV3441	O117434347	74550	09/06/2018	FMV3876	O117277817	74550	09/06/2018
FIW1555	M128008754	57380	14/06/2018	FIW3036	M128449084	60501	18/06/2018	FMV3903	M128106984	55417	15/06/2018	FMV8547	M127391654	75870	18/06/2018
FIW9448	M127507154	75870	15/06/2018	FIW9807	M128259224	55500	17/06/2018	FMW1707	M128250974	51851	14/06/2018	FMX6541	M126506484	53800	18/06/2018
FIY0403	M126243914	60501	14/06/2018	FIZ8327	M128237994	55500	16/06/2018	FMY1908	O117091697	60503	09/06/2018	FMY6289	M128485934	75870	18/06/2018
FJA7879	O117351517	60503	09/06/2018	FJB0998	O117250977	74550	08/06/2018	FMY7845	M128382104	75870	14/06/2018	FMZ8734	M128308944	73662	17/06/2018
FJE5134	O117219627	74550	08/06/2018	FJE5134	O117432587	74550	08/06/2018	FNA9016	M128291454	76331	14/06/2018	FNB0820	M128375604	75870	18/06/2018
FJG0958	M127391324	76331	18/06/2018	FJH2460	O117415867	74550	09/06/2018	FNC4895	O117132067	60503	09/06/2018	FNC4918	O117351627	60503	09/06/2018
FJI6740	M123747354	59910	16/06/2018	FJJ5428	O117386387	74550	09/06/2018	FNC5140	O117385837	74550	08/06/2018	FNC6069	M128005894	55500	18/06/2018
FJJ5623	O117439297	60503	09/06/2018	FJJ5623	O117439627	74550	09/06/2018	FNC6175	M128284634	54600	18/06/2018	FNC6275	O117133507	60503	09/06/2018
FJJ6410	M128309494	75870	18/06/2018	FJJ6935	M128426204	55412	15/06/2018	FNC7361	O117096107	74550	08/06/2018	FNC7949	M126580074	60501	17/06/2018
FJJ7650	M128027564	73662	14/06/2018	FJH0301	O117178267	74550	08/06/2018	FND2423	O117392217	74550	08/06/2018	FNR9826	M126330044	60501	13/06/2018
FJJ8619	M128321154	75870	18/06/2018	FJK6428	M128005344	76331	15/06/2018	FNF8455	O117004357	74550	08/06/2018	FNG4487	M126506374	73662	18/06/2018
FJQ6209	M127524754	55500	15/06/2018	FJT3538	O117392877	60503	09/06/2018	FNI8708	M128522784	54521	19/06/2018	FNI9057	M128341394	76331	14/06/2018
FJT5985	O117173097	74550	08/06/2018	FJU2746	M128318514	75870	13/06/2018	FNI9180	M128279464	75870	15/06/2018	FNI9285	M128288264	76331	14/06/2018
FJU6819	M128388804	55500	15/06/2018	FJU7337	O117117767	74550	09/06/2018	FNI9845	M128222814	73662	18/06/2018	FNJ5614	M128007004	76331	19/06/2018
FJU7337	O117135147	60503	09/06/2018	FJU8044	M128470754	73662	18/06/2018	FNJ5748	O117440507	60503	09/06/2018	FNJ6747	O117412907	74550	08/06/2018
FJX7401	O117425657	74550	09/06/2018	FJX7543	M128260004	55500	17/06/2018	FNK7460	M128289804	55412	15/06/2018	FNK8338	M128508814	75870	11/06/2018
FJZ6767	M128198944	55500	18/06/2018	FKA6988	M128053084	55500	15/06/2018	FNL9664	M128356904	75870	15/06/2018	FNK3338	O117097527	74550	09/06/2018
FKA8927	O117215337	74550	09/06/2018	FKA9591	M128488134	75870	15/06/2018	FNNA000	O117215227	74550	09/06/2018	FNO1170	O117029437	60503	08/06/2018
FKD4541	O117181237	74550	09/06/2018	FKD7743	M128279574	75870	15/06/2018	FNO1170	O117042967	74550	09/06/2018	FNO1170	O117030647	60503	09/06/2018
FKE6233	O117442157	74550	08/06/2018	FKF6061	O117081797	60503	08/06/2018	FNO1170	O117097307	74630	09/06/2018	FNO1180	O117185207	74550	09/06/2018
FKG1815	M128211264	54521	15/06/2018	FKH0899	M128428184	57030	15/06/2018	FNO1268	O117213577	74550	08/06/2018	FNO7807	O116921307	74550	07/06/2018
FKH1717	M128416304	55500	16/06/2018	FKI1688	M128489234	60412	18/06/2018	FNQ0181	O117072997	56732	09/06/2018	FNQ0711	M128040874	51851	14/06/2018
FKI6121	M128460194	75870	18/06/2018	FKI6186	M128336004	53800	14/06/2018	FNQ2187	M128468554	75870	18/06/2018	FNQ6809	M128246574	56300	18/06/2018
FKI6645	M128448534	55412	15/06/2018	FKI6731	O117176067	74550	08/06/2018	FNRO289	O117128217	60503	09/06/2018	FNRO392	O117368017	74630	09/06/2018
FKI7435	M128274844	75870	14/06/2018	FKI7580	O117066507	74550	09/06/2018	FNR3284	M128326324	55411	15/06/2018	FNS3449	M128238004	55500	16/06/2018
FKK1128	O117183327	74550	09/06/2018	FKK6486	M127511664	73662	14/06/2018	FNS4944	O117181127	74550	09/06/2018	FNS8119	M126183854	76331	14/06/2018
FKL8554	O117082907	60503	09/06/2018	FKM1612	O117208307	74550	09/06/2018	FNJ8329	M126868824	53800	16/06/2018	FNV0091	M128358444	55920	18/06/2018
FKM4541	M128448974	55412	18/06/2018	FKN7330	M128487804	75870	15/06/2018	FNV1122	M128426864	51851	18/06/2018	FNW5070	M128410584	55412	15/06/2018
FKN9849	M127558194	75870	15/06/2018	FKO1929	M128428404	57030	15/06/2018	FNV9916	M128488804	75870	15/06/2018	FNW8281	O117073547	74550	09/06/2018
FKP6428	O117319287	74550	08/06/2018	FKQ5526	M127978614	55500	14/06/2018	FNX6400	O117264287	74550	09/06/2018	FNX3445	O117184537	74550	09/06/2018
FKR5125	O117337327	74550	08/06/2018	FKR6735	O117222607	74550	08/06/2018	FNX7683	M127777534	60412	15/06/2018	FNZ7029	O117097637	74550	09/06/2018
FKS5119	M128478674	55412	18/06/2018	FKT0201	M128353494	55500	18/06/2018	FNZ8424	O117323137	74550	09/06/2018	FNZ8486	M128090924	75870	13/06/2018
FKT7588	M126830654	73662	12/06/2018	FKT7588	M126830764	51851	12/06/2018	FOA0330	O117148017	74550	08/06/2018	FOA2526	O117338317	74550	08/06/2018
FKU6092	O117255597	74550	08/06/2018	FKV6940	M128119204	75870	18/06/2018								
FKW9817	M128442594	72340	19/06/2018	FKX0852	O117339207	74550	09/06/2018	FOA5838	M128053194	55500	15/06/2018	FOB5769	O117096427	74550	08/06/2018
FKX1250	M128112374	56222	18/06/2018	FKX1731	O117349097	60503	09/06/2018	FOC1453	O117225237	74550	09/06/2018	FOC8801	M128433554	55500	15/06/2018
FKX1797	M128320164	55500	15/06/2018	FKZ0384	O117180807	74550	08/06/2018	FOD0599	O117406077	74550	09/06/2018	FOE8388	M128348874	76331	19/06/2018
FKX2876	M128191464	73662	15/06/2018	FKX3341	O117724747	74550	08/06/2018	FOG2575	M128005784	75870	15/06/2018	FOG2855	O117082237	60503	08/06/2018
FKX3805	M128489904	75870	18/06/2018	FKX8186	M128184424	55500	18/06/2018	FOG2970	O117058367	60503	09/06/2018	FOG3834	M128427744	57030	14/06/2018
FKX8423	M128047584	76331	18/06/2018	FKY0148	O117416307	74550	09/06/2018	FOG4050	O117418507	74550	09/06/2018	FOG4469	O117004467	74550	08/06/2018
FKY0148	O117260107	74550	09/06/2018	FKY0156	O117310047	74550	08/06/2018	FOG5198	O117322367	74550	09/06/2018	FOG5198	O117128107	60503	09/06/2018
FKY0382	O117394197	60503	08/06/2018	FKY0748	O117417307	74550	09/06/2018	FOG5789	O117317417	60503	08/06/2018	FOH2602	M126016764	75870	15/06/2018
FKY2061	M127767854	51851	18/06/2018	FKY2456	M128113914	76332	15/06/2018	FOI1196	M128321704	75870	18/06/2018	FOI2023	M127477344	54522	15/06/2018
FKY2871	M128507604	75870	18/06/2018	FKY3264	O117347337	74550	09/06/2018	FOI4626	O117067937	60503	09/06/2018	FON9660	O117005127	74550	09/06/2018
FKY5051	M128325664	55414	15/06/2018	FKY9108	O117031857	60503	09/06/2018	FOO2021	O117314887	74550	09/06/2018	FOP3311	O117301797	74550	09/06/2018
FKZ7538	O117388707	74550	09/06/2018	FLA7739	M128467674	75870	18/06/2018	FOQ6460	M128500344	55500	17/06/2018	FOQ9303	M125490414	76331	14/06/2018
								FOR4098	M128283864	76251	14/06/2018	FOR5190	O117275837	74550	08/06/2018
FLB5868	O117172107	74550	08/06/2018	FLC3263	O117438967	74550	08/06/2018	FOR5251	M128375504	75870	18/06/2018	FOT7453	M128053524	54600	16/06/2018
FLD6265	M128091144	75870	13/06/2018	FLD6779	M127048564	55500	15/06/2018	FOV7855	M128111604	54521	15/06/2018	FOV9057	O117032187	60503	09/06/2018
FLD6784	M128289034	76331	14/06/2018	FLD7383	M128395844	76331	18/06/2018	FOY4155	O117257687	74630	09/06/2018	FOY3597	O117339637	74550	09/06/2018
FLD7908	M124784434	55417	14/06/2018	FLH0865	M128541044	73662	19/06/2018	FOV6416	M128399254	75870	14/06/2018	FPA5165	M128204884	54521	15/06/2018
FLD9308	O117388917	74550	09/06/2018	FLE1906	O117416417	74550	09/06/2018	FPA7860	O117175187	74630	08/06/2018	FPE4427	M128397714	75870	14/06/2018
FLE2182	O117307517	74630	08/06/2018	FLE2218	O117125907	60503	08/06/2018	FPF3689	O116922847	74550	07/06/2018	FPF6209	M128246024	60501	18/06/2018
FLE2313	M127654114	60501	13/06/2018	FLE4970	M128370324	60501	18/06/2018	FPK6782	O117280897	74550	09/06/2018	FPK1582	O117158807	74550	09/06/2018
FLG3306	O117434127	74550	09/06/2018	FLI0937	M128242064	55500	17/06/2018	FPK8808	M128355704	75870	15/06/2018	FLP9658	O117236567	60503	09/06/2018
FLI6060	M128416194	51851	15/06/2018	FLI4765	M127048454	55500	15/06/2018	FPM3359	O117236237	60503	09/06/2018	FPM5320	O117293987	60503	08/06/2018

FRP3516	M127524864	73662	18/06/2018	FRP9104	M128473174	75870	15/06/2018	FWN3075	O117398607	60503	09/06/2018	FWO8880	M128489124	75870	15/06/2018
FRQ8285	M128246684	56300	18/06/2018	FRS4178	M128353384	55500	18/06/2018	FWP7199	M128320504	60501	16/06/2018	FWP7677	M127899964	56222	15/06/2018
FRT2769	O117350207	74550	09/06/2018	FRV6562	M128368234	76331	15/06/2018	FWQ3232	M128478564	55412	18/06/2018	FWR4415	O117458107	74550	08/06/2018
FRV7011	M128333144	56221	15/06/2018	FRV9348	M128355474	75870	15/06/2018	FWR7148	O117383197	74550	09/06/2018	FW50286	O117031527	60503	08/06/2018
FRW8178	O117298607	74550	09/06/2018	FRX8296	M127512214	73662	15/06/2018	FWU2546	O117432697	74550	09/06/2018	FWU3893	O117031637	60503	08/06/2018
FRZ5254	O117359877	60503	09/06/2018	FSA4130	O117452717	60503	09/06/2018	FWV1970	M128243384	55500	18/06/2018	FWV5429	O117244607	74550	09/06/2018
FSA8517	O117222817	74550	08/06/2018	FSB5137	O117355697	60503	09/06/2018	FWW1270	M126016984	75870	15/06/2018	FWW4633	M128397824	75870	14/06/2018
FSC7165	O117205767	74550	08/06/2018	FSE7567	M128515414	55412	18/06/2018	FWW8359	O117046607	60503	09/06/2018	FWY1492	M128229744	54600	16/06/2018
FSF2325	O117716387	74550	08/06/2018	FSF5275	O117432917	74630	09/06/2018	FWY3163	O117425547	74630	09/06/2018	FXA3270	O117112047	60503	09/06/2018
FSH4522	O117319177	74550	08/06/2018	FSH5885	M128134044	55500	15/06/2018	FXA8759	M128241514	55500	17/06/2018	FXB1430	M128472734	75870	15/06/2018
FSK3910	O117045277	60503	08/06/2018	FSL6010	O117437647	74550	09/06/2018	FXC5071	M128278914	75870	15/06/2018	FXG2112	O117061007	74550	09/06/2018
FSL8766	O117052867	60503	08/06/2018	FSL9421	M128249004	51930	14/06/2018	FXG4517	M127932194	76332	13/06/2018	FXG7285	O117213907	74550	08/06/2018
FSM0032	M128231614	57030	15/06/2018	FSM2535	O117376927	74550	09/06/2018								
FSN3781	M128433904	54521	15/06/2018	FSN9192	O117005567	74630	09/06/2018	FXG9460	M128426644	75870	15/06/2018	FXH7591	M128369774	55417	16/06/2018
F303905	M127511884	60412	14/06/2018	F304130	M128369994	76331	16/06/2018	FXJ2148	O117184317	74550	09/06/2018	FXJ3016	M128242284	55500	17/06/2018
F305395	M128137564	76332	14/06/2018	F308401	O117030317	60503	08/06/2018	FXJ7331	M128319404	75870	14/06/2018	FXK3117	O117082787	60503	09/06/2018
F308609	O117321157	74550	09/06/2018	F3P7045	O117254717	74550	08/06/2018	FXK5055	O117046157	56732	08/06/2018	FXK8507	O117079267	60503	08/06/2018
F3P7631	M128370104	55500	15/06/2018	F3Q2453	M128389024	55500	15/06/2018	FXK9094	M128135804	55500	13/06/2018	FXM2117	O117250757	74550	08/06/2018
F3Q6992	M128106764	57030	15/06/2018	FSR7359	M128251854	55412	18/06/2018	FXN2806	O117310267	74550	09/06/2018	FXP1718	M128005234	76331	15/06/2018
FSR7550	M128292334	76331	15/06/2018	FSS7067	M128388584	76331	14/06/2018	FXR2896	O117337657	74630	08/06/2018	FXR2897	O117348657	60503	08/06/2018
FSS8502	O117225897	74550	09/06/2018	FST0430	O117721337	74550	09/06/2018	FXR2897	O117405967	74550	09/06/2018	FXR5260	M128183764	52070	14/06/2018
FSU6059	O117284307	74550	09/06/2018	FSV5157	O117098737	74550	09/06/2018	FXR8496	M128241844	55500	17/06/2018	FXS8280	M127565894	60412	15/06/2018
FSV6827	O117015807	74550	08/06/2018	FSW4742	M128408274	55500	16/06/2018	FXT4261	M128463824	57030	18/06/2018	FXT6559	O117097087	60503	09/06/2018
FSX3217	M123698404	58000	14/06/2018	FSX9563	M128253834	76331	14/06/2018	FXT6748	O117298387	74550	08/06/2018	FXU0847	M127966294	55500	08/06/2018
FSY4397	M128239534	55090	14/06/2018	FSY6229	M128309384	75870	18/06/2018	FXW8800	O117280567	74550	08/06/2018	FXY3950	O117425767	74550	08/06/2018
								FXZ0494	M128358664	55500	15/06/2018	FXZ5132	M127658844	76331	16/06/2018
FSY7160	O117056607	74550	09/06/2018	FSY8579	O117219307	74550	08/06/2018	FYA2766	M128235794	75870	15/06/2018	FYB7607	O117158687	74630	09/06/2018
FZS9936	M128331714	55500	19/06/2018	FTA0036	O117245367	74550	09/06/2018	FYC2240	O117182227	74550	09/06/2018	FYC5856	O117450957	74550	08/06/2018
FTA0965	O117104237	74550	09/06/2018	FTA4359	M128204334	54521	14/06/2018	FYC8400	O117280787	74630	09/06/2018	FYD1337	M127565894	53800	14/06/2018
FTA6647	M128362624	75870	15/06/2018	FTA9856	O117291907	60503	09/06/2018	FYD1704	O117389687	74550	09/06/2018	FYF9330	O117451177	60503	09/06/2018
FTB3345	M128211594	54521	15/06/2018	FTC4961	O117187407	74550	09/06/2018	FYG2535	M128427414	51851	18/06/2018	FYG2830	M123698514	76332	14/06/2018
FTE2298	M127811414	54525	11/06/2018	FTE4190	M128249984	55412	15/06/2018	FYH3839	O117177717	74550	08/06/2018	FYH7900	O117158907	74550	09/06/2018
FTE6465	M128405194	60411	18/06/2018	FTE9570	O117440067	60503	09/06/2018	FYI0620	O117223037	74550	08/06/2018	FYK7265	O117324127	74630	09/06/2018
FTF3566	O117155607	74550	09/06/2018	FTF3625	M128427084	51851	18/06/2018	FYN0737	M128349424	55412	18/06/2018	FYN1777	O117377037	74550	09/06/2018
FTF4116	M127899414	55500	14/06/2018	FTG0341	O117077727	60503	09/06/2018	FYN2049	O117094727	60503	08/06/2018	FYN2428	M128146704	75870	14/06/2018
FTG6539	M128111494	53800	15/06/2018	FTG9038	O116889737	60503	07/06/2018	FYN8377	O118661397	74550	09/06/2018	FYO4997	O117040987	74550	08/06/2018
FTG9319	M128005564	60501	15/06/2018	FTG9517	M128488024	75870	15/06/2018	FYO7265	M128219294	55412	14/06/2018	FYP0440	M128374724	75870	15/06/2018
FTH5131	O117277487	74550	09/06/2018	FTH8981	O117418127	74550	09/06/2018	FYP4122	O117435777	74550	08/06/2018	FYR5081	O117097197	74550	09/06/2018
FTI3257	M128303554	55090	18/06/2018	FTI3588	M128387044	75870	18/06/2018	FYS8996	O117311697	74550	08/06/2018	FYT8208	O117349757	60503	09/06/2018
FTJ8261	M128174084	73662	18/06/2018	FTK4635	O117029547	60503	08/06/2018	FYV3659	M128468114	75870	18/06/2018	FYX1175	O117174527	74550	08/06/2018
FTK5574	O117072557	74550	08/06/2018	FTL5625	O117137237	60503	09/06/2018	FYY1481	M128416634	55500	16/06/2018	FYY1869	O117223477	74550	08/06/2018
FTL5688	O117429947	60503	08/06/2018	FTM0616	O117156607	74550	09/06/2018	FYY8309	O117086637	60503	09/06/2018	FYY8309	M123751974	54600	15/06/2018
FTM4833	O117448317	60503	08/06/2018	FTN3382	M127094434	55417	14/06/2018	FYZ0560	M127048674	55500	18/06/2018	FYZ7048	M128508154	54522	18/06/2018
FTN9368	O117224807	74550	09/06/2018	FTO3509	M128399914	76331	15/06/2018	FZA2376	O117186627	74550	09/06/2018	FZB1330	O117057707	60503	08/06/2018
FTQ3650	O117406407	74550	09/06/2018	FTQ3744	O117438857	60503	08/06/2018	FZB6494	O117309937	74550	08/06/2018	FZB9390	M128204554	56221	15/06/2018
FTQ9093	M128474494	75870	18/06/2018	FTS5506	O117280907	74550	09/06/2018	FZC5916	M128312244	54521	18/06/2018	FZC9388	M128202804	60501	13/06/2018
FTU3048	M128512114	55680	04/06/2018	FTU3870	M128333474	54521	15/06/2018	FZH4442	O117219297	74550	08/06/2018	FZH8009	M127125894	60501	16/06/2018
FTU4516	M127512434	73662	18/06/2018	FTU4748	M128434014	55500	15/06/2018	FZH9599	O117347007	60503	09/06/2018	FZi8347	M128040324	55090	14/06/2018
FTW0175	M128147134	75870	18/06/2018	FTW0531	O117448107	60503	08/06/2018	FZJ5658	M128432704	75870	14/06/2018	FZJ9695	M128440284	75870	14/06/2018
FTW1805	M128441494	75870	14/06/2018	FTW4609	M128107314	55412	16/06/2018	FZK9568	O117338427	74630	08/06/2018	FZO6917	O117269237	74550	09/06/2018
FTY7929	O117397497	60503	09/06/2018	FTY8730	O117251417	74550	08/06/2018	FZO9165	O117098517	74550	09/06/2018	FZO9970	O117180687	74550	09/06/2018
FTY8730	O117255487	74550	08/06/2018	FTZ0021	M128501554	51930	17/06/2018	FZP1045	M127141844	60501	30/05/2018	FZQ2407	O117127557	60503	09/06/2018
FTZ3265	O117186297	74550	09/06/2018	FUA5028	O117045507	60503	09/06/2018	FZP1131	O117180137	74550	09/06/2018	FZS8191	O117042307	60503	09/06/2018
FUA6908	O117032077	60503	09/06/2018	FUB8020	M127589324	55500	14/06/2018	FZV7239	M128334134	54521	15/06/2018	FZW1260	M128425544	75870	15/06/2018
FUB9259	O117136907	60503	09/06/2018	FUC4038	O117188167	74550	09/06/2018	FZW5460	M128501004	54521	17/06/2018	FZW5628	O117201367	74550	09/06/2018
FUC4223	O117185967	74550	09/06/2018	FUE5060	M128111504	55250	15/06/2018	FZX6183	O117044047	60503	09/06/2018	FZZ3003	M128258904	55500	17/06/2018
FUE8061	M128274514	75870	14/06/2018	FUE8401	M127888194	75870	15/06/2018	FZZ9480	O117045497	60503	09/06/2018	GAE4660	O117208627	74550	09/06/2018
FUG5202	O117299707	74630	09/06/2018	FUI9500	M128500124	54521	15/06/2018	GAF3295	O117287497	74550	09/06/2018	GAG2155	M128071904	75870	18/06/2018
FUJ0909	O117124147	60503	09/06/2018	FUK7369	O117458877	74550	09/06/2018	GAG9194	M128325114	55500	14/06/2018	GAH8842	M128248444	55412	14/06/2018
FUL4236	O117182447	74550	09/06/2018	FUM0459	O117088507	60503	09/06/2018	GAK1160	O117327677	60503	09/06/2018	GAK2231	O117134047	74550	09/06/2018
FUM4843	M128396064	55412	18/06/2018	FUN2955	O117005237	74550	09/06/2018	GAK2954	O117414877	74550	08/06/2018	GAK7960	M127579314	52070	15/06/2018
FUO4021															

GCQ0580	O117215117	74550	09/06/2018	GCS0104	M127523874	55500	14/06/2018	GJT3149	O117154837	74550	08/06/2018	GJU6448	M128020634	55500	18/06/2018
GCT0950	O117447327	74550	09/06/2018	GCT2241	M128468884	75870	18/06/2018	GJV7009	O117214567	74550	09/06/2018	GJX5587	O117416747	74550	09/06/2018
GCT8330	O117133387	60503	09/06/2018	GCU1800	M128349534	76331	18/06/2018	GKA5001	M128374834	75870	15/06/2018	GKB4617	O117181567	74550	09/06/2018
GCU6550	M128320384	60501	15/06/2018	GCV0440	M127092454	55500	13/06/2018	GKD3454	O117208297	74550	09/06/2018	GKD8919	O117159017	74550	09/06/2018
GCW0583	M128470974	73662	18/06/2018	GCW7315	O117319837	74550	08/06/2018	GKE2658	O117105117	74550	09/06/2018	GKF4613	O117346897	60503	08/06/2018
GCY1749	O117125807	60503	08/06/2018	GCY5220	O117007547	74550	08/06/2018	GKF7120	M128389804	55500	16/06/2018	GKH0030	O117106327	74550	09/06/2018
GCZ8769	M128470314	75870	15/06/2018	GDA4298	M128310704	55500	14/06/2018	GKI0164	M127232484	60412	18/06/2018	GKI1113	M128257574	57030	14/06/2018
GDA9448	M128337764	73662	13/06/2018	GDB8502	O117366697	74550	09/06/2018	GKI2250	O117245257	74550	09/06/2018	GKI5150	O117136357	60503	09/06/2018
GDD3055	M126015994	75870	15/06/2018	GDD4648	O117416197	74550	09/06/2018	GKI7009	M128314884	55414	14/06/2018	GLD7964	O117456677	74550	08/06/2018
GDE5308	M114051194	57461	12/06/2018	GDES308	M128389574	54521	15/06/2018	GLE5026	O117366257	74550	09/06/2018	GLP7034	O117085757	60503	09/06/2018
GDE5377	O117300257	74550	08/06/2018	GDF4808	O117096977	60503	09/06/2018	GOL9243	M128385284	75870	13/06/2018	GPB8520	O117361197	60503	08/06/2018
GDH4685	M128054304	76252	15/06/2018	GDI3155	O117247237	74550	08/06/2018	GPV3636	M128320494	57030	16/06/2018	GQT8527	M128626304	60501	17/06/2018
GDI5330	O117078827	60503	08/06/2018	GDI8399	O117019757	74550	09/06/2018	GQZ5612	O117294427	60503	09/06/2018	GRI7908	O117456787	74550	09/06/2018
GDI5517	O117417627	74630	09/06/2018	GDJ7046	O117234477	60503	09/06/2018	GRK9709	M128450954	51930	16/06/2018	GRU5959	M128114574	76331	19/06/2018
GDM2078	O117381767	74550	09/06/2018	GDP4594	O117242617	74550	09/06/2018	GRS4398	M128319394	75870	14/06/2018	GTE2130	O117021307	74550	09/06/2018
GDP7289	M128212034	52070	16/06/2018	GDP7673	M128325994	55500	15/06/2018	GTI3905	M128460634	75870	18/06/2018	GTO7303	M128229634	51851	15/06/2018
GDP8709	M128474164	75870	18/06/2018	GDR7619	M128463934	57030	18/06/2018	GTO7809	M128319284	75870	14/06/2018	GUD2676	O117365597	74550	09/06/2018
GDS4515	M128389134	56221	15/06/2018	GDS7598	O117026687	60503	09/06/2018	GWX6024	O117425877	74550	09/06/2018	GXC2206	O117103907	60503	09/06/2018
GDU1084	O117260217	74550	09/06/2018	GDX1045	M128199054	55500	18/06/2018	GXG5553	M128313674	55412	14/06/2018	GYB6065	O117376707	74550	09/06/2018
GEA6838	O117126457	60503	09/06/2018	GEA8905	M128474604	75870	18/06/2018	GYC2967	M128492644	75870	18/06/2018	GZB1181	O117339527	74630	09/06/2018
GEC7170	O117324457	74550	09/06/2018	GEE6176	M127359864	76331	15/06/2018	GZC1200	O117150437	74550	09/06/2018	GZJ0712	O117155717	74550	09/06/2018
GEF2599	M127351614	75870	14/06/2018	GEF4003	O117057817	60503	08/06/2018	HAC0313	O117111057	60503	09/06/2018	HBD8436	O117354267	60503	08/06/2018
GEK6906	M128369884	55417	16/06/2018	GEK8556	M127958924	76331	15/06/2018	HBH9432	O117085647	60503	08/06/2018	HBV1760	O117060787	60503	09/06/2018
GEL5583	O117396177	74550	09/06/2018	GEM4766	M128464154	57030	18/06/2018	HCF5502	O117225017	74550	09/06/2018	HCF5502	O117430607	74550	09/06/2018
GE06066	O117183877	74550	09/06/2018	GE06958	M128515304	76331	18/06/2018	HCV6474	M128027454	73662	14/06/2018	HCY3219	O117148937	60503	08/06/2018
GEP2276	M128052644	55500	14/06/2018	GEQ9083	O117170127	74550	08/06/2018	HDI1335	M128386504	54521	16/06/2018	HDL2505	M128425104	51851	15/06/2018
GER7140	M121384224	55920	06/06/2018	GES5022	O117716057	74550	08/06/2018	HEC3881	O117173977	74550	08/06/2018	HEI4188	M128374504	75870	15/06/2018
GET2500	M128184314	55500	18/06/2018	GET5252	M127507594	73150	18/06/2018	HER1350	O117225677	74550	09/06/2018	HER4962	M128134154	55500	17/06/2018
GEU2029	O117405747	74550	08/06/2018	GEU4698	O117044397	60503	09/06/2018	HER9622	M128450514	55412	16/06/2018	HEW2167	M128349644	55412	18/06/2018
GEV7159	M128383194	73662	14/06/2018	GEW6007	O117338097	74550	08/06/2018	HFE5418	O117077407	60503	08/06/2018	HFE7176	O117321597	74550	09/06/2018
GEW7909	M128475264	60412	15/06/2018	GEX1720	O117223707	74550	08/06/2018	HFE7760	O117124037	60503	09/06/2018	HFG4826	M128195204	68580	15/06/2018
GFA4699	O117277047	74630	09/06/2018	GFA6409	O117056717	74550	09/06/2018	HFK8179	O117315007	74550	09/06/2018	HFN7741	M128369444	76331	15/06/2018
GFC2350	O117363947	74550	08/06/2018	GFC4369	M128118974	76252	17/06/2018	HFN9559	O117236787	60503	09/06/2018	HFU0576	O117033297	60503	09/06/2018
GFE8634	O117010517	74550	09/06/2018	GFF2747	M128434454	75870	15/06/2018	HFX4167	O117404207	60503	08/06/2018	HGH5145	O117074867	60503	08/06/2018
GFF7727	O117361207	56732	09/06/2018	GFH5999	O117053527	60503	09/06/2018	HGV1715	O117177057	74550	08/06/2018	HGV8393	O117053637	60503	09/06/2018
GFK4868	O117147357	74550	09/06/2018	GFO1276	O117035487	60503	09/06/2018	HHB7455	O117346567	74630	09/06/2018	HHE8938	M128279354	75870	15/06/2018
GFO5313	O117097857	74550	09/06/2018	GFO6480	O117096647	74550	08/06/2018	HHU9950	M128211704	54521	15/06/2018	HHS5859	O117242727	74550	09/06/2018
GFQ9930	M128303334	55500	14/06/2018	GFU8569	M128356684	75870	15/06/2018	HIH8727	O117070027	60503	09/06/2018	HLI2852	O117431487	74550	09/06/2018
GFV2669	M128467894	75870	18/06/2018	GFV5649	M128256914	57030	14/06/2018	HIS0873	M128240744	55500	17/06/2018	HIU8713	O117302897	74550	08/06/2018
GFW1021	O117055407	60503	08/06/2018	GFW6099	M127579094	55500	14/06/2018	HJA9155	O117414327	74630	08/06/2018	HJB4364	O117158467	74550	09/06/2018
GFX2305	O117458767	74550	09/06/2018	GFX6149	O117136247	60503	09/06/2018	HJD3547	M128321044	75870	18/06/2018	HJD8438	M127986754	75870	13/06/2018
GFY9877	M128392764	75870	13/06/2018	GZ6554	O117245697	74550	09/06/2018	HJF1052	M127246904	55500	15/06/2018	HJH3857	M128198394	55500	17/06/2018
GGA6757	M127948254	76331	16/06/2018	GGC2419	M128184204	55500	18/06/2018	HJP3113	O117323807	74550	09/06/2018	HJU4088	M128119084	53800	17/06/2018
GGC4625	O117430507	74550	09/06/2018	GGC4668	M128369114	73662	15/06/2018	HKI0030	M128483844	73662	18/06/2018	HKT0266	M128408494	55412	18/06/2018
GGC6491	O116931097	74550	07/06/2018	GGD7272	O117035047	60503	09/06/2018	HKT8588	O117127667	60503	09/06/2018	HLA8161	M128240854	55500	17/06/2018
GGD8425	O117013047	74550	09/06/2018	GGF6550	O117414767	60503	08/06/2018	HKG0993	O117241627	74550	08/06/2018	HLI1234	O117245147	74550	09/06/2018
GGG1588	O117029987	60503	09/06/2018	GGG9953	M128072004	76331	18/06/2018	HLQ8763	O117289587	60503	08/06/2018	HLX5205	O117398267	74550	08/06/2018
GGH6460	M128515744	76331	18/06/2018	GGH7508	M128428954	57030	16/06/2018	HLX5250	M128383084	73662	14/06/2018	HIY9230	M128284084	51851	16/06/2018
GGH8490	O117186957	74550	09/06/2018	GGI0025	O117405207	74550	09/06/2018	HMS5282	O117057597	60503	08/06/2018	HMJ7298	O117321607	74630	09/06/2018
GGJ0622	M128398924	75870	14/06/2018	GGJ4659	M127682164	75870	19/06/2018	HMY7063	O117414437	74550	08/06/2018	HNA6726	O117104567	74630	09/06/2018
GGJ6749	O117030867	60503	09/06/2018	GGO0164	O117340077	74550	09/06/2018	HNB1204	M128433574	75870	15/06/2018	HNT7245	M128258564	55500	17/06/2018
GGO0454	M128399694	73662	15/06/2018	GGO0774	O117312247	74550	09/06/2018	HNU1223	O117136577	60503	08/06/2018	HNW2595	O117259447	74550	09/06/2018
GQG6720	O117448207	60503	08/06/2018	GQG6975	M128426754	76331	18/06/2018	HNX8662	O117410257	74550	09/06/2018	HNZ7809	O117219187	74550	08/06/2018
GQG8183	M128243274	55500	18/06/2018	GGR4239	O117294757	60503	09/06/2018	HOB8445	O117804937	74550	08/06/2018	HRG2487	M127415854	51851	16/06/2018
GQT0493	O117128547	60503	09/06/2018	GGT1511	O117155507	74550	09/06/2018	HRN2744	O117356247	60503	09/06/2018	HRZ3415	M128277704	75870	15/06/2018
GGU0434	O117091807	74550	09/06/2018	GGU6787	O117272317	74550	09/06/2018	HSE8580	O117357787	60503	09/06/2018	HTU6000	M1283751644	54521	15/06/2018
GGV5226	M127888084	75870	15/06/2018	GGX0070	M128358004	55500	15/06/2018	HVW4112	O117113477	74550	09/06/2018	HVZ5573	M128468994	75870	18/06/2018
GGY6772	O117123927	60503	08/06/2018	GGZ5865	M126015664	75870	15/06/2018	HCW0297	O117021847	74550	09/06/2018	HCW4839	O117179477	74550	09/06/2018
GHB2150	M128198404	55500	17/06/2018	GHC2701	M128342504	76331	15/06/2018	HXE9427	O117454037	74550	08/06/2018	HZY0583	M128251084	55412	15/06/2018
GHD3840	O117056827	74550	09/06/2018	GHD7305	O117450627	60503	08/06/2018	ICA8101	M126419254	73662	15/06/2018	IRK4169	O117364057	74550	08/06/2018
GHE9953	O117219847	74630	09/06/2018	GHH0515	M127494394	55500	14/06/2018	ITU2421	M128326544						

LVX0708	O116963007	74550	07/06/2018	MAS3213	O117264507	74550	09/06/2018
MBT0418	M128202904	54521	13/06/2018	MDT4746	O117131847	60503	09/06/2018
MEC6172	O117154617	74550	08/06/2018	MEL3823	O117252627	74550	09/06/2018
MEN0638	M128337544	55500	17/06/2018	MFS7150	O117366707	74550	09/06/2018
MFS7150	O117021627	74550	09/06/2018	MHS4403	O117274627	74550	09/06/2018
MIX2523	M127349964	55500	15/06/2018	MKJ8888	O117182667	74550	09/06/2018
MLI0168	M128259334	55500	17/06/2018	MMJ5888	M128325224	76331	14/06/2018
MOY0464	M127767964	51851	18/06/2018	MPL8472	M128243054	55500	15/06/2018
MQN8752	O117291237	60503	08/06/2018	MQN8752	M128448314	55411	15/06/2018
MRF5753	O117034717	60503	09/06/2018	MSH3299	O117340307	74550	09/06/2018
MSH8332	O117439957	60503	08/06/2018	MSU1771	M128258894	55500	17/06/2018
MSU2536	O117073877	74550	09/06/2018	MTK0660	M125949884	60411	14/06/2018
MUJ0148	O117437427	74550	08/06/2018	MVZ1462	M128311364	55411	14/06/2018
MWE9547	O117321817	74630	09/06/2018	MWF7078	O117310157	74630	09/06/2018
MWF7078	O117309387	74630	09/06/2018	MWH0357	M128191794	51851	15/06/2018
MWL1318	M127306304	55500	15/06/2018	MWL1318	M128205324	51851	18/06/2018
MXF1574	M128462724	55412	15/06/2018	MYK9207	M128111384	51851	15/06/2018
NER4340	M128395734	55412	18/06/2018	NOY6271	O117386167	74550	09/06/2018
NIE4882	O117404867	74630	08/06/2018	NIL1623	M127524094	55500	14/06/2018
NIU0822	O117126567	60503	09/06/2018	NJA1141	M128368124	76331	15/06/2018
NJD3814	M128449304	55412	18/06/2018	NJR9309	M128463384	60411	16/06/2018
NLG2214	M128009084	76331	18/06/2018	NLS2094	O117113037	60503	09/06/2018
NLS2094	O117398487	60503	09/06/2018	NLS2094	O117288607	60503	09/06/2018
NOL0702	M127524644	55500	15/06/2018	NOY6271	M128460524	75870	18/06/2018
NPW9251	O117249767	74550	08/06/2018	NQY2265	M128292554	76331	15/06/2018
NRN7002	M128395624	55412	18/06/2018	NRT1030	O118661177	74550	09/06/2018
NRU3000	M128342164	76331	15/06/2018	NSC0159	M128241734	55500	17/06/2018
NUP3589	O117236457	60503	09/06/2018	NUS7504	O117004577	74550	08/06/2018
NVB2145	O117321707	74630	09/06/2018	NVG0057	M127812304	55500	15/06/2018
NXB0721	M128342384	76331	15/06/2018	NYB9899	M128326764	54521	15/06/2018
NYG9009	O117187947	74550	09/06/2018	NYS8413	M128398814	75870	14/06/2018
NZE9619	O117155057	74550	08/06/2018	NZF3505	O117277157	74550	09/06/2018
NZY2313	O117380117	74550	08/06/2018	OBIS848	M128215774	55412	13/06/2018
OCC22625	O117038567	60503	08/06/2018	ODH0939	O117280677	74550	08/06/2018
OER4397	O117072447	74550	08/06/2018	OFL3676	O117017447	74550	09/06/2018
OFZ3390	M128107104	55412	16/06/2018	OGG7030	O117409707	74550	09/06/2018
OKL7836	O117264947	74550	09/06/2018	OKZ2168	M128357234	75870	15/06/2018
OLO9990	O117336227	74550	08/06/2018	OML8724	O117436107	74550	09/06/2018
OMW8286	M127959034	60412	15/06/2018	OMZ6869	M126853864	76332	14/06/2018
ONM0220	M128191024	73662	14/06/2018	ONR7945	M127559404	75870	15/06/2018
ONU1329	M128376044	55412	18/06/2018	OOD6999	O117718587	74550	09/06/2018
OOX2174	O117017557	74550	09/06/2018	OBA2868	O117175307	74550	08/06/2018
OPJ6326	O117291567	60503	09/06/2018	OPM2419	O117437097	74550	09/06/2018
OPM8014	O117079047	60503	08/06/2018	OPS6576	O117037027	60503	09/06/2018
OQB2602	O117013267	74550	09/06/2018	OQO4739	M128315544	55500	18/06/2018
OQP8879	M128516294	51851	18/06/2018	OQQ4995	O117256147	74630	09/06/2018
OQRS5505	M128111714	54521	15/06/2018	OQS2793	M128441384	75870	14/06/2018
OQT4782	O117152967	74550	08/06/2018	ORD7005	O117050557	60503	08/06/2018
ORV6062	M128349104	55412	15/06/2018	OTH2173	M127349634	60681	15/06/2018
OUI1662	M128231504	57030	12/06/2018	OUT8860	O117200597	74550	09/06/2018
OVI5704	O117186517	74550	09/06/2018	OWY7564	O117132727	60503	08/06/2018
OXB5632	O117251207	74550	08/06/2018	OXD0905	M124847464	56221	15/06/2018
OXF4973	M128306744	55500	14/06/2018	OXCJ6079	M128383524	76331	14/06/2018
OYE8611	O117442607	74550	09/06/2018	OYO7628	O117174637	74550	08/06/2018

PAF6667	O117046597	60503	09/06/2018	PDU7609	M128047474	76331	18/06/2018
PEJ7480	O117222927	74550	08/06/2018	PEV9181	O117010847	74550	09/06/2018
PJO3661	O117255157	74550	08/06/2018	PMB0708	O117173537	74550	08/06/2018
PPU3672	O117053197	74550	08/06/2018	PPU3672	O117073767	74550	09/06/2018
PQDS433	O117201037	74550	09/06/2018	PRG4862	O117724857	74550	08/06/2018
PRH0680	O117409597	74550	09/06/2018	PSS3211	O117121727	74550	08/06/2018
PUG6960	O117315987	74550	09/06/2018	PUJ4715	O117154287	74550	08/06/2018
PUJ7223	M127477564	76331	15/06/2018	PUK4553	O117427967	74550	08/06/2018
PUM1920	O117223257	74550	08/06/2018	PUT2232	O117075307	74550	08/06/2018
PJT2988	M128398594	75870	14/06/2018	PUU3530	O117180027	74630	09/06/2018
PUU3686	M128336334	54870	14/06/2018	PUBX825	O117417077	74550	09/06/2018
PVG3333	O117245037	74550	09/06/2018	PVI5127	M128427854	57030	15/06/2018
PVJ0741	O117361087	60503	08/06/2018	PVQ4974	M128306964	55500	14/06/2018
PVP1211	M127524314	55500	15/06/2018	PVV0432	O117158247	74550	09/06/2018
PVY1488	M128451064	55412	18/06/2018	PWC1249	O117029877	60503	09/06/2018
PWC8106	O117377477	74550	09/06/2018	PWF2015	O117428077	60503	09/06/2018
PWF6353	O117276507	74550	08/06/2018	PWF8344	O117182337	74550	09/06/2018
PWH8994	M127615064	73661	19/06/2018	PWA4516	M128006664	75870	18/06/2018
PWT8949	O117073657	74550	09/06/2018	PWT8949	O117256037	74550	09/06/2018
PWU0074	O117453377	74550	09/06/2018	PWW2075	O117276937	74550	08/06/2018
PWW8382	O117136687	60503	08/06/2018	PWX3179	O117429397	60503	09/06/2018
PXA4236	O117136467	60503	08/06/2018	PXD1340	M128425214	76331	15/06/2018
PXI1402	O117722107	74550	08/06/2018	PXI7593	O117153737	74550	08/06/2018
PXK1040	O117409267	74550	09/06/2018	PXK4287	M128428304	57030	15/06/2018
PXN2546	M128318404	75870	13/06/2018	PXN6004	O117087737	60503	08/06/2018
PXS3312	M126017534	75870	18/06/2018	PXS7151	O117184097	74550	09/06/2018
PXT7408	M128113704	76331	15/06/2018	PXU9670	O117206317	74550	08/06/2018
PXV6483	O117185527	74550	09/06/2018	PXW9098	M128241184	55500	17/06/2018
PXY3049	M128482744	55500	17/06/2018	PYA8367	M128241624	55500	17/06/2018
PYE0617	M127579204	58434	15/06/2018	PYE6210	O117412787	74630	08/06/2018
PYE9495	M128314114	55412	14/06/2018	PYI5575	M128146474	75870	14/06/2018
PYI6819	O117252957	74550	09/06/2018	PYK1282	O117323797	74550	09/06/2018
PYP2172	M127774014	76331	14/06/2018	PYT3757	M128336114	55500	14/06/2018
PYX7240	O117206537	74550	08/06/2018	PYZY3099	O117451397	74630	09/06/2018
PZC3973	O117236897	60503	09/06/2018	PZZ5867	M127502424	54521	15/06/2018
PZG6248	M128258784	55500	17/06/2018	PZI0385	M128278364	75870	15/06/2018
PZJ2683	M128039664	60501	15/06/2018	PZI0403	O117258237	74550	09/06/2018
PZN4485	M128434564	75870	15/06/2018	PZR0127	O117058037	74550	08/06/2018
PZS2578	M127801624	73662	18/06/2018	PZT2979	M128336774	76371	14/06/2018

PZU6438	O117348877	60503	08/06/2018	PZV9109	M128330944	55500	18/06/2018
PZW1765	M128386934	75870	18/06/2018	PZX1046	O117158027	74550	09/06/2018
PZZ3224	M128463714	51851	18/06/2018	QBMI864	O117064197	74550	09/06/2018
QEY9292	M126189904	54521	17/06/2018	QFU5024	M128353164	55920	15/06/2018
QIO7779	O117004687	74550	08/06/2018	QIO7779	O117007437	74550	08/06/2018
QIU6048	M127513534	55500	16/06/2018	QIU6048	M128160444	55500	17/06/2018
QMQ1727	M128259664	55500	17/06/2018	QMQ9037	M128395304	76331	15/06/2018
QMR4205	M128389354	76331	15/06/2018	QMR5853	M128479774	55412	20/06/2018
QMT5850	O117157917	74630	09/06/2018	QMT5850	O117165727	74550	09/06/2018
QMX4333	O117299487	74550	08/06/2018	QMX4333	O117299597	74550	09/06/2018
QNA0599	O117245587	74550	09/06/2018	QNA1012	O117157707	74550	09/06/2018
QNA7878	O117341177	74550	09/06/2018	QNA9725	M128408164	76331	15/06/2018
QNB2646	O117445127	60503	09/06/2018	QNB3776	M127524104	55920	14/06/2018
QNB3903	O117041867	60503	08/06/2018	QNB7268	O117339747	74550	09/06/2018
QNC6845	O117149447	74550	08/06/2018	QNE5498	M121114614	55500	14/06/2018
QNF2392	O117173647	74550	08/06/2018	QNG0971	O117165287	74550	08/06/2018
QNG9134	O117183217	74550	09/06/2018	QNH1680	O117406957	74550	08/06/2018
QNH6844	O117226997	74550	09/06/2018	QNH8266	M126902154	54521	17/06/2018
QNI3569	O117251967	74550	09/06/2018	QNK3132	O117354047	60503	08/06/2018
QNK3276	M127669404	76331	15/06/2018	QNK3281	O117098627	74550	09/06/2018
QNL0015	M128135704	55500	13/06/2018	QNL2712	O117300147	74630	08/06/2018
QNL2837	M128489344	75870	18/06/2018	QNL5951	O117138447	60503	09/06/2018
QNL9537	M126183744	55413	14/06/2018	QNM0205	M128501994	51930	18/06/2018
QNM9320	M128267034	54522	13/06/2018	QNN4960	O117157807	74550	09/06/2018
QNO1884	O117353277	60503	08/06/2018	QNO7560	O117219737	74550	08/06/2018
QNQ2151	O117244157	74550	08/06/2018	QNR1285	M128374944	55412	15/06/2018
QNS6966	O117075417	60503	09/06/2018	QNT6853	M128358224	55500	18/06/2018
QNU1240	O117181897	74550	09/06/2018	QNU4862	M126016434	75870	15/06/2018
QNV6376	M127306294	55500	15/06/2018	QNX2906	M128146364	75870	14/06/2018
QNY3362	O117041977	60503	08/06/2018	QNY6946	O117137017	60503	09/06/2018
QOA7931	M128259774	55500	17/06/2018	QOA8201	M121384004	55920	06/06/2018
QOB3675	O117418067	74550	09/06/2018	QOB5719	M126016214	75870	15/06/2018
QOC1661	M128331054	55500	18/06/2018	QOC8861	O117156267	74550	09/06/2018
QOD0419	M128307184	60412	14/06/2018	QOD3742	O117409817	74550	09/06/2018
QOD9402	O117154397	74550	08/06/2018	QOF3013	O117154507	74550	08/06/2018
QOH0392	O117165837	74630	09/06/2018	QOH9170	O117155497	74550	09/06/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000510
In.: MRV Engenharia e Participações

A solicitação de Licença de Operação deverá ser instruída com os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
1) Alvará de Execução expedido pela SEPLURB;
2) Anuência dos receptores de solo e resíduos de construção civil, especificando quantitativo de material gerado e recebido;
3) Termo de Acordo e Compromisso firmado junto ao GAPE. Caso as contrapartidas firmadas neste termo sejam relacionadas a obras licenciáveis, deverão ser apresentadas as respectivas licenças ambientais, e termos de recebimento de obras emitidos pela EMDEC, caso sejam obras de infraestrutura viária.

Atendimento por agendamento: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde
Campinas, 26 de junho de 2018
LINDENBERG C. DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000370
Interessado: Construtora CPD Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser inserido no Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto 18.705/15:
1. caracterização e locação de todas as árvores presentes no terreno e esclarecimento em relação à Planta Urbanística Ambiental apresentada no protocolo GAPE 16/18/165;
2. verificação da Planta Urbanística Ambiental de acordo com o item 1 deste *Comunique-se.*;
3. verificação das árvores cadastradas no sistema de acordo com o item 1 deste *Comunique-se.*
Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.
Campinas, 26 de junho de 2018
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

196ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO COMDEMA
(27/06/2018)

Ficam os senhores (as) Conselheiros (as) do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, **CONVOCADOS** para a 196ª Reunião Ordinária a ser realizada:

- dia 27/06/2018 (quarta-feira)
- às 09:15h e término às 11:15h
- Salão Vermelho do Paço Municipal (Av. Anchieta nº 200 - Campinas/SP)

ORDEM DO DIA:

- ? **PAUTA INSTITUCIONAL:**
a. atualização sobre criação da **FECONDEMA** - Federação Brasileira de Conselhos de Meio Ambiente - Giovanni Galvão
b. atualização sobre **Congresso Brasileiro de Licenciamento Ambiental** - Giovanni Galvão
c. apresentação do **COMDEMA JOVEM** - Carlos Alexandre Silva

- PAUTA INTERNA:**
d. justificativas de ausência
e. aprovação da ata da 195ª Reunião do Pleno
f. Fala da Presidência
g. Atualização e Pareceres da Câmara de Licenciamento Ambiental
h. Atualização e Pareceres da Câmara de Planejamento Ambiental
i. Palavra dos Conselheiros

Campinas, 22 de junho de 2018
JOÃO LUIZ P. G. MINNICELLI (GIOVANNI GALVÃO)
Presidente do COMDEMA

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RESULTADO DO CADASTRAMENTO DA ENTIDADE APTA A COMPOR A VAGA DESTINADA À REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL ARES/PCJ - CAMPINAS/SP

O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social ARES/PCJ - Campinas, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, de acordo com o Protocolo nº 2018/10/25.149, de 18 de junho de 2018,**DECLARAR HABILITADA a OSCIP TERRA DAS ANDORINHAS**para ocupar a vaga de representante titular das Organizações da Sociedade Civil no Conselho de Regulação e Controle Social ARES/PCJ - Campinas, no biênio 2017-2019. A posse dar-se-á na primeira reunião ordinária do Conselho, cuja respectiva convocação e pauta serão enviadas através de e-mail ao representante legal da OSCIP Terra das Andorinhas, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Campinas, 22 de junho de 2018
MARCOS ROBERTO BONI
Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social ARES/PCJ ? Campinas

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2014
A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer até o dia 04/07/2018 das

9h às 12h ou das 14h às 16h30, exceto dia 27/06/2018 das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr Salles Oliveira nº. 1028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos **Capítulo 1** “Das Disposições Preliminares”, **item 1.7,Capítulo 2** “Dos requisitos para Contratação” e no **Capítulo 14** “Da Contratação”, **item 14.6** do Edital 01/2014. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 14, item 14.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Cristiane ou Nádia, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
0312743-5	LUIS OTAVIO CANDIDO	ANALISTA COMUNICAÇÃO - CRIAÇÃO I	450171620	3

Campinas, 27 de junho de 2018.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação José Pedro de Oliveira- FJPO** - Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 006/2018, E-Protocolo FJPO nº 93-46/2018 - Objeto:** Contratação de Operadora ou Seguradora de Planos de Saúde, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados de assistência médica com segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia. O edital poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão "PDF" (Edital e Anexos), nesse mesmo local, retirando-se CD-R, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@fjposantagenebra.sp.gov.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.fjposantagenebra.sp.gov.br clicando no link "Licitações", em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 14 ou (19) 3749-7207. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **17/07/2018 às 09:30 horas**.

Campinas, 26 de junho de 2018

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Dep. de Adm., Finanças e Supervisão Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à 109ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia 10 de julho de 2018, às 14h00, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão - Campinas/SP, e, em segunda convocação, no dia 11 de julho de 2018, no mesmo local e horário, para deliberarem sobre:

Ordem do Dia

1. Resolução ad referendum FJPO nº 02/2018, que regulamenta os processos de Evolução Funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO
2. Minuta de Resolução que Regulamenta, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, a brigada de combate a incêndios em cobertura vegetal.
3. Minuta de Resolução que Regulamenta, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, os procedimentos para controle da frequência e jornada de seus servidores.
4. Indicação e Nomeação de 02 Conselheiros Adjuntos para o Conselho Fiscal.
5. Assuntos Gerais.

Campinas, 26 de junho de 2018

SINVAL ROBERTO DURIGON

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) RAQUEL SANTANA, por meio do protocolado nº 2018/10/25237, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2018/10/20731, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 26 de junho de 2018

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor de Apoio Operacional Administrativo da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de urgência, Emergênc

DECLARAÇÃO DE ITEM REVOGADO, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 822/2017

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (**sondas blakemore, sondas de aspiração e eletros**).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor(a) Pregoeiro(a), resolvo: **1)** Informar que o(a) pregoeiro (a) declarou **REVOGADO** o item 105,para revisão da especificação técnica e **FRACASSADO** o item 106, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 011/2018 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:
- **De Pauli Comércio Repr. Imp. e Exp. Ltda.**, para os itens: 44 (R\$ 2,25); 48 (R\$ 2,25); 52 (R\$ 2,25); 56 (R\$ 2,56); 62 (R\$ 3,56) e 64 (R\$ 3,50);
- **Gadali Medical Com. de Prod. Med. Hosp. Ltda.** para o item: 84 (R\$ 7,22);
- **Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli-ME.**, para os itens: 22 (R\$ 250,00); 38 (R\$ 19,60); 92 (R\$ 6,32); 94 (R\$ 6,32) e 96 (R\$ 6,32);

- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, para os itens: 77 (R\$ 4,20); 78 (R\$ 4,20); 99 (R\$ 0,95); 100 (R\$ 0,95); 102 (R\$ 1,08) e 104 (R\$ 1,25);
- **Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cir. e Hosp. Sociedade Limitada.**, para os itens: 02 (R\$ 945,00); 04 (R\$ 945,00); 42 (R\$ 3,08); 46 (R\$ 2,96); 50 (R\$ 2,96); 54 (R\$ 2,96); 58 (R\$ 3,05); 60 (R\$ 3,05); 66 (R\$ 3,05); 68 (R\$ 3,39); 70 (R\$ 3,39); 72 (R\$ 2,75); 74 (R\$ 2,75); 76 (R\$ 3,94); 80 (R\$ 3,94), 82 (R\$ 3,89) e 98 (R\$ 6,65).
A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado a Rede Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP. Campinas, 26 de junho de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

(Republicar por conter incorreções)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos de Cozinha Industrial e Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento global de peças (exceção somente da placa eletrônica principal dos fornos combinados), acessórios, insumos e ferramentas necessários, para os lotes I e II, conforme especificado Anexo I do Edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr^a. Pregoeiro^a, resolvo:

HOMOLOGARoPregão Presencial nº003/2018, bem como **ADJUDICO** e **AUTO-RIZO** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

Onde se lê:

-Lucas Francisco da Silva - ME. no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Leia - se:

-Lucas Francisco da Silva - 42266129813. no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado a Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 26 de junho de 2018
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº.1186/2018

- **Aramed Coml. Hosp. Eireli - ME**, para o item 01, no valor total de R\$ 8.388,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Campinas, 26 de junho de 2018
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), conectado aos pontos de presença da IMA, localizados na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42 - CEP: 13041-390 - Bairro: Ponte Preta - Campinas / SP e Avenida Anchieta nº200 - CEP: 13015-904 - Bairro: Centro - Campinas/SP.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2018, às 9:00 horas.
O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelos telefones (19)3755-6688, (19)3755-6509, e *e-mail*: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 26 de junho de 2018
ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA
Pregoeira

SANASA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 1 ao Contrato n. 2017/90050; Pregão 2017/148; Contratada: **S. Pereira Serviços Topográficos ME;** CNPJ: 18.671.574/0001-57; Objeto: serv. levant. planialtimétrico georreferenciado; Prorrog. Vig.: 8 meses a partir de 23/06/2018.

Aditamento n. 1 ao Contrato n. 2017/6473; Pregão 2017/82; Contratada: **Veroche-que Refeições Ltda;** CNPJ: 06.344.497/0001-41; Objeto: administração cartão alimentação para funcionários; Valor: alteração do valor facial do vale alimentação deR\$ 631,00 para R\$ 666,21 em decorrência do Acordo Coletivo da categoria referente ao ano 18/19, atribui-se o valor de R\$ 127.640,92.

Aditamento n. 3 ao Contrato n. 2017/6462; Pregão 2017/59; Contratada: **Veroche-que Refeições Ltda;** CNPJ: 06.344.497/0001-41; Objeto: administração cartão refeição para funcionários; Valor: alteração do valor facial do vale refeição individual em

decorrência do Acordo Coletivo da categoria referente ao ano 18/19 - item 01: de R\$ 42,82 para R\$ 44,01 e item 02: de R\$ 48,06 para R\$ 49,40, atribui-se o valor total de R\$ 891.541,71.

Aditamento n. 6 ao Contrato n. 2015/6075; RDC 2014/06; Contratada: **Consórcio Fluid Brasil Sistemas E Tecnologia Ltda X Cosntrutora Ediza Incorporação E Comércio Ltda. - EPP.**, sendo líder a empresa **Fluid Brasil Sistemas E Tecnologia Ltda** CNPJ sob o nº 96.581.798/0001-81; Objeto: execução obras ampliação sistema abastecimento de água; Prorrog. Vig.: 7 meses a partir de 21/05/2018; Objeto: Acréscimo de 2,84%; Preço: reajuste de 4%; Valor: R\$ 389.318,74.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2018/99 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO DO GRÊMIO DA SANASA POR REDE COMPACTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA, lote 01, valor total R\$ 51.000,00. Vigência: 3 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

28ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 28ª Reunião Solene de 2018, a ser realizada no dia 29 de junho, sexta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito Jurídico a Fábio Izique Chebabi e Samuel Hugo Lima.

Campinas, 25 de junho de 2018
RAFA ZIMBALDI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.547, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Isabel Passos de Oliveira Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Isabel Passos de Oliveira Santos por sua contribuição ao magistério no município de Campinas.

Art. 2º À homenagemada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de junho de 2018
RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Fernando Mendes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.548, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. José Francisco Siqueira Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. José Francisco Siqueira Neto por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de junho de 2018
RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Antonio Flôres

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.549, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede Diploma de Mérito Cultural "Guilherme de Almeida" ao Dr. Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Cultural "Guilherme de Almeida" ao Dr. Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro por sua contribuição à cultura no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de junho de 2018
RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Rafa Zimbaldi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.550, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Concede Diploma de Mérito Cultural "Guilherme de Almeida" a José Antônio Siqueira do Amaral (Zeza Amaral).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Cultural "Guilherme de Almeida" a José

Parte I – Relatório Pedagógico

Relatório de Atendimento 2017

Proposta de Atendimento considerando dados do último dia letivo do ano:

Agrupamentos	Proposta de Atendimento Inicial	Proposta de Atendimento Máxima	Matriculas Ativas
I	86	96	85
II	90	102	84
III	60	60	57
TOTAL	236	258	226

Fonte: Informação do Sistema Eletrônico - Integre.

Frequência:

Agrupamentos	Frequência acumulada por período em (Fev. à Jun.)	Frequência acumulada por período em (Ago. à Nov.)
Agrupamento I	55,30%	50,60%
Agrupamento I/II	26,70%	41,90%
Agrupamento II	64,90%	73,70%
Agrupamento III	55,10%	63,80%

Fonte: Informação do Sistema Eletrônico – Integre.

Número de matriculas por determinação legal considerando o último dia letivo do ano:

Agrupamentos	Matriculas por Determinação Legal
Agrupamento I	10
Agrupamento I/II	5
Agrupamento II	7
Agrupamento III	0
TOTAL	22

Fonte: Informação do Sistema Eletrônico - Integre.

Quadro Comparativo de Recursos Humanos

Segmento Profissional	Quantidade proposta no Programa de Trabalho do Contrato	Quantidade de Profissionais atuando na escola durante o ano
Diretor Educacional	1	1
Coordenador Pedagógico	1	1
Menor Aprendiz	2	1
Professores	8	4
Professor de Ed. Especial	1	0
Agentes de Ed. Infantil/Monitor	19	20
Cozinheira	1	2
Ajudante/Auxiliar de cozinha	2	2
Porteiro/Vigia/Zelador	1	1
Assist./Auxiliar Administrativo	2	2
Servente de Limpeza ou Auxiliar de serviços gerais	4	4

Quadro Comparativo de metas

Cumprimento das Metas anuais previstas no Contrato de Gestão – Edital 03/2015 (Anexo 1 – Termo de Referência Técnica – Item V, 1.1, E) a partir do desenvolvimento do Projeto Pedagógico da U.E

Metas Previstas no Contrato de Gestão	Ações Previstas no Contrato de Gestão	Cronograma	Metas realizadas no decorrer do ano	Ações executadas para o cumprimento das Metas	Cumprimento das metas
Investir na utilização dos espaços escolares e na participação da comunidade.	Ampliar os espaços para o lazer e aprendizagem das crianças. Promover ocasiões para publicitar às atividades realizadas para as famílias.	2017	As famílias e comunidade puderam ter acesso às atividades realizadas nos espaços escolares.	Os eventos, festas e reuniões foram organizados, estimulando a participação de alunos, pais e toda comunidade.	Meta Parcialmente Alcançada em 100%
Promover palestras, oficinas e reuniões.	Desenvolver parcerias com Sanasa, Posto de saúde e CPFL.	2017	Participação dos alunos e pais nas palestras desenvolvidas.	Eventos realizados com os alunos e pais: Projeto Redêgua, Saúde Bucal e Festa da Pipa.	Meta Alcançada em 100%
Registro dos Projetos.	Registros das crianças realizados por meio de fotos e vídeos das atividades.	2017	Realização de exposições de trabalhos nos espaços internos e externos da unidade.	Foram laborados painéis para exposição dos projetos realizados.	Meta Parcialmente Alcançada em 100%
Oportunidade de vivenciar suas próprias experiências, e fazer suas construções.	Planejamento de atividades em lugares diferenciados.	2017	Atividades desenvolvidas em lugares diferenciados.	Foram realizadas atividades para desenvolvimento de autonomia das crianças.	Meta Parcialmente Alcançada em 100%
Promover atividades de convívio social respeitando as diferenças.	Trabalhar atividades com autoimagem e conhecimento do outro;	2017	Execução de atividades de autoimagem e conhecimento do outro;	Foram Organizados Projetos entre os agrupamentos com olhar de respeito para o outro.	Meta Parcialmente Alcançada em 100%
Promover palestra de orientação de higiene pessoal	Propiciar Palestras e Atividades para Conscientização.	2017	Realização de Palestras dos profissionais de Saúde.	Profissionais de Saúde vieram e fizeram as palestras e orientações aos pais e profissionais da escola.	Meta Parcialmente Alcançada em 80% Participação parcial das Famílias.
Fazer com que a escola seja um ambiente seguro para toda a comunidade	Interação comunitária.	2017	Realização de oficinas sobre segurança e prevenção de acidentes com toda a comunidade.	Comunidade e pais participaram ativamente das Oficinas sobre segurança e cuidados	Meta Alcançada em 100%.
Utilização dos espaços educativos para uso de todos os adultos da unidade	Utilizar de forma criativa e ágil os espaços e materiais da unidade	2017	Trabalho com oficinas para Equipe Escolar. Otimização dos recursos disponíveis	Foram organizadas oficinas de Melhor utilização de Materiais, Recursos e espaços com a Equipe Escolar.	Meta Alcançada em 100%
Melhor aproveitamento e aperfeiçoamento	Propiciar Palestras e Atividades para	2017	Execução de Palestras com profissionais	Foram realizadas palestras pedagógicas para o	Meta Alcançada em

dos profissionais de Educação da unidade nas atividades escolares.	Conscientização e Aperfeiçoamento.		especializados em cada área de atuação.	aperfeiçoamento da equipe escolar.	100%
Participação das instituições da rede de Proteção dos direitos das crianças	Relacionamento com: NAED Noroeste, Conselho tutelar, Guarda Municipal e DAS.	2017	Manter Comunicação e bom relacionamento com instituições sociais.	A unidade escolar foi visitada por profissionais da área educacional e social.	Meta Parcialmente Alcançada em 90%
Proteção Social	Ações de Acompanhamento conjunto de famílias e educadores ao progresso das crianças.	2017	Criar situações educativas na vivência em coletividade tendo respeito ao ritmo das crianças.	Foram realizadas parcerias com as famílias e educadores no trabalho de acompanhamento do desenvolvimento das crianças.	Meta Parcialmente Alcançada em 70% Participação parcial das Famílias.

Todas as metas foram definidas de acordo com o Plano de Ação do Projeto Pedagógico, bem como Contrato de Gestão, baseados em necessidades e olhares que norteiam os princípios educativos da Escola. Avaliadas e verificadas em RPAI e Reuniões de Conselho, aquelas que não foram alcançadas em 100% estarão sendo reavaliadas para 2018.

Síntese Do Trabalho Pedagógico Desenvolvido

a) Processos de Ensino Aprendizagem

O plano de trabalho da Equipe do CEI para o ano de 2017 foi organizado para crianças dos Agrupamentos I, II e III seguindo o percurso de escuta das crianças, tanto de suas palavras como de suas manifestações corporais, indicadoras de desejos e necessidades, com um planejamento que ajude o trajeto de pensar e fazer com elas, sempre atento e sensível a todas as possibilidades que, por não serem conhecidas de antemão, surgem na relação com as próprias crianças e com os espaços e tempos educativos, sendo os espaços: Casinha da Família, Sala dos Saberes, Cantinho de Artes, Cantinho da Horta, Quiosque, Parque, Pátio, Solários e salas; nos tempos definidos pela rotina, atividades pedagógicas e atividades direcionadas e recreativas.

Educação especial

A rotina de trabalho da professora de educação Especial em 2017, foi elaborada em três partes, sendo: ações necessárias para atender às indigências educacionais especiais do aluno, organização do Atendimento Educacional Especializado, encaminhamento e parceria com a Sala de Recursos Multifuncional. As atuações imprescindíveis para acolher às necessidades educacionais especiais são referentes às ações na área da escola, da sala de aula, da família e da saúde, consideradas fundamentais para garantir a aprendizagem do aluno. Em cada âmbito, identificadas as ações imprescindíveis tanto as que já foram desenvolvidas como as que ainda precisam ser concretizadas na escola.

Projetos e atividades desenvolvidos no coletivo da Unidade.

Família minha morada – Iniciamos o projeto desenvolvendo a construção da identidade e autonomia das crianças com atividades de árvore genealógica da família e tipos de moradia. Abordamos ainda a diversidade, inclusão e pessoas com deficiência. A culminância foi com a Festa da família, fizemos painéis falando da família e uma linda apresentação com as crianças e participação da comunidade.

O Mundo que Vivemos – Neste projeto trabalhamos a construção da Horta, com realização de plantios e de cuidados: observação, crescimento e o desenvolvimento. Os Meios de Transporte, onde as crianças tiveram suas experiências significativas, por meio das brincadeiras, no pátio da unidade construímos um circuito, onde elas se locomoveram com suas motocicletas. Finalizamos o Projeto Mundo que Vivemos com a “Festa do Havai” onde as crianças tiveram a participação dos pais na escola que vieram apreciar as apresentações dos filhos, foi valorizado as formas de expressão, oralidade, os movimentos e criatividade.

Vila encantada – O objetivo deste projeto foi provocar nossas crianças ao mundo da imaginação e da criatividade (inventando, criando e recriando), através da Vila Encantada construída pelas mãos de toda equipe escolar, com meios de transportes, ruas, postes, semáforos, posto de combustível, supermercado, salão de beleza, posto de saúde e pet shop. Concluímos este projeto com a Expo nave, ou seja, a exposição da Nossa Vila Encantada e de todos os projetos trabalhados até esta data para os pais e toda comunidade.

O Mundo que Conquistamos - Neste projeto, trabalhamos a importância de conhecer a nossa Cidade: pontos turísticos, o nosso prefeito, formação cultural, histórica e social. Finalizamos o projeto com um passeio para Pedreira do Chapadão.

b) Formação Continuada dos profissionais da UE e/ou em outros espaços

É um espaço privilegiado na formação profissional voltado para a discussão e conhecimento de temas e assuntos que representam desafios ao trabalho pedagógico no cotidiano das relações entre profissionais, crianças e famílias. O espaço reservado à formação continuada é dedicado à reflexão, avaliação e construção de conhecimentos que possam subsidiar o fazer pedagógico a partir de demandas definidas no grupo.

As atividades desenvolvidas no tempo destinado à formação dos professores, e dos agentes de Ed. Infantil/ monitor, são voltados para as necessidades da equipe escolar, atendendo as demandas do planejamento e temáticas atuais do CEL. Nos momentos de FC realizamos leituras e reflexões com estudos de alguns materiais teóricos. Entre eles: As Diretrizes Curriculares do município de campinas; Cartilha de organização dos Tempos e espaços na educação Infantil e Iniciamos a leitura do livro As cem linguagens da criança. Dentro desta visão foram realizadas algumas formações externas em Universidades parceiras e Simpósios de Educação.

c) Atividades de Integração com os colegiados da escola (Conselho de Escola, CPA e outros), com as famílias/entorno.

Entendemos que a participação dos pais e da comunidade no processo de Ensino e aprendizagem é fundamental para o aluno, sendo assim, valorizamos a participação destes em diversos momentos planejados durante o ano. A relação e diálogo entre os mesmos são realizados diariamente, seja através dos bilhetes, cadernos de recados, ou quando necessário em reunião particular. Por isso foram realizadas parcerias com os órgãos colegiados no ano de 2017, com a realização dos eventos pedagógicos: Reunião Família e Educadores, Eleição do Conselho Escolar, Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional, Festa da família, Festa da Colheita, Visitas dos Agentes de saúde e Sanasa com o Projeto Reágua, Festa da pipa com a participação da CPFL com um Técnico palestrando sobre os perigos do Cerol, Festa da Havai, Expô Nave e a Festa de Encerramento do ano de 2017.

d) Acompanhamento do Calendário Escolar

- Dias letivos previstos no ano de 2017: 200 dias.
- Dias letivos cumpridos no ano de 2017: 200 dias.

Considerações sobre o desenvolvimento do Calendário escolar.

Todas as atividades consideradas como dias letivos aconteceram com êxito. Todas as Atividades Escolares, Reuniões de Conselho, RFE e RPAI previstas foram realizadas com sucesso.

Parte II – Relatório Administrativo-financeiro

Total de Refeições Servidas no ano de 2017

Agrupamento	Total de Refeições Servidas I Trimestre	Total de Refeições Servidas II Trimestre	Total de Refeições Servidas III Trimestre	Total de Refeições Servidas IV Trimestre
I	1774	2979	2897	2974
II	3881	4526	4307	4143
III	1073	1687	1771	1725

Administrativo Financeiro:

Execução Orcamentária 2017 – CEL Bem Querer “Profa. Elenice Ap. M. Ferrari”

Despesas	Valor Oreado JAN A DEZ 17	Valor Executado JAN A DEZ 17	Percentual Executado
Salários	R\$ 1.252.382,54	R\$ 1.173.066,39	93,66% - Os valores dos salários foram projetados acrescido os valores de possíveis rescisões de contrato de trabalho.
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais.	R\$ 462.622,82	R\$ 447.833,22	96,80% - Os Valores foram projetados contemplando possíveis rescisões
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros.	R\$ 64.461,29	R\$ 30.498,57	47,31% - Não houve necessidade de aquisição de alguns materiais projetados para

			2017.
Serviços e outros	R\$ 36.044,07	R\$ 18.921,91	52,49% - Dentro dos valores projetados não foram necessários outros Prestadores de Serviços durante o ano de 2017.
Aquisição de Bens Duráveis ou Permanentes	R\$ 7.460,16	R\$ 0,00	0% - Não ocorreram necessidades Urgentes e Imprevísíveis nesta área em 2017.
Manutenção e Mão de Obra e Material	R\$ 19.487,09	R\$ 4.516,14	23,17% - Neste ano de 2017 houveram poucas e pequenas ocorrências de necessidades Urgentes e Imprevísíveis nesta área.
TOTAL DO P. A.	R\$ 1.842.457,97	R\$ 1.674.836,23	90,90% - Percentual Executado em 2017 conforme descrito acima.
Saldo Anterior		R\$ 114.197,76	
Valor do Repasse 2017		R\$ 1.728.260,21	
RECEITAS COM RESULTADOS LIQ. DE APLIC FINANCEIRAS		R\$ 9.707,58	
Saldo para o próximo exercício 2018		R\$ 177.329,32	

Conclusão:

A lei 9394/96 afirma em seu Art. 1º. *A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.* Como agentes de educação nossa função é garantir que esse processo ocorra de maneira duradora e continua no aprendizado dos educandos.

Desenvolvemos nossas metas de acordo com o Projeto Pedagógico em concordância com o Plano de gestão, levando em consideração que estamos em constante processo de mudanças e construção, ou seja, a cada nova necessidade apresentada pelas crianças, famílias, comunidade ou equipe, reelaboramos as metas valorizando a construção do planejamento

inicial, nesta expectativa, buscamos uma ação de valorização da infância. O tema gerador foi escolhido com a intenção de despertar a criatividade e imaginação das crianças e adultos nesse processo formativo.

As etapas foram construídas coletivamente e individualmente com participação de toda equipe, almejando alcançar os objetivos propostos, sendo que a cada meta alcançada um novo sonho surgia.

Campinas, 09 de Fevereiro de 2018.


Rosênli U.S. Pierdon
Diretora Educacional


Renata de O. F. de Souza
Coordenadora Educacional


Sr. André Luis Euflausino
Presidente da Entidade
Associação CHANCE Internacional

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ANO 2017.

Identificação da Organização Social

Razão Social: Associação Chance Internacional
Nome Fantasia: Chance
Diretoria: André Luis Euflauzino
Endereço: Av. Anchieta, 175-sala 65-Centro CEP: 13.015-101-Campinas-SP.
CNPJ: 00.300.881/0010-57
Início do convênio: 01/02/2016
Término previsto: 31/01/2021

Identificação da Unidade Educacional

Nome da Unidade Educacional: CEI Governador Eduardo Henrique Accioly Campos
Endereço: Rua André Grabóis s/n – Vila Esperança- Campinas-SP
Telefone: (19) - 3246-1472
E-mail: E-mail: navemae.eduardocampos@campinas.sp.gov.br

Ato de Criação: Decreto 18.645 de 6 de fevereiro de 2015.

Horário de atendimento Integral e Parcial.

– AGI e II.....	Integral: 7 h às 18 h
– AGIII Parcial	Manhã: 7 h às 11 h / Tarde: 13 h às 17

Parte I – Relatório Pedagógico

1) Relatório do atendimento:

a) Proposta de atendimento considerando dados do último dia letivo do ano.

Agrupamento	Proposta de Atendimento Inicial (PA Inicial)	Proposta de Atendimento Máxima (PA Máxima)	Matrículas Ativas
I	56	77	67
II	120	130	117
III	60	69	53
Total	236	276	237

b) Frequência

Agrupamento	Frequência acumulada por período em porcentagem (Fev a Jun)	Frequência acumulada por período em porcentagem (Ago a Nov)
I	67,2%	72,7%
II	77,9%	78,6%
III	72,4%	70,3%
I/II	73,3%	77,4%

- Informação do Sistema eletrônico

c) Número de matrículas por determinação legal considerando o último dia letivo do ano

Agrupamento	Matrículas por determinação legal
I	06
II	02
III	---
Total	08

- Informação do Sistema eletrônico

2) Quadro comparativo de recursos humanos

Segmento profissional	Quantidade proposta no Programa de	Quantidade de profissionais atuando na
-----------------------	------------------------------------	--

	Trabalho do Contrato	escola durante o ano
Diretor educacional	01	01
Coordenador Pedagógico	01	01
Professor	08	04
Professor de Ed. Especial	01	01
Agentes de Ed. Infantil/monitor	21	21
Cuidador	0	01
Cozinheira ou merendeira	01	01
Ajudante de cozinha ou auxiliar de cozinha	02	02
Porteiro ou vigia ou guarda ou zelador	01	01
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	02	02
Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	04	03

3) Quadro comparativo de metas:

Cumprimento das metas anuais previstas no Contrato de Gestão – Edital 03/2015 (Anexo I - Termo de Referência Técnica - Item V, 1.1, E) a partir do desenvolvimento do Projeto Pedagógico da UE.

PLANEJADO			EXECUTADO		
Metas previstas no Contrato de gestão	Ações previstas no Contrato de Gestão	Cronograma previsto no Contrato de Gestão	Metas alcançadas no decorrer do ano	Ações executadas para o cumprimento das metas	Cronograma realizado na execução das metas
1.Integração de toda a equipe educacional e família para implementação e revisão da proposta pedagógica	Criação de impressos, murais informativos, semanários, cadernos de recados, para conhecimento e interação da Proposta pedagógica do ano Letivo.	Durante o ano letivo	1.Integração de toda a equipe educacional e família para implementação e revisão da proposta pedagógica	Elaboramos murais informativos, as professoras utilizaram o semanário, cadernos de recados, portfólio e diário de classe.	Meta Alcançada
2. Oferecer momentos de Formação Continuada de todos os sujeitos escolares(gestores, professores, monitores, auxiliar de serviços gerais,	Autoavaliação da prática pedagógica; estudos e reflexões em grupo; TDC, TDI, Formação continuada para monitores e. RPAI.	Ao longo do ano letivo	2.Foram realizados momentos de Formação Continuada de todos os sujeitos escolares, quatro RPAIS previstas em calendário escolar.	Foi promovida a Autoavaliação da prática pedagógica; estudos e reflexões em grupos e a formação entre pares.	Meta Alcançada

porteiros, auxiliares de cozinha e limpeza)					
3.Planejamento e avaliação semanal das atividades desenvolvidas dentro da proposta pedagógica contemplando as aprendizagens e interesses das crianças	Diário de classe Sematário Relatório Individual da criança Portfólio Fotos e vídeos	Durante o ano letivo	3. Organização dos diários de classe, sematários, relatório individual da criança.	Diários de classes e sematários vistados e curimbados pela direção da escola e pela supervisão do NAED. Relatório Individual inserido no Sistema Integre trimestralmente.	Meta Alcançada 100%
4. Interação social entre educadores e crianças.	Piquenique, passeio (Aeroclube e planetário) passeio a Maria Fumaça.	Segundo semestre	4. Interação social entre educadores e crianças	Realizamos o passeio a Maria Fumaça.	Meta Parcialmente Alcançada 50% Não foi possível realizar o passeio ao Aeroclube e Planetário.
5. Construir pratica educativas sobre a importância dos bons hábitos alimentares.	Oferecer alimentação saudável para as crianças de acordo com o cardápio enviado pela SME. Receitas culinárias, apresentação da pirâmide alimentar.	Durante o ano letivo	5. Construção de praticas educativa sobre a importância dos bons hábitos alimentares.	Oferecemos uma alimentação saudável para as crianças de acordo com o cardápio enviado pela SME. Elaboramos receitas culinárias como a tapioca, bolo de cenoura, pão caseiro e outros.	Meta Alcançada 100%
6.Manter a organização e limpeza dos espaços internos e externos;	Troca periódica dos filtros Limpeza da caixa d'água Corte da grama ao redor da unidade Limpeza de caixa de gordura Orientação à equipe de limpeza. Dedetização.	Durante o ano letivo	6.Mantivemos a organização e limpeza dos espaços internos e externos;	-Troca periódica dos filtros -Limpeza da caixa d'água -Corte da grama ao redor da unidade -Limpeza de caixa de gordura Orientação à equipe de limpeza Dedetização.	Meta Alcançada 100%
7. Propor espaços e acessos para atividades das crianças.	Criação da Sala de leitura Montagem do ateliê de artes Organizar uma brinquedoteca	Primeiro de 2017 Semestre	7. Propor espaços e acessos para atividades das crianças.	Organizamos a Sala de leitura e biblioteca	Meta Alcançada 100%
8. Organização de um espaço para descanso	Montar a sala de descanso para dos	Primeiro de 2017 Semestre	8. Organização de um espaço para descanso	Montamos a sala de descanso para funcionários com TV e livros.	Meta Alcançada 100%
9. Garantir atendimento especializado a crianças de inclusão.	Manter o profissional capacitado para atendimento.	Durante o ano letivo	9. Garantir atendimento especializado a crianças de inclusão.	O Tivemos acompanhamento, orientação e momentos de estudos com	Meta Alcançada 100%

				professora de Educação Especial para atendermos o nosso público-alvo.	
10.Agir de forma participativa a instruir as famílias de modo a direcionar as atitudes e respeito à proteção de criança.	Garantir o controle de frequência. Encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de negligências. Parceria com NAED Norte,	Durante o ano letivo	10.Agir de forma participativa a instruir as famílias de modo a direcionar as atitudes e respeito à proteção de criança.	Garantimos o controle de frequência através do Sistema Integre e de orientações aos pais de alunos faltosos. Não houve necessidade de encaminhamento de crianças ao Conselho Tutelar.	Meta Alcançada 100%

4) Síntese do trabalho pedagógico.

a) Processos de ensino aprendizagem:

AGRUPAMENTO I

Neste ano, o tema abordado foi “Viagem ao Saber”, e este foi subdividido em três subprojetos, sendo eles: “Meios de Transporte, Campo e Cidade e Povos”. As crianças dessa faixa etária (0 a 2 anos), gostam de experimentar, manusear, explorar novas sensações, conhecer o novo e aprender. Sendo assim, tiveram a possibilidade de vivenciar essas sensações nas propostas oferecidas ao longo do ano. As ações educativas proporcionaram explorações e estimulações táteis, visuais, auditivas, orais e psicomotoras, buscando a ampliação de suas habilidades, socializações e aprendizagens significativas.

AGRUPAMENTO II

O projeto desenvolvido nesse agrupamento foi “Viagem ao saber” e este ofereceu propostas lúdicas para as crianças explorarem e construírem conhecimento.

As crianças demonstraram prazer em estar nos espaços da escola, e manusearam os livros e os brinquedos que estavam à disposição, envolvendo-se atividades de psicomotricidade na conquista de novas habilidades no brincar e na interação que acontecia entre elas e os adultos.

AGRUPAMENTO III

Ao longo do ano as crianças interagiram com o projeto demonstrando interesse nas atividades realizadas, utilizando todos os momentos para desenvolvimento de seus saberes.

As propostas foram desenvolvidas de maneira interdisciplinar, contemplando os eixos temáticos e permitindo o desenvolvimento integral da criança.

É importante ressaltar que as crianças conquistaram muita autonomia no decorrer do ano, conseguindo desenvolver-se no campo dos cuidados e higiene pessoal, do cuidado com seus

pertences e da organização com os objetos em sala.

Espaços e tempos que possibilitaram o brincar

A escola possui além das salas de aulas o parque externo, pátio coberto com brinquedos de plástico, refeitório, lactário e quiosque. Além destes locais, outros espaços que possibilitaram o brincar e interação entre as crianças e adultos foram criados na escola como, o ateliê, sala de leitura, cantinhos dos jogos e o cantinho das construções que proporcionaram momentos de aprendizagens.

Desenvolvimento do trabalho do professor de Educação Especial

Tendo em vista que a inclusão é o ponto principal do trabalho desenvolvido, realizamos algumas ações na escola que visavam à compreensão e a necessidade do respeito às diferenças. Dentre estas, fizemos um teatro do livro “O menino de todas as cores” de Luísa Ducla Soares e Cristina Malaquias.

Durante o ano realizamos um trabalho de parceria junto às professoras, acompanhando, observando em sala as crianças e orientando-as posteriormente para melhor qualidade no processo de ensino-aprendizagem delas. Quando necessário participamos de reuniões no posto de saúde , fizemos reuniões com as famílias e tivemos reuniões no NAED norte, levando e trazendo informações pertinentes para a realização do trabalho de forma efetiva, contribuindo para o desenvolvimento das crianças.

Neste ano tivemos como público-alvo, 2 alunos que foram acompanhados pela equipe, que cuidadosamente promoveu a interação destes ao ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento deles na conquista de maior mobilidade, caminhando pelos espaços da escola com apoio da cuidadora e dos colegas de sala.

b) Formação Continuada dos profissionais da UE e/ou em outros espaços

Para Formosinho (2011, p. 169), “a formação profissional dos educadores de infância [...] exige um espírito de missão, uma forte coordenação docente em direção aos objetivos profissionais da formação, uma convergência solidária de esforços e uma prática interdisciplinar da atuação docente”.

A formação continuada é um espaço privilegiado com o objetivo de promover a discussão e conhecimento de temas e assuntos que representam desafios ao trabalho pedagógico no cotidiano das relações entre profissionais, crianças e famílias.

O espaço reservado a esta formação foi dedicado ao planejamento, à reflexão, avaliação, replanejamento e construção de conhecimentos que subsidiaram o fazer pedagógico a partir de

demandas definidas no grupo. Realizamos os estudos das Diretrizes Curriculares Municipal de Campinas, Caderno Curricular Temático, fizemos um estudo sistemático do livro “Afinal, o que fazem os bebês no berçário (Paulo Fochi) e participamos de formação em Universidades parceiras e Simpósio de Educação”.

c) Atividades de Integração com os colegiados da escola (Conselho de Escola, CPA e outros), com as famílias/entorno.

No ano de 2017 vários projetos foram realizados e alcançamos resultados positivos que fortaleceram o vínculo entre escola e família. Citaremos abaixo alguns dessas atividades realizadas.

No mês de maio a unidade educacional realizou a **Festa da família**, uma ação feita para integração entre a sociedade e a escola. Neste momento cada turma recebeu as famílias em suas próprias salas, dando acolhimento a estes e trazendo vivências do cotidiano para compartilharem.

A **Festa na roça** teve sua terceira edição. Ela aconteceu no mês de junho e assim como nos anos anteriores, o público se fez presente, superando as expectativas de todos.

Realizamos também no mês de junho uma **Reunião de pais** extraordinária com o objetivo de socializar com as famílias as aprendizagens das crianças no primeiro semestre.

No fechamento do **“Projeto Campo e Cidade”**, as equipes docentes e agentes educacionais organizaram uma apresentação teatral da música: *Rato meu querido Rato* do grupo Palavra cantada (Sandra Peres e Paulo Tatit).

Para marcar a abertura do **“Projeto Povos”**, foi realizada uma apresentação teatral contando a história do “O Menino de Todas as Cores,” onde o personagem Miguel (Menino Branco) viaja pelo mundo e conhece pessoas diferentes, enfatizando que apesar das diferenças somos todos seres humanos, portanto iguais.

A **Semana da criança** foi recheada de muitas atividades valorizando a infância e contendo momentos lúdicos, de prazer e alegria. Realizamos um baile à fantasia, atividades com brinquedos diferenciados e fechamos a semana com a Oficina de Pipa, Argila, Brinquedos Recicláveis e Pintura Maluca, com a participação das famílias em todas estas atividades.

Realizamos em novembro o **Passeio de Maria Fumaça**. Neste passeio embarcamos no Trem Maria Fumaça, que ao longo da viagem nos permitiu conhecer três estações, sendo elas: Anhumas, Pedro Américo, Tanquinho.

Em meados de novembro, realizamos **Mostra Pedagógica** com a exposição dos trabalhos de artes e outras atividades desenvolvidas com as crianças durante o ano letivo. As famílias ficaram admiradas com a exposição e a qualidade dos materiais produzidos pelas crianças e

relataram estarem felizes e satisfeitas com a escola

Encerramos nossas atividades letivas com o **Festival “Viagem ao Saber”**; este evento cultural foi organizado com várias canções e interpretação de obras musicais que marcaram as crianças durante o ano letivo.

d) Acompanhamento do Calendário Escolar

- Dias letivos previstos no ano: 200
- Dias letivos cumpridos no ano: 200

5) Alimentação:

A alimentação foi preparada pelos profissionais do CEI “Eduardo Campos” e orientada pelo nutricionista do CEASA (Centrais de Abastecimento de Campinas S.A), que fornece toda alimentação, o cardápio semanal e orientação com relação aos intervalos de refeições para cada agrupamento, respeitando assim, a faixa etária de cada criança.

As refeições no CEI Eduardo Campos foram servidas de várias maneiras: prato pronto (AGI), semipronto (AGII) e self-service (AGIII) sendo que este último respeita a opção de quantidades e de tipos de alimentos que a criança deseja, auxilia no desenvolvimento motor, no tempo de espera, no respeito aos colegas e proporciona autonomia. Durante o ano realizamos a festa dos “Aniversariantes do mês” com os produtos que a prefeitura manda para o preparo de bolo, sucos e sanduíches. São momentos de muita alegria para crianças que encontram um ambiente preparado com decoração especial para esse momento.

Total de Refeições Servidas Ano 2017

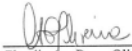
Agrupamento	Total de Refeições Servidas - 1º. Trimestre- jan/março	Total de Refeições Servidas - 2º. Trimestre- abril/junho	Total de Refeições Servidas - 3º. Trimestre- julho/setembro	Total de Refeições Servidas (4º. Trimestre- outubro/dezembro	Total de Refeições Servidas em 2017
I	1595	2192	2065	1893	7745
II	3072	4340	3880	3490	14782
III	1848	2352	1803	1752	7755
I/II	871	1321	1121	976	4289

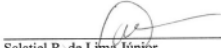
Conclusão:

A proposta pedagógica do CEI Gov. Eduardo Henrique Accioly Campos para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças baseou-se nas brincadeiras, jogos que promoveram a interação delas, atividades rotineiras como contação de histórias, faz de conta, explorações, experimentações, nas atividades intencionais, orientadas e facilitadas pelo educador.

Campinas, 09 de fevereiro de 2018.


Sr. André Luiz Euflausino
Presidente da CHANCE


Claudia Ap. Peres Oliveira
Diretora Educacional


Salatiel R. de Lima Júnior
Coordenador Pedagógico

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

Parte II – Relatório Administrativo-financeiro:

Execução Orcamentária 2017 – CEI Bem Querer “Gov. Eduardo H. A. Campos”

Despesas	Valor Orçado JAN A DEZ 17	Valor Executado JAN A DEZ 17	Percentual Executado
Salários	R\$1.290.725,08	R\$ 1.128.472,73	87,42 % - Os valores dos salários foram projetados acrescido os valores de possíveis rescisões de contrato de trabalho.
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais.	R\$ 502.702,29	R\$ 458.908,19	91,28% - Os Valores foram projetados contemplando possíveis rescisões.
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros.	R\$ 63.625,36	R\$ 49.459,69	77,73% - Não houve necessidade de aquisição de alguns materiais projetados para 2017
Serviços e outros	R\$ 23.420,03	R\$ 19.884,40	84,90% - Dentro dos valores projetados não foram necessários outros Prestadores de Serviços durante o ano de 2017.
Aquisição de Bens Duráveis ou Permanentes	R\$ 10.944,23	R\$ 0,00	0% - Não ocorreram necessidades Urgentes e Imprevísíveis nesta área em 2017.
Manutenção e Mão de Obra e Material	R\$ 29.283,25	R\$ 2.530,09	8,64% - Neste ano de 2017 houveram poucas e pequenas ocorrências de necessidades Urgentes e Imprevísíveis nesta área.
TOTAL DO P. A.	R\$ 1.920.700,24	R\$ 1.659.255,10	86,38% - Percentual Executado em 2017 conforme descrito acima.
Saldo Anterior		R\$ 154.531,80	
Valor do Repasse 2017		R\$ 1.766.168,44	
RECEITAS COM RESULTADOS LIQ. DE APLIC. FINANCEIRAS			R\$ 12.687,46
SALDO TOTAL PARA JANEIRO 2018			R\$ 274.132,60

Identificação da Organização Social

Razão Social: Associação CHANCE Internacional
Nome Fantasia: CHANCE
Diretoria: André Luiz Euflausino
Endereço: Av. Anchieta, 173 – Ed. William Zamataro, Bairro Centro
CEP: 13015-903 - Campinas SP
CNPJ: 00.300.881/0001 – 66
Início do convênio: 01/02/2016
Término previsto: 31/01/2021

Identificação da Unidade Educacional

Nome da Unidade Educacional: CEI Nave Mãe “Professor José Aristodemo Pinotti”
Endereço: Rua Antônio Benedito Guerreiro, 217 Bairro Conjunto Habitacional Vila Réggio
CEP: 13067-615. Campinas/SP
CNPJ: 00.300.881/0004-09
Ato de Criação: Decreto nº 17.308 de 07 de abril de 2011
Telefone: (019) 3282-5065
E-mail: navemaejapinotti@campinas.sp.gov.br

Horário de Atendimento Integral e Parcial:

Parcial AG III	07h00 às 11h00 13h00 às 17h00
Integral AG I e II	07h00 às 18h00

Parte I – Relatório Pedagógico

Relatório de atendimento:

Proposta de atendimento considerando dados do último dia letivo do ano:

Agrupamento	Proposta de Atendimento Inicial (PA Inicial)	Proposta de Atendimento Máxima (PA Máxima)	Matrículas Ativas
I	70	89	94
II	194	210	181
III	180	200	175
Total	444	499	450

Informação do Sistema Eletrônico – INTEGRE

Frequência:

Agrupamento	Frequência acumulada por período em porcentagem (fev. A nov. /17)	Frequência acumulada por período em porcentagem (Fev Dez/17)
I	78,0	79,0
II	79,9	80,5
III	79,3	77,4
I/II	75,1	74,4
II/III	81,6	83,4

Informação do Sistema Eletrônico - INTEGRE

Número de matrículas por determinação legal considerando o último dia letivo do ano:

Agrupamento	Matrículas por determinação legal
I	21
II	5
III	0
Total	26

Informação do Sistema Eletrônico - INTEGRE

Quadro Comparativo de Recursos Humanos

Segmento Profissional	Quantidade Proposta no Programa de Trabalho do Contrato	Quantidade de Profissionais Atuando na Escola Durante o Ano
Diretor educacional	01	01
Vice-diretor educacional	01	01
Coordenador Pedagógico	01	01
Professor	08	08
Professor de Ed. Especial.	01	01
Agentes de Ed. Infantil/monitor.	24	24
Cuidador	A partir das necessidades apresentadas, mediante laudo médico.	02
Cozinheira ou merendeira	01	01
Ajudante de cozinha ou auxiliar de cozinha	03	03
Auxiliar de Serviços Gerais - Manutenção	01	01
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	03	03
Servente ou Auxiliar de limpeza	04	04

Quadro Comparativo de Metas:

Cumprimento das metas anuais previstas no Contrato de Gestão – Edital 03/2015 (Anexo I - Termo de Referência Técnica - Item V, 1.1, E) a partir do desenvolvimento do Projeto Pedagógico da UE

PLANEJADO			EXECUTADO		
Metas previstas no Contrato de gestão	Ações previstas no Contrato de Gestão	Cronograma previsto no Contrato de Gestão	Metas alcançadas no decorrer do ano	Ações executadas para o cumprimento das metas	Cronograma realizado na execução das metas
Investir na atuação conjunta da Unidade Educacional e famílias para o acompanhamento da proposta pedagógica.	Propiciar a presença dos pais na rotina da escola.	Início no primeiro semestre de 2017.	No decorrer do ano os pais puderam ter acesso às atividades realizadas. Participaram ativamente dos eventos e reuniões das famílias e educadores.	Organizamos eventos, festas, oficinas e reuniões, trazendo estímulos que estimulam os pais a serem participantes e ativos no processo educacional.	Durante o ano letivo de 2017. Meta100% Atingida.

Integrar a comunidade no âmbito escolar acompanhando os planejamentos e avaliações.	Propiciar as famílias para participarem das reuniões, exposições de atividades e festas.	Nos dois semestres de 2017, continuando durante todo o Contrato de Gestão.	Os pais durante as reuniões tiveram acesso aos relatórios descritivos do desenvolvimento das crianças.	Elaboramos registros diários do desenvolvimento das crianças, a partir do olhar atento das professoras, que trouxeram subsídios para a construção dos relatórios individuais.	Durante o ano de 2017. Meta100% Atingida.
Registro dos Projetos.	Portfolio, Registro das crianças. Fotos e vídeos das atividades propostas.	Início no ano de 2017.	Construção de uma apostila contendo o registro diário da rotina e do desenvolvimento das atividades. Escritos e com fotografias.	Desenvolvemos um projeto chamado Correio Pedagógico. Foram fixados suportes na entrada da escola, onde os pais puderam ter acesso às apostilas elaboradas pelas professoras.	Início no primeiro trimestre de 2017. Meta100% Atingida.
Promover atividades de convívio social respeitando as diferenças entre eles e trabalhando o coletivo.	Trabalhar atividades com autoimagem, conhecimento do outro. Trabalhar as etnias e a identidade com espelho	Início no ano de 2017.	Trabalhar o projeto identidade com o tema "EU SOU ASSIM". Descrito no PP 2017.	Elaboramos o projeto identidade, trabalhando todas as diferenças possíveis. Em consonância com o Tema gerador 2017. "O Mundo que Queremos". Respeitando as diferenças e diversidades.	Durante o ano de 2017. Meta100% Atingida.
Organizar os espaços e tempos pedagógicos para uma convivência harmoniosa.	Desenvolver projetos segundo o interesse dos agrupamentos Criar situações significativas de aprendizagem Utilização adequada das salas ambientes.	Início no ano de 2017.	Perceber o avanço dos educadores na organização dos espaços e tempos da unidade.	Trabalhamos nas formações continuadas a importância da organização dos espaços e tempos. Embasando-se nos documentos do município. Principalmente o Caderno Curricular "Espaços e Tempos na Educação das Crianças" e as Diretrizes do Município.	Durante o ano de 2017. Meta100% Atingida.
Organizar espaços para atividades	Atividade coletiva Construções	Início no ano de 2017.	Ver a participação ativa dos pais e	Realizamos nossa "I EXPO NAVE".	a Quarto trimestre de 2017.

coletivas no convívio das turmas e apresentação de trabalho coletivo.	de brinquedos Apresentação de produções teatrais das crianças.		da comunidade nos eventos e atividades pedagógicas que necessitaram da participação dos mesmos.	Um evento realizado com a participação dos pais nas oficinas de materiais recicláveis.	Meta100% Atingida.
Registrar as observações utilizando-as como instrumento de trabalho de uso coletivo. Participar de reuniões de equipes de trabalho, individual e coletivo. Cursos direcionados na área educacional.	Usar diferentes formas de registro e integração com os diferentes segmentos. Trazer profissionais com temas pertinentes à necessidade dos funcionários da unidade.	Início no ano de 2017.	Consolidar a formação de registros dos professores. Proporcionar momentos de formações que envolvam a equipe em um universo de pesquisa e paixão pelos documentos e livros que norteiam o trabalho na educação infantil.	Planejamos formações de estudos dinâmicas entre a prática e teoria. Essa prática permitiu que a equipe participasse de formações externas: Palestras, Fóruns e Simpósios de Educação. Oferecidos pela SME e por instituições Acadêmicas.	Durante o ano de 2017. Meta100% Atingida.

Síntese do Trabalho Pedagógico Desenvolvido:

Processos de ensino aprendizagem:

Diante das Resoluções SME N° 08/2016 e 10/2016 dos princípios apresentados nas Diretrizes Curriculares Municipais, as ações educacionais do CEI foram planejadas no ano de 2017 garantindo que as crianças do agrupamento I, II e III participassem diariamente de atividades ricas e significativas, tais como: momento da história e da novidade, pintura, desenhos, brinquedos convencionais e não convencionais, tivessem acesso as atividades com o uso de elementos da natureza (água, areia, argila, folhas, gravetos, penas, pedras, etc.), momentos de dramatizações, encenação, músicas de repertório infantil, músicas de palavra cantada e popular brasileira, acesso ao uso de câmeras fotográficas, (sendo participantes dos registros).

As rotinas e planejamentos elaborados pelas docentes garantiram espaços para a socialização das crianças entre os diferentes agrupamentos, e a prática de

relação do adulto com as crianças.

Priorizamos no CEI um trabalho pautado na importância do brincar e das interações nos diversos espaços da Unidade. As crianças interagiram nos momentos de brincadeiras no pátio, no parque, na quadra e áreas externas como: gramado e quiosques. Os momentos de refeições se tornaram momentos de interação, os maiores se encontram com os menores. A construção de vínculos, diálogos e amizades foram construídas diariamente.

Educação Especial

Durante o ano de 2017 o trabalho da professora de Educação Especial foi construído em conjunto com a equipe pedagógica, mostrando que é possível compartilhar conhecimentos, trocar informações, adaptar atividades de apoio como: cadeira adaptada para mesa em sala, prancha de comunicação, engrossador multiuso, balanço adaptado e projetos que foram trabalhados com a utilização de tecnologia assistida, para atender as necessidades específicas de cada criança, por meio de intervenção pedagógica adequada, coletiva ou individualizada das crianças público alvo da educação especial.

Projetos e Atividades Desenvolvidos no Coletivo da Unidade.

- **Projeto Alimentação Saudável** - O projeto alimentação foi de extrema importância para ampliar o gosto e o conhecimento das crianças na apresentação e degustação dos diversos alimentos.
- **Projeto Identidade** "Eu sou assim" - O objetivo do projeto foi de trazer a oportunidade para a criança construir sua identidade e autonomia, a partir da convivência e dos relacionamentos com seus colegas e adultos, incentivando o ser, o estar, o aprender e o conviver.
- **Projeto "Monteiro Lobato"** Incentivo à Leitura - Este projeto teve como foco principal conhecer as obras de Monteiro Lobato e com isto, desenvolver a imaginação, a fantasia e a criatividade.

- **Tipos de Moradias, Lar e Famílias** - O objetivo deste projeto foi trabalhar os diferentes tipos de moradias, tanto humana como dos bichos. Permitir que a criança reconhecesse os integrantes da sua família e compartilhassem com os amigos através de fotos e desenhos.
- **Festa na Fazenda** - A realização deste projeto iniciou-se trabalhando com as crianças o tema fazenda, os animais, as comidas e tradições. As turmas organizaram no coletivo algumas atividades com músicas e filmes, exploraram também a vida e trajetória do cantor Luiz Gonzaga. Finalizando tivemos uma festa com a participação das crianças, famílias e a comunidade.
- **Projeto Correio Pedagógico** - O projeto correio pedagógico é um espaço de comunicação entre a escola e a família, que de forma democrática e construtiva permitiu aos pais prestigiarem e conhecerem os trabalhos que foram desenvolvidos durante o ano.
- **Oficinas: Eu e Minha Família, Criando e Brincando na Escola** - Pensando na importância da participação da família na vida escolar da criança organizamos oficinas de: pipa, massinha de modelar caseira, pintura de rosto, brinquedos de materiais recicláveis, jogos e leitura.
- **Expo Nave** – Exposição das atividades e projetos realizados durante o ano.

Formação Continuada dos profissionais da UE e/ou em outros espaços

Defendemos uma proposta educativa comprometida com a formação integral das crianças, desenvolvendo todas as suas potencialidades, garantindo a oportunidade de perceberem a relação constante entre o pensar, o sentir e o fazer.

Para o auxílio de desenvolvimento dessas práticas estamos em processo de formação com o estudo de alguns materiais teóricos. Entre eles:

1. As Diretrizes Curriculares do Município de Campinas
2. Cartilha de organização dos Tempos e Espaços na Educação Infantil
3. Livro As Cem linguagens da criança

Externamente participamos de Formações em Universidades parceiras e

Simpósios de Educação.

- **Atividades de Integração com os colegiados da escola (Conselho de Escola, CPA e outros), com as famílias/entorno.**

A parceria com os órgãos colegiados foi fortalecida no ano de 2017 com a participação nos eventos e atividades pedagógicas tais como: Oficinas, Expo-Nave, Festa na Fazenda. Reunião da Família e Educadores, Reunião de Conselho Escolar e no contato diário da escola com os pais e a comunidade.

Acompanhamento do Calendário Escolar

- Dias letivos previstos no ano 2017: 200 dias.
- Dias letivos cumpridos no ano 2017: 200dias.

Considerações Sobre o Desenvolvimento do Calendário Escolar.

Em decorrência da reforma da unidade escolar (colocação e troca de pisos, manutenção predial e pintura das salas) o início das aulas previstas para o dia 03 de fevereiro de 2017, aconteceu somente no dia 06/02/17. Com isso, para o cumprimento dos 200 dias letivos previstos no calendário escolar, inserimos os dias 12/08/17 e 18/11/17 como sendo letivos, após autorização formal da supervisora responsável por esta Unidade Educacional.

- **Alimentação:**
- Total de Refeições Servidas no ano por trimestre:

Agrupamentos	Total de Refeições Servidas 1º. Trimestre	Total de Refeições Servidas 2º. Trimestre	Total de Refeições Servidas 3º. Trimestre	Total de Refeições Servidas 4º. Trimestre	Total de Refeições Servidas no ano 2017
AG I	5586	5972	6024	5723	23305
AG II	13281	13798	14203	13896	55178
AG III	12084	12256	12103	12298	48741

Execução Orçamentária 2017 – CEI Bem Querer “Prof. José Aristodemo Pinotti”

Despesas	Valor Orçado JAN A DEZ 17	Valor Executado JAN A DEZ 17	Percentual Executado
Salários	R\$1.790.113,90	R\$ 1.591.100,20	88,88%- Os valores dos salários foram projetados acrescido os valores de possíveis rescisões de contrato de trabalho.
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais.	R\$ 688.542,90	R\$ 683.112,47	99,21%-Os Valores foram projetados contemplando possíveis rescisões
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros.	R\$ 67.284,19	R\$ 61.498,15	91,40% - Não houve necessidade de aquisição de alguns materiais projetados para 2017.
Serviços e outros	R\$ 25.069,44	R\$ 19.674,36	78,47% - Dentro dos valores projetados não foram necessários outros Prestadores de Serviços durante o ano de 2017.
Aquisição de Bens Duráveis ou Permanentes	R\$ 857,74	R\$ 0,00	0% - Não ocorreram necessidades Urgentes e Imprevistas nesta área em 2017.
Manutenção e Mão de Obra e Material	R\$ 13.961,29	R\$ 4.623,71	33,11% - Neste ano de 2017 houveram poucas e pequenas ocorrências de necessidades Urgentes e Imprevistas nesta área.

TOTAL DO P. A.	RS 2.585.829,46	RS 2.360.008,89	91,26% - Percentual Executado em 2017 conforme descrito acima.
Saldo Anterior		RS153.752,43	
Valor do Repasse 2017		RS 2.432.077,03	
RECEITAS COM RESULTADOS LIQ. DE APLIC. FINANCEIRAS			RS 12.686,5
SALDO TOTAL PARA JANEIRO 2018			RS 238.507,08

Conclusão

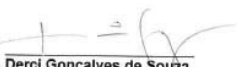
Conforme a Leis de Diretrizes e Bases afirma, em diversas situações formativas, a transformação envolve processo. Nosso papel é mediar esse processo constantemente com garantia de que o desenvolvimento do educando ocorra de forma consistente.

Nosso projeto pedagógico trouxe em si resgates que permitiram essa transformação dentro dessa perspectiva de valorização da infância em todos os aspectos. Todos os temas dentro desse projeto possibilitaram muito do encantamento necessário para que cada criança vivenciasse uma real aprendizagem e traçasse com suas singularidades toda essa transformação que intentamos provocar.

Tendo em vista as metas que traçamos para o ano, consideramos que muitas foram alcançadas e outras bem encaminhadas. Cada objetivo foi uma semente que plantamos e todas as metas que traçamos foram perseguidas e conquistadas com entusiasmo por toda equipe.

Campinas, 09 de fevereiro de 2018.


Sr. André Eufasino - Presidente
Associação CHANCE Internacional


Derci Gonçalves de Souza
Diretor Educacional – CEI “Nave Mãe” Prof. José A. Pinotti


Fabiane AP de Oliveira Trevisan
Vice-Diretora Educacional – CEI “Nave Mãe” Prof. José A. Pinotti


Neliane Rodrigues de Oliveira
Coordenadora Pedagógica – CEI “Nave Mãe” Prof. José A. Pinotti

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ANO 2017

Identificação da Organização Social

Razão Social: Associação CHANCE Internacional
Nome Fantasia: CHANCE
Diretoria: André Luiz Eufasino
Endereço: Av. Anchieta, 173 – Ed. William Zamataro, Bairro Centro
CEP: 13015-903 - Campinas SP
CNPJ: 00.300.881/0001 – 66
Início do convênio: 01/02/2016
Término previsto: 31/01/2021

Nome da Unidade Educacional:
CEI Nave Mãe Prof. “Wandir Justino da Costa Dias”
Endereço: Rua Tenente Moacyr Brilhante - S/N – Pq. Novo Mundo

CEP:13067-615. Campinas/SP.
CNPJ: 00.300.881/0002-47
Ato de Criação: Decreto nº 17.308 de 07 de abril de 2011
Telefone: (019) 3231-0760
E-mail: navemae.vandirdias@campinas.sp.gov.br

Horário de Atendimento Integral e Parcial:

Parcial	07h00 às 11h00 13h00 às 17h00
Integral	07h00 às 18h00

Parte I – Relatório Pedagógico
1) Relatório do atendimento:

a) Proposta de atendimento considerando dados do último dia letivo do ano.

Agrupamento	Proposta de Atendimento Inicial (PA Inicial)	Proposta de Atendimento Máxima (PA Máxima)	Matrículas Ativas
I	56	64	65
II	136	160	142
III	268	291	273
Total	460	515	480

b) Frequência

Agrupamento	Frequência acumulada por período em porcentagem (Fev a Jun)	Frequência acumulada por período em porcentagem (Ago a Nov)
I	65,8	77,9
II	70,62	76,32
III	77,62	67,05
I/II	72,76	72,42
II/III	----	-----

• Informação do Sistema eletrônico – acessado em 27/12/2017

c) Número de matrículas por determinação legal considerando o último dia letivo do ano

Agrupamento	Matrículas por determinação legal
I	19
II	18
III	----
Total	37

• Informação do Sistema eletrônico – acessado em 27/12/2017

2) Quadro comparativo de recursos humanos

Segmento profissional	Quantidade proposta no Programa de Trabalho do Contrato	Quantidade de profissionais atuando na escola durante o ano
Diretor educacional	1	1
Vice-Diretor educacional	1	1
Coordenador Pedagógico	1	1
Professor	8	8
Professor de Ed. Especial	1	1
Agentes de Ed. Infantil/monitor	20	20
Agentes de Ed. Infantil / Cuidador	1	1
Cozinheira ou merendeira	1	1
Ajudante de cozinha ou auxiliar de cozinha	3	3
Porteiro ou vigia ou guarda ou zelador	1	1
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	3	3
Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	5	5

3) Quadro comparativo de metas:

Metas previstas no Contrato de gestão	PLANEJADO		EXECUTADO		
	Ações previstas no Contrato de Gestão	Cronograma previsto no Contrato de Gestão	Metas alcançadas no decorrer do ano	Ações executadas para o cumprimento das metas	Cronograma realizado na execução das metas
Oportunizar a Presença dos pais e responsáveis no cotidiano escolar, consolidando a parceria família e escola.	Promover momentos de orientação e atividades com objetivo de integrar as famílias. Como: Reuniões da família e educadores; Conselho de escola; Eventos e festas pedagógicas; Oficinas e mostras culturais. Valorizar a presença das famílias no contexto diário da rotina escolar.	Durante todo o ano letivo.	META ATINGIDA Promoventos durante o ano letivo as atividades propostas com objetivo de integrar as famílias no cotidiano escolar.	As famílias e a comunidade escolar foram convidadas constantemente para participarem das atividades planejadas pela Unidade Escolar. Realizamos como planejado no calendário anual as reuniões com família e educadores. Conselho de escola: ao longo do ano letivo de 2017 foram realizados 14 eventos que envolveram a comunidade escolar.	Realização ao longo do ano letivo de 2017. Meta Pienamente Atingida 100%
Otimizar, promover, incentivar a exploração dos espaços e tempos da Unidade escolar.	Realizar reuniões formativas com objetivo de refletir e construir novas possibilidades para os espaços e tempos da unidade escolar; Reestruturação física da rotina escolar, visando a melhor utilização dos espaços e tempos.	Durante todo o ano letivo.	META ATINGIDA Os espaços escolares foram repensados coletivamente e reestruturados possibilitando a utilização dos espaços de maneira criativa atendendo as necessidades das crianças, permitindo aprendizagens significativas.	Foi realizado nos TDCs e nos momentos de formação a reflexão sobre espaços e tempos; Os espaços e a rotina escolar foram reorganizados. Criação de espaços pedagógicos como: Espaço para Momentos lúdicos de contação de histórias.	Realização ao longo do ano letivo de 2017. Meta Pienamente Atingida 100%
Transformar a antiga sala de lactário em sala para uso múltiplo no âmbito pedagógico.	Solicitar visita de técnicos para aprovação, autorização e remoção do balcão de alienaria.	Até o fim dezembro De 2017.	Iniciamos a construção do ambiente múltiplo pedagógico.	Foi realizado contato com a CAE solicitando visita, informando a necessidade do projeto. Levantamento dos materiais necessários para Realização do mesmo. Demolição do balcão. Início da organização da sala.	Realização ao longo do ano letivo de 2017. Meta Pienamente Atingida 100%

linguagens em um mundo de descobertas.

A proposta da unidade teve como princípios norteadores os itens estabelecidos pelas Diretrizes Nacionais Curriculares (2010) que estabelecem que as unidades escolares devem ter em sua proposta “Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática; Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Lúdidade, da Qualidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais”.

Partindo desses princípios norteadores citados acima, realizamos alguns projetos que auxiliaram no desenvolvimento integral da criança. Iniciamos com o Projeto Identidade, onde as crianças compartilharam com os colegas um pouco de sua história através de fotos e relatos das famílias. Dando continuidade, o projeto transcendeu o contexto familiar e passamos a conhecer e aprender sobre o bairro em que a escola está inserida e sobre nossa Cidade. Assim oportunizamos a eles contato com arquitetura de nossa cidade de ontem e hoje, onde os grupos visualizaram e perceberam a diferença entre as fazendas e prédios. Trabalhamos também de forma simultânea o Projeto Reágua de modo a conscientizar as crianças e suas famílias em relação ao uso consciente da água. Finalizamos o primeiro semestre com a festa da fazenda em que foi oferecido comidas típicas, as crianças tiveram um momento de apresentações musicais e os espaços foram ornamentados com itens produzidos pelas crianças em atividades durante o semestre.

Objetivos alcançados:

- Agrupamento I: as crianças conseguiram reconhecer a si e ao outro através de atividades que foram desenvolvidas por meio de estímulos com espelho, fotos e objetos de referência enviados pelas famílias.
- No agrupamento II, o trabalho realizado contribuiu para o reconhecimento de si e do outro. Iniciamos com a atividade do nome, através do relato enviado pela família sobre a escolha do nome da criança. Em um segundo momento foi apresentado a eles a plaquinha do nome, e assim, eles passaram a diferenciar o seu nome. A socialização e interação das crianças aconteceram de forma positiva assim como era esperado, apresentamos ao grupo a temática do respeito e cuidado com a amigo.
- No agrupamento III, as crianças apropriaram de sua identidade, conhecendo a história de seu nome, suas características e aprenderam a identificar as partes de seu corpo. O relato enviado pelas famílias possibilitou as crianças conhecerem mais sobre a estrutura de sua

Permitir que as crianças reconheçam sua identidade, sua cultura e valorizem as diferenças	Desenvolver projetos que visem o reconhecimento de si e do outro. Desenvolver projetos culturais de resgate a infância e as brincadeiras		Desenvolvimento do projeto identidade e adaptação. Conhecimento da diversidade cultural por meio do projeto Brinquedos e Brincadeiras e cirandas infantis.	Foi desenvolvido no início de 2017 o projeto identidade, trabalho o conhecimento das culturas por meio da história familiar das crianças. As diversidades culturais foram exploradas por meio dos projetos de resgate de brinquedos e brincadeiras, cada agrupamento trabalhou uma região. Além disso, as crianças tiveram acesso as parafitas, adivinhas e cartões dos estados brasileiros estudados com o projeto movimento e ciranda “cirandas infantis”.	Realização ao longo do ano letivo de 2017. Meta Pienamente Atingida 100%
Favorecer que as crianças vivenciem experiências significativas com ambiente natural e social	Construir projetos na unidade, que venham favorecer o conhecimento da importância dos cuidados com o meio ambiente e questões de saúde. Permitir o contato das crianças com meio ambiente natural, insetos e pequenos animais		Construir projetos que trabalhem o meio ambiente, dengue e outros temas.	No projeto meio ambiente. As crianças tiveram a oportunidade vivenciar experiências agradáveis no contato com a natureza. Foi desenvolvido Projeto Cores da Amazônia e Bichos da Floresta.	Realização no segundo Semestre Meta Pienamente Atingida 100%

4) Síntese do trabalho pedagógico desenvolvido

a) Os Processos de ensino aprendizagem

Ao pensarmos em educação infantil, nos remetemos a uma criança potente, rica e participante ativa na construção de sua aprendizagem (MALAGUZZI, 1999). Através dessa visão de educação, repensamos nossa ação e priorizando os desafios e assim, estimulamos as crianças em seu desenvolvimento.

Partindo das necessidades existentes na comunidade escolar o projeto pedagógico da unidade teve como tema “Cirandas Infantis” que possibilitou o desenvolvimento das diversas

família bem como algumas histórias. Ao fim, o grupo apresentou maior autonomia e noções de higiene e as crianças conseguiram assimilar e entender a importância do cuidado com seu corpo.

Organizamos para o mês de Julho um momento de recreação, onde as atividades propostas eram: música, dança, culinária, pintura de rosto, cinema em sala e gincanas. Em outubro organizamos uma semana de recreação com pula – pula, cama elástica, piscina de bolinhas, sorvetes, teatros, saquinhos surpresas e gincanas, festejando assim o dia das crianças com toda comunidade escolar.

Com as atividades propostas, favorecemos a interação entre os agrupamentos da unidade escolar. Ao fim percebemos que os grupos se reconheciam e era visível o laço de companheirismo criado.

Logo com o retorno da equipe docente, iniciamos o Projeto “Cores da Amazônia”, onde os grupos tiveram acesso às questões culturais dessa região com o intuito de conhecerem mais sobre o nosso País. As propostas foram organizadas e pensadas de acordo com interesse e envolvimento das crianças. Trabalhamos, com eles, o livro “Cores da Amazônia”, Frutas e Bichos da Floresta por César Obeid, onde foram apresentados os poemas escritos pelo autor para sintetizar o que estava sendo apresentado a eles. O livro “Brinquedos e brincadeiras”- UNESCO possibilitou fazer um resgate de brincadeiras, parlendas e músicas, dentre elas estão: adolelá, batata – quente, cabo de guerra, coelhinho sai da toca, dança da cadeira, esconde – esconde, gato mia, jogo de pedrinhas, mamãe da rua, morto – vivo, ovo choco, corrida da colher, passa anel, papagaio loro, queimada, pular corda e telefone sem fio.

Objetivos alcançados:

- Agrupamento I: Trabalhamos com esse grupo os animais que voam, ao final percebemos que eles conseguiam identificar os pássaros trabalhados na maioria das atividades propostas. O projeto seguiu com a apresentação de diferentes frutas da região e organizamos uma degustação, a maioria experimentou o que nos deu uma resposta positiva quanto ao objetivo esperado, o experimentar de frutas novas.
- No agrupamento II – As crianças conseguiram assimilar e aprender as cores trabalhadas. Escolhemos a fauna para fazer essas cores de forma construtiva, ao fim percebemos que as crianças sabiam diferenciar e reconhecer as cores. Eles ficaram curiosos em aprender sobre a borboleta, pois ela tinha várias cores. Com isso, então, realizamos um miniprojeto sobre a borboleta. As crianças acompanharam todas as fases do desenvolvimento dela. Ao final, em nossa mostra de artes, eles organizaram a exposição do projeto.

- No agrupamento III – as crianças refletiram e aprenderam sobre a importância de se preservar a natureza, desenvolveram o respeito aos animais e ao meio ambiente. Conheceram e refletiram sobre a diversidade cultural explorando os brinquedos e as brincadeiras que o projeto resgatou.
- Foi realizada a “Mostra Pedagógica” na unidade escolar e as atividades desenvolvidas no projeto foram expostas as famílias como: parlendas, músicas, atividades artísticas da flora e fauna e comidas típicas das regiões brasileiras.
- Finalizando o semestre realizamos a Festa de Encerramento chamada “Cores da Amazônia”, que teve como centro de interesse as cores da fauna e flora apresentadas as crianças no decorrer do projeto pedagógico. As famílias e a comunidade escolar foram convidadas a apreciar as apresentações musicais das crianças.

Plano de trabalho de educação especial.

O trabalho desenvolvido pelo profissional de AEE procurou atender as crianças especiais com base na inclusão e principalmente na socialização. O trabalho foi planejado e realizado pela professora de Educação Especial em conjunto a professora responsável pelo agrupamento, consistindo em orientação e trocas de informações diárias com o intuito de atender as necessidades e especificidades das crianças.

b)Formação Continuada dos profissionais da UE e/ou em outros espaços

Em cumprimento ao Termo de Referência Técnica (2016) foi destinado 02 horas interruptas semanais para formação continuada dos profissionais – Professores e Agentes Educacionais. A formação teve como objetivo atender as demandas dos desafios do cotidiano escolar e a integração dos profissionais. A definição dos temas partiu das problemáticas levantadas pelo grupo, dos estudos das Diretrizes brasileiras e municipais de educação. Os principais temas foram: A rotina escolar; as múltiplas linguagens da Educação Infantil; Caderno Referencial espaços-tempos na Educação Infantil; as Cem Linguagens da Criança; Diretrizes para avaliação na Educação Infantil e Higiene e cuidados na Creche.

c)Atividades de Integração com os colegiados da escola (Conselho de Escola, CPA e outros), com as famílias/entorno.

No decorrer do ano as reuniões ordinárias do Conselho Escolar foram realizadas conforme planejadas no calendário escolar, o Conselho em conjunto a equipe gestora teve como responsabilidade planejar, acompanhar e avaliar a metas da unidade escolar. Nas reuniões o conselho analisou e aprovou todas as documentações financeiras do CEI.

As reuniões do conselho também foram um instrumento de escuta a comunidade e as famílias, e também subsidiou a avaliação do impacto do trabalho escolar na comunidade.

O trabalho desenvolvido com as famílias tem como objetivo a integração da família no contexto escolar a parceria efetiva na unidade ocorre através de reuniões coletivas e individuais, conselho de escola e palestras.

No ano de 2017 realizamos uma tarde com café para as famílias e recebemos uma palestrante que dialogou sobre o tema “a Importância da família para construção de identidade”.

Na Festa da família “Pipa sem cerol” recebemos a visita de um técnico da CPFL, que abordou o assunto da pipa sem cerol, o por que não usar e quais os problemas relacionados a essa prática. Os pais receberam as orientações e depois tiveram um momento de oficina de pipas, onde eles confeccionaram suas pipas junto com seus filhos e em um segundo momento brincaram com seus filhos em nosso parque.

Em parceria com a Polícia Militar, recebemos a banda militar para o desfile de 7 de setembro onde toda a comunidade foi convidada a participar. Após o desfile o grupo acolheu toda a demanda apresentada por elas com bastante carinho e atenção. Seguiram com apresentações de músicas infantis e um por um, apresentaram o nome de seu instrumento e o som que ele produz.

d) Acompanhamento do Calendário Escolar

- Dias letivos previstos no ano: 200
- Dias letivos cumpridos no ano: 200

Observação: Dado a necessidade de Instalação dos Pisos, foram remanejados dois dias letivos que estavam planejados para a semana do carnaval, 02/03 e 03/03 e replanejados para os dias 10/06 e 02/12, os dois em dia de sábado.

Parte II – Relatório Administrativo-financeiro

5) Alimentação: ES / B / C

a) Total de Refeições Servidas – 2017

Agrupamento	Total de Refeições Servidas I Trimestre	Total de Refeições Servidas II Trimestre	Total de Refeições Servidas III Trimestre	Total de Refeições Servidas IV Trimestre	Total de Refeições Servidas No Ano 2017
I	2.242	1.810	1.858	470	6.776
II	13.440	9.594	15.976	7.606	46.616
III	12.823	7.221	12.157	3.822	36.025
II/III	4.920	1.008	5.928	2.224	14.080

6) Administrativo Financeiro:

Execução Orçamentária 2017 – CEI Bem Querer “Wandir J. C. Dias”

Despesas	Valor Orçado JAN A DEZ 17	Valor Executado JAN A DEZ 17	Percentual Executado
Salários	R\$ 1.616.410,24	R\$ 1.440.600,89	89,12% - Os valores dos salários foram projetados acrescido os valores de possíveis rescisões de contrato de trabalho.
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais.	R\$ 678.466,67	R\$ 625.893,46	92,25% - Os Valores foram projetado contemplando possíveis rescisões.
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros.	R\$ 47.847,26	R\$ 53.631,30	112,08% - Os valores calculados contemplavam um ano de atendimento e conseguimos melhores preços com a concorrência, porém foram necessários maiores gastos para o suprimento das necessidades apresentadas. Foi aplicado o critério da economicidade com qualidade.
Serviços e outros	R\$ 23.567,21	R\$ 16.303,05	69,17% - Dentro dos valores projetados não foram necessários outros Prestadores de Serviços durante o ano de 2017.
Aquisição de Bens Duráveis ou Permanentes	R\$ 23.270,54	R\$ 0,00	0% - Não ocorreram necessidades Urgentes e Imprevisíveis nesta área em 2017.
Manutenção e Mão de Obra e Material	R\$ 12.309,57	R\$ 990,00	8,04% - Neste ano de 2017 houveram poucas e pequenas ocorrências de necessidades Urgentes e Imprevisíveis nesta área.
TOTAL DO P. A.	R\$ 2.405.871,49	R\$ 2.137.418,70	88,84% - Percentual Executado em 2017 conforme descrito acima.
Saldo Anterior		R\$ 144.817,07	
Valor do Repasse 2017		R\$ 2.261.054,42	

RECEITAS COM RESULTADOS LIQ. DE APLIC. FINANCEIRAS	R\$ 14.203,08
SALDO TOTAL PARA JANEIRO 2018	R\$ 282.655,87

7) Conclusão

Em nossas propostas pedagógicas consideramos as crianças como centro de nosso planejamento curricular, sendo sujeito histórico e de direitos que, nas interações e práticas que vivenciaram, construíram sua identidade pessoal e coletiva.

Os projetos da unidade escolar teve como embasamento as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal onde conseguimos colocar em prática os eixos norteadores da educação infantil, possibilitando um atendimento de qualidade as crianças. Os espaços do CEI ganharam significado e vida com os projetos realizados.

A família esteve presente na rotina escolar, construindo vínculos sendo instrumento de avaliação dos trabalhos realizados na escola.

A unidade escolar Professora Wandir Justino da Costa Dias, tem buscado atender a comunidade e as famílias com qualidade na prestação dos serviços, realizando ações que superaram as expectativas e as metas traçadas.


André Eufrasio
Presidente da Entidade
Associação CHANCE Internacional


Rogério Ferreira Antunes
Diretor Educacional – CEI “Nave Mãe” Profª Wandir Dias

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

Identificação da Organização Social

Razão Social: Associação CHANCE Internacional
Nome Fantasia: CHANCE
Diretoria: André Luis Eufausino
Endereço: Avenida Anchieta, 173 –Edifício William Zammataro
Centro– Campinas/SP
CNPJ: 00.300.881/0005-90
Ato de Criação: Decreto nº 17.308 de 07 de abril de 2011
Início do convênio: 01/02/2016
Término previsto: 31/01/2021

Identificação da Unidade Educacional

Nome da Unidade: E0868 – CEIBEM QUERER*Prof. Milton Santos*
Endereço: Rua Maria Benedita Nogueira de Andrade s/n
Jardim Ouro Preto – Campinas/SP
Telefone: (19) 3251-7317
E-mail: navemae.miltonsantos@campinas.sp.gov.br
Horário de atendimento Integral e Parcial:
Integral – 07h00 às 18h00
Parcial – Manhã: 07h00 às 11h00 – Tarde: 13h00 às 17h00

Cozinheira ou Merendeira	01	01
Ajudante de Cozinha ou Auxiliar de Cozinha	02	03
Porteiro ou Vigia ou Guarda ou Zelador	01	01
Assistente Administrativo ou Auxiliar Administrativo	01	01
Servente de Limpeza ou Auxiliar de Serviços Gerais	04	04

3) Quadro Comparativo de Metas:
Cumprimento das metas anuais previstas no Contrato de Gestão – Edital 03/2015 (Anexo I- Termo de Referência Técnica – Item V, 1.1, E) a partir do desenvolvimento do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional.

PLANEJADO			EXECUTADO		
Metas previstas no Contrato de Gestão	Ações previstas no Contrato de Gestão	Cronograma previsto no Contrato de Gestão	Metas previstas no Contrato de Gestão	Ações executadas para o cumprimento das Metas	Cronograma realizado na execução das Metas
1. Manutenção e Pintura no Pátio principal. Tendo em vista a conservação predial de um espaço coletivo como o pátio interno, a pintura além da manutenção também faz parte da finalização dos Projetos inseridos no Tema Navegador do Projeto Pedagógico anual.	Solicitação de tintas e materiais.	Janeiro	Retoque dos desenhos.	Foram realizadas Pinturas e manutenções.	META CUMPRIDA em 100%
2. Oficinas com as famílias. Possibilitar a inserção da comunidade no ambiente Educacional.	Elaboração de um Projeto de Oficinas (temas diversos)	Maio	Promover momentos de socialização e diálogo entre a escola, a criança e a família.	Foram organizados ambientes, resgatao brincadeiras e brinquedos através de materiais recicláveis.	META CUMPRIDA em 100%
3. Festa - Com o tema gerador do Projeto	Organização	Junho	Propor	Foram organizados	META

Parte 1 - Relatório Pedagógico

- 1) Relatório do atendimento:
a) Proposta de atendimento considerando dados do último dia letivo do ano.

Agrupamentos	Proposta de Atendimento Inicial (PA Inicial)	Proposta de Atendimento Máxima (PA Máxima)	Matrículas Ativas
I	56	64	70
II	90	108	113
III	120	120	127
Total	266	292	310

Agrupamentos	Frequência acumulada por período em porcentagem (Fev a Jun)	Frequência acumulada por período em porcentagem (Ago a Dez)
I	37,2 %	47,7 %
II	74,9 %	82,0 %
III	93,1 %	81,1 %

Agrupamentos	Matrículas por Determinação Legal
I	22
II	32
III	0
Total	54

Segmento Profissional	Quantidade proposta no Programa de Trabalho do Contrato	Quantidade de Profissionais atuando na Escola durante o ano.
Diretor Educacional	01	01
Coordenador Pedagógico	01	01
Professor	05	05
Professor de Educação Especial	01	01
Agente de Educação Infantil/Monitor	18	17

Pedagógico anual: "Vamosbrincar? Resgatando, reciclando, inventando, reinventando e aprendendo.	de danças e brincadeiras.		momentos de socialização Família x Escola.	ambientes, ensaios e apresentações de danças e teatros.	CUMPRIDA em 100%
4. Passeio – envolvendo todosos Agrupamentos. Bosque dos Jequitibás	Organização e agendamento de ônibus através da SME/Transportes.	2º semestre	Integração e estudo do Meio Ambiente.	Foi feito estudo do Meio Ambiente através do contato com a natureza e (re) conhecimento dos animais.	META CUMPRIDA em 100%
5. Palestra – envolvendo temas relacionados a Higiene e Saúde.	Agendamento das palestras ao longo do ano.	Novembro	Tema: Orientação de Hábitos de Sucção não nutritiva.	Foram reunidas as famílias, equipe Docentes dos Agrupamentos I e II, e Equipe Gestora.	META CUMPRIDA em 100%
6. Palestra para os Docentes. Linguagem da Literatura de Cordel e Xilografa.	Organização de Palestra.	1º semestre	Proporcionar diferentes linguagens e capacitação dos Docentes para um Ensino Aprendizagem que estimulem o pensamento, a sensibilidade, a imaginação e o lado artístico dos Docentes e crianças.	Foram realizadas Palestras da SME com a Equipe Docente da CEI.	META CUMPRIDA em 100%
7. Projeto Contação de Histórias.	Organização do Teatro no Pátio principal da Unidade.	Maio	Proporcionar as crianças diferentes repertórios artísticos, musicais e	Foram realizados diversos ambientes para contação de estórias na	META CUMPRIDA em 100%

			corporais.	Unidade.	
8. Festa de Despedida. Participação de todos os Agrupamentos.	Agendamento da data e organização.	Dezembro	Proporcionar um dia de diversão com todos os Agrupamentos	Foi realizado o dia de diversão com 3 brinquedos infláveis montados no pátio principal com mesa de alimentos diversos.	META CUMPRIDA em 100%

4) Síntese do trabalho Pedagógico desenvolvido
a) Processo de Ensino Aprendizagem:

A criança e o Brincar são contextos indissociáveis, portanto realizamos Projetos no/em coletivo para potencializar o desenvolvimento nas áreas de conhecimento. Não se pode pensar na idéia de ter uma criança sem dar-lhe tempo e propiciar-lhe momentos de ser e de se sentir criança. Entendemos que a criança que não brinca não aprende, não tem interesse, não tem entusiasmo, não demonstra sensibilidade e não desenvolve a afetividade. O Brincar é parte da linguagem infantil, uma maneira que as crianças pequenas utilizam para falar não convencionalmente, mas para se expressar e demonstrar seus sentimentos, suas vontades, suas inquietudes. Ao observá-las percebermos o quanto gostam de brincar com o corpo, movimentá-lo, tocar-se e ser tocado. Semanalmente foi realizado no coletivo o Projeto "Tempo de Brincar" com o objetivo de oferecer diversas brincadeiras, teatro, músicas, danças e interação. Utilizamos o pátio da Unidade, por ser o único espaço amplo que temos. No início os bebês choravam muito e tinham muita dificuldade de ficar em outro ambiente que não fosse o deles. Agora já participam através dos olhares atentos, com as mãozinhas com palmas e/ou balbuciam quando ouvem sons de alguns instrumentos, músicas e de pessoas que apresentam o teatro, brincadeiras ou danças. As demais participam ora sendo expectadores ora sendo protagonistas.

Em outros ambientes, como o quiosque e o parque, somente é possível promover ações com dois Agrupamentos. Nestes espaços procuramos equilibrar

a oferta de brinquedos convencionais, tradicionais, industrializados e de materiais menos estruturados, como papelão, tecido e sucata, pois cada objeto cria diferentes oportunidades de ação. Observamos o quanto às crianças são criativas e divertidas. Nas criações tivemos: jacaré, cobra, bruxa, pirata, caminhão e moto, através dos materiais recicláveis, com os tecidos muitos se transformaram em Frozen, Batman, Homem Aranha, Mulher Maravilha e outros mais. Procuramos deixar os ambientes que seria explorado pelas crianças um espaço de estimular as sensações, o afeto, a cognição e a imaginação.

b) Projetos e Atividades Desenvolvidos no coletivo da Unidade Educacional.

Socialização – Com o início do ano letivo o processo de adaptação exige uma especial atenção. Pensando nisso, o nosso planejamento foi flexível quanto a rotinas e horários para as crianças em período de adaptação. Procuramos conversar com os familiares para que houvesse confiança e familiaridade com a escola. Foi neste momento que firmamos parcerias e fortalecemos o vínculo entre a escola e a família.

Cores, Água e Espetáculo – Tivemos neste Projeto apresentação de uma Bailarina, que veio até a escola encantar com seus movimentos artísticos ao som de Tchaikowski, o "Lago dos Cisnes". Os Agrupamentos III realizaram uma atividade de bexiga com água no pátio da escola. Os demais Agrupamentos realizaram atividades com o tema "Circo".

Todo dia é Dia de Índio – Cada Professora procurou demonstrar a vasta contribuição que os indígenas proporcionaram para a cultura Brasileira, através da culinária, da pesca, da música, da natureza, das palavras de origem indígena que se encontra em nosso vocabulário cotidiano (como abacaxi, caju, mandioca e tatu).

História para se contar e se ouvir – Percebemos o quanto as crianças gostam de história, por este motivo, dedicamos um Projeto para aproximar ainda mais a criança do universo literário.

Resgatando o brincar com a família – Realizamos também neste período ações educacionais que promovessem o ensino aprendizagem nos diversos ambientes da Unidade Escolar. Uma delas foi à oficina de brincadeiras e brinquedos com a Família. Onde muitos familiares puderam brincar juntamente com a sua criança de corda, elástico, jogos de encaixe, quebra cabeça, cantinho da leitura, do relaxamento, pintura no rosto e confeccionaram Bilboquê, Pipa, Vai e Vem, Massinha e chocalho.

Reciclar para não faltar – Com ajuda dos familiares confeccionamos brinquedos através dos materiais recicláveis. Cada família trouxe para a escola caixa de leite, garrafas Pet, caixa de sapato, papelão, sobra de tecido, Tupperwares, garrafas plásticas e latas. Muitos destes materiais foram úteis para a exposição da Expo-Nave. Foram feitos mini sofás, carrinhos, jogos e outros mais.

Brincadeiras e Comidas típicas no "Arraiá da Nave" – Esta festa foi realizada somente com as crianças da Unidade. Tivemos também apresentações das Professoras e de algumas crianças dos Agrupamentos II e III. Com relação às comidas típicas, contamos com a parceria da CEASA Campinas e dos familiares.

Contos e Encantos do nosso Brasil – Como a cultura popular é bastante versátil e rica em seus significados, procuramos oportunizar momentos de descobertas através das fábulas, contos de fada e pelo folclore brasileiro.

"Tempo de Brincar" – Festa com a Família – Promovemos no mês de setembro a festa com a família. O objetivo foi fortalecer o laço entre escola e família. Cada Agrupamento realizou apresentação teatral e de dança.

Projeto Solidariedade – O objetivo foi facilitar trocas de roupas entre as famílias. Elas mesmas perceberam o quanto era importante doar o que não servia mais para a sua criança, e se possível pegar o que pudesse servir.

Semana da Criança – Tivemos o dia da fantasia, do piquenique, do cinema com pipoca e das oficinas de dança, culinária, boliche e da beleza. Realizamos nos ambientes diversos, como pátio, quiosque, parque, sala e refeitório.

Bosque dos Jequitibás – As crianças dos Agrupamentos III realizaram um piquenique no bosque. Além do lanche, puderam caminhar e (re) conhecer alguns animais.

6º Expo Nave – Exposição dos trabalhos das crianças realizados durante o ano. Com a participação de todos os familiares e responsáveis pelas crianças.

Festa de Encerramento - Tivemos brinquedos infláveis (Tobogã, piscina de bolinha e cama elástica) que garantiram a alegria da criançada. Apresentações de danças pelas Professoras dos Agrupamentos.

Plano de Trabalho da Educação Especial.

O trabalho da Educação Especial e Inclusiva realizou-se na parceria com as Professoras de Referências e com o apoio da Gestão escolar. O objetivo é de incluir as crianças com deficiência em todas as atividades. Portanto o trabalho é ajudá-las a serem incluídas no meio em que estão inseridas, desenvolvendo todas as suas potencialidades, respeitando suas especificidades. Além de orientações a equipe, a Professora de Educação Especial faz adaptações de materiais e atendimento aos familiares de acordo com a necessidade de cada criança público alvo da inclusão.

Formações com a Equipe.

Foram realizadas nas quartas-feiras a Formação Continuada com as Agentes Educacionais e nas terças-feiras o TDC com as Professoras. Tanto com as Agentes quanto com as Professoras o objetivo dos encontros foi fortalecer o vínculo, trocar experiências, (re) conhecer o grupo e buscar soluções. Nas formações com as Agentes Educacionais foi estudado o caderno "Critérios para um atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças", MEC – 2009. E o Caderno Curricular Temático – Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento. Espaço e Tempo na Educação das crianças. Volume I, 2014. Houve a participação no encontro Filosófico com Mario Sergio Cortella e Marcelo Tas no Teatro Castro Mendes. Também no 3º Encontro com o Currículo: "As diferentes dimensões dos tempos dos pequenos" no CEFORTEPE. Participação das Professoras no Ciclo de Workshop Inclusão e Garantia da

9

Pessoa com Deficiência com o mote "Capacidade legal e tomada de decisão na prática" na Fundação FEAC. Workshop "Musicalização na Educação Infantil e Motricidade", promovido pela UNISAL e Associação CHANCE Internacional. A professora de Educação Especial participou de encontros promovidos pelo NAED Sudoeste para o fortalecimento desta modalidade que tem ganhando identidade nas escolas.

C) Atividade de Integração com os colegiados da escola (Conselho de Escola, CPA e outros), com as famílias/entorno.

Realizamos a Festa com as Famílias. O objetivo foi de fortalecer o laço entre escola e família. Cada Agrupamento realizou uma apresentação teatral e de dança. Em alguns projetos as Professoras solicitaram a presença de um dos familiares da criança para se interessar do objetivo proposto. Com isso, os que participavam contribuíram com sugestões e entenderam plenamente sobre o Projeto Brincar.

Convocamos os membros do Conselho Escolar para a Prestação de Contas, com reuniões trimestrais. Apresentamos as metas e os objetivos que compõem o Projeto norteador e outros assuntos importantes que surgem.

Realizamos a 6ª Expo-Nave concomitante com a reunião de pais para possibilitar o olhar de toda a família na exposição cultural das atividades realizadas pelas crianças no decorrer do ano.

Para a integração das novas crianças de 2018 realizamos uma reunião de pais/responsável legal com o objetivo de fortalecimento, aproximação e diálogo. Tivemos a oportunidade de conciliar uma palestra sobre Orientação de "Hábitos de Sucção" não nutritiva com a Dentista do Centro de Saúde do Jardim Aeroporto, Dra. Flávia Pereira de Castro.

d) Acompanhamento do Calendário Escolar

Dias letivos previstos no ano: 200
Dias letivos cumpridos no ano: 200
Considerações sobre o desenvolvimento do Calendário Escolar.
Cumprido os 200 dias letivos, sem alteração.

10

5) Alimentação

a) Total de Refeições Servidas.

Agrupamentos	Total de Refeições I Trimestre	Total de Refeições II Trimestre	Total de Refeições III Trimestre	Total de Refeições IV Trimestre	Total de Refeições Servidas Em 2017
I (CARDÁPIO B)	1.830	1.904	2.443	2.169	11.803
II (CARDÁPIO C)	4.179	4.236	4.649	4.214	17.277
III (CARDÁPIO EMEI)	4.886	5.248	4.294	3.657	18.085

6) Administrativo Financeiro

Execução Orçamentária 2017 – CEI Bem Querer “Prof. Milton Santos”

Despesas	Valor Orçado JAN A DEZ 17	Valor Executado JAN A DEZ 17	Percentual Executado
Salários	R\$ 1.179.144,49	R\$1.103.891,61	91,78 % - Os valores dos salários foram projetados acrescidos os valores de possíveis rescisões de contrato de trabalho.
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais.	R\$ 493.680,72	R\$ 468.685,09	94,93% - Os Valores foram projetados contemplando possíveis rescisões.
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros.	R\$ 58.204,08	R\$ 40.494,56	69,57% - Não houve necessidade de aquisição de alguns materiais projetados para 2017
Serviços e outros	R\$ 21.379,16	R\$ 16.598,19	77,63% - Dentro dos valores projetados não foram necessários outros Prestadores de Serviços durante o ano de 2017.
Aquisição de Bens	R\$ 9.965,48	R\$ 0,00	0% - Não ocorreram necessidades Urgentes e

11

Duráveis ou Permanentes			Imprevisíveis nesta área em 2017.
Manutenção e Mão de Obra e Material	R\$ 23.519,43	R\$ 3.850,00	16,36% - Neste ano de 2017 houveram poucas e pequenas ocorrências de necessidades Urgentes e Imprevisíveis nesta área.
TOTAL DO P. A.	R\$ 1.785.893,36	R\$ 1.633.519,45	91,46%-Percentual Executado em 2017 conforme descrito acima.
Saldo Anterior		R\$ 111.841,28	
Valor do Repasse 2017		R\$ 1.674.052,08	
RECEITAS COM RESULTADOS LIQ. DE APLIC. FINANCEIRAS			R\$ 7.924,59
SALDO TOTAL PARA JANEIRO 2018			R\$ 160.298,50

12

Conclusão:

As ações promovidas na Unidade provocam curiosidades, estimulam o conhecimento e aperfeiçoam a aprendizagem. Nesta perspectiva que envolvemos adultos e crianças no mote brincar, nos comunicamos, convivemos, participamos, exploramos, conhecemos e nos expressamos. O brincar faz parte do desenvolvimento integral do ser humano, nos aspectos físico, social, cultural, emocional e cognitivo. Sendo assim, de forma satisfatória concluímos que os objetivos, as metas pedagógicas, assistência as crianças e as metas financeiras do Contrato de Gestão foram atingidas.

Campinas, 09 de Fevereiro de 2018.

André Luis Euflausino
Presidente da Entidade
Associação CHANCE Internacional

Rosaha Bueno Quesada
Diretora Educacional
CEI Nave Mãe “Prof. Milton Santos”

Tatiane C. A. M. Penha
Coordenadora Pedagógica
CEI Nave Mãe “Prof. Milton Santos”

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Identificação da Organização Social

Razão Social: Associação CHANCE Internacional
Nome Fantasia: CHANCE
Diretoria: André Luiz Euflausino
Endereço: Av. Anchieta, 173 – Ed. William Zamataro, Bairro Centro
CEP: 13015-903 – Campinas SP
CNPJ: 00.300.881/0001-66
Início do convênio: 01/02/2016
Término previsto: 31/01/2021

Identificação da Unidade Educacional

Nome da Unidade Educacional: CEI “Bem Querer” Rubem Alves
Endereço: Av. Paulo Provenza Sobrinho, nº 75 – Campos Eliseos
CEP: 13060356
CNPJ: 00.300.881.0007/51
Ato de Criação Decreto nº 18.645 de 06 de Fevereiro de 2015
Telefone: 019- 32275674
E-mail: navemae.rubemalves@campinas.sp.gov.br

Horário de Funcionamento Integral e Parcial:

Parcial	07h00 às 11h00 13h00 às 17h00
Integral	07h00 às 18h00

Parte I – Relatório Pedagógico

1) Relatório do atendimento:

a) Proposta de atendimento considerando dados do último dia letivo do ano.

Agrupamento	Proposta de Atendimento Inicial (PA Inicial)	Proposta de Atendimento Máxima (PA Máxima)	Matrículas Ativas
I	56	67	65
II	135	150	145

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

III	30	30	30
Total	221	247	240

- Informação do Sistema Eletrônico 22/12/2017

b) Frequência

Agrupamento	Frequência acumulada por período em porcentagem (Fev a Jun)	Frequência acumulada por período em porcentagem (Ago a Nov)
I	76,60%	82,50%
II	80,6 %	82,0%
II/III	94,50%	92,70%

- Informação do Sistema Eletrônico 22/12/2017

c) Número de matrículas por determinação legal considerando o último dia letivo do ano

Agrupamento	Matrículas por determinação legal
I	28
II	33
III	0
Total	61

- Informação do Sistema eletrônico 22/12/2017

2) Quadro comparativo de recursos humanos

Segmento profissional	Quantidade proposta no Programa de Trabalho do Contrato	Quantidade de profissionais atuando na escola durante o ano
Diretor educacional	1	1
Coordenador Pedagógico	1	1
Professor	4	4
Professor de Ed. Especial	1	1
Agentes de Ed. Infantil/monitor	19	19
Cozinheira ou merendeira	1	1
Ajudante de cozinha ou auxiliar de cozinha	2	2
Porteiro ou vigia ou guarda ou zelador	1	1
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	2	2

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	4	4
--	---	---

3) Quadro comparativo de metas:

Cumprimento das metas anuais previstas no Contrato de Gestão – Edital 03/2015 (Anexo I - Termo de Referência Técnica - Item V, 1.1, E) a partir do desenvolvimento do Projeto Pedagógico da UE.

PLANEJADO			EXECUTADO		
Metas previstas no Contrato de gestão	Ações previstas no Contrato de Gestão	Cronograma previsto no Contrato de Gestão	Metas alcançadas no decorrer do ano	Ações executadas para o cumprimento das metas	Execução das metas
Reestruturação do Plano Pedagógico, de acordo com as orientações da SME	Elaborar Questionários impressos para coleta de informações sobre a criança/família. Envolvimento toda a equipe do CEI Rubem Alves para elaboração do Projeto Pedagógico	Fevereiro e Março	Reestruturação do Plano Pedagógico, de acordo com as orientações da SME	Elaboramos questionários com questões do cotidiano da criança e socioeconômicas das famílias. Os questionários foram enviados através cadernos de recados das crianças. Formação de equipe amparadas nos documentos legais para educação infantil	Realizado Totalmente 100%
Interação e Socialização entre os agrupamentos (Favorecendo as Múltiplas Linguagens)	Interação das crianças entre os agrupamentos em diferentes situações	Durante o ano todo de 2017	Interação e Socialização entre os agrupamentos (Favorecendo as Múltiplas Linguagens)	Realizamos cantigas de rodas no pátio semanalmente, onde tivemos a participação de pais tocando instrumentos musicais: violão, violino e carion. Brincadeiras/Ações pedagógicas, nos espaços da unidade sendo: pátio, parque, gramado, quiosque, refeitório etc.	Realizado Totalmente 100%
Construção da Horta Pedagógica e Plantio de Árvores Frutíferas	Providenciar terra própria para a horta, e sementes envolvendo a comunidade. Enviar ofício ao DPJ (Departamento de Parques e Jardins), para aquisição das mudas.	Segundo semestre de 2017	Construção da Horta Pedagógica e Plantio de Árvores Frutíferas	Realizamos a construção da horta, com as doações da comunidade. Tivemos a participação das crianças no plantio, cultivo e colheita. Recebemos os materiais solicitados juntamente ao DPJ (Departamento de	Realizado Totalmente 100%

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

Aperfeiçoar a Biblioteca	Aquisição de novos livros, envolvendo a comunidade	Março à Junho	Aperfeiçoar a Biblioteca	Parques e Jardins: Pílanga, Amora, Jambolão, Jambô e Jabuticaba. Propiciado oportunidade às crianças de interação e experiências significativas quanto a leitura (Teatro, histórias, fantoche)	Realizado Totalmente 100%
Formação Equipe.	da Palestrante abordando temas pertinentes dentro projeto pedagógico.	Primeiro semestre de 2017	Formação Equipe.	da Houve a conscientização da equipe sobre vivenciar práticas pedagógicas embasadas na visão de criança como ser integral, protagonista de seu desenvolvimento.	Realizado Totalmente 100%
Aquisição de brinquedos convencionais e não estruturados.	Envolvimento da comunidade e equipe da unidade nas doações dos brinquedos não estruturados.	Durante o ano de 2017	Aquisição de brinquedos convencionais e não estruturados.	Foi recebido os brinquedos solicitados, proporcionando às crianças variadas formas de brincar, estimulando a imaginação, criatividade, interação, expressão das diversas linguagens infantis.	Realizado Totalmente 100%

4) Síntese do trabalho pedagógico desenvolvido

a) Processos de ensino aprendizagem:

O CEI Rubem Alves trabalhou propostas pedagógicas pautada na concepção de criança, considerando sua integralidade, protagonista de seu próprio desenvolvimento, com habilidade de comunicação através de diversas linguagens, que expressa seus sentimentos, desejos e necessidades, é portadora de direitos, tem uma história, produz e altera a cultura do ambiente em que convive .Desenvolvemos nosso trabalho pedagógico abordando assuntos que partissem do interesse das crianças, ouvindo-as em suas diversas formas de expressões. As interações e relações entre crianças do AGI,AGII e AGIII e profissionais do CEI Rubem Alves, ocorreram em espaços, como pátio, refeitório, salas, áreas externas da escola – parque e quiosque, envolvendo

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

brincadeiras e jogos explorando os brinquedos convencionais e não estruturados conforme interesse deles. Trabalhamos de forma a interpretar e evidenciar as idéias, pensamentos e questionamentos das crianças, através de variadas metodologias, como a oportunidade da culinária pedagógica, teatro, pintura, roda de conversa, brincadeiras com água, argila, leitura, tanque de areia, tecidos, músicas, danças, estratégias pedagógicas que os instigassem mais à apreciação da comunicação escrita, festas e outras ações pedagógicas. Os momentos de refeições, higiene e sono também foram oportunos para aprendizagens e enriquecimento das crianças em todos os agrupamentos.

Em suas vivências – AGI, AGII, AGIII - foi observado nitidamente pela equipe educadora do CEI Rubem Alves, um desenvolvimento significativo nas dimensões de socialização, autonomia, capacidade de levantamento de hipóteses, espírito de curiosidade aguçado, capacidade de questionamento e argumentação, superação de medo e timidez, expressões de desejos, criatividade, sentimentos e necessidades, desenvolvimento de autonomia, habilidade motora, apreço por hábitos de higiene, desenvoltura quanto a linguagem oral, valores e regras para boa convivência social, autocuidado, prazer e interesse pela alimentação, curiosidade e exploração sobre a comunicação escrita. Todo este processo, permitiu as crianças desenvolverem em seus aspectos físico, social, psicológico, emocional, resultando assim em seu desenvolvimento cognitivo. Apresentamos a seguir algumas propostas pedagógicas vivenciadas pelos agrupamentos: O trabalho com os bebês AGIA e AGIB, envolveram estratégias estimulando os cinco sentidos, favorecendo as múltiplas linguagens de acordo com as "Diretrizes Curriculares do Município de Campinas".

AGII-A- Em determinado momento, num passeio externo, foi percebido o encanto desta turma pela árvore "Chorão". Descobriram que a folha/galho, ao se quebrar exalava um aroma atraente. Com estímulos e provocações da equipe educadora, a curiosidade deles caminhou em direção às seguintes questões: "O que são as folhas? Para que servem? Onde nascem?". A partir desta curiosidade, foram desencadeadas ações pedagógicas contextualizada envolvendo: Conhecimento das variedades de folhas, comparação de tamanhos de folhas e texturas variadas, reflexão e abordagem sobre a relação humana com as plantas, importância da floresta, tipos de árvores variados, água e terra, o índio e a floresta, exploração de músicas e vídeos com o referido

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

tema, releitura de trabalhos artísticos clássicos envolvendo o contexto de natureza, culinária pedagógica envolvendo "folhas comestíveis" e plantação de sementes. Ao mesmo tempo em que interagiram e brincaram com este assunto, apropriaram-se de informações/conhecimentos mais apurados. Sobre a turma AGIIB, foi percebida uma curiosidade constante deles pelo "calçado do amigo"; cada um tem um modelo diferente, cor, tamanho, etc. Desenvolvemos propostas de trabalho que estimulasse e provocasse ainda mais esta "inquietação". Houve aprendizagem sobre conceito matemático, ampliação do vocabulário, socialização, cuidados com a saúde, compartilhamento de culturas, exploração dos sentidos e outras curiosidades que surgiram pelo caminho. O assunto foi trabalhado de maneira transdisciplinar e contextualizada envolvendo provocação e ampliação da linguagem oral, houve comparação classificação e identificação de diferenças de modelos e cores dos calçados, brincadeiras de calçar o sapato do adulto e "ver como fica", visita ao berçário e ver os pés/calçados dos bebês. Tipos de calçados para ocasiões específicas; chinelo, tênis, sandália, bota da mamãe, bota da equipe da limpeza, bota do soldado, calçado do astronauta, sapato de salto, sapato sem salto, etc. Foram experiências importantes e significativas, pois surgiram do próprio contexto e indagações deles.

Na turma AGII-C, foi trabalhado sobre o tema "Bicho". Esta proposta nasceu a partir das observações a respeito deles. O interesse pelos animais era constante na turma e sempre estavam presentes nas conversas, músicas sugeridas por eles e brincadeiras. Foi trabalhado sobre os vários tipos de animais, suas características, tipos de alimentação, seu habitat, a possível relação deles com os humanos, animais domésticos, nomes dos animais, etc. Com as turmas do AGII/III, foi possível trabalhar e explorar os espaços sendo acolhedor, desafiador, estimulante e privilegiado visando o desenvolvimento integral da criança explorando o ambiente à sua volta, ampliando a curiosidade e o interesse por atividades que favoreceram as interações e aprendizagens através do brincar. Sendo possível explorar as múltiplas linguagens, sendo elas: matemática, corporal, artística, leitura e escrita. Onde se concretizou através dos projetos a seguir: A proposta - "Dona Aranha" - encontrada no ambiente da escola, projeto o qual tivemos a participação dos familiares, na documentação e ambientação da nossa escola. "O carteiro Chegou", trabalhamos o letramento, localização de moradia, relações entre os agrupamentos e finalizamos com a presença do carteiro recolhendo as cartas das

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

crianças, resgatando a valorização da escrita da carta bem como a sua importância. "As sementes", valorizando a alimentação saudável, culinárias, cadernos de receitas entre outros. Estes assuntos surgiram do interesse deles e foram trabalhados de maneira contextualizada, transdisciplinar, ampliando conforme a curiosidade deles surgiu no percurso do processo, favorecendo sempre a forma de trabalhar para que percebessem com clareza a relação dos assuntos com sua vida prática, envolvendo questões de linguagem matemática, conceitos de ciências, artes, provocações ao interesse pela comunicação escrita e linguagem oral.

O trabalho em Educação Especial ocorreu em conjunto à professora titular das turmas, acompanhando previamente seu planejamento de aula, e caso necessário fazendo readaptações metodológicas, encontrando recursos, adaptações e formas de ampliação eliminando barreiras para que todas as crianças fossem contempladas em seu aprendizado numa perspectiva inclusiva. Em todos os projetos despertaram o interesse das crianças, aguçando ainda mais sua curiosidade, criticidade e espírito pesquisador, abrangendo diferentes assuntos e contemplando os diferentes potenciais de cada um em particular em seus diferentes aspectos. Foram realizadas reuniões particulares com os familiares, favorecendo os aspectos da criança em casa e abordando temas que despertem a família a interação com a criança de forma a estimular a autonomia e desenvolvimento dela. Abordamos com as famílias as estratégias pedagógicas da escola de forma detalhada, possibilitando e estimulando que em casa seja a extensão do trabalho realizado na escola. Desenvolvimento de ficha de anamnese e acompanhamos externos terapêuticos, tais como: APAE, CEESD, ADACAMP E SALA DE RECURSOS.

Trabalhados em cada proposta realizada nos agrupamentos, atividades de AVD (Atividade de vida Diária) autocuidados: escovar os dentes, pentear os cabelos, vestir-se, tomar banho, calçar sapatos, alimentar-se, beber água, fazer uso do vaso sanitário, dentre outros. Sendo nítido a diferença progressiva entre o início e o fim do ano, quanto à linguagem oral, desinibição, coordenação motora evoluída, interesse e curiosidade mais aguçada pelo ambiente manipulando objetos e explorando espaço, cantando pequenos trechos de músicas e alimentando-se com autonomia. Trabalhamos com a "Comunicação Suplementar Alternativa", enriquecendo a linguagem ora, visual, socialização e autonomia das nossas crianças. Fortalecemos parcerias entre a equipe do CEI Rubem Alves e da sala de recursos Multifuncional (SRM), para troca de informações visando o planejamento,

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

o acompanhamento e as propostas pedagógicas desenvolvidas com as crianças.

b) Formação Continuada dos profissionais da UE e/ou em outros espaços

A formação continuada, favorece a organização de trabalho nos espaços e tempos pedagógicos da equipe de profissionais do CEI Rubem Alves. Foram realizados encontros de formações favorecendo as trocas de experiências visando melhor atendimento e desenvolvimento de nossas crianças. Foram encontros organizados de forma a possibilitar o estudo evidenciando a importância da prática, tendo como base teórica alguns documentos a seguir e a presença de palestrantes enriquecendo nossos encontros de formações.

- As Diretrizes Curriculares do Município de Campinas
- Educação Infantil em Reggio Emilia: "As Cem Linguagens da Criança"Vol I e II
- "O papel do Ateliê na educação Infantil" – Inspiração de Réggio Emilia- (Lella Gandini)
- "As Múltiplas Linguagens": Parceria com terapeutas da Clínica "Arco Iris": Gilda Guimarães Martins - Pedagoga em educação Especial e Psicomotricista em Neurologia Infantil, Daniela Catia Cheroid - Psicóloga Clínica e Escolar, Patrícia Maria Mazzante Lasen Fonoaudióloga.
- Mordidas e conflitos, um olhar para a psicologia escolar: Dra Vânia R. L. Ramos
- "O papel do Ateliê na educação Infantil" – Inspiração de Réggio Emilia- (Lella Gandini) "Maria Carmem Silveira Barbosa - Práticas Cotidianas na Educação Infantil"- Diretrizes Curriculares para Educação Infantil,
- Escuta da criança e documentação pedagógica – Livro "Tornando Visível a Aprendizagem " Coleção Reggio Emilia"
- Palestra sobre higienização bucal com a dentista do Posto de Saúde Pedro Aquino, juntamente com sua equipe.
- Palestra sobre o olhar da Fonoaudiologia sobre a primeira infância. com a Fonoaudióloga do Posto de Saúde Pedro Aquino, juntamente com sua equipe.
- "O papel do Ateliê na educação Infantil" – Inspiração de Réggio Emilia- (Lella Gandini).

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

c) Atividades de Integração com os colegiados da escola (Conselho de Escola, CPA e outros), com as famílias/entorno.

Realizamos alguns momentos de fortalecimento de vínculo entre a família e a escola, sendo: **"Ateliê de Artes em Família"** Semanalmente foram realizados cursos de artesanatos no quiosque da unidade, ministrado voluntariamente pela mãe de uma criança do agrupamento III. Todo o material utilizado nos cursos foram providenciados pelas próprias alunas. Esta proposta foi uma oportunidade de maior intimidade entre família e escola possibilitando que família se apropriasse de novas habilidades, tornando-se uma opção que possa servir-lhe como fonte de renda extra ou apenas como hobby. O acompanhamento do ateliê é realizado pela equipe gestora da unidade, onde o processo é registrado em livro ATA, contendo fotografias e relatório do cotidiano. Projeto **"Viva Leite"** favorecendo a relação entre escola e comunidade, com o objetivo de enriquecer nutricionalmente as crianças cadastradas e avaliadas pelo programa, temos o projeto Viva Leite, o qual foi Homologado através do Projeto Pedagógico da nossa unidade. "O Viva leite" é um projeto social de distribuição gratuita de leite enriquecido com alto valor nutritivo às pessoas de baixa renda. Foi viabilizado através da escola o processo logístico para que este produto chegasse a diversas famílias da escolar. **"Horta na escola"** Este projeto possibilitou trabalhar diversas questões como; a importância dos alimentos para a saúde, de onde vem os alimentos, cuidado com o meio ambiente, princípios e história da agricultura e outras informações relacionadas à alimentação. Houve participação da família na organização e processamento das etapas de construção (manejo e transporte da terra, doação de sementes, prestação de serviços, ferramentas). **Conselho de Escola:** Um importante órgão que reúne diferentes segmentos da comunidade escolar, favorecendo a democratização. Nas reuniões de Conselho, foram propiciados momentos de acompanhamento do trabalho pedagógico da escola e das prestações de contas, proporcionando mais transparência e legitimidade às ações da escola.

d) Acompanhamento do Calendário Escolar

- Dias letivos previstos no ano: 200
- Dias letivos cumpridos no ano: 200
- Considerações sobre o desenvolvimento do Calendário escolar.

Durante o mês de agosto tivemos alterações entre os dias "previstos e letivos", pois ocorreu um problema com o esgoto no dia 23/08/2017. Sendo assim foi necessário

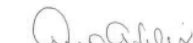
RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

Conclusão:

Durante todo ano de 2017, nossa escola proporcionou momentos de aprendizado e desenvolvimento integral à criança, enfatizando como protagonista, resgatando a infância e os valores, sendo estimuladas num ambiente prazeroso, explorando as múltiplas linguagens. Tendo em vista as metas que traçamos para o ano de 2017, consideramos que algumas foram alcançadas, com a participação de toda a equipe e dos familiares. Cada objetivo foi considerado como um marco de possibilidades os quais acompanhados e conquistados com dedicação de todos.

Campinas, 09 de fevereiro de 2018.


André Euflausino
Presidente da Entidade
Associação CHANCE Internacional


Ana Gislene Lelis Alvarez
Diretora Educacional – CEI "Bem Querer" Rubem Alves

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais.	R\$ 511.890,10	R\$ 441.366,75	86,22% - Os Valores foram projetados contemplando possíveis rescisões
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros.	R\$ 69.464,56	R\$ 44.967,12	64,73% - Não houve necessidade de aquisição de alguns materiais projetados para 2017
Serviços e outros	R\$ 25.541,30	R\$ 21.603,82	84,58% - Dentro dos valores projetados não foram necessários outros Prestadores de Serviços durante o ano de 2017.
Aquisição de Bens Duráveis ou Permanentes	R\$ 9.099,60	R\$ 0,00	0% - Não ocorreram necessidades Urgentes e Imprevíveis nesta área em 2017.
Manutenção e Mão de Obra e Material	R\$ 34.771,26	R\$ 2.011,69	5,78% - Neste ano de 2017 houveram poucas e pequenas ocorrências de necessidades Urgentes e Imprevíveis nesta área.
TOTAL DO P. A.	R\$ 1.977.878,69	R\$ 1.677.055,00	85,23% - Percentual Executado em 2017 conforme descrito acima.
Saldo Anterior		R\$ 200.248,75	
Valor do Repasse 2017		R\$ 1.777.629,94	

RECEITAS COM RESULTADOS LIQ. DE APLIC. FINANCEIRAS	R\$ 14.809,25
--	---------------

Saldo para o próximo Exercício 2018	R\$ 315.632,94
-------------------------------------	----------------

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

RELATORIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
ANO 2017

Identificação da Organização Social

Razão Social: Organização Social Associação CHANCE Internacional
Nome Fantasia: CHANCE
Diretoria: André Luis Euflausino
Endereço: Avenida Anchieta nº 173 - Edifício William Zammataro - 6º andar sala 65
CNPJ: 00.300.881/0001- 66
Início do convênio: 01/02/2016
Término previsto: 31/01/2021

Identificação da Unidade Educacional

Nome da Unidade Educacional: Centro de Educação Infantil Nave Mãe Drª Zilda Arns
Ato de Criação: n. 17.308 de 07 de abril de 2011
Endereço: Rua Nehme Antônio Haddad nº 375 - Bairro: Parque das Indústrias
Telefone: 3265-2508
E-mail: navemae.zildaarns@campinas.sp.gov.br
Horário de atendimento Integral: 07h00 às 18h00
Parcial Manhã: 07h00 às 11h00
Parcial Tarde: 13h00 às 17h00

Parte I – Relatório Pedagógico

1) Relatório do atendimento:

a) Proposta de atendimento considerando dados do último dia letivo do ano.

Agrupamento	Proposta de Atendimento Inicial (PA Inicial)	Proposta de Atendimento Máxima (PA Máxima)	Matrículas Ativas
I	56	73	61
II	150	173	151
III	240	248	202
Total	446	494	414

b) Frequência

Agrupamento	Frequência acumulada por período em porcentagem (Fev a Jun)	Frequência acumulada por período em porcentagem (Ago a Nov)
I	75,7	75,9
II	75	75,9
III	78,3	78,5

- Informação do Sistema eletrônico

c) Número de matrículas por determinação legal considerando o último dia letivo do ano.

Agrupamento	Matrículas por determinação legal
I	18
II	0
III	0
Total	18

- Informação do Sistema eletrônico

2) Quadro comparativo de recursos humanos

Segmento profissional	Quantidade proposta no Programa de Trabalho do Contrato	Quantidade de profissionais atuando na escola durante o ano
Diretor educacional	1	1
Vice diretor educacional	1	1
Coordenador Pedagógico	1	1
Professor	8	8
Professor de Ed. Especial	1	1
Agentes de Ed. Infantil/monitor	22	22
Cuidador/monitor	Conforme a necessidade	1
Cozinheira ou merendeira	1	1
Ajudante de cozinha ou auxiliar de cozinha	3	3
Porteiro ou vigia ou guarda ou zelador	2	2
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	2	2
Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	4	4

3) Quadro comparativo de metas:

Cumprimento das metas anuais previstas no Contrato de Gestão

PLANEJADO			EXECUTADO		
Metas previstas no Contrato de gestão	Ações previstas no Contrato de Gestão	Cronograma previsto no Contrato de Gestão	Metas alcançadas no decorrer do ano	Ações executadas para o cumprimento das metas	Cronograma realizado na execução das metas
Utilização correto dos sanitários e papel higiênico evitando o desperdício	Orientar as crianças no uso dos sanitários para o não desperdício de água e papel higiênico;	Durante o 1º e 2º Semestre	As crianças conseguiram utilizar corretamente a água e evitar o desperdício do papel higiênico.	As crianças foram orientadas nas atividades diárias no uso adequado dos sanitários diminuindo significativamente o desperdício de água e papel higiênico.	Durante o 1º e 2º Semestre Meta alcançada 100%
Utilização adequada dos espaços para a realização de	Confeção de painéis ilustrativos;	Durante o 1º e 2º Semestre	Oportunizamos conscientização através de vivências práticas	Painéis ilustrativos foram confeccionados; Os Espaços e Tempos foram organizados	Durante o 1º e 2º Semestre

higiene bucal.	Orientação de organização de tempo e espaço; Conscientização sobre a importância da higiene bucal através de história infantil		ajudaram no processo da higiene bucal	objetivando a construção da aprendizagem; A história infantil foi um dos recursos para conscientização sobre a importância da higiene bucal.	Meta alcançada 100%
Autosservimento e Implantação da Horta para as crianças do Agrupamento III	Iniciar as discussões sobre a implantação do sistema de autosservimento Formações para os profissionais envolvidos. Estímulos as crianças na rotina do autosservimento. Implantação da horta.	Durante o 1º e 2º Semestre	Conseguimos dar início ao desenvolvimento do projeto através de experiências práticas de rotinas do autosservimento.	As discussões e as formações sobre o autosservimento foram realizadas nos TDCs e nas Formações Continuidas dos os profissionais envolvidos. Foram realizadas atividades de estímulos as crianças para implantação do autosservimento. Hortaliças foram plantadas permitindo a vivência de experiências significativas nos projetos da escola.	Durante o 1º e 2º Semestre Meta parcialmente alcançada 80% A última etapa será realizada com a chegada dos utensílios próprios para o autosservimento (Mesas e Cubes próprios para esse fim).
A importância da participação dos pais no projeto pedagógico da escola	Incentivo a participação dos pais nas reuniões dos colegiados (Conselho de Escola e CPA). Reunião de Pais. Participação na festa da Família Participação na Exponave	Durante o 1º e 2º Semestre	A importância da participação dos pais no projeto pedagógico da escola	Os pais e famílias foram incentivados por meio de comunicados e no trato pessoal a participarem das Reuniões de famílias, Conselho, CPA, Festas e Eventos com exposição de trabalhos.	Durante o 1º e 2º Semestre
Inclusão das crianças com necessidades especiais	Adequação do Projeto Pedagógico. Orientação e auxílio da Professora de Ed. Especial nas atividades realizadas dentro e fora da sala de aula. Adaptação e confecção de	Durante o 1º e 2º Semestre	Inclusão das crianças com necessidades especiais	Foi necessário a adequação do Projeto Pedagógico para atender as necessidades das crianças público de Educação Especial. A professora e os demais profissionais foram orientados sempre que necessário, confeccionando diversos recursos adaptados para apoio nas atividades	Durante o 1º e 2º Semestre Meta alcançada 100%

	material adaptado.			pedagógicas.	
Projeto de Psicomotricidade	Atividades esportivas. Jogos de raciocínio lógico e coordenação motora fina. Ginástica de alongamento corporal. Confeção de jogos e brinquedos com reciclados.	Durante o 1º e 2º Semestre	Projeto de Psicomotricidade	Foram realizadas atividades que permitiram experiências com modalidades esportivas, jogos de raciocínio lógico e coordenação motora fina, ginástica e alongamento corporal. Além da confecção de jogos e brinquedos com materiais reciclados.	Durante o 1º e 2º Semestre Meta alcançada 100%

4) Síntese do trabalho pedagógico desenvolvido

a) Processos de ensino aprendizagem:

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais para a Educação Infantil buscamos como objetivo durante este ano letivo, cuidar e educar as crianças em espaço seguro, formal e dinâmico, possibilitando a alimentação saudável, a socialização e o lazer, além de educar partindo sempre de atividades pedagógicas com estímulos lúdicos, desenvolvidas ao longo do ano, sempre adaptando a realidade e necessidade da criança como ser humano individual e social.

Partindo deste caminho percorrido ao longo do ano, contribuimos para o desenvolvimento de aprendizado integral da criança, interdisciplinando com os eixos: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem: Oral, Escrita, Corporal e Artística, Natureza, Sociedade, Matemática e Noções lógicas. Compreendemos que desde os primeiros dias de vida a criança começa o seu desenvolvimento, pois nesta fase a criança demonstra sinais de interação e descobertas nos ambientes que a cerca, através do olhar que acompanha, dos estímulos da família e dos profissionais que estão ao seu redor no dia-a-dia na unidade educacional, possibilitando um desenvolvimento com autonomia.

Durante este ano trabalhamos com o tema gerador, "Pintando o Sete - A Arte de Construir o Saber", para tanto foram escolhidos sete subtemas, sendo esses: Artes plásticas; Resgatando a arte das brincadeiras; Arte sustentável; Arte de se alimentar bem,

Arte musical/movimento; Arte da cidadania/valores e a Arte de ser diferente.

Construímos e desenvolvemos os projetos tendo como base artistas de diversas áreas e suas obras, técnicas de pintura das criações, releituras, entre outros. O trabalho desenvolvido foi contextualizado com os subtemas:

“**Resgatando a Arte das Brincadeiras**”, que foram realizadas através de lembranças e pesquisas de brincadeiras antigas, atividade construída com a participação da família resgatando as brincadeiras de infância dos pais e dinamizando com a dos filhos atualmente;

“**Arte sustentável**” - Criamos vivências no coletivo e com a participação da família, conscientizando a importância de cuidar do meio ambiente e como reaproveitar o lixo através de confecções de brinquedos e jogos de material reciclável;

“**Arte de se alimentar bem**” - através do projeto Alimentação Saudável, desenvolvido de forma lúdica e prática, foi incentivado o gosto e a importância de se alimentar bem apresentando às crianças a Pirâmide da Alimentação, realizando a plantação de hortaliças, culinária com degustações e autosservimento para o agrupamento III;

“**Arte musical/movimento**” - Por meio da música proporcionamos momentos de desenvolvimento da linguagem corporal, movimento, linguagem e socialização, resgatando músicas dos anos 60, 70, 80 e 90, organizando as rotinas através de músicas, confeccionando com material reciclável as personagens das músicas infantis;

“**Arte da cidadania/valores**”, proporcionamos às crianças vivências que as levaram a refletir sobre conceitos morais e valores, com histórias, roda da conversa, músicas, teatros e vivência prática.

“**Arte de ser diferente**” - Trabalhamos a inclusão de forma ampla, contextualizada e lúdica, criando momentos de descobertas e reflexão com a roda da conversa, história, filmes, teatros e vivências práticas através de brincadeiras e também se utilizando de atividades práticas. Durante a realização do trabalho de inclusão com a professora de Educação Especial, proporcionamos as crianças especiais subsídios para enfrentar novos desafios, ampliando suas potencialidades de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, também foram construídos vivências para que a criança desenvolvesse relacionamentos sociais saudáveis através de situações em que a mesma pudesse construir sua autonomia, favorecendo sua inserção em grupo.

Projetos Coletivos:

Passeios: Realizamos com o agrupamento II um passeio com o Estudo do Meio no teatro do Bosque de Jequitibás, cujo tema foi, Alice no país das maravilhas. Esta atividade proporcionou as crianças não só diversão, mais novas descobertas, reflexão e construção de novos conhecimentos.

Projeto Coletivo de Psicomotricidade na Educação Infantil.

Acreditamos que as brincadeiras, brinquedos e jogos de movimentos são de extrema importância para as crianças, estamos vivenciando uma geração de crianças obesas, ansiosas e agitadas com dificuldades de concentração, de coordenação motora fina e ampla por falta de vivência de brincadeiras que possibilitem movimentos com agilidades, equilíbrios, criatividades, expressão de sentimentos, habilidades e capacidades de desenvolver os limites do corpo e da mente.

Todos os professores e agentes de educação infantil da unidade educacional se envolveram no desenvolvimento deste projeto. As atividades foram realizadas duas vezes por semana dentro e fora da sala, sendo que um dia era atividade de coordenação motora fina e, no outro dia, coordenação motora ampla. Foram realizadas atividades recreativas que envolveram:

Experimentos e exploração de diferentes objetos e materiais em lugares e posições diferentes, tais como, alto, baixo, perto e distantes para desenvolvimento de postura, equilíbrio, agilidades.

Exploração e utilização de alguns procedimentos necessários para desenhar, pintar, construir, modelar; promovemos momentos de relaxamento de corpo e mente através de músicas, histórias e técnicas de respiração com equilíbrio corporal e mental, engatinhar, rolar, balançar, dar cambalhotas, correr, se equilibrar em um só pé, na ponta do pé, andar para os lados e para trás, equilibrar e caminhar sobre uma linha no chão e materiais variados, subir, descer, escorregar e explorar os brinquedos no parque interno e externo, técnica de alongamento do corpo, respiração, danças, ginásticas, atividades esportivas: jogos de futebol, vôlei, basquete, corrida de saco, trilha de percursos, maratona, pingue-pongue, jogo de derrubar e empilhar latas, jogos de construção e gincana.

Exposição das atividades pedagógicas construídas pelas crianças:

Proporcionamos às crianças e suas famílias ricas e valiosas oportunidades de

saborear, admirar, prestigiar e se alegrar com as belíssimas obras de artes construídas com materiais pedagógicos e recicláveis construídas pelas crianças.

b) Formação Continuada dos profissionais da UE e/ou em outros espaços

Durante o ano trabalhamos com um encontro semanal com as professoras nas quartas feiras. Com as agentes de educação infantil/monitor nas quintas feiras divididos em dois períodos pela manhã e à tarde.

Utilizamos como estratégia dinâmica temas baseados nas necessidades da equipe escolar, atendendo as demandas dos projetos, dos planejamentos e temáticas atuais do CEI.

Nos momento de formação realizamos leituras com interpretação de textos, reflexões e trocas de conhecimentos, dinâmicas e palestras para que pudessemos ampliar a fundamentação da prática educacional, compartilhamos necessidades, experiências e saberes construídos através das produções das crianças, o que contribuiu para o grupo na reflexão de possíveis resoluções de problemas;

Durante as formações dos professores foram trabalhados os seguintes temas: Construções de projetos coletivos na motricidade: Como a criança aprende e se desenvolve através dos movimentos corporais; Os jogos e brincadeiras possibilitam as crianças se socializarem melhor; Processo de Avaliação Individual e Coletiva na Educação Infantil; Transtorno Opositivo Desafiador na Infância; Autismos na Infância; A importância de direcionar o brinquedo para a brincadeira; Exposição de atividades pedagógicas; Relatórios Coletivos de Projetos na Educação Infantil e Diário de classe.

Os temas trabalhados com as monitoras foram: Construções de brinquedos que desenvolvem as coordenações motoras finas e amplas através de material reciclável; Brinquedos e brincadeiras que trazem perigo para a criança; A importância de preparar o espaço e os brinquedos onde a criança vai brincar; Exposição de Atividade Pedagógica na educação infantil; A importância do brinquedo para educação infantil; vivência na prática como brincar com cada brinquedo construído e como adaptar o ambiente.

Em agosto de 2017 realizamos uma formação para toda a equipe de funcionários da escola com a presença da supervisora educacional da unidade, o que contribuiu para a organização do projeto Autosservimento, com orientações sobre: O autosservimento no contexto do desenvolvimento e aprendizagem infantis segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, trazendo a importância da construção de um aprendizado

significativo e contextualizado com alimentação saudável, higiene pessoal, noções de espaço, tempo, medidas, quantidade e desenvolvimento da autonomia.

c) Atividades de Integração com os colegiados da escola (Conselho de Escola, CPA e outros), com as famílias/entorno.

CPA – Comissão Própria de Avaliação

Durante 2017 realizamos os encontros das CPA – Comissão Própria de Avaliação uma vez por mês e os temas avaliados e debatidos foram às metas propostas para o ano de 2017, sendo elas: Uso correto do papel higiênico no banheiro; Projeto horta; Alimentação saudável com autosservimento para o agrupamento III; Inclusão na educação Infantil; Psicomotricidade na Educação Infantil e Passeio com estudo do meio.

Em outubro de 2017 foi realizada a última reunião de CPA – Comissão Própria de Avaliação do ano, na qual avaliamos todo o trabalho desenvolvido e fizemos o fechamento através de fotos relembando todas as metas propostas e realizadas durante este ano. Foi um momento rico e prazeroso em que os participantes da Comissão puderam contemplar através de fotos as metas realizadas e os resultados alcançados. Finalizamos com um café da manhã e agradecimentos pela dedicação de todos que participaram das reuniões contribuindo para um melhor desenvolvimento de cada meta.

Reunião de pais

Foram realizados quatro encontros de reunião de pais, com os objetivos de orientar e buscar uma interação junto à família para um trabalho de equipe com família e escola, buscando melhorar o desenvolvimento do aprendizado das crianças e organização escolar.

Escola aberta, eventos com a família

Acreditamos que o sucesso da tarefa da escola depende da colaboração ativa da família na participação das atividades escolares. Realizamos atividades de homenagens às famílias com apresentações de danças, brincadeiras, jogos de motricidades e desfiles com fantasias;

Organizamos Festa do Encerramento do primeiro e do segundo semestre, com apresentação de teatros e danças realizadas pelas crianças e cantinhos de jogos e

brincadeiras. Juntamente com a participação da família realizamos a festa de comemoração das crianças que foram para o Ensino Fundamental, com muita animação e homenagens.

d) Acompanhamento do Calendário Escolar

- Dias letivos previstos no ano: 200
- Dias letivos cumpridos no ano: 200
- Considerações sobre o desenvolvimento do Calendário escolar.

5) Alimentação:

Total de Refeições Servidas no Ano 2017

Agrupamento	Total de Refeições Servidas I Trimestre	Total de Refeições Servidas II Trimestre	Total de Refeições Servidas III Trimestre	Total de Refeições Servidas IV Trimestre	Total de Refeições Servidas Em 2017
I	374	430	141	945	1.890
II	935	661	252	1848	3.696
III	2456	818	353	3627	7.254

Parte II – Relatório Administrativo-financeiro:

Execução Orcamentária 2017 – CEI Bem Querer “Dra. Zilda Arns”

Despesas	Valor Orçado JAN A DEZ 17	Valor Executado JAN A DEZ 17	Percentual Executado
Salários	R\$ 1.771.851,51	R\$ 1.471.774,51	83,06 % - Os valores dos salários foram projetados acrescido os valores de possíveis rescisões de contrato de trabalho.
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais.	R\$ 694.937,97	R\$ 633.277,65	91,12% - Os Valores foram projetados contemplando possíveis rescisões.
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros.	R\$ 93.861,47	R\$ 32.088,67	34,18% - Não houve necessidade de aquisição de alguns materiais projetados para 2017
Serviços e outros	R\$ 33.027,46	R\$ 18.837,40	57,03% - Dentro dos valores projetados não foram necessários

			Outros Prestadores de Serviços durante o ano de 2017.
Aquisição de Bens Duráveis ou Permanentes	R\$ 14.731,05	R\$ 0,00	0% - Não ocorreram necessidades Urgentes e Imprevisíveis nesta área em 2017.
Manutenção e Mão de Obra e Material	R\$ 22.135,54	R\$ 990,00	4,47% - Neste ano de 2017 houveram poucas e pequenas ocorrências de necessidades Urgentes e Imprevisíveis nesta área.
TOTAL DO P. A.	R\$ 2.630.545,00	R\$ 2.156.968,23	81,99% - Percentual Executado em 2017 conforme descrito acima.
Saldo Anterior		R\$ 270.943,06	
Valor do Repasse 2017		R\$ 2.359.601,94	
RECEITAS COM RESULTADOS LIQ. DE APLIC. FINANCEIRAS			R\$ 23.922,04
SALDO TOTAL PARA JANEIRO 2018			R\$ 497.498,81

Conclusão:

Concluímos que em 2017 o Projeto Pedagógico foi realizado conforme o planejado. Havendo algumas necessidades de (re) organização de ideias e planejamentos que vieram a satisfazer as necessidades das crianças e fortalecer a parceria entre a escola e a família.

Os Projetos foram efetivados conforme o previsto, contribuindo com a formação e o desenvolvimento integral de todas as crianças.

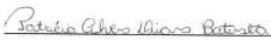
Preocupamo-nos em respeitar a realidade e necessidade das crianças, pois se entende que as mesmas são sujeitos que possuem suas singularidades, estão inseridas numa sociedade na qual participam de uma cultura e de um contexto familiar.

As metas no geral foram atingidas, algumas bem encaminhadas. Acreditamos que o fortalecimento do trabalho coletivo da Unidade tem contribuído com o crescimento e o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, mediante a articulação contínua entre o cuidar e o educar.

Campinas, 09 de Fevereiro de 2018


Sr. André Luis Euflausino
Presidente da Entidade
Associação CHANCE Internacional


Christiane Rebelo Moschetta
Diretora Educacional
CEI Nave Mãe Dra. Zilda Arns


Patrícia Alves Dias Batista
Coordenadora Pedagógica
CEI Nave Mãe Dra. Zilda Arns

O H1N1 É INVISÍVEL, MAS SUAS CAUSAS TODO MUNDO VÊ.

O H1N1 chegou a Campinas, e isso é de interesse de todos. Seus sintomas são muito parecidos com os da gripe comum: febre alta, dores musculares, de garganta, de cabeça e tosse seca. Evite ambientes fechados, não compartilhe objetos pessoais, cubra sempre a boca e o nariz antes de espirrar ou tossir, use álcool gel e, principalmente, lave constantemente as mãos com sabão.

**está em nossas mãos.
O combate ao H1N1**

#facilpegarfacilprevenir



PREFEITURA DE
CAMPINAS